

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacia Fiscal, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na renovação, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quarenta folhas (corte) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 98

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 22 e 24 de abril.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 24 de abril.
 Ministério da Guerra — Decretos de 24 de abril.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 de março e de 18 e 22 de abril.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 17 de abril.
 Departamentos Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Ministro, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e da Divisão de Educação Física.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Sr. Chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Secretaria Geral e das Diretorias de Engenharia e do Serviço de Remonta e Veterinária do Exército.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Águas, de Geologia e Mineralogia.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal e de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 22 de abril de 1939 e na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Matias Antunes, natural de Portugal, nascido a 22 de abril de 1911, filho de Manuel Antunes e de Dulce da Piedade, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. 925/39);

Tobias Arongaus, natural da Ucrânia, nascido a 2 de agosto de 1906, filho de Jacó Arongaus e de Fany Arongaus, casado, residente nesta Capital. (Proc. 375/39).

— Por outros da mesma data e atendendo ao que requereram Mário de Oliveira Adrião, Oto Braun e Alfred Gleig, foi-lhes concedida licença, na conformidade do disposto na letra m, do art. 74, da Constituição da República, combinado com o art. 2º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, para aceitarem e exercerem as funções de Consul *ad honorem* dos Estados Unidos da Venezuela, na Capital do Estado de São Paulo, tradutor e interprete (emprego remunerado) do Consulado da Alemanha, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e vice-consul da Suécia, na cidade de Ilhéus, no Estado da Bahia. (Decretos 1.704/39, 2.914/39, 1.697/39).

— Por outros de 24 de abril de 1939 e na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros

Adolfo Timoner, natural da Rússia, nascido a 28 de outubro de 1900, filho de Henrique Timoner e de Ester Timoner, casado, residente no Estado de São Paulo. (Proc. A-877/38);

Adriano Fernandes de Sá, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1912, filho de José Fernandes de Sá e de Ana de Sá Pereira, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. 505/39);

Antônio Francisco Coelho, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1905, filho de Francisco Coelho e de Rosária Gameira, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. 177/39);

Antônio Rangel, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1909, filho de Albina Rangel, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. A-828/38);

Flora Menasche, natural da Itália, nascida a 24 de abril de 1903, filha de Moussani Israel e de Ester Touriel Israel, casada, residente nesta Capital. (Proc. 528/39);

Francisco de Sousa Caldas, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1907, filho de Joaquim de Caldas e de Maria da Glória de Jesus de Sousa, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. 991/39);

Hermínia Gugliano, natural da Itália, nascida a 18 de outubro de 1902, filha de João Gugliano e de Ursula Amadeu Gugliano, solteira, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 1.529/39);

Manuel Barciela Sanchez, natural da Espanha, nascido a 3 de junho de 1890, filho de Manuel Barciela e de Manuela Sanchez, casado, residente nesta Capital. (Proc. 1932/39);

Olga Herskovist Bruce, natural da România, nascida a 21 de julho de 1914, filha de Ignatie Herskovits e de Elena Ludwig, casada, residente nesta Capital. (Proc. 188/39);

Pascoal Badolato, natural da Itália, nascido a 13 de janeiro de 1887, filho de Vice-te Badolato e de Maria Spatano, casado, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 1.315/39);

Rudolf Straus, natural da Alemanha, nascido a 21 de março de 1905, filho de Alfred Karl Straus e de Margarete Straus, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. R-105/38).

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 24 de abril de 1939:

Declarar sem efeito:

O decreto de 7 de julho de 1938, que nomeou de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Raimundo de Moura Rêgo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, para ter exercício na Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí.

O decreto de 22 de dezembro de 1938, que nomeou de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Darcila Roiz Villena, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Manicoré, (considerada de 5ª classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Raimundo Sliva Machado.

O decreto de 31 de dezembro de 1938, que designou, nos termos do parágrafo único, do art. 7º, do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938, Orlando Ventura, engenheiro da classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu por decretos de 24 de abril de 1939:

Conceder reforma:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra b, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao sargento ajudante do 4º Grupo de Artilharia de Dorso, Benedito Rossi, visto ter sido julgado incapaz em consequência de acidente em serviço.

Nos termos do art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e de acordo com o decreto n. 19.761, de 19 de março de 1934, ao soldado músico do 13º Regimento de Infantaria, Felipe Schwab, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letras c (ce) e d, do mesmo artigo, com as vantagens previstas nas letras g e h, do art. 29, tudo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado músico Telmo Butierres do esquadrão extranumerário do 3º Regimento de Cavalaria Divisionário, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra d, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado músico de 3ª classe, do 10º Regimento de Infantaria, Otaviano Marra, visto ter sido julgado incapaz para o serviço, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 22 de abril de 1939

O Presidente da República resolve:

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José de Oliveira Coelho Possas, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro (D.N.P.N. — D.S.B.F.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Antônio Guilherme Hartmann.

John Charles Long Júnior, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro (D.N.P.N. — D.S.B.F.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — José Sobral da Silva Moraes.

Por merecimento:

Luiz Lima da Veiga, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro (D.N.P.N. — D.S.B.F.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Halley Nazaré de Sousa.

Lauro Ataíde de Freitas, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro (D.N.P.N. — D.S.B.F.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei. P. 10.723-39.

Mário Simões Correia, do cargo da classe M, da carreira de Engenheiro (I.F.E. — D.N.E.R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe N da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Alípio Viana.

João da Silva Campos, do cargo da classe M, da carreira de Engenheiro (I.F.E. — D.N.E.R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe N, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Adolfo Carneiro.

Ulpiano de Barros, do cargo da classe M, da carreira de Engenheiro (I.F.E. — D.N.E.R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe N, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Francisco de Abreu e Lima Júnior.

Henrique Barbalho Uchoa Cavalcante, do cargo da classe M, da carreira de Engenheiro (I.F.E. — D.N.E.R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe N, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Felix de Abreu e Silva. Proc. 10.724-39.

Por antiguidade:

Júlio Guedes Neto, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei. Proc. 10.722-39.RP.

Alvaro Martins, do cargo da classe C, da carreira de Condutor de trem, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — João Alves de Carvalho.

Francisco de Paula Carvalho, do cargo da classe D, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Estevam Maia.

Por merecimento:

José de Abreu Paleta, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — José Augusto Lopes Filho.

Luiz Fernandes, do cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linha, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Benjamin Franklin de Sousa Paz.

Estevam Maia, do cargo da classe E, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Francisco Inácio Ramos. Proc. 10.716-39.

Por antiguidade:

Clodoaldo de Carvalho Mota, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Otávio Memória.

Augusto Alencar Filho, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas,

para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Clodoaldo de Carvalho Mota.

Artur Barbosa, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Sandoval de Brito Firmeza, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Augusto Alencar Filho.

José Antônio de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Raul Moreira da Costa, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Domingos Pompeu, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Virgílio de Almeida.

José Elias Nepomuceno, do cargo da classe C, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — José Antônio de Oliveira.

Ricardo Francisco, do cargo da classe C, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Raul Moreira da Costa.

Luiz Lima Costa, do cargo da classe C, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Maciel.

Francisco Gomes, do cargo da classe C, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Argemiro Maciel.

Por merecimento:

José Severiano de Almeida, do cargo da classe C da carreira de "Escruturário", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular. Cleto Sampaio Teófilo.

José Vilela, do cargo da classe C, da carreira de escriturário do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Celso de Carvalho Mota.

Hermínio José da Silva, do cargo da classe E, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo, Antônio Severino.

Antônio Ferreira, do cargo da classe E da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Antônio Cláudio de Araujo.

Antônio de Lira, do cargo da classe D, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Luiz Maciel, do cargo da classe D, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Hermínio José da Silva.

Argemiro Maciel, do cargo da classe D, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Ferreira.

Alfredo de Brito, do cargo da classe C, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio de Lira.

Lindolfo Freire, do cargo da classe C, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras

Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Antônio Bento da Silva.

João Alexandrino, do cargo da classe C, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Domingos Pompeu. Proc. 10.714-39.RP.

Teodolino Rebeiro, da classe D, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Por antiguidade:

Joaquim Barbosa, do cargo da classe D, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

José Marques, do cargo da classe D, da carreira de "Condutor de trem" do Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, José Antônio dos Santos.

Antônio Joaquim de Melo, do cargo da classe D, da carreira de "Agente de estrada de ferro" do Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, João Batista Nascimento. Proc. 10.717-39.RP.

Maria Isabel da Fonseca Nogueira, do cargo da classe E, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Clóvis Peixoto Jardim, do cargo da classe E, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Maria de Lourdes Nascimento, do cargo da classe E, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ursara Conti de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Maria Isabel da Fonseca Nogueira.

Jorge Marques Teles, do cargo da classe D, da carreira de "Escrivário" do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Clóvis Peixoto Jardim.

Heitor Silva, do cargo da classe D, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Maria de Lourdes Nascimento.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Maria Moreira Tonzar, do cargo da classe E, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Amélia Zambonini, do cargo da classe E, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Lígia Vieira Jardim, do cargo da classe D, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Maria Moreira Tonzar.

Maria Barreto Silva, do cargo da classe D, da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Amélia Zambonini.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Sebastião Horta, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivário", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Valdemar de Aquino, do cargo da classe "D", da carreira de "Escrivário", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Sebastião Horta.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Benedita Abigail dos Santos Rios, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivário", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Emílio Castellar Figueiró, do cargo da classe "D", da carreira de "Escrivário", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Benedita Abigail dos Santos Rios.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Ramão Galvarros, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivário", do Quadro XXXV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Américo Vespúcio Ferreira Rebelo.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Dorgival Gomes da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Eduardo de Souza Martins, do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Manuel de Souza Bacelar, do cargo da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Antônio Macedo Costa.

Mário Martins, do cargo da classe "II", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Pedro de Oliveira Ponce, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro XL, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Lindolfo Prado, do cargo da classe "D", da carreira de "Escrivário", do Quadro XL, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Pedro de Oliveira Ponce.

Promover por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alvaro Capistrano da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "Escrivário", do Quadro XL, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Arnaldo de Almeida, do cargo da classe "B", da carreira de "Carreiro", do Quadro XXXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Galdino José da Silva.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Rômulo Rocha, do cargo da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro XXXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Joaquim Ribeiro Rosa, do cargo da classe "C", da carreira de "Servente" do Quadro XXXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Antônio Riegel Barbosa Guimarães, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Alfredo Avelino Pinto Guimarães Júnior.

Olávio de Sousa Araújo, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Sebastião Duarte.

Mannuel Teles Rabelo, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Valtér Cesar.

Paulo Werneck Correia de Lacerda, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Djalma Camorim.

João d'Assunção Ribeiro, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Jaime Pereira Barcelos.

Henrique Vitor Mafra, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Eugénio Ramos Brandão.

Olimpico Chassim Drummond, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Manuel Teles Rabelo.

Vespasiano Coqueiro Mendes, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque.

— Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Henrique Gonçalves de Araújo Bastos, do cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Augusto Diogo Tavares.

Alfredo Avelino Pinto Guimarães Júnior, do cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Alberto Couto Sousa.

Djalma Camorim, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Henrique Gonçalves de Araújo Bastos.

Jaime Pereira Barcelos, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Raul Buarque de Gusmão.

Eugénio de Ramos Brandão, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Epimenides de Menezes.

João Soares de Sá, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Joaquim de Macedo Costa.

Roberto Gomes Tarlé Filho, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — João Lopes.

Alexandre da Costa Pinheiro, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — António Riegel Barbosa Guimarães.

Aureo Maia, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Olávio de Sousa Araújo.

João dos Santos Fontes, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — José Lacerda de Albuquerque.

Silvio Washington Sampaio, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e

do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — João Soares de Sá.

Armando Elídio da Silveira, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Carlos Manhães.

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Luiz Carlos de Moura Junior, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Raimundo de Faria Abreu.

Leonardo Ferreira Maia, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Francisco Ferreira da Fonseca.

Mário José Vieira, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — João da Silva Lopes.

Paulo Aguirre Neiva, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Luiz Carlos de Moura Junior.

José Freire Teles, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Leonardo Ferreira Maia.

Tomaz Isaias Costa, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Confúcio Augusto Pamplona.

Maurício Magnin, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Renato do Vale.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Francisco Ferreira da Fonseca, do cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Reinaldo Gusmão.

Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta, do cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Hortêncio Guanabara.

Arlindo Andrade Leite, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — António de Abreu Ferreira.

Ubirajara de Azeredo Coutinho, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Rui Eduardo da Costa e Cunha.

Confúcio Augusto Pamplona, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.

Renato do Vale, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Augusto de Paula Bafa.

Roberto Barbosa dos Santos, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Arlindo Andrade Leite.

Cícero Afonso Pontes, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Ubirajara de Azeredo Coutinho.

Gastão Alvares de Azevedo Macedo, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Romeu Ribeiro.

Fernando Dick, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Mário José Vieira.

Paulino José de Sousa Junior, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Olimpio Indio da Silva Pinto.

Por antiguidade, de acordo com o artigo 33 da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Dante Alberti, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Antônio dos Santos Filho.

Olimpio de Azevedo Marques O'Reilly, do cargo da classe "H" da carreira de oficial administrativo, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Wriom Gonçalves Pereira.

André e Lisboa, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Hilário Alves da Silva.

Sebastião de Moura Santos, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Dante Alberti.

Wriom Gonçalves Pereira, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — José Teófilo de Queiroz.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Edmundo de Sousa Vieira, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Eurico Fonseca.

João da Rocha Leão, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Francisco Machado Galvão.

Eurico Fonseca, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — José de Castro Carvalho.

José de Castro Carvalho, do cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Frederico Alves de Oliveira.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Amaro Patrocínio Coelho, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Justino Calixtrato de Brito.

Francisco Sabino Ferreira, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Amaro Patrocínio Coelho.

Pedro de Oliveira Ponce, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XL, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Lindolfo Prado, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Pedro de Oliveira Ponce.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Alvaro Capistrano da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XL do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Antônio Teixeira Carrilho, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Luiz Gonzaga de Carvalho Brasil.

José dos Santos Monteiro, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — José Cavalcanti da Graça.

Raimundo Gomes de Carvalho, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Plácido Prudêncio dos Santos.

Manuel Piragibe de Aragão Alencar, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Humberto Camarinha Correia de Miranda.

José Calazans da Costa, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — José Calazans da Silva.

Geraldo Pereira Macambira, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Antônio Trindade de Brito.

Altino de Azevedo Leal, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

José Rocha Goraibe, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José dos Santos Monteiro.

Carlos da Paixão e Silva, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Raimundo Gomes de Carvalho.

Adolfo Batista de Andrade, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Eufrosino Tomaz de Aquino.

Bernardino Mendes Ferreira de Lopes, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Marcos Ramos da Silva.

Juvêncio Gomes da Silva, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Pereira da Cruz.

Heráclito de Matos Magalhães, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Geraldo Pereira Macambira.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Francisco Celso de Faria, do cargo da classe I, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Juvenal Nunes.

Cícero Barbosa Filho, do cargo da classe H, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Celso de Faria.

José Cavalcanti Graça, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antônio de Araújo Sampaio.

Mileto Alves da Cunha, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alfredo Américo da Fonseca.

Plácido Prudêncio dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas,

blicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manuel Irineu Fialho.

Manuel de Castro Sampaio, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Leviundo Pinheiro Guimarães.

Humberto Camarinha Correia de Miranda, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Avelino José do Nascimento.

José Calazans da Silva, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Pompílio Numa Pessoa.

Manuel Rodrigues de Melo, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manuel José de Macedo.

Antônio Trindade de Brito, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Artur Rabelo.

Adelarmo dos Santos Matos, do cargo da classe C, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Miletto Alves da Cunha.

Hugo Frota Lima, do cargo da classe C, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel de Castro Sampaio.

Marcos Ramos da Silva, do cargo da classe C, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Boucinhas.

Antônio Pereira da Cruz, do cargo da classe C, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel Rodrigues de Melo.

Pedro Lessa, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Sully Braga de Araújo, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Adelarmo dos Santos Matos.

Emanuel Galdino Colares, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Hugo Frota Lima.

Ivaldo Nino Ferro, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel Piragibe de Aragão Alencar.

Tonázio Pamplona, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Calazans da Costa.

Miguel Arcanjo de Carvalho Menezes, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Raimundo dos Reis Moraes.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alfredo das Neves, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Carlos Moura, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

João Teixeira Pimentel, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas,

blicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Napoleão Correa Lima, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

José da Costa Passos, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

João Bezerra de Lima, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Manuel Elói da Silva Bida, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

José de Araujo Plácido, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Pedro Nepomuceno da Silva, do cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Luiz Ferreira de Castro, do cargo da classe II, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Pedro Freire Sidrina.

Manuel Róseo de Oliveira, do cargo da classe II, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Emílio Leite de Melo Falcão.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Pedro Freire Sidrim, do cargo da classe I, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Luiz Gonzaga de Oliveira.

Carlos Cals de Oliveira, do cargo da classe I, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Gervásio de Castro e Silva.

Emílio Leite de Melo Falcão, do cargo da classe I, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Luiz Pereira de Oliveira Filho.

Diogo Davino Flores de Oliveira, do cargo da classe I, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Mamede Nogueira da Silva.

José Pinto Cavalcanti, do cargo da classe II, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carlos Cals de Oliveira.

José Leocádio de Andrade Pessoa, do cargo da classe II, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Diogo Davino Flores de Oliveira.

Promover por antiguidade, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe F, da carreira de "Escrifurário", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Alzira Jatáí Pedreira.

Manoel Gurgel de Figueiredo.

Elite Pessoa dos Santos.

Humberto de Aquino.

Pedro Ivo Galvão.

Promover por merecimento de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivão", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Ângelo Ribeiro Sales.
Maria de Abreu Assunção
Nise Ferreira Studart.
Herculina dos Santos Nepomuceno.
José Soares.

Promover por antiguidade de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivão", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Sebastião Custódio Rigaud da Silva Junior.
Aida Ferreira Baltar.
Maria Helena de Barros.
Elsa Castelo Branco.
Arlagiza Machado Moura.
Maria José de Almeida Lavor.
Hermógenes Tolentino de Carvalho Júnior.
Clovis de Castro Chaves.
Aurélio Brandão Carvalho.
Saul José da Fonseca.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivão", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Oswaldo Pinto.
Griselinda Borges Caldas.
Aloísio Soares Beltrão.
José do Amaral e Silva.
Leonel de Moraes Borba.
Rosita de Sousa Oliveira.
Armando Maciel.
Jandir Gomes de Carvalho Neves.
Jorge Campelo da Silva.
Manuel Machado Sobrinho.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

José Sebastião Horta, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivão" do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Valdemar de Aquino, do cargo da classe "D", carreira de "Escrivão" do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — José Sebastião Horta.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Benedita Abigail dos Santos Rios, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivão" do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Emílio Castelar Figueiró, do cargo da classe "D", da carreira de "Escrivão" do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular. Benedita Abigail dos Santos Rios.

(Referentes ao processo n. 10.715-39).

Decreto de 27 de março de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria a Antenor Pinto Moreira, no cargo da classe G, da carreira de Contínuo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (30.294/38).

Decreto de 18 de abril de 1939

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, nomear Ziná Cunha de Viveiros, dactilógrafo em disponibilidade, padrão E, da extinta Se-

cretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Escrevante, classe D, do Quadro IX — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Gildásio Palhano de Jesus. (10.736/39)

Decretos de 22 de abril de 1939

O Presidente da República, resolve:

Aposentar, no interasse do serviço público, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, Austríquiano do Amaral Mourão dos Santos, no cargo de chefe dos Serviços Econômicos, padrão I, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (10.718/39).

Nomear, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Olávio Marques Lisboa, ajudante de Anatomia, em disponibilidade, do Serviço de Indústria Pastoral, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrevante, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antônio Pires Rabelo. (10.734).

O Presidente da República, tendo em vista o despacho de 26 de agosto de 1938, exarado na Exposição de Motivos DE/30, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve readmitir Henrique de Mendonça Santos, ex-primeiro escrevante da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Serviços Regionais) — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Aníbal Ferreira de Matos. (10.739/39).

O Presidente da República resolve:

Designar o engenheiro eletricitista da Seção de Concessões e Fiscalização, da Diretoria de Força Hidráulica e Energia Elétrica, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — Ruben Moitinho, para investigar nas principais cidades da Europa, Canadá e dos Estados Unidos as tarifas de energia elétrica para iluminação pública e particular e estudar a organização e atribuições das inspetorias de iluminação, sem onus para os cofres públicos. (10.737 de 1939).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 17 do corrente foi promovido, por antiguidade, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Dalila Figueira de Albuquerque do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção de Beatriz Marques de Sousa.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

PORTARIAS

Por portarias do senhor presidente deste Conselho, de 25 e 26 de abril corrente, foram admitidos de acordo com a exposição de motivos n. 295 de 9 de março de 1939, ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República e de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei n. 1.143, de 9 de março do corrente ano, os seguintes extranumerários mensalistas que exercerão as respectivas funções pelo prazo de 8 meses e 5 dias e 8 meses e 4 dias respectivamente, correndo a despesa por conta do título "Conselho Nacional do Petróleo", verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 2, anexo 2 do orçamento em vigor:

Portaria n. 12 — Admite Ataíde Huguency de Matos, como guarda-livros, assistente técnico de 1ª classe, com o salário de Rs. 1:100\$000;

Portaria n. 13 — Admite João Antônio dos Santos, como auxiliar de escrita de 5ª classe com o salário de 500\$000.

POSSÉ

....

O extranumerário mensalista Ataíde Huguency de Matos, portaria n. 12, entrou em efetivo exercício em 27 de abril do corrente ano.

O extranumerário mensalista João Antônio dos Santos, portaria n. 13, entrou em efetivo exercício em 28 de abril do corrente ano.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

617 — Em 14 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em virtude das vagas decorrentes da exoneração do auxiliar de escrita de 3ª classe Reinaldo Appelt, do falecimento do auxiliar de escrita de 3ª classe Carlos Moreira Lima e da não efetivação da admissão de Ladislau Vinhais Weinbenger, o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio propõe as seguintes melhorias do salário:

2. Para auxiliares de escrita de 3ª classe, os de 4ª classe; Nedgi de Almeida Rocha e Raul Obino; para auxiliares de escrita de 4ª classe, os de 5ª classe: Milton Gurgel Salgado e Rui Ribeiro de Castro; para auxiliares de escrita de 5ª classe, os auxiliares de 1ª classe: Francisca Carneiro Leão Nascimento e Iaci Gentil Nunes; para auxiliares de 1ª classe, os de 2ª classe: Alzira Stela Monteiro e Léa de Sousa Alva-ranga; para auxiliares de 2ª classe, os de 3ª classe, Almerinda Cordeiro de Albuquerque e Olga de Brito Andrade.

3. Ainda no mesmo processo, o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicita autorização para admitir na qualidade de extranumerários-mensalistas, Antônio da Silva Maia Neto, Dinorah de Sá Cavalcanti e Valdemar de Barros Cachapuz, que deverão exercer as funções de auxiliares de 3ª classe.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada de vez que atende as necessidades do serviço e às exigências do Decreto-Lei 240, de 4 de fevereiro de 1938.

5. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, opinando pelo atendimento da proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 17-4-939. — G. VARGAS.

636 — Em 19 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso projeto de decreto, fixando as diárias a serem abonadas aos extranumerários do Ministério da Agricultura, quando, em objeto de serviço, se ausentarem da sede de sua repartição.

2. Pelo Decreto n. 3.658, de 27 de janeiro último, publicado no "Diário Oficial" de 31 do mesmo mês, foi tomada idêntica providência em relação aos funcionários e extranumerários do Ministério da Viação e Obras Públicas.

3. Entretanto, do confronto das tabelas verifica-se que a proposta do Senhor Ministro da Agricultura se distancia bastante dos limites fixados pelo decreto precitado.

4. Nestas condições, e como não é aconselhável que se dispense um tratamento diferente aos servidores dos diversos Ministérios, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência a restituição do processo incluso ao Ministério da Agricultura, para ser a tabela de diárias organizada dentro dos limites fixados pelo Decreto 3.658, já referido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Volte ao Ministério da Agricultura para que seja cumprida a lei. Em 20-4-39. — G. VARGAS.

N. 551 — Em 6 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a anexa exposição de motivos número 103, em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, voltando a tratar sobre a situação de Presciliano Vilanova e outros, contra-mestres, extranumerários-mensalistas das Oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, nomeados para exercer, em caráter interino, o cargo de classe "G", inicial da carreira de Mestre de Oficina, solicita a Vossa Excelência reconsideração do despacho que negou autorização para os referidos extranumerários permanecerem no exercício interino do cargo de Mestre de Oficina, referido, assegurando-se-lhes a condição de extranumerário-mensalista, até que seja realizado concurso para provimento desse cargo.

2. Em 8 de outubro do ano passado, o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas dirigiu a Vossa Excelência uma exposição de motivos sobre o assunto.

3. Vossa Excelência houve por bem submetê-la ao estudo deste Departamento, que, ao restituí-la, se manifestou contrariamente à permissão solicitada, tendo em vista o despacho proferido por Vossa Excelência na exposição de motivos do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, número 3.690, de 29 de janeiro de 1938, o qual proíbe que os extranumerários aceitem nomeação interina, sob pena de serem dispensados da função para que foram admitidos.

4. Salientou, ainda, este Departamento que não era aconselhável abrir-se exceção àquela proibição para a sua uniforme observância em todos os Ministérios e que os extranumerários em apreço deviam, sem demora, optar pelas funções para que foram admitidos ou pelos cargos que exercem, interinamente.

5. Nestas condições, a exceção solicitada pelo Senhor Ministro da Viação não deve ser atendida e a solução definitiva, para o caso, é a abertura do concurso que este Departamento fará realizar para o provimento dos cargos da classe inicial da carreira de Mestre de Oficina, ao qual poderão concorrer os extranumerários que terão, ainda, preferência para a nomeação, em igualdade de condições, conforme decidiu Vossa Excelência.

6. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifestando-se pela manutenção da decisão anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Mantenham-se as nomeações já feitas, até que se realize o concurso. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

"Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes Exposições de Motivos relativas a admissões e propostas de melhoria de salário de extranumerários, para o atual exercício:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 624, de 14-4-939 — Para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Ministério da Educação e Saúde:

N. 610 e 608, de 14-4-939 — Para a Faculdade Nacional de Medicina

TERMOS DE CONTRATO

Cópia autenticada do termo de contrato, lavrado a páginas 12 a 15 do livro de Termos de contratos, do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Termo de contrato entre o Governo Federal e Eloisa Leite Soares de Azevedo, para prestação de serviços ao Departamento Administrativo do Serviço Público. — Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, na sala da Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público, o respectivo Presidente, Doutor Luiz Simões Lopes, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e Dona Eloisa Leite Soares de Azevedo, acordaram o seguinte: — Primeiro — O Presidente do Departamento do Serviço Público, Doutor Luiz Simões Lopes, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho na Exposição de Motivos número quinhentos e oitenta e oito, de treze de abril de mil novecentos e trinta e nove, em nome do Governo Federal, contrata Dona Eloisa Leite Soares de Azevedo, em seguida denominada contratada, para exercer as funções de auxiliar técnico de primeira classe, na organização da biblioteca do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Segundo — A contratada, perceberá a remuneração mensal de seiscentos mil réis (600\$0), em moeda corrente do país, correndo a despesa por conta da Verba primeira — Título pessoal — dois — pessoal extranumerário — dois — pessoal extranumerário-contratado — do anexo dois, do Decreto-Lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. — Terceiro — O presente contrato terá início após o seu registro pelo Tribunal de Contas e terminará em trinta e um de dezembro do corrente ano, de mil novecentos e trinta e nove, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele Instituto denegar o registro. — Quarta — Fica, desde já, empenhada na sub-consignação, referida na cláusula segunda, a importância de cinco contos de réis, para ocorrer às despesas com o pagamento da contratada que aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro, para seu domicílio legal, cujo Foro Federal será competente para dirimir as questões suscitadas na execução do presente contrato. — Quinto — A contratada obriga-se, a, durante a vigência do presente contrato, não aceitar outro cargo ou função remunerada, pelos cofres públicos federais, ressalvadas as exceções previstas em lei. — Sexto — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, por iniciativa do Governo Federal, sem que caiba à contratada indenização de espécie alguma, desde que se tornem desnecessários os serviços da contratada, ou se a mesma não estiver dando cabal desempenho às suas funções. — Sétimo — O presente contrato está isento de selo proporcional, pagando a contratada somente a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação vigente. E por estarem justos e contratados foi lavrado o presente que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Doutor Luiz Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por parte do Governo Federal, pela contratada, pelas testemunhas e por mim Oscar Meira, contabilista que o escrevi. — Departamento Administrativo do Serviço Público. — Rio de Janeiro. — Estavam inutilizadas estampilhas federais na importância de 21\$4, sob a data de 27 de fevereiro de 1939 e assinatura — Luiz Simões Lopes, seguindo-se as assinaturas — Heloisa Leite Soares de Azevedo; Mário R. Deleito — Oficial Administrativo L do M. A.; Tito Rigoberto de Mattos Vanique — Almojarife H e Oscar Meira.

Confere: *Agar M. Medeiros de Queiroga*, Chefe do Serviço de Mecanografia.

Conforme: *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

Cópia autêntica do termo de contrato, lavrado a páginas 16 e 19 do livro de Termos de contratos do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Termo de contrato entre o Governo Federal e Dona Francisca Marcondes Portugal, para prestação de serviços ao Departamento Administrativo do Serviço Público. — Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, na sala da Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público, o respectivo Presidente, Doutor Luiz Simões Lopes, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e Dona Francisca Marcondes Portugal, acordaram o seguinte: — Primeiro — O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Doutor Luiz Simões Lopes, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho na Exposição de Motivos número quinhentos e oitenta e oito, de treze de abril de mil novecentos e trinta e nove, contrata, em nome do Governo Federal, Dona Francisca Marcondes Portugal, em seguida denominada contratada, para exercer as funções de auxiliar técnico de primeira classe, na organização da biblioteca do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Segundo — A contratada, perceberá a remuneração mensal de seiscentos mil réis (600\$00), correndo a despesa por conta da Verba primeira — título pessoal — dois — pessoal extranumerário — dois — pessoal extranumerário contratado, do anexo dois, do Decreto-Lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. — Terceiro — O presente contrato terá início após o seu registro pelo Tribunal de Contas e terminará em trinta e um de dezembro deste ano de mil novecentos e trinta e nove, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro. — Quarto — Fica, desde já, empenhada na sub-consignação, referida na cláusula segunda, a importância de cinco contos de réis, para ocorrer às despesas com o pagamento da contratada que aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro, para seu domicílio legal, cujo foro Federal será competente para dirimir as questões suscitadas na execução do presente contrato. — Quinto — A contratada obriga-se, durante a vigência do presente contrato, não aceitar outro cargo ou função remunerada pelos cofres públicos federais ressalvadas as exceções previstas em lei. — Sexto — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, por iniciativa do Governo Federal, sem que caiba à contratada indenização de espécie alguma, desde que se tornem desnecessários os serviços da contratada ou se a mesma não estiver dando cabal desempenho às suas funções. — Sétimo — O presente contrato está isento de selo proporcional, pagando a contratada somente a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação vigente. — E por estarem justos e contratados foi lavrado o presente que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Doutor Luiz Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por parte do Governo Federal, pela contratada, pelas testemunhas e por mim Oscar Meira, contabilista que o escrevi. — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro. — Estavam coladas e inutilizadas estampilhas federais do valor de 21\$2, sob a data, de 27 de fevereiro de 1939, e assinatura — Luiz Simões Lopes, seguindo-se as assinaturas Francisca Marcondes Portugal — Mário R. Deleito — Oficial Administrativo L da M. A.; — Tito Rigoberto de Matos Vanique, Almozarife H e Oscar Meira.

Confere: — *Agar M. Medeiros de Queiroga*, Chefe do Serviço de Mecanografia.

Conforme. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.048-39 — José Julio Soares, ex-funcionário da Inspetoria de Seguros do Ministério do Trabalho, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Tratando-se de pedido de readmissão, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro do Trabalho.

Ao S. P. T. Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.020-39 — Darcy Fonseca, Escrivão classe E, Quadro I, do Ministério da Viação e O. Públicas e Antonio Tavares de Sá Carneiro, Escrivão classe E, Quadro Único do Ministério da Agricultura, solicitam permuta de cargo.

Despacho: Sendo a permuta uma dupla transferência e não contando um dos requerentes, o Escrivão, classe E, do Quadro I, do Ministério da Viação, Darcy Fonseca, dois anos de exercício no cargo, visto ter sido nomeado por decreto de 23 de dezembro do ano findo, não pode ter deferimento o pedido, à vista do resolvido pelo Senhor Presidente da República. Arquite-se no S. P. V.

DASP, em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.231-39 — Antonio Teixeira e Costa, Escrivão, classe G, Quadro IV, Ministério da Viação e O. Públicas, solicita revisão de prova.

Despacho: Arquite-se.

Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.236-39 — Plínio Fausto da Silva Pires, Escrivão, classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação, solicita melhoria de salário.

Despacho: Arquite-se.

Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.238-39 — Pedro Valério Oliveira, candidato classificado em concurso para Servente, solicita sua nomeação.

Despacho: O candidato foi classificado no 359º lugar, devendo, portanto, aguardar a vez de sua nomeação.

Restituo ao Sr. Secretário Geral da Guerra.

Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.270-39 — Jacinto Augusto de Macedo Paes Leme Neto, ex-condutor de trem de 4ª classe, da E. F. C. B., solicita sua aposentadoria, ou disponibilidade.

Despacho: A autoridade competente para apreciar o pedido é o Sr. Ministro da Viação a quem deve dirigir-se o requerente, querendo.

Ao S. P. V. em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.289-39 — Agmar Carneiro da Cunha Pais Barreto, Escrivão classe D, Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, não tendo prestado a prova de habilitação exigida pelo Decreto-Lei n. 145, por motivo de moléstia, pede permissão para prestá-la oportunamente.

Despacho: Não havendo segunda, chamada para a prestação da prova de habilitação, nada há a providenciar.

Arquite-se.

Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.013-39 — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete a estudo do D. A. S. P. o processo em que se discute se o tempo de serviço prestado, gratuitamente, pelo Doutor *Oduvaldo dos Santos Moreira*, na qualidade de médico interno, do Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal, pode ser computado, para efeito de disponibilidade.

Parecer

O requerente pede que:

a) se lhe conte o tempo de serviço gratuito que prestou, e, b) consequentemente se decrete a sua disponibilidade no cargo de Ginecologista do Abrigo Hospital Artur Bernardes, a partir da data de sua dispensa desse cargo, à de seu aproveitamento.

2. A C. E. E. e o Consultor Jurídico desse Ministério manifestaram-se favoravelmente ao atendimento do pedido.

3. O requerente exercia o cargo de Ginecologista daquele Hospital, quando, em 13-1-1931, foi exonerado, visto haver sido extinto aquele cargo em 31-12-1930.

4. Ao tempo dessa exoneração, contava o requerente mais de 10 anos de serviço público federal, incluindo-se, nessa contagem, o período de 13-1-1913 a 5-5-1919, em que, prestou, como interno, os seus serviços.

5. Requerendo, posteriormente, a sua disponibilidade naquele cargo obteve, em 19 de maio de 1936, parecer da Comissão Revisora favorável ao seu aproveitamento.

6. Por despacho de 15 de julho seguinte, o Senhor Presidente da República, ordenou:

"Aproveite-se, quando houver oportunidade."

7. Não existindo ao tempo daquela reclamação, cargo equivalente ao exercido, foi o referido funcionário, por decreto de 31-3-1937, nomeado médico, classe I — do Quadro II — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

8. Quer, agora, o requerente, que seja decretada a sua disponibilidade a partir de 13-1-1931, data de sua dispensa, a 30-3-1937, véspera do ato que o aproveitou.

9. A dúvida levantada no caso concreto foi a de saber-se se o tempo em que o requerente serviu como interno do Hospital da Brigada Policial, poderia ser computado para efeito de disponibilidade.

10. Este Departamento, no processo n. 787-588, manifestou-se favoravelmente à contagem de tempo de serviço gratuito para fim de aposentadoria, amparado na jurisprudência firmada pela administração.

11. Nessa conformidade, este Departamento, ao restituir o processo ao Senhor Ministro da Educação e Saúde, deve manifestar-se contrariamente à concessão da disponibilidade pretendida, desde que, para a sua decretação, é preciso ser contado o tempo de serviço gratuito, tanto mais quanto já foi o requerente aproveitado.

D. F., em 25 de abril de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: O D. A. S. P. opina contrariamente à contagem do tempo de serviço gratuito para concessão de disponibilidade.

Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 2.093-39 — O Senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submeteu a estudo do D.A.S.P. o processo em que José Carlos Ribeiro Campos, Procurador Comercial, padrão L. do Quadro Único daquele ministério, pede apostila em seu título de nomeação, para o fim de ser efetivado nesse cargo.

Parecer

Justificando o pedido, alega o requerente que ficou surpreendido ao ser nomeado, interinamente, para aquele cargo, visto possuir os requisitos indispensáveis ao seu exercício.

2. O S. P. T., apreciando o pedido, diz que não houve inadvertência na redação do decreto que nomeou interinamente o requerente, mas que esse ato foi feito concienzosamente, não só pela necessidade de uma prova de capacidade para o exercício de um cargo de grande importância, como, também, em virtude do disposto nos arts. 41, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e 156, letra b, da Constituição Federal.

3. O cargo de Procurador Comercial, padrão L. do Quadro Único do Ministério do Trabalho, é isolado e provido efetivamente.

4. A nomeação do requerente, para o referido cargo, verificou-se em 9-12-1938, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular, Isidoro José de Campos, que o exercia efetivamente.

5. O art. 41, da Lei n. 284, de 1936, estabelece que

"a primeira investidura nos cargos técnicos e administrativos dependerá de habilitação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, conforme sugerir o C. P. S. P. C., e constar do regulamento",

e, no art. 156, letra b, da Constituição de 10 de novembro de 1937, que "a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos".

6. A interpretação que pretende dar o S. P. T. ao art. 156, letra b, da referida Constituição, afim de que a nomeação para cargo isolado fique condicionada às regras ali estabelecidas, para os cargos de carreira, não procede, porque o referido preceito constitucional é claro, não deixando dúvida a que se lhe dê outra interpretação, senão a de que só estão sujeitos à exigência de concurso os cargos de carreira.

7. Além disso, a *ninguém é lícito distinguir onde a lei não distingue*.

8. Nesta conformidade, o provimento de cargo isolado, pode ser interino ou não, sendo o Governo o juiz da conveniência de ser feito deste ou daquele modo.

9. Assim pode o D.A.S.P. restituir o processo ao Senhor Ministro do Trabalho.

D. F., em 25 de abril de 1939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho. — De acordo. A nomeação interina do requerente foi perfeitamente legal e se justifica plenamente, dada a natureza do cargo. Quanto à sua efetivação, cabe ao Governo decidir, quando julgar oportuno.

Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.239-39 — O Sr. Ministro da Educação submeteu a estudo deste Departamento a proposta do Diretor Geral do D.N.S., sobre a constituição de seu Gabinete.

Parecer

O Gabinete do Diretor Geral do D.N.S. está previsto no art. 14 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que reorganizou aquele Ministério ficando, porém, a sua constituição para ser feita no respectivo regulamento que, ainda, não foi expedido.

2. Solicitou, por isso, o aludido Diretor, em 20-10-38, e, para cumprimento da Circular da Secretaria da Presidência da República e do art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que seja pedida ao Sr. Presidente da República autorização para a permanência, naquele Gabinete, de dois médicos, dois escrivães e um dactilógrafo.

3. Justificando sua proposta, alega o referido Diretor que:

"além de representação de audiência às partes, ha um grande número de assuntos de ordem técnica a serem estudados por pessoa de confiança absoluta do Diretor, nas diferentes atividades, cuja administração incumbe ao Departamento.

Os funcionários administrativos são, de igual modo, necessários dada a massa, de serviço do Gabinete, que exige, como é sabido, a minha permanência, normalmente, até muito além do limite do expediente".

4. Sómente em 11-1-39, foi o processo remetido à D.P.E., opinando o Diretor Geral, em 31-1-39, pela audiência da C.E.E.

5. A C.E.E., recebendo o processo em 4-2-39, emitiu, em 11 do corrente, parecer favorável à proposta, de vez que, o volumoso expediente do Gabinete impõe a assistência de auxiliares técnicos e administrativos.

6. A vista do exposto, sou de opinião que o D.A.S.P. deve manifestar-se favoravelmente à permanência daqueles funcionários no

Gabinete do Diretor Geral do D.N.S., até que seja baixado o respectivo regulamento, sendo, porém, indispensável a autorização do Sr. Presidente da República, nos termos do art. 26 da lei n. 284, de 1936.

7. O processo pode ser restituído ao Sr. Ministro da Educação e Saúde.

D.F., em 27 de abril de 1939. — *Paulo Lira*, Diretor da Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.272-39 — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submeteu ao estudo do D.A.S.P. o processo em que se discute se as licenças concedidas a funcionárias gestantes, interrompem o gozo à licença especial de que trata o Decreto n. 42, de 15-4-1935.

Parecer

Motivou a referida consulta o requerimento feito por Ione Couto Viana, estatístico, classe II, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, solicitando a concessão da licença especial a que alude o Decreto n. 42, de 15-4-1936.

2. Das certidões anexas ao processo consta haver a requerente exercido, como contratada, as funções de auxiliar do recenseamento da D.N.E., durante o período de 1 de junho de 1928 a 6 de julho de 1931, até que, por decreto do dia seguinte, 7, foi nomeada auxiliar de 1ª classe, do D.E.P. do Quadro Único daquele Ministério, cargo em que permaneceu até 8 de outubro de 1935.

3. Por decreto, ainda, de 9 do mesmo mês e ano, passou à categoria de 3º Oficial, e, em virtude da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, passou esse cargo a denominar-se estatístico, classe II, do referido Ministério.

4. A partir de 1 de junho de 1928, data em que a requerente começou a prestar seus serviços à administração pública, até 31 de março do corrente ano, período esse que monta a 10 anos, 10 meses e 1 dia, teve as seguintes interrupções:

a) 5 faltas justificadas em 1928, 1 em 1930, e 3 em 1932;

b) de 19 de abril a 18 de julho de 1937, licenciada, de acordo com o art. 170, n. 10 da Constituição de 16-7-1934; e,

c) de 1 de janeiro a 31 de março de 1938, licenciada, para tratamento de saúde.

5. Durante o decênio 1928/1938, a requerente interrompeu o exercício do seu cargo por um período superior a 180 dias.

6. Pode agora, que se lhe conceda a licença especial a que se refere o Decreto n. 42, de 15-4-1935.

7. O Decreto n. 42, referido, diz em seu artigo 1º que,

"ao funcionário público civil ou militar que, durante um período de dez anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito a uma licença especial de seis meses, por decênio, com os vencimentos integrais";

e, no seu parágrafo único que,

"para os fins previstos neste artigo, não se computará o afastamento do exercício das funções, quando por motivo de nojo ou de gala, não for superior a oito dias e bem assim, o afastamento em virtude de faltas justificadas e de licença para tratamento de saúde até seis meses".

8. Pelos dispositivos citados, vê-se que somente a licença para tratamento de saúde até seis meses, durante o decênio, não prejudica a concessão da licença especial de que trata o Decreto n. 42, de 1935.

9. Refere-se, portanto, a lei à licença para tratamento de saúde e se, expressamente, não alude à licença especial, concedida à gestante, não a exclui, deixando portanto, ao sabor da interpretação o alcance de seu objetivo.

10. No meu entender o prazo da licença especial não deve ser somado ao tempo de licença para tratamento de saúde, para se negar à gestante a licença prêmio, se o exceder de seis meses.

11. Pode o processo ser restituído ao Senhor Ministro do Trabalho.

D.F., em 27 de abril de 1939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 28-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Eucaminhamentos:

Processo n. 2.280-39 — Ofício n. 546, de 22 de abril de 1939, da Corte de Apelação da Justiça do Distrito Federal, remetendo cópia autenticada de elogio a funcionário. "Ao S.P.J."

Processo 2.286-39 — Ofício n. 548, de 24 de abril de 1939, da Corte de Apelação da Justiça do Distrito Federal, remetendo cópia autenticada de elogio a funcionário. "Ao S.P.J."

Exposições de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

664 — Sobre requerimento em que Pedro de Araújo Lima Guimarães pede sua readmissão no cargo de fiscal de seguros, do Ministério do Trabalho, ou em outro lugar equivalente.

665 — Sobre processo em que Baltazar Machado de Mendonça pede reintegração no cargo de Escriurário, da classe F, da Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

666 — Sobre requerimento em que o Dr. Abel Azevedo Silveira pede sua reintegração no cargo de assistente, em comissão, padrão II, do Quadro I, Faculdade Nacional de Odontologia — do Ministério da Educação e Saúde.

667 — Sobre requerimento em que Alcestes Miranda Fragoso pleiteia voltar à disponibilidade que perdeu, por não haver tomado posse do cargo de Marinheiro da Alfândega de S. Salvador, do Quadro VIII, Alfândegas — do Ministério da Fazenda.

Offícios:

751 — Aos senhores membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde. — Respondendo ao ofício n. 151, de 22 do corrente, relativo à contagem de tempo de funcionário que estiver afastado de suas funções, para efeito de promoção.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 22 de abril de 1939. (Processo n. 1.721).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXX — (DIRETORIA REGIONAL DE JUIZ DE FORA)

Carreira de carteiro

Classes: F — E — D (vaga) C (vaga) B

Classe F

1. Geraldo Índio do Brasil.
2. Orozimbo Horta Jardim.
3. José Pires Itabirano.
4. Ulysses José Basilio.
5. João Pereira Netto.
6. Messias Dias de Souza.

Classe E

1. Saturnino Marques de Jesus.
2. Nestor Vieira de Magalhães.
3. José Antonio Vieira Christo.
4. Lindolpho Pereira de Andrade.
5. Manoel Antonio da Silva.
6. Antônio Cyrino Rodrigues.
7. Joaquim Roque Teixeira.
8. João Evangelista Duque.
9. Tobias Eustachio de Castro.

Classe B

1. Adeodato Peixoto de Souza.
3. Renato Alves de Oliveira.
3. Antonio Joaquim da Silva.
4. Jonas Vieira de Brito.
5. Telémaco Syss.
6. Ernani Castanheira Couto.
7. Marino Marini de Souza.
8. Aroldo de Araujo.
9. Abel Laureano Ferreira.
10. José Candido da Silveira.
11. Adolpho do Espirito Santo.
12. Agenor von Rondon.
13. Manoel José Fernandes.
14. Antonio do Sacramento Torga.
15. Argemiro Vieira Coimbra.
16. Manoel Ignacio da Silva.
17. Nelson de Moraes Lima.
18. Antonio Soares de Mendonça.
19. Florentino de Oliveira Salles.
20. Adalberto Pereira Alves.
21. Dolor Romualdo Vieira.
22. Lauro Rubens de Araujo Lima.
23. Joaquim Elisiario Dias.
24. José de Souza.
25. Hygino Marchetti.
26. Pedro Affonso de Abreu Chagas.
27. Amphilophio Bittencourt Godinho.
28. Laudelino Carneiro de Araujo.
29. Dario Alvim.
30. Aristides Godoy.
31. Domingos Dionysio Simões Filho.
32. Attila Moreira.
33. Fábio de Paula Nesio
34. José Nunes Ribeiro.

35. Arlindo Alves de Oliveira.
36. José Gonçalves de Mendonça Porto.
37. José Carlos Veras.
38. Waldevino Nesio de Paula.
39. Affonso Baptista Brandão.
40. José Barbosa de Siqueira.
41. Alcides Ferreira de Souza.
42. Oscar de Souza.
43. Antonio Cardoso.
44. Boanerges de Araujo Faria.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D. A. S. P., e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 22 de abril de 1939 (Processo n. 2.759).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: — Oficial Administrativo

Classe II

1. Pedro Hemater de Souza Pinto.
2. Francisco da Graça Aranha.
3. Egydio Sales Abreu.
4. Isnard Gomes Jardim.
5. Jocelin Leal Ferreira.
6. Carlos Pereira Campos.
7. Jonas Miranda.
8. Luiz Cesar de Carvalho.
9. José Marques de Amorim Garcia.
10. Aurelio Flavio Machado França.
11. Joaquim Caminha de Sá Leitão.
12. Francisco Diniz Drummond Junior.
13. Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho.
14. Alcina Nogueira da Graça.
15. Americo Santiago.
16. Manoel Maria Segundo.
17. Mario Lobo Serrão.
18. João Bernardino de Fienas.
19. Aloysio Henrique Martinelli.
20. José Gomes Vieira Camarello.
21. Antonio Jorge de Mello.
22. Alfredo de Aeneu.
23. Miguel Gusmão de Souza Lima.
24. Antonio de Mesquita Lufovice.
25. Petrarcha Austrazillo da Cunha Vasconcellos.
26. Vicente de Souza.
27. Antonio da Silva Parijs.
28. Coriolano Soares dos Santos.
29. Francisco Firmo Cavalcanti Moura.
30. Astrogildo de Paiva Mavignier.
31. Antonio José Pinto.
32. Evelina de Madeiros Maia.
33. Laura Pires de Aguiar Cardoso.
34. Aguiinaldo Moreira da Silva Lima.
35. Maria do Carmo Fernandes.
36. Newton Halfeld Fontainha.
37. Mario Raymundo da Silva Filho.
38. José Ernesto da Silva.
39. Abelardo Drumond Lobo.
40. Francisco Schettine.
41. Alvaro de Costa Pinheiro.
42. José dos Reis.
43. Zulenda Cezar Burlamaqui.
44. Haroldo Pallro.
45. Gildasio Pathano de Jesus.
46. Frederico Meyer.
47. Nair Helena de Marques Lello.
48. José Juarez Bastos.
49. Paulo Ornellas de Camargo Freitas.
50. Maria do Carmo Moraes Chagas.
51. Americo de Oliveira Crespo.
52. Adelia Lobo de Farias.
53. Henriette de Hollanda.
54. Renato Alves Ribeiro.
55. Juventina de Araujo.
56. Mario da Silva e Almeida Filho.
57. Eduardo Pinto Lemos.
58. Dario Vizeu Barcellos.
59. Chrisantho Sebastião de Farias.
60. Olga Teixeira de Gouvêa.
61. Alencar Marins.
62. Alfredo Vicente de Souza.
63. Silvino Luiz de Oliveira.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço de Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 635 — Em 8 de abril de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em exposição de motivos GM/95, de 13 do corrente, submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de admissão de Afonso Calasans Gifre, para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de auxiliar de 1ª classe, na vaga constante da tabela aprovada para o Arquivo Nacional.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, por isso que corresponde à necessidade do serviço, e atende as exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, notadamente as do seu art. 18.

3. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à aprovação da proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado em 20-4-1939. — G. VARGAS.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 26 de abril de 1939, foi concedida exoneração a Luiz Gonzaga de Carvalho das funções de coadjuvante de ensino, extranumerário-mensalista de 5ª classe, da Escola 15 de Novembro, visto ter sido nomeado para outra função. (Processo SA/39-1.945).

— Por apostila de 14 de abril de 1939, foi declarado, na portaria que concedeu a Artur Oberlander de Carvalho, dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que a referida licença é a contar de 10 de janeiro e não de 10 de fevereiro, como consta na citada portaria. (Processo 39-531).

— Por outra de igual data, foi declarado na portaria que concedeu três meses de licença, ao encadernador classe "E", do Quadro III deste Ministério, Sebastiana de Siqueira, que a referida licença é a partir de 9 de dezembro de 1938. (Processo SA/38-1.182).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Maria Mercedes Lopes de Sousa, solicitando contagem de tempo de serviço. — Deferido. (Processo SA/39-930).

Joaquim Luiz de Sousa, solicitando aposentadoria. — Indeferido. (Processo SA/39-347).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1939

Moisés Antônio Mendes (P. 60.781-39). — Certifique-se o que constar.

Benedito Braga da Silva (P. 60.780-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 27

Sociedade Beneficente Dr. Pereira Júnior (P. 60.707-39). — Pague-se, de acordo com a classificação, a quantia de 59\$800 (cincoenta e nove mil e oitocentos réis).

Madalena & Comp. (P. 60.703-39). — Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, autorizando a fazer a restituição das cauções a que se referem os recibos de fls. 2, 3 e 4.

Maria Adelaide da Silva (P. 60.789-39). — Certifique-se, o que constar.

José Pereira Guimarães (P. 60.790-39). — Certifique-se o que constar.

Lúcia Alves Machado (P. 60.791-39). — Certifique-se o que constar.

Associação Militar do Brasil (P. 60.788). — Sele as duas vias de documento.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante ymento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

CREAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

O Decreto-Lei n. 1.242, de 17 de abril de 1939, que criou a Escola Nacional de Educação Física e Desportos, da Universidade do Brasil, foi fundamentado pela seguinte exposição de motivos do Sr. ministro da Educação e Saúde ao Sr. Presidente da República:

"Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939.

Senhor Presidente:

A Constituição, art. 131, estabelece que a educação física é obrigatória em todas as escolas primárias, normais e secundárias da República; e é óbvio que, conquanto não obrigatória, esta espécie de educação é aconselhável em todos os demais estabelecimentos de ensino do país (escolas profissionais e escolas superiores ou universidades).

Para que se consigam tais objetivos não basta que se façam leis e regulamentos dispondo sobre a prática da educação física nas escolas, nem que nestas se montem estádios, ginásios, piscinas e outras instalações próprias àquela modalidade de educação. É preciso também e, sobretudo, que existam professores, não professores quaisquer, improvisados no preparo e errados no saber, pois estes, ao invés de aprimorar a infância e a juventude com a educação física, com esta não raro lhes levam a deformação ou a lesão irreparável, mas ao contrário professores instruídos, possuidores da ciência e da técnica dos exercícios físicos, e capazes de os empregar como meios eficientes de melhorar a saúde e dar ao corpo solidez, agilidade e harmonia.

Observemos, por outro lado, que se torna necessário e urgente elevar o nível dos desportos em nosso país. É fora de dúvida que, neste terreno, tem sido admirável o esforço de um pugilo de desportistas brasileiros e é imenso o progresso realizado. Mas ainda não estamos perto do que devemos e podemos ser.

A obra a empreender demanda muitas e difíceis medidas. Uma se apresenta com exigência imperiosa: é a que diz respeito à preparação do pessoal técnico destinado a orientar e dirigir os desportos das diferentes modalidades. Este pessoal técnico tem que ser numeroso, e não pode ser recrutado entre os autodidatas, rudimentares ou desvirtuados no conhecimento da penosa matéria, mas entre os especialistas esclarecidos e seguros.

E de notar ainda que tanto a educação física como os desportos não podem ser praticados sem uma continuada assistência médica, que somente deve ser dada por médicos que se tenham especializado na medicina da educação física e dos desportos.

Em suma, professores de educação física, técnicos em desportos, médicos especializados em educação física e desportos, tais são os elementos essenciais e básicos de que necessitamos para desenvolver e aperfeiçoar entre nós a educação física e os desportos.

A Escola Nacional de Educação Física e Desportos, de cuja criação e organização tenho a honra de apresentar a V. Ex. o projeto

do decreto-lei, se propõe a resolver esta necessidade. Ela será, antes do mais, um centro de preparação de todas as modalidades de técnicos ora reclamados pela educação física e pelos desportos. Funcionará, além disto, como um padrão para as demais escolas do país, e, finalmente, como um estabelecimento destinado a realizar pesquisas sobre o problema da educação física e dos desportos e a fazer permanente divulgação dos conhecimentos relativos a tais assuntos.

Reitero a V. Ex., Sr. Presidente, os protestos de minha estima e respeito. — *Gustavo Capuano.*”

PORTARIA N. 150, DE 27 DE ABRIL DE 1939

Reorganiza o quadro de prefixos do Ministério da Educação e Saúde

O Ministro de Estado resolve:

Artigo único. Os prefixos estabelecidos pelas portarias n. 49, de 28 de maio de 1937, e n. 228, de 24 de setembro de 1938, para designar os órgãos do Ministério da Educação e Saúde, passam a ser os seguintes:

Biblioteca Nacional — B. N.
Biblioteca da Secretaria de Estado — B.
Casa de Rui Barbosa — R. B.
Centro de Saúde n. 1 — C. S. 1.
Centro de Saúde n. 2 — C. S. 2.
Centro de Saúde n. 3 — C. S. 3.
Centro de Saúde n. 4 — C. S. 4.
Centro de Saúde n. 5 — C. S. 5.
Centro de Saúde n. 6 — C. S. 6.
Centro de Saúde n. 7 — C. S. 7.
Centro de Saúde n. 8 — C. S. 8.
Centro de Saúde n. 9 — C. S. 9.
Centro de Saúde n. 10 — C. S. 10.
Centro de Saúde n. 11 — C. S. 11.
Centro de Saúde n. 12 — C. S. 12.
Colégio Pedro II — Externato — C. Pe.
Colégio Pedro II — Internato — C. Pi.
Colégio Floriano — C. F.
Colégio Universitário — U. B. — C. Un.
Colônia de Curupaiti — C. Cur.
Colônia Gustavo Riedel — C. G. R.
Colônia Juliano Moreira — C. J. M.
Comissão de Eficiência — C. E.
Comissão Nacional de Ensino Primário — C. N. E. P.
Comissão Nacional do Livro Didático — C. N. L. D.
Comissão de Literatura Infantil — Lito.
Conselho Nacional de Cultura — C. N. C.
Conselho Nacional de Desportos — C. N. D.
Conselho Nacional de Educação — C. N. E.
Conselho Nacional de Serviço Social — C. N. S. S.
Delegacia Federal de Educação da 1ª Região — D. F. E. 1.
Delegacia Federal de Educação da 2ª Região — D. F. E. 2.
Delegacia Federal de Educação da 3ª Região — D. F. E. 3.
Delegacia Federal de Educação da 4ª Região — D. F. E. 4.
Delegacia Federal de Educação da 5ª Região — D. F. E. 5.
Delegacia Federal de Educação da 6ª Região — D. F. E. 6.
Delegacia Federal de Educação da 7ª Região — D. F. E. 7.
Delegacia Federal de Educação da 8ª Região — D. F. E. 8.
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região — D. F. S. 2.
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região — D. F. S. 3.
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região — D. F. S. 4.
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região — D. F. S. 5.
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região — D. F. S. 6.
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região — D. F. S. 7.
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região — D. F. S. 8.
Departamento de Administração — D. A.
Departamento Nacional de Educação — D. N. E.
Departamento Nacional de Saúde — D. N. S.
Diretoria de Estatística — D. E.
Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância — D. M. I.
Divisão de Assistência Hospitalar — D. A. H.
Divisão de Assistência a Psicopatas — D. A. P.
Divisão de Contabilidade — D. C.
Divisão de Educação Extraescolar — D. E. E.
Divisão de Educação Física — D. E. F.
Divisão de Ensino Comercial — D. E. C.
Divisão de Ensino Doméstico — D. E. D.
Divisão de Ensino Industrial — D. E. I.
Divisão de Ensino Primário — D. E. P.
Divisão de Ensino Secundário — D. E. Se.
Divisão de Ensino Superior — D. E. Su.
Divisão de Material — D. M.
Divisão de Pessoal — D. P.
Escola Ana Néri — U. B. — A. N.
Escola Nacional de Agronomia — U. B. — E. A.
Escola Nacional de Arquitetura — U. B. — E. Ar.
Escola Nacional de Belas Artes — U. B. — E. B. A.
Escola Nacional de Educação Física e Desportos — U. B. E. F.
Escola Nacional de Engenharia — U. B. — E. E.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia — U. B. — E. M. M.
Escola Nacional de Música — U. B. — E. M.
Escola Nacional de Química — U. B. — E. Q.
Faculdade de Direito de Recife — F. D. R.
Faculdade de Medicina da Bahia — F. M. B.
Faculdade de Medicina de P. Alegre — F. M. P. A.
Faculdade Nacional de Direito — U. B. — Dir.
Faculdade Nacional de Educação — U. B. — F. E.
Faculdade Nacional de Farmácia — U. B. — F. Fa.
Faculdade Nacional de Filosofia — U. B. — F. F.
Faculdade Nacional de Medicina — U. B. — F. M.
Faculdade Nacional de Odontologia — U. B. — F. O.
Hospital Artur Bernardes — H. A. B.
Hospital das Clínicas — U. B. — H. C.
Hospital Psiquiátrico — H. P.
Hospital São Sebastião — H. S. S.
Hospital Torres Homem — H. T. H.
Inspetoria de Alimentação — I. A.
Inspetoria dos Centros de Saúde — I. C. S.
Inspetoria de Engenharia Sanitária — I. E. S.
Inspetoria dos Serviços Especiais — I. S. E.
Instituto Benjamin Constant — I. B. C.
Instituto de Biotipologia — U. B. — I. B.
Instituto de Criminologia — U. B. — I. C.
Instituto de Eletroradiologia — U. B. — I. E.
Instituto de Eletrotécnica — U. B. — I. E. E.
Instituto de Ensaios e Materiais — U. B. — I. E. M.
Instituto de Física — U. B. — I. F.
Instituto de Hidro-aeró-dinâmica — U. B. I. H.
Instituto de História e Geografia — U. B. — I. H. G.
Instituto de Mecânica Industrial — U. B. — I. M. I.
Instituto de Metalurgia — U. B. — I. M.
Instituto Nacional de Cinema Educativo — I. N. C. E.
Instituto Nacional Estudos Pedagógicos — I. N. E. P.
Instituto Nacional do Livro — I. N. L.
Instituto Nacional de Surdos Mudos — I. S. M.
Instituto Neuro-Sífilis — I. N. S.
Instituto de Nutrição — U. B. — I. N.
Instituto de Organização Política e Econômica — U. B. — I. O. P. E.
Instituto Osvaldo Cruz — I. O. C.
Instituto de Psicologia — U. B. — I. P.
Instituto de Psicopatologia — U. B. — I. P. P.
Instituto de Psiquiatria — U. B. — I. Ps.
Instituto de Puericultura — U. B. — I. Pu.
Laboratório Bromatológico — L. B.
Laboratório de Saúde Pública — L. S. P.
Liceu Industrial do Amazonas — L. I. A.
Liceu Industrial do Pará — L. I. P.
Liceu Industrial do Piauí — L. I. Pi.
Liceu Industrial do Ceará — L. I. C.
Liceu Industrial do Rio Grande do Norte — L. I. Rgn.
Liceu Industrial da Paraíba — L. I. P.
Liceu Industrial de Pernambuco — L. I. Per.
Liceu Industrial de Alagoas — L. I. Al.
Liceu Industrial de Sergipe — L. I. S.
Liceu Industrial da Bahia — L. I. B.
Liceu Industrial do Espírito Santo — L. I. E. S.
Liceu Industrial do Distrito Federal — L. I. D. F.
Liceu Industrial do Rio de Janeiro — L. I. R. J.
Liceu Industrial de São Paulo — L. I. S. P.
Liceu Industrial de Minas Geraes — L. I. M. G.
Liceu Industrial de Mato Grosso — L. I. M. Gr.
Liceu Industrial de Goiás — L. I. G.
Liceu Industrial de Santa Catarina — S. I. S. C.
Liceu Industrial do Paraná — L. I. Par.
Manicômio Judiciário — M. J.
Museu Histórico Nacional — M. H. N.
Museu Nacional — U. B. — M. N.
Museu Nacional de Belas Artes.
Observatório Nacional — O. N.
Portaria da Secretaria de Estado — P.
Preventório Paula Cândido — P. P. C.
Reitoria da Universidade do Brasil — R.
Seção Administrativa — D. P. — S. A.
Seção de Assistência Social — D. P. — S. A. S.
Seção de Bio-Estatística — S. B. E.
Seção de Controle — D. P. — S. C.
Seção Financeira — D. P. — S. F.
Seção de Fiscalização do Exercício Profissional — S. F. E.
Serviço de Águas e Esgotos — S. A. E.
Serviço-Anti-Venéreo das Fronteiras — S. A. F.
Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal — S. A. H.
Serviço de Assistência a Psicopatas D. Federal — S. A. P.
Serviço de Comunicações — S. C.
Serviço de Enfermeiras — S. E.
Serviço de Febre Amarela — S. F. A.
Serviço de Fiscalização do Carne — S. F. C.
Serviço de Fiscalização do Leite — S. F. L.
Serviço Gráfico — S. G.
Serviço Jurídico — S. J.
Serviço Nacional de Teatro — S. N. T.

Serviço de Obras — S. O.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — S. P.

H. A. N.

Serviço de Propaganda e Educação Sanitária — S. P. E. S.

Serviço de Publicidade — S. P.

Serviço de Puericultura do D. Federal — S. P. D. F.

Serviço de Radiodifusão Educativa — S. R. E.

Serviço de Saúde dos Portos — S. S. Po.

Serviço de Saúde Pública do D. Federal — S. S. P. D. F.

Serviço de Transportes — S. T.

Universidade do Brasil — U. B. — *Gustavo Capanema*.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 17-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 17 de abril, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao Colégio Pedro II — Externato — no período de 17 a 30 de abril corrente.

1. Otacílio Alvares Pereira, secretário	460\$600
2. Otávio Mesquita, escriptorário	280\$000
3. Alfredo Ferreira Barbosa, idem	280\$000
4. João Tomaz Neto, idem	280\$000
5. João Goston Neto, idem	210\$000
6. Nelson Brilo de Matos, idem	210\$000
7. Heitor Guimarães, médico	280\$000
8. José Virgílio Ramos de Azevedo, bedel	280\$000
9. Pedro Pinto Batista Filho, insp. de alunos	186\$600
10. José Almo Seixas, idem	186\$600
11. Israel Guarischil, idem	186\$600
12. Risciro Marinho Mauro, porteiro	186\$600
13. Newton Potosch de Magalhães, zelador	186\$600
14. Antônio da Rocha Nogueira, insp. de alunos	163\$300
15. Morethson Clementino dos Santos, idem	163\$300
16. Rute Jácome Campos, escriptorário	110\$000
17. Mário Martins Teixeira, insp. de alunos	110\$000
18. Amando França, idem	110\$000
19. Armando Nonato de Lima, idem	110\$000
20. Carlos Tondela, idem	110\$000
21. Camilo Gomes Nogueira, idem	110\$000
22. Francisco Ramos Alves, idem	110\$000
23. Heitor Ribeiro, idem	110\$000
24. Fernando Goulart, idem	110\$000
25. João Duarte, idem	110\$000
26. Moacir Goulart da Silveira, idem	110\$000
27. Oldemar Azevedo, idem	110\$000
28. Sebastião Osvaldo Penido, idem	110\$000
29. Manuel Joaquim Sales Pinto, zelador	108\$600
30. Mozart Florim, zelador	108\$600
31. João Lopes da Silva, zelador	108\$600
32. Américo Vespúcio de Santana, servente	105\$000
33. Isachock Wicndel, idem	105\$000
34. Manuel Francisco Ramos, idem	105\$000
35. Manuel Pinto Sobrinho, idem	105\$000
36. Antenor José Paz, idem	52\$800
37. Antônio da Silva Leite, idem	58\$800
38. Alfredo José Martins, idem	35\$000
39. Álvaro Alves Teixeira, idem	35\$000
40. Júlia Paiva, idem	35\$000
41. Procoro Afonso de Avelar, idem	35\$000

Total 6:357\$600

Seção Financeira, 28 de abril de 1939. — *Arnaldo Sodoma da Fonseca*, chefe da Seção Financeira.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 27 de abril de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 45.376-38 — José Brat de Mendonça, exame de 2ª época. — Arquivo-se. 18-4-39.

N. 45.199-38 — Eduardo Costa Macedo, certidão de idade da menor Lavinia Costa Macedo. — Expeça-se a certidão 20-4-39.

N. 24.923-38 — Carlos de Bem, certidão do tempo de serviço. — Certifique-se. 20-4-39.

N. 40.184-38 — Francisco de Assis da Cruz, 2ª via. — Prove que era sargento na época em que fez os exames 20-4-39.

N. 12.506-39 — Paulo Carlos Libra Bezerra, matrícula. — Deferido nos termos do parecer. 17-4-39.

N. 12.537-39 — Mário Nogueira, revisão de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. 14-4-39.

N. 13.003-39 — Joaquim da Silva Reis Júnior, regularização de vida escolar. — Deferido, nos termos do parecer. 17-4-39.

12.694-39 — Evandro Conceição Del Corona, 2ª via de certificado. — Deferido. 12-4-39.

13.202-39 — Milton Gomes dos Santos, matrícula. — Em face da informação, deferido. 17-4-39.

N. 13.367-39 — Adriano Menginelli, revisão de prova. — Indeferido. 19-4-39.

N. 13.444-39 — Vania Fantini Corbo, transferência. — Deferido. Autorize-se a transferência para o Externato S. José, da Capital do Estado de São Paulo. 14-4-39.

11.758-39 — Ellis Bauer, matrícula. — Deferido, nos termos do parecer. 15-4-39.

Registros:

N. 34.757-39 — Leopoldo da Veiga Marinho. — Satisfaga exigências. 19-4-39.

N. 13.122-39 — José Garcia de Freitas. — Aguarde as novas instruções. 18-4-39.

N. 13.124-39 — Amílcar Alvez de Sousa. — Idem 15-4-39.

N. 12.813-39 — Alda Carlos. — Idem. 18-4-39.

N. 12.812-39 — Alfredo Augusto Barros Hofmeister. — Idem. 18-4-39.

N. 12.673-39 — José Fonseca Gesteira. — Idem. 18-4-39.

N. 11.986-39 — Telmo Candiota da Rosa. — Idem. 18-4-39.

N. 11.939-39 — Paulo Melo Gonçalves. — Idem. 14-3-39.

N. 33.128-38 — João Rodrigues de Aleknin. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação. 20-4-39.

N. 24.967-39 — Januária Melo de Carvalho. — Aguarde as novas instruções. 20-4-39.

N. 11.705-39 — Ari de Quadra. — Idem. 14-4-39.

N. 45.209-38 — Mamante Torres. — Reconheça a firma do tabelião de Ajudos. 20-3-39.

N. 20.938-38 — Maria Luiza Ribeiro. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação. 20-4-39.

N. 2.577-36 — Rete de Melo Galheiros. — Satisfaga exigências. 18-4-39.

N. 11.416-39 — A tur. Porto Pires. — Deferido, mediante pagamento das respectivas taxas. 14-4-39.

N. 26.135-38 — Igne de Almeida Lins. — Sele o diploma e faça visar pelo inspetor o atestado. 18-4-39.

N. 4.587-35 — Guilherme Fortani Júnior. — Complete o selo do documento. 2. 18-4-39.

N. 22.791-38 — José Nogueira de Camargo. — Satisfaga a exigência. 18-4-39.

N. 21.462-38 — Lisses Belluzzo. — Atenda exigências. 18 de abril de 1939.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 112, de 24 de março de 1939 — Resolve dispensar da comissão que vinha exercendo perante a Faculdade de Direito de Niterói o oficial administrativo — classe "J" Gilberto Joice Paranhos da Silva.

Dia 18 de abril de 1939

N. 12077-39 — Angelo Perego e outros. — Arquivo-se.

Dia 20

N. 17.055-38 — Josef Fiedler. — Homologado. (Parecer número 117-38 do Conselho Nacional de Educação que mantém o cancelamento da matrícula do requerente na Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahemaniano).

N. 30.137-38 — Valdemar Figueiredo. — Homologado. (Parecer n. 121-39 do Conselho Nacional de Educação que mantém o parecer n. 108).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1939

N. 36-3-365 — Brício Ramos Pereira. — A vista do parecer número 341-38, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo senhor ministro em data de 28 de novembro p. p., parecer que manda cancelar os diplomas de farmacêuticos formados antes da concessão da inspeção preliminar, promova-se o cancelamento do diploma de farmacêutico de Brício Ramos Pereira, registrado a 6 de agosto de 1936.

Dia 26

N. 130-39 — Fernando Eduardo Benevides. — O caso do requerente não se enquadra em nenhum dos precedentes invocados: Edmundo Alves Peixoto, Haroldo Francisco Silva e José Gonçalves diplomaram-se durante a vigência do art. 22 do decreto n. 20.179. — Nego portanto, provimento ao recurso.

Dia 27

N. 7.995-38 — Edino Eleri Barreira. — Indeferido, de acordo com o parecer da Div. de Ensino Superior.

N. 30.971-38 — Luiz Gonzaga de Paiva Dias. — A vista das razões constantes do parecer da D. E. Superior, mantenho o despacho de 28 de setembro de 1938.

N. 13.578-39 — Friedrich Schlander. — Deferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 26 de abril de 1939

N. 11.335-39 — Jamil Addad. — Pague o selo por verba.

N. 11.616-39 — Fernando Eduardo Benvides. — Restituam-se, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.

N. 37-12-160 — Plínio dos Santos Fortes. — Restituam-se, mediante recibo, verificada a identidade do procurador.

Registro de diploma:

Dia 27 de abril de 1939

N. 40.714-38 — Camilo Alevato. — Deferido.

N. 606-39 — Orsalino Saraíba Carneira. — Deferido.

N. 1.123-39 — Humberto Castelo Branco de Oliveira. — Deferido.

N. 6.664-39 — Vitor Nelson Evers. — Deferido.

N. 7.281-39 — Ernesto Silva. — Deferido.

N. 7.283-39 — Ernani Cavalcanti Ceraqueira. — Deferido.

N. 7.800-39 — Joaquim Rialho de Oliveira. — Deferido.

N. 9.274-39 — João Pinto de Barros. — Deferido.

N. 9.462-39 — Antônio de Moura e Albuquerque. — Deferido.

N. 10.722-39 — Mameel Alexandre Gomes de Sá. — Deferido.

N. 10.724-39 — Américo Cirilo. — Deferido.

N. 12.399-39 — Plínio Brasil Milano. — Deferido.

N. 12.632-39 — Iva Waisberg. — Deferido.

N. 13.270-39 — Ubaldino de Moraes Júnior. — Deferido.

N. 13.370-39 — João de Araújo Monteiro. — Deferido.

N. 13.371-39 — Henrique Gáma Carstens. — Deferido.

N. 13.456-39 — José Antônio Borges Maziel. — Deferido.

N. 13.486-39 — Júlio Mário Stamato. — Deferido.

N. 13.581-39 — Hugo Ramos Vieira. — Deferido.

N. 13.582-39 — Carlos Felt Paiva. — Deferido.

N. 13.785-39 — João Dalla Vecchia. — Deferido.

Dia 20

N. 6.753-39 — Oton Pinto Bravo. — Deferido.

N. 8.656-39 — Breno de Oliveira Machado. — Deferido.

N. 12.365-39 — João Olímpio de Andrade Filho. — Deferido.

N. 12.366-39 — Paulo Mota. — Deferido.

N. 12.643-39 — Ivan de Sousa Villon. — Deferido.

N. 14.254-39 — Alípio Bório. — Deferido.

N. 2.407-39 — Walfrido Alves Ribeiro. — Deferido.

N. 11.329-39 — Dilermando Leite Correia. — Deferido.

N. 11.356-39 — José Dunham. — Deferido.

N. 11.362-39 — Agnaldo Melo de Azevedo. — Deferido.

N. 11.407-39 — José Cândido Fischer. — Deferido.

N. 11.448-39 — Mazart Andreucci. — Deferido.

N. 11.449-39 — Edmond Açar. — Deferido.

N. 11.452-39 — Ribens Patin. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 14 de abril de 1939

S. C. 18.896-38 — Instituto Lacé (Matriz) — Distrito Federal — Pediu verificação prévia. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 19 de abril de 1939

S. C. 12.073-39 — Alcino da Costa Baía, diretor do Instituto Superior de Comércio desta Capital. Pedu aprovação de novo nome dado ao seu estabelecimento de ensino — Escola Meridional de Comércio. — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 19 de abril de 1939

S. C. 12.208-38 — Abílio Achacar. — Deferido.

S. C. 5.700-39 — Ernesto Gunzberger. — Indeferido, por falta de amparo em lei e em face das informações prestadas pela Divisão de Ensino Secundário.

S. C. 4.479-39 — Mario Pacheco de Aguiar. — Deferido.

D. E. C. 2.491-37 — Olinto Zambon. — Deferido.

S. C. 12.583-39 — Alfredo Otaviano da Silveira. — Deferido.

Dia 22 de abril de 1939

S. C. 12.064-39 — Mario Martins Teixeira. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 13.222-39 — João Gomes — Pedu restituição de documentos. — Deferido, em termos.

Quótas:

Escola Superior de Comércio de Botucatu — Estado de S. Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 19 de abril de 1939.

Faculdade de Comércio Clemente Ferraz — S. Paulo — 600\$090 (seiscentos mil réis), complemento do 1º semestre de 1939, recolhida em 19 de abril de 1939.

Academia de Comércio de Caruarú — Estado de Pernambuco — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 19 de abril de 1939.

Colégio São Fabiano — Distrito Federal — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 19 de abril de 1939.

Licéu Marechal Deodoro — São Paulo — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 20 de abril de 1939.

Recebidos:

D. E. C. 1.371-39 — Nemo Otaviano de Paula — Relatório mês de março — Instituto Imaculada Conceição — Guaporé — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.370-39 — Clovis de Arruda Campos — Relatório mês de janeiro — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Araçatuba — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.279-39 — Garcia Bueno Brandão — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio de Ouro Fino — Minas Gerais.

D. E. C. 1.254-39 — Moacir Borges de Matos — Relatório mês de fevereiro — Academia de Comércio de Juiz de Fora — Minas Gerais.

D. E. C. 1.253-39 — Hilda D'Onofrio Papa — Relatório mês de fevereiro — Ginásio Tarquínio Silva — Santos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.252-39 — João Marinônio Carneiro Junior — Relatório mês de dezembro de 1938 — Instituto Comercial S. Francisco — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.262-39 — Renato Watson — Relatório mês de março — Instituto Comercial de Niterói — Estado do Rio.

D. E. C. 1.260-39 — Edison dos Santos Bernardes — Relatório mês de dezembro de 1938 — Academia de Ciências Comerciais de Alagôas — Maceió — Estado de Alagoas.

D. E. C. 1.308-39 — Inácio Piquet Carneiro — Relatório mês de março — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 1.307-39 — Marcela G. Bastos Melo — Relatório mês de março — Instituto Comercial Rui Barbosa — Distrito Federal.

D. E. C. 1.306-39 — João Batista de Melo — Relatório mês de março — Ginásio Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 1.304-39 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório mês de março — Academia de Comércio de Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 1.440-39 — Luiz Corrêa Paoliello — Relatório mês de março — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.447-39 — Maria Parente — Relatório mês de outubro de 1938 — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 1.505-39 — Nisia P. Capote Valente — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio "Alvares Penteado" — São Paulo.

D. E. C. 1.236-39 — Batista Bressan — Relatório mês de março — Colégio Aurora — Caçador — Santa Catarina.

D. E. C. 1.247-39 — Francisco de Castro Pires Junior — Relatório mês de março — Faculdade de Comércio "Dr. Benedito Valadares" — Teófilo Otoni — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 1.256-39 — Misael Eufrásio Leal — Relatório mês de março — Instituto Comercial "Sedes Sapientiae" — Avaré — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.268-39 — Nordan Rotier Duarte — Relatório mês de fevereiro — Departamento Intelectual da Associação Cristã de Moços — S. Paulo.

D. E. C. 1.267-39 — Marieta Pita — Relatório mês de março — Colégio Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 1.266-39 — Clovis de Arruda Campos — Relatório mês de janeiro — Escola de Comércio São Luiz — Araçatuba — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.264-39 — Hilda C. L. de Vasconcelos — Relatório mês de março — Colégio Cardeal Leme — Distrito Federal.

D. E. C. 1.263-39 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio anexa ao Curso Superior de Preparatórios — Distrito Federal.

D. E. C. 1.272-39 — João Maria do Vale Carvalho — Relatório mês de março — Licéu de Artes e Ofícios — Distrito Federal.

D. E. C. 1.271-39 — Gabriel Pereira — Relatório mês de fevereiro — Instituto Lacé — Distrito Federal.

D. E. C. 1.269-39 — Nordan Rotier Duarte — Relatório mês de fevereiro — Academia Popular de Comércio — S. Paulo.

D. E. C. 1.274-39 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de fevereiro — Escola Comercial Paulista — São Paulo.

D. E. C. 1.239-39 — José Moura Candelária — Relatório mês de março — Academia de Comércio "Olavo Bilac" — S. José dos Campos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.275-39 — Garcia Bueno Brandão — Relatório mês de março — Escola de Comércio de Ouro Fino — Minas Gerais.

D. E. C. 1.359-39 — Otelo S. Grechi — Relatório mês de março — Escola de Comércio N. S. do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 1.360-39 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de março — Escola Comercial Paulista — São Paulo.

D. E. C. 1.361/39 — José Sales Fonseca — Relatório mês de março — Escola de Comércio "Olavo Bilac" — São Paulo.

D. E. C. 1.280/39 — Marcelle G. de Bastos Melo — Relatório mês de fevereiro — Instituto Comercial "Rui Barbosa" — Distrito Federal.

D. E. C. 1.281/39 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de março — Liceu "Siqueira Campos" — São Paulo.

Dia 24 de abril de 1939

SC 11.103-38 — João Chaves Neto. — Deferido.
SC 13.116-39 — Judite de Castro Câmara. — Indeferido, nos termos do parecer.

SC 12.996-39 — Cácio de Lima Machado. — Deferido.
SC 13.056-39 — Norma de Sousa. — Indeferido.

SC 8.229-39 — Francisco Ferreira Leal. — Indeferido, nos termos do parecer da comissão.

SC 13.698-39 — Isabel Navarro de Andrade. — Deferido.
SC 46.363-38 — Haidée Braga Guimarães. — Deferido.

SC 8.220-39 — Sonnewald Montes de Camargo. — Deferido.
SC 39.856-37 — Arno Mentz. — Deferido.

SC 10.889-39 — Fúlvio Oscar D'Onofrio. — Deferido.
SC 10.890-39 — Paulo Porto de Oliveira. — Deferido.

SC 17.191-37 — Narciso Guimarães. — Deferido.
SC 17.195-37 — Francisco Romano. — Deferido.

SC 44.176-38 — Sílvio Pagi. — Deferido.
SC 11.786-39 — Rafael Di Marino. — Deferido.

SC 43.410-38 — Isabel Simões. — Deferido.
SC 5.851-39 — Jacob Léo Willmann. — Deferido.

SC 4.494-38 — Antenor Manghini. — Complete o requerente a deficiência existente no seu currículo escolar, isto é, cursando a disciplina "História da Civilização" e apresentando a esta Divisão, em momento oportuno, o certificado de aprovação na mesma.

SC 10.974-39 — Mauricio Lippi. — Deferido, nos termos do parecer.

SC 3.981-39 — Berta Paula Divano. — Deferido.
SC 12.086-39 — Ernesto de Moura Brito. — Indeferido.

SC 3.982-39 — Geralda Laurita Rangel. — Deferido.
SC 21.318-38 — Rui Guimarães Veloso Leal. — Indeferido a

petição fls. 4, por falta de amparo em lei e em face das informações prestadas pelo inspetor.

SC 13.460-38 — Eduardo Pereira Maia. — Indeferido nos termos do parecer da comissão.

SC 12.887-39 — Escola Salvatore Stavale. — Indeferido, nos termos do parecer da comissão.

SC 7.196-39 e 867-36 — Hans Ruettimann. — Apresente o

SC 13.207-39 João Batista de Oliveira Camargo. — Indeferido, requerente prova de sua naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

SC 13.207-39 — João Batista de Oliveira Camargo. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

SC 926-34 — José Maria Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.

SC 12.452-39 — Hamílcar Nelson Machado. — Deferido, na forma do parecer.

Offícios:

N. 899 — Inspetor Nicolau Duarte e Silva.
N. 900 — Inspetor Benedito Lino Soares.
N. 901 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.
N. 902 — Inspetor Josué Emídio Vasco de Toledo.
N. 903 — Inspetor Josué Emídio Vasco de Toledo.
N. 904 — Fiscal Geral Dr. João Maria do Vale Carvalho.
N. 905 — Inspetor Clovis Castanho Carneiro.
N. 906 — Inspetor Irani de Oliveira Figueredo.
N. 907 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 908 — Inspetor Moacir Borges de Matos.
N. 909 — Inspetor Paulo Ferreira Campanhã.
N. 910 — Inspetor Emanuel da Cunha Viana.
N. 911 — Inspetor Paulo Monteiro de Moraes.
N. 912 — Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

N. 913 — Inspetor Cesar Millan.
N. 914 — Inspetor Cesar Millan.
N. 915 — Fiscal Geral Dr. João Batista de Melo.
N. 916 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
N. 917 — Inspetor Cesar Millan.
N. 918 — Fiscal Geral Dr. João Maria do Vale Carvalho.
N. 919 — Inspetor Benedito Lino Soares.
N. 920 — Fiscal Geral Dr. Cesar Pereira de Sales.
N. 921 — Inspetora Isa Mavingnier de Miranda.
N. 922 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.
N. 923 — Inspetor Carlos Wendhausen.
N. 924 — Inspetor Paulo Ferreira Campanhã.
N. 925 — Inspetor Paulo Ferreira Campanhã.
N. 926 — Inspetor Napoleão Bastos.
N. 927 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.
N. 928 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
N. 929 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
N. 930 — Inspetor Ataliba Amadeu Sevá.
N. 931 — Dr. Astério Dardeau Vieira, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Saúde.
N. 932 — Diretor do Instituto Freycinet.

N. 933 — Inspetora Conceição Sodré Vasconcelos.

N. 934 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.

N. 935 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.

N. 936 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 937 — Inspetor Osvaldo Riffel França.

N. 938 — Fiscal Geral Antônio Ferreira Viana Neto.

N. 939 — Inspetor Luiz Correia Paoliello.

N. 940 — Fiscal Geral Antônio Bulcão Giudice.

N. 941 — Inspetor Geral Dr. Cesar Pereira de Sales.

N. 942 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.

N. 943 — Fiscal Geral Dr. Cesar Pereira de Sales.

N. 944 — Inspetor Marcênio Jardim da Silva.

N. 945 — Inspetor Cesar Millan.

N. 946 — Inspetor José Marques Caran.

N. 947 — Inspetor Cesar Millan.

N. 948 — Inspetor Moacir Borges de Matos.

N. 949 — Inspetor Dr. Nelson Barros Camargo.

Dia 25 de abril de 1939

DEC 1.231-39 — Escola de Comércio Campos Sales — São Paulo. — Arquite-se.

SC 13.418-39 — Nilson Rodrigues Monteiro. — Indeferido, nos termos do parecer.

SC 10.605-39 — Alberto de Castro Neves Filho. — Indeferido, nos termos do parecer.

SC 11.113-39 — Pedro Paulo Sampaio de Lacerda. — Indeferido, nos termos do parecer.

SC 14.197-39 — Raimundo Moreira. — Pagas as taxas, atenda-se.

SC 13.513-39 — Josué Hazan. — Pagas as taxas, atenda-se.

SC 13.654-39 — Betino Olon Roberto Gonçalves Barreto. — Pagas as taxas, atenda-se.

SC 6.258-39 — Luiza Ribeiro Machado. — Indeferido, nos termos do parecer.

SC 13.372-39 — Fernando Vitor. — Certifique-se o que constar, depois de pagas as taxas.

SC 14.291-39 — Ernesto Domingues. — Deferido, nos termos do parecer.

SC 13.648-39 — Cesar Vieira Machado. — Deferido, nos termos do parecer.

SC 617-33 — Maria Joana Máia de Almeida. — Indeferido, nos termos do parecer da comissão.

SC 9.914-39 — Leonardo Cariello de Almeida. — Deferido.

SC 44.119-38 — Júlia Simões. — Deferido.

SC 1.093-38 — João Batista Antonini. — Indeferido, nos termos do parecer da comissão.

SC 9.913-39 — Manuel Joaquim Ribeiro Filho. — Deferido.

SC 34.136-38 — Werther Perremoud. — Deferido.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1939

N. 29.255-38 — Felipe Jorge da Costa. — Registre-se.

N. 29.797-38 — Hilton Delduque. — Registre-se.

N. 5.510-39 — Alvim Amâncio da Silva. — Registre-se.

N. 12.053-39 — Manuel Elísio Feijão. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 263 — Inspetor federal junto ao Ginásio Osvaldo Cruz, São Paulo.

N. 284 — Inspetor federal junto ao Ginásio Osvaldo Cruz, São Paulo.

N. 285 — Inspetor federal junto ao Ginásio Carlos Gomes, São Paulo.

N. 286 — Inspetor federal junto ao Ginásio do Estado em Itú, São Paulo.

N. 287 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 288 — Inspetor federal junto ao Colégio São Luiz, São Paulo.

N. 289 — Inspetor federal junto ao Ginásio de Meyer, nesta.

N. 232 — Ao diretor da Escola de Educação Física do Exército.

N. 233 — Ao diretor da Escola Normal Oficial de Pernambuco, Recife.

N. 234 — Ao inspetor da Associação Feminina Santista, Santos.

N. 235 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 236 — Ao inspetor do Ginásio Monsenhor Horta, Minas Gerais.

N. 237 — Ao inspetor do Ginásio Parnaibano, Piauí.

N. 238 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 239 — Ao inspetor do Colégio N. S. de Lourdes, Sergipe.

N. 240 — Ao diretor da Divisão do Pessoal.

N. 241 — Ao inspetor da Escola Normal de Pirassununga, São Paulo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Exarado em 26 de abril de 1939

Raul Taunay, req. n. 1.340, de 31 de março de 1939. — Concedo prazo até 31 de julho para cumprimento da intimação.

Leontina Arruda, req. n. 740, de 10 de abril de 1939. — Indeferido à vista das informações.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 as 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1939

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 182 — Remetendo cópia do decreto-lei n. 1.221, de 24 do corrente mês, que abre o crédito especial de 100:271\$700, para pagamento de juros de apólices e solicitando providências no sentido de ser o referido crédito distribuído à Caixa de Amortização.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 28 de abril de 1939.

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 142 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The Caloric Co., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 4.456, de 8 de junho de 1937: "Este Ministério já tem decidido que o recurso *ex-officio* devolve o conhecimento pleno da matéria à autoridade de 2ª instância.

Assim, o Conselho, apreciando o mérito da questão, agiu como lhe competia.

Achando-se, entretanto, provada a infração, visto se enquadrarem as consignações da interessada no art. 233 dos decretos ns. 17.535, de 1926 e 22.061, de 1932, como conhecimento do recurso do Senhor representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, que julgou insubsistente o auto, e a decisão da Recebedoria do Distrito Federal que aplicou as penalidades do primeiro daqueles decretos, mandar cobrar o imposto simples referente a todo o período abrangido pelo exame fiscal, acrescido da multa prevista no art. 33 do citado decreto n. 22.061, a qual deverá ser calculada sobre o tributo desviado a partir de 1 de janeiro de 1933."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. Ministro — The Caloric Company foi autuada porque, enquadrando-se no artigo 23 dos decretos ns. 17.535 e 22.061, de 10 de novembro de 1926 e 9 de novembro de 1932, as consignações que fez no período de outubro de 1931 a setembro de 1934 — entretanto deixou a mesma empresa de pagar o imposto como consignadora, tendo ele sido pago apenas pelos consignatários.

Contestou a empresa que as suas vendas se enquadrassem nesse artigo 23, por lhe parecerem no caso do artigo 22, — mas com isso não concordou a Recebedoria do Distrito Federal, que julgou procedente o auto, exigindo a importância de 33:378\$ de imposto. Quanto à penalidade, entretanto, impôs somente a cobrança da revalidação de outro tanto do imposto e a multa de 500%, do artigo 31, n. 6, do decreto n. 17.535, de 1926, atendendo a que a infração autuada teve início em outubro de 1922, quando vigorava tal decreto, da penalidade mais benigna, que deveria ser aplicada, conforme o acórdão número 1.140, do 1º de Contribuintes (em sua fase anterior), publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1935.

Não tendo havido recurso voluntário, o processo subiu apenas para apreciação do recurso *ex-officio*, decorrente da aplicação do decreto n. 17.535, em vez do de n. 22.061.

E o Conselho, contra os votos dos Srs. Vítor de Matos e Magalhães Bravo, resolveu confirmar a penalidade imposta, negando assim provimento ao recurso, *ex-officio*.

Não o podia, entretanto, fazer, — porque a interpretação dada ao referido acórdão era errônea, absurda, injurídica, como tive ocasião de

demonstrar em comentário à pag. 40 da seção de Imposto de Vendas Mercantis, da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, de 1 a 15 de abril de 1935 — e tem sido reconhecido pelo atual Conselho, todas as vezes em que tem apreciado a espécie, como se vê dos acórdãos ns. 3.369, 3.384 e 3.469, no *Diário Oficial* de 28-11-36 e 8 de janeiro de 1937. Veja-se a vigorosa fundamentação do acórdão número 3.384, transcrito à pag. 1, da seção de Vendas Mercantis e de Legislação de Fazenda, de 1 a 15 de fevereiro de 1937.

Como, pois, explicar a sua decisão, no acórdão de que ora venho recorrer a V. Ex.?

Em casos outros, de autos contra empresas de gasolina, de cujas decisões houve recurso voluntário, — o Conselho tem dado provimento a este, para declarar que as consignações de tais empresas não se enquadram no artigo 23 e sim no artigo 22, — não cabendo, pois, a elas, pagar outro imposto, além do que foi pago pelos consignatários. Como não pudesse apreciar essa questão do imposto no caso em lide, devido a não ter havido recurso voluntário, entendeu o Conselho que não devia agravar à multa, embora aplicada ilegalmente.

Critério errôneo, como se vê. Não tendo havido recurso voluntário da empresa, quanto à incidência do imposto, — o Conselho absolutamente não podia apreciar esse caso concreto e sim tinha que resolver apenas uma questão abstrata, suscitada pelo recurso *ex-officio*; no caso da falta de pagamento do imposto de vendas mercantis prolançar-se pela vigência dos decretos ns. 17.535 e 22.061, — qual a penalidade a aplicar?

Em essa questão o Conselho não poderia deixar de resolvê-la com o mesmo critério acertado com que resolveu vários casos outros, antes do que é objeto deste recurso, — e continuou depois a resolver pela mesma forma: cobrar o imposto simples de todo o período 33:378\$ e, como única penalidade a multa do art. 33 (triplo do imposto), do decreto n. 22.061, de 1932, — calculada esta multa sobre o imposto desviado na vigência desse último decreto, ou seja a partir de 1 de janeiro de 1933. Tendo sido de 9.377:402\$475 as vendas a partir dessa data, sujeitas ao imposto de 28:134\$000, a multa a cobrar é de 84:402\$000.

É nesse sentido que venho impetrar a V. Ex. a reforma do acórdão do Conselho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de muito sincero respeito e admiração. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

N. 143 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The Leopoldina Railway Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.683, publicado no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1938. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, anulando o acórdão recorrido, declarar sujeitos ao solo proporcional os ajustes de transportes realizados pela The Leopoldina Railway Co. Ltd. com os seus clientes.

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

I — Conforme relata o acórdão n. 5.683, de 26 de novembro de 1937, The Leopoldina Railway Company Limited, consultou o diretor da Recebedoria do Distrito Federal sobre se estavam ou não compreendidos na isenção do n. 35 do artigo 36 da lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, os ajustes de fretes especiais que, em virtude da autorização contida no aviso n. 630, de 17 de março de 1932, do Ministério da Viação e Obras Públicas, celebra com os carregadores, seus clientes, que se obriguem a lhe entregar para transporte uma quantidade mínima de mercadorias, em determinado período de tempo.

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal respondeu que a questão já estava resolvida pela ordem da Diretoria das Rendas Internas sob n. 47, à Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicada no "Diário Oficial" de 24 de março de 1937.

Desse ato recorre a interessada para o 1º Conselho de Contribuintes, que, contra o voto do Sr. Vítor de Matos, resolveu dar provimento ao recurso, para julgar indevido o solo nos contratos que a consulente firma versando exclusivamente sobre transportes.

II — O dispositivo invocado para fundamentar a isenção é o artigo 36, n. 35, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, concernente aos "contratos de empreitada e de locação de serviços, em que o impreiteiro ou locador apenas forneça o próprio trabalho ou indústria". Argumenta o Conselho que "consoante o art. 226 do Código Comercial, o contrato de transporte é uma das modalidades da locação de serviços" e que "nos contratos celebrados pela recorrente, esta apenas se obriga a executar o transporte, isto é, carregar as mercadorias nos veículos para isso destinados, levá-las através de suas linhas ao ponto de destino, onde as descarrega e entrega ao destinatário, fornecendo, unicamente, seu trabalho ou indústria.

III — Quem lê os considerandos do acórdão n. 4.903, de agosto de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 1 de dezembro último, imagina que o art. 226 do Código Comercial é expresso em qualificar o contrato de transporte como pura locação de serviços.

Tal não sucede, entretanto..

Esse dispositivo limita-se a definir a locação mercantil, nos seguintes termos: "A locação mercantil é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a dar à outra, por determinado tempo e preço certo, o uso de alguma coisa, ou do seu trabalho. O que dá a coisa ou presta serviço chama-se locador, e o que a toma ou aceita o serviço locatário".

Nenhuma referência expressa ao contrato de transporte. E poderia considerar-se implícita a inclusão?

O recurso da empresa invocava as opiniões de Vivante ("Trattato di diritto commerciale", III, n. 2.040, pg. 521), Jossereud ("Les transports", 2ª ed., n. 365, pg. 351), Abello ("Trattato della locazione", vol. V, pg. 491), Baudry-Lucantinerie e Wahl, Hue, Nacchini, Asquini.

Mas a questão está bem longe de ser assim pacífica.

Veja-se a opinião do mais eminente dos nossos comercialistas (J. X. Carvalho de Mendonça, "Tratado de Direito Comercial Brasileiro", 2ª ed., vol. VI, parte II, pg. 463): "O contrato de transporte apresenta fisionomia característica e autónoma, sendo disciplinado por normas especiais, ainda que ofereça pontos de afinidade e de aproximação com outros contratos. *Confundi-los com a locação de serviços não se justificaria atualmente.* É possível que esse fosse o seu ponto de partida, mas a ciência jurídica, em face do desenvolvimento do transporte nos tempos modernos, construiu um instituto com organismo e estrutura própria, com elementos e regras peculiares, com escopo determinado, e com efeitos que somente ele produz. As empresas de transporte têm a seu cargo obra complexa pelos meios, pelas operações, pelas garantias e empenhos. O transporte não é locação de serviços, contrato consensual, visto como nestas o locador se obriga a prestar o seu trabalho (Cod. Comercial, art. 236), ao passo que no contrato de transporte, contrato real, o empresário assume a obrigação de efectuar o transporte pela energia do trabalho próprio ou alheio. Sobreleva notar que, na locação de serviço, uma só relação jurídica abrange as duas pessoas que nela ligam, ao passo que, no contrato de transporte, enquanto três pessoas se unam na mesma relação, dele emanam contra tantas ordens de relações, a saber, entre o remetente e o empresário de transporte, entre este empresário e o destinatário e entre o remetente e o destinatário. É certo que no contrato de transporte de pessoas não existem estas três ordens de relações, mas nem por isso esse contrato se transforma na locação de serviços. Há, no contrato de transporte, certas relações análogas à locação como existem outras análogas ao depósito, mas foi justamente a participação conjunta destas com as que temos particularmente assinalado e que ainda lembraremos no curso de nossa exposição, que deu vida a esse novo instituto jurídico."

IV — Para mostrar quão pouco pacífica é a doutrina de locação de serviços, proclamada pelo Conselho — bastará transcrever a nota que o mesmo Carvalho de Mendonça coloca no pé da página citada: "Muitas têm sido as teorias inventadas para explicarem a construção jurídica do contrato de transporte e lembraremos algumas a título de mero registro, podendo-se ler em Colucci, *Del contratto di trasporto*, n. 223, e em Bruschettini, *Del contratto di trasporto*, n. 14, a análise minuciosa de muitas. Vivante diz "uma locação de serviços qualificada pelo transporte de uma mercadoria ou de uma pessoa de um lugar a outro" (Trattato, 5ª ed., vol. 4º n. 2.040). Para muitos, é um mixto de locação de serviços e de depósito, pois a empresa de transporte obriga-se a prestar determinado serviço mediante paga e recebe mercadorias com a obrigação de guardá-las e restituí-las *in natura* (Lyon-Caen et Renault, "Traité de droit com.", vol. 3º, n. 560; Roger, "Transports", vol. 1º, n. 7). Para outros, ainda, a estes dois contratos se une o de locação de coisas, pois a empresa proporciona o gozo por outrem dos carros, veículos, etc. (Vidari, "Corso", 5ª ed., vol. 3º, n. 2.995), que aliás, conclue por afirmar que o contrato de transporte, apesar de tudo, é um contrato a se, com independência e efeitos próprios). O Cod. Federal Suíço das Obrigações, não obstante estabelecer regras do mandato, salve as exceções expressas (art. 440, 2ª alínea)."

V — É, entretanto, quasi ociosa essa discussão quanto a ser ou não para locação de serviços o contrato de transporte: porque, mesmo admitido que o seja, isso não acarretará a este a isenção de imposto de selo.

Basta observar que o art. 36, n. 35, do regulamento do selo, só outorga isenção aos "contratos de empreitada e de locação de serviços, em que o empreiteiro ou locador apenas fornece o próprio trabalho ou indústria."

E foi exatamente devido a essa restrição final que a Diretoria das Rendas Internas considerou inabível a isenção (decisão no *Diário Oficial* de 24 de março de 1937 e às págs. 95 e 96 da secção do "Imposto de Selo", da *Revista Fiscal e de Legislação da Fazenda*, n. 6, de 1937).

A isenção não aproveita às empresas de transporte porque elas só foi estabelecida para quem fornece exclusivamente o seu próprio trabalho ou indústria; e o que caracteriza as empresas, em geral, é exatamente o uso do trabalho alheio.

Veja-se a lição de Carvalho de Mendonça (Tratado, vol. I, 2ª ed. 1930, págs. 538 e 539): "Empresa é a organização técnica económica que se propõe a produzir mediante a combinação de diversos elementos, natureza, trabalho e capital. — Bens ou serviços destinados à troca (venda), com esperança de realizar lucros, correndo os riscos por conta do empresário, isto é, daquele que reúne, coordena e dirige esses elementos sob a sua responsabilidade. Esse conceito económico é o mesmo jurídico, em que pese alguns escritores, que os distinguem sem fundamento. O direito comercial considera a empresa que se apresenta com caráter mercantil. Desse modo, o empresário, organizando e dirigindo a empresa, realiza, como todo o comerciante, uma função de mediação, intermetendo-se entre a massa da energia produtora (máquinas, operários, capitais) e os que consomem, concorrendo destarte para a circulação da riqueza".

Aí está claramente delineado, o antagonismo entre o caso das empresas de transporte e a isenção do art. 36, n. 35, do regulamento do selo: aquelas exercem uma função de mediação entre o trabalho alheio e as pessoas que dele se vão servir; a isenção de selo é somente concedida no caso em que o locador fornece única e exclusivamente o seu próprio serviço.

VI. Uma objeção: a restrição regulamentar é que "o empreiteiro apenas forneça o seu próprio trabalho ou indústria;" e a expressão trabalho, — não deve compreender o serviço que presta a empresa — indústria — não deve ter sentido mais lato do que simplesmente que explora a indústria de transporte?

Não.

A palavra — indústria — é empregada aí como simples reforço de expressão, tendo significado muito próximo, senão idêntico, ao de trabalho.

Consultem-se os léxicos:

Morais: — "Indústria. — Arte, destreza, para grangear a vida; engenho, traça, em lavar, e fazer obras mecânicas, em tratar negócios civis, etc."

Cândido de Figueiredo: — "Indústria. — Aptidão, destreza com que se executa um trabalho manual. Habilidade para fazer alguma coisa."

Encyclopedia e Dicionário Internacional: — "Indústria. — destreza, habilidade para fazer alguma coisa, para executar um trabalho manual".

Tanto as duas palavras têm o mesmo sentido — que o Código Comercial, no art. 232 as emprega com a alternativa ou: "Se o empreiteiro contribuir só com o seu trabalho ou indústria..."

VI. Outra objeção: o art. 36, n. 35, do regulamento do selo, alude a contratos de empreitada; e o empreiteiro comumente usa o trabalho alheio.

De acordo: mas esse uso do trabalho alheio não é essencial à figura jurídica da empreitada e portanto a restrição final, de o locador só fornecer o seu próprio trabalho, não é incompatível com a referência à empreitada.

Veja-se, por exemplo, a definição que dela dá Bento de Faria ("Cod. Com. Brasileiro", 3ª ed., vol. I, pag. 296): "A empreitada, também chamada locação ou encomenda de obra, dá-se quando o locador de serviços se obriga a fazer ou a mandar fazer, para outrem, certas obras, mediante uma retribuição determinada ou proporcional ao trabalho executado."

E Clovis Bevilacqua, comentando o art. 1.237 do Código Civil, observa que o fim da empreitada "é a criação de uma coisa pelo trabalho de alguém: o próprio empreiteiro ou os seus aprendizes."

VIII. Não haveria, mesmo, fundamento para o fisco outorgar isenção de selo aos contratos de empresas comerciais, como são as de transporte.

Nos termos em que está vasada a isenção do art. 36, n. 35 — apenas para o indivíduo que aluga o seu próprio trabalho — essa isenção é perfeitamente harmônica com a do n. 96 do mesmo artigo 36, no tocante aos recibos relativos a diárias, ordenados e salários de empregados, diaristas e operários de empresas quaisquer.

IX — Por todos os motivos que expuz, venho pleitear a reforma do acórdão do Conselho de Contribuintes, afim de que sejam declarados sujeitos a selo proporcional os ajustes de fretes realizados pela empresa consulte.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

N. 144. — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Francisco Raia Dias, residente nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão número 3.803, publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio de 1938: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acordo recorrido e restabelecer o lançamento feito pela Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, visto que o contribuinte, apesar de intimado, não prestou os necessários esclarecimentos na época oportuna."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

I — Expedida notificação a Francisco Raia Dias para prestar esclarecimentos relativos às deduções que fizera na cédula "E" o na renda global de sua declaração — foi a notificação devolvida pelo Correio, por se achar ausente em Porto Alegre o destinatário.

Feita, então, a competente notificação por edital, e não atendida, foi procedido lançamento, glosando-se as deduções não comprovadas. Tendo o contribuinte reclamado, no prazo de 10 dias — a repartição reduziu o lançamento, recorrendo *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes, que lhe confirmou o ato, contra os votos dos Srs. Vitor de Matos e José de Magalhães Bravo, que entendiam não poder a repartição aceitar, na fase do pedido de retificação de lançamento, os esclarecimentos que o contribuinte deixou de prestar quando solicitado pela autoridade fiscal.

II — Contra a decisão do Conselho basta-me invocar decisões dele próprio.

Podem-se citar pelo menos três casos em que ele formalmente condenou exatamente isso que agora faz!

Vejam-se os seus acórdãos ns. 3.641, 3.702 e 3.724 publicados no *Diário Oficial* de 29 de março e 10 de abril do ano passado e às

págs. 47, 58 e 61 de "Imposto de Renda" da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*; em todos esses casos, o Conselho reformou atos de Seções do Imposto de Renda que, em grau de reclamação contra lançamento, haviam admitido computo de verbas no débito de contas de lucros e perdas — verbas essas que tinham sido glosadas, por falta de atendimento a pedidos de esclarecimentos.

Leiam-se os considerandos desses acordãos e logo se verá que neles, e não no acordão de agora, está a interpretação mais exata da lei. De outra forma, não existirá nenhuma sanção para a falta de prestação de esclarecimentos — o contribuinte desatenderá impunemente as exigências fiscais — os processos se multiplicarão mensalmente, com grave detrimento à regularidade do serviço, que se esterilizará em lançamentos nascidos do desleixo dos contribuintes e que, apesar disso, estes calmamente derrubarão, mediante reclamação ou recurso.

III — Venho, pois, pleitear de V. Ex. que se reforme o acordão do Conselho, para restabelecer-se o lançamento anterior da Seção, que esta própria erradamente alterou.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

N. 145 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Sancho de Barros Pimentel Sobrinho, residente em S. Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 5.897, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio de 1938: "Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da Seção do Imposto de Renda em Santos."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

No acordão n. 5.897, de 14 de dezembro de 1937, entendeu o egrégio 1.º Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso do despachante aduaneiro Sancho de Barros Pimentel Sobrinho, para mandar classificar na 3.ª categoria os seus rendimentos de despachante, porque são remunerações fixas ou ordenados recebidos das Companhia Paulista e Mogiana de Estradas de Ferro; e para mandar conceder a dedução, em tais rendimentos, dos salários, ordenados e gratificações pagos a auxiliares, — por serem tais pagamentos indispensáveis à percepção da renda.

Não me parece desacertado o ato do Conselho, no tocante à classificação dos rendimentos; quanto à concessão das deduções referidas, entretanto, venho recorrer a V. Ex., baseando-me, entre tantas outras, na interpretação de V. Ex. constante dos ofícios ns. 35, 37, 39 e 40, da Diretoria do Expediente do Tesouro ("Diário Oficial" de 16, 18 e 19 de março de 1937 e págs. 37 e 38 da Seção do Imposto de Renda da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, do ano de 1937).

Como argumentos, invoco os mesmos dos meus recursos transcritos nesses ofícios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito de Rezende*, representante da Fazenda Pública.

N. 146 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Rotativa Ltda., estabelecida em S. Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 7.219, publicado no "Diário Oficial" de 11 de janeiro de 1939: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da Recbedoria Federal de São Paulo".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

A V. Ex. venho recorrer contra o acordão n. 7.219, de 30 de setembro último, do egrégio 1.º Conselho de Contribuintes.

Os documentos apreendidos são relações de mercadorias (faturas) e nelas se encontram, como salienta o acordão, as expressões "p/conta" e "à vista".

Estão sem selo esses documentos. Referem-se a vendas feitas em S. Paulo a comerciante do Distrito Federal. E ocorreu a apreensão no posto fiscal da Penha, ao saírem daquela capital, transportados com as respectivas mercadorias no caminhão de aluguel, chapa n. C. 2.348, do Distrito Federal.

Quer isso dizer que tais documentos foram emitidos em São Paulo e o seu emitente os remeteu ao comprador, por intermédio de um caminhão que explora o serviço de transporte entre São Paulo e Rio.

Pelo que alega o Conselho, com o voto de qualidade do seu presidente, aos documentos apreendidos faltava uma condição, para a exigência do selo, ante o que dispõe o n. 76, nota a, da tabela B, § 1.º, do vigente regulamento, porque, segundo explica essa nota, é preciso que os documentos aí mencionados sejam entregues ao comprador.

Parece que ha demasiado apego à letra da lei. *Entrega ao comprador*, juridicamente entendida a expressão, significa tanto a entrega pessoal, de mão a mão, isto é, das próprias mãos do vendedor às próprias mãos do comprador, como também significa a expedição pelos correios, a entrega a procurador ou a preposto do comprador, a entrega a um intermediário entre, tal é o caso do processo, em que o

vendedor se desapossou dos documentos, entregando-os a um estranho (transportador de mercadoria) o qual, por sua vez, iria entregá-los ao comprador, sem mais possibilidade do emitente arrependê-lo de seu ato lesivo ao fisco.

Com a condição de serem entregues os documentos ao comprador, a lei quiz evitar (e a jurisprudência aí está para atestá-lo) que o vendedor pudesse ser punido antes da expedição dos documentos, isto é, quando ainda poderá haver o arrependimento, ou ser sanado qualquer equívoco, — mesmo porque o documento, ainda na posse do emitente, não passará de documento interno, isto é, não representará ainda um documento de terceiros. Se, entretanto, o documento foi expedido, saiu da posse do emitente, por vontade sua, e só não chegara à pessoa do comprador por motivo independente da vontade do vendedor; — é fora de dúvida que, juridicamente, houve a entrega a que se refere a lei.

Haverá consequências imprevisíveis, em detrimento do interesse público, representado pelo fisco, se se entender, erroneamente, que a lei impõe, no caso, a entrega pessoal, material ao comprador.

Devo notar aliás que o próprio 1.º Conselho de Contribuintes, na sua fase anterior (agosto de 1936 a julho de 1938), em que os seus membros, se não tinham mais, também de certo não tinham menos aleandorado espírito de justiça do que os atuais, — manteve várias vezes multas em casos absolutamente idênticos ao que motiva o presente recurso.

Vejam-se, para exemplo, os acordãos ns. 5.297, 6.191 e 6.492 publicados no "Diário Oficial" de 27 de abril e 4 de agosto do corrente e na *Revista Fiscal* seção de Imposto de Selo, págs. 51, 55 e 156.

Se desse critério houve discrepância, no acordão n. 6.745 ("Diário Oficial" de 24 de agosto e *Revista* citada, pag. 170), — logo o Conselho o reformou nos acordãos 6.851 e 5.973, publicados no "Diário" de 24 de agosto e 5 de setembro e às págs. 174 e 183 da *Revista*.

Venho, pois, pleitear a reforma do acordão n. 7.219, de 30 de setembro último, para ser restabelecida a decisão de 1.ª instância.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 26.411-39 — Nelson Gonçalves Coelho, solicitando sua nomeação para o cargo de Perito-contador do Quadro XII — Imposto de Renda, deste Ministério. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Perito-contador, que o habilita à nomeação pleiteada, na forma do disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei número 1.168, de 22 de março último. Publique-se. 27-4-39.

Processo n. 27.420-39 — José Maria de Barros Vasconcelos, delegado fiscal em Goiás, solicitando seja mandado constar de seus assentamentos, haver sido designado para fazer parte de uma Comissão Executiva. — De acordo com o parecer, deferido. Publique-se e, em seguida, volte à S. A. 27-4-39.

Processo n. 27.848-39 — Levi Livio do Leste, guarda-livros da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando sua nomeação para o cargo de Perito-contador do Quadro XII — Imposto de Renda, deste Ministério. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Perito-contador, que o habilita à nomeação pleiteada, na forma do disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. Publique-se. 27-4-39.

Processo n. 28.340-39 — Maria Ilva Pinto Alves, solicitando sua nomeação para o cargo de Perito-contador do Quadro XII — Imposto de Renda, deste Ministério. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Perito-contador, que o habilita à nomeação pleiteada, na forma do disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. Publique-se. 27-4-39.

Processo n. 29.101-39 — Indalécio Heitor Esmoriz, solicitando sua nomeação para o cargo de Perito-contador do Quadro XII — Imposto de Renda, deste Ministério. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Perito-contador, que o habilita à nomeação pleiteada, na forma do disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei número 1.168, de 22 de março último. 27-4-39.

Processo n. 29.105-39 — Alcísio Pelajo, solicitando sua nomeação para a carreira de Perito-contador, do Quadro XII — Imposto de Renda, deste Ministério. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Perito-contador, que o habilita à nomeação pleiteada, na forma do disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. Publique-se. 27-4-39.

Processo n. 29.111-39 — Durval de Andrade Veloso, solicitando sua nomeação para o cargo de Perito-contador, do Quadro XII — Imposto de Renda, deste Ministério. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Perito-contador, que o habilita à nomeação pleiteada, na forma do disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. 27-4-39.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificação mandada abonar aos funcionários abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados durante o mês de abril findo, de acordo com as portarias ns. 1 e 11-A desta Diretoria.

	Total
Alceu Fayão de Abreu Gomes, Cont. I, Quadro I.....	400\$000
Aristeu Bulhões, Escriit. G, Quadro VII.....	400\$000
Arquimedes de Sousa Jardim, Contab. H, Quadro I.....	400\$000
Alberto Gentile, Cont. II, Quadro I.....	400\$000
Moacir Ferreira Roza, Escriit. F, Quadro VIII.....	400\$000
Valdemiro Santos, Cont. H, Quadro I.....	400\$000
Valdemiro Ferreira Mendes, Of. Adm. I, Quadro III.....	400\$000
Guarato de Melo Alecrim, Of. Adm. J, Quadro I.....	400\$000
Jose da Rocha Teixeira, Of. Adm. J, Quadro I.....	400\$000
Odet Duarte Correia, Datil. G, Quadro I.....	300\$000
Francisco Gonçalves Filho, Artíf. F, Quadro V.....	300\$000
Manuel José Gonçalves Filho, Cont. G, Quadro I.....	300\$000
Djalma Sampaio Gonçalves, Prot. G, Quadro I.....	300\$000
João Luiz Martins, Encad. F, Quadro I.....	300\$000
Mário Joaquim Fernandes, Mot. G, Quadro I.....	250\$000
Alexandre Alfredo Olive, Serv. E, Quadro I.....	250\$000
Pedro Alcântara dos Santos, Serv. D, Quadro VIII.....	200\$000
Pedro Pinto Pires, Serv. D, Quadro VIII.....	200\$000
Franklin José de Sena, Serv. F, Quadro I.....	200\$000
Valdemar da Silva Vieira, Encad. F, Quadro I.....	150\$000
Manuel Francisco da Rosa, Cont. F, Quadro I.....	150\$000
Dimas Paulino do Rosário, Serv. F, Quadro I.....	150\$000
Fernando Alves da Silveira, Serv. E, Quadro I.....	150\$000
Augusto Coutinho, Serv. E, Quadro I.....	150\$000
Olavio Maia, Serv. E, Quadro I.....	120\$000
Arnaut Barbosa da Silva, Serv. E, Quadro I.....	120\$000
Francisco Lino Barbosa, Remoad. D, Quadro VIII.....	120\$000
Randolfo Medeiros dos Reis, Serv. E, Quadro I.....	120\$000
Adelfino Alves do Amaral, Serv. E, Quadro I.....	120\$000
Leonel Inácio da Costa, Serv. E, Quadro I.....	120\$000
Valdemar Duarte de Almeida, Serv. E, Quadro I.....	100\$000
Ernesto Barbosa Lima, Serv. E, Quadro I.....	100\$000
Otto Wergles, Serv. E, Quadro I.....	100\$000
Eurico Teixeira dos Santos, Serv. E, Quadro I.....	100\$000
Henrique Schiller de Oliveira, Eletr. G, Quadro I.....	60\$000
Abraão Januário da Silva, Serv. E, Quadro I.....	60\$000
Decleciano Francisco Pereira, Serv. E, Quadro I.....	60\$000
José Moreira Pinto, Serv. D, Quadro XII.....	60\$000
Sinens Armando, Serv. F, Quadro I.....	60\$000

Importa esta folha em oito contos trezentos e setenta mil réis (8.370\$000). Secretaria da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 10 de abril de 1939. — O encarregado da folha, *Valdemiro Santos*, Cont. H. Os serviços de que trata a presente folha foram prestados fora da hora do expediente.

Data supia. — O secretário-chefe, *Lauro Ribeiro da Boanorte*.

PORTARIAS

Em 27 de abril de 1939

N. 39 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda resolve que o Dactilógrafo, da classe G, do Quadro I, Marieta Coelho Neto, designada por ato n. 186, de 25 de abril corrente, do Sr. diretor geral, para ter exercício neste Serviço, passe a servir na S. C. — *Nero de Macedo*.

Serviço do Pessoal

OFÍCIOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

Dia 26 de abril de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

N. 26 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 13 do corrente, exarado no processo n. 22.918-39, o Sr. diretor geral resolveu que o contador da classe J, do Quadro I — Américo Wenegorowis Brasil, com exercício na Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, passe a servir na Contadoria Seccional anexa à Alfândega de Santos, Estado de São Paulo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio:

N. 60 — Tendo em vista o requerimento, em que o escriptorário da classe "D", com exercício na Alfândega de Porto Alegre, — *Marçal Ciriaco Vergara Lopes*, pede sua nomeação para aquela Alfândega, solicita informe si dita remoção atende às conveniências do serviço conforme preceitua o art. 32, da lei n. 281, de 1936.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 10 — Transmitindo devidamente apostilada, a portaria número 873, de 10 de fevereiro de 1938, contratando Maria Adelaide Feraudy, para exercer as funções de auxiliar de 3ª classe daquela Comissão.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 73 — Transmitindo o processo relativo à transferência do escriptorário da classe "E", do Quadro II, daquele Ministério — *Djalma Lopes Rodrigues*, para idêntico lugar no Quadro XII do Ministério da Fazenda, e solicitando audiência.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 72 — Comunicando que o cidadão Adalberto Teles de Menezes, nomeado, por decreto de 19 de janeiro último, para o cargo da classe "E", da carreira de guarda-livros, do Quadro I, tomou posse do respectivo cargo, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933, conforme cópia de documento apresentado.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado:

N. 199 — Comunicando, para os devidos fins, o falecimento do servente da classe "E", do Quadro I, Tesouro Nacional, José Marcelino.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 71 — Com referência ao processo, de que trata o ofício n. 73, de 17 de fevereiro de 1938, daquela Delegacia, relativo a pagamento de gratificações por serviços extraordinários, comunica, para os devidos fins, que os interessados devem requerer o respectivo pagamento por exercícios findos, visto tratar-se de exercício já encerrado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento, de que trata a remessa n. 2.800, de 29 de julho de 1938, daquela Delegacia, em que o escriptorário, da Coletoria Federal em Nazaré, Joaquim Rufino de Brito, pede contagem de tempo, visto ter tido o requerente nova nomeação, e o tempo decorrido entre a sua exoneração e o seu aproveitamento não poder ser contado, na conformidade da circular da Presidência da República, n. 9-38, publicada no "Diário Oficial", de 10 de dezembro daquele ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 162 — Tendo o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado, Carlos Alberto Gonçalves Guimarães, em requerimento encaminhado com o ofício n. 635, de 21 de dezembro último, daquela Delegacia, solicitando o pagamento da importância de 3:500\$000, proveniente de abono provisório, a que se julga com direito, comunica, para os devidos fins, que indeferiu o pedido, por não assistir ao interessado o direito ao abono provisório estabelecido pela letra "a" do artigo 3º e letra "b" do artigo 4º da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

N. 163 — Com referência ao telegrama n. 653, daquela Delegacia, relativo à transferência do crédito, para pagamento ao escriptorário da classe "G", Orlando Vieira da Costa, comunica que, em 23 de fevereiro do corrente ano, foi expedida a guia n. 15, em favor daquele funcionário, da qual consta que o mesmo está pago de seus vencimentos mensais, à razão de 900\$000, até 31 de janeiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 42 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho, de 13 do corrente, exarado no processo n. 22.918-39, o Sr. diretor geral resolveu que o contador da classe "J", do Quadro I — Américo Wenegorowis Brasil, com exercício na Contadoria Seccional anexa àquela Delegacia, passe a ter exercício na Contadoria Seccional jurto à Alfândega de Santos, Estado de São Paulo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 41 — Com referência ao ofício n. 48, de 25 de fevereiro último daquela repartição, relativo ao pedido feito pelo respectivo tesoureiro, de nomeação do Sr. Haroldo Rangel, para substituir, interinamente, o ajudante de tesoureiro, da classe "D" — *Leonor Batalha de Barcelos*, que entrou em gozo de licença, para tratamento de saúde, comunica que a proposta deveria ter sido feita e encaminhada ao Tesouro com a antecedência necessária, afim de que a expedição do decreto nomeando o interino não se verificasse após o início do período de licença do titular do cargo, ou quando este às suas funções já tenha voltado, e solicita seja informado, por telegrama, si o ajudante de tesoureiro, *Leonor Batalha Barcelos*, já reassumiu o exercício.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 27 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Exmo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.028 — Transmitindo cópia do ofício 6.209, de 15 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o número 30.344/39, comunicando haver resolvido ordenar o registro do destaque da importância de 200:000\$000, da sub-consignação a que alude o referido ofício n. 6.209.

N. 1.930 — Transmitindo cópia do ofício n. 6.325, de 19 de abril corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob o número 30.771/39, relativo ao registro do ato constante do de-

creto-lei n. 1.189, de 4 do mesmo mês de abril, que destaca da verba que indica a importância de 6:000\$000.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.026 — Acusando o recebimento do ofício n. 38, de 22 do corrente, transcrevendo o teor da circular-telegráfica 738, de 20 do mesmo mês, da Secretaria da Presidência da República, referente à execução do regulamento de promoções.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.027 — Idêntico ao de n. 1.028.

N. 1.029 — Idêntico ao de n. 1.030.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 27 de abril de 1939

N. 240 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano findo, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Garçindo Alves de Andrade, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 128, Serra Negra, Estado de São Paulo. (Processo 68.728-39.)

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo de perfumaria de fabricação de Garçindo Alves de Andrade, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 128, Serra Negra, Estado de São Paulo:

Nome e marca do produto: "Loção Leblon" — Classificação fiscal: § 7º alínea IV — Peso da unidade: 300 gramas — Imposto: 1\$200 — Preço de cada unidade: 6\$000.

Serra Negra, 28 de janeiro de 1939. — *Garçindo Alves de Andrade*.

N. 241 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica "Vigilante", de propriedade da firma Jorge Silva, estabelecida à Avenida Almino Afonso, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. (Processo 25.670-39.)

Tabela das marcas e dos produtos da Fábrica "Vigilante", de propriedade de Jorge Silva, sita à Avenida Almino Afonso, 45, desta cidade:

Preços — Marcas

\$800 — Amor.
\$600 — Lulú 2.
\$600 — Lulú 3.
\$600 — Vigilantes.
\$500 — Norma.
\$500 — 15 de Novembro
\$600 — Eunice.
\$300 — Seridó.
\$300 — A. F. C. n. 2.
\$300 — Bandeira.
\$300 — Ancora.
\$300 — Aero Club.
Até 100\$000 — Charutos Primor.

Natal, 31 de janeiro de 1939. — *João Gomes Silveira*, p. p. de Jorge Silva.

N. 242 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias "Karmel", de fabricação de Carmelo B. Mesquita, estabelecido na cidade de Itapeçerica, à rua Vigário Antunes s/n, Estado de Minas Gerais. (Processo número 48.940-39.)

Suplemento — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre os "Produtos Karmel" — perfumaria — de fabricação de Carmelo B. Mesquita, estabelecido em Minas Gerais, cidade de Itapeçerica, à rua Vigário Antunes, s/n.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Preço

Pó de arroz Maryza — V — 60 grs. — \$500. — 4\$000.
Pó de arroz Maryza — V — 30 gramas — \$250 — 2\$000.
Loção — II — 200 gramas — 1\$200 — 10\$000.

Itapeçerica, 14 de janeiro de 1939. — *Carmelo B. Mesquita*, fabricante dos Produtos Karmel.

N. 243 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação da firma Magalhães Rezende & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Lafayette n. 21 — Distrito da Conceição da Praia, São Salvador, Estado da Baía. (Processo n. 24.684-39).

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Magalhães, Rezende & Companhia, estabelecidos à rua Conselheiro Lafayette n. 21, Distrito da Conceição da Praia, da Capital do Estado da Baía.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço do produto

Vinho Iodotânico Magalhães, Classe V, em garrafas de 450 c.c., \$100, 8\$000.
Alcatrão Benzoico Magalhães, idem, em vidros de 250 c.c., \$200, 4\$000.
Bálsamo Vulnerário Magalhães, idem, em vidros de 100 c.c., \$080, 5\$000.
Água Anti-Periódica de Baggi, idem, em vidros de 250 c.c., \$200, 2\$000.
Le Roy, idem, em vidros de 250 c.c., \$200, 6\$000.
Vermil Magalhães, classe VI, em vidros de 12 c.c., \$100, 1\$200.
Opodeldock, Verde Magalhães, classe IX, em vidros de 40 c.c., \$100, 1\$000.

Baía, 26 de janeiro de 1939. — *Magalhães Rezende*.

Tabela de Perfumarias, de fabricação da firma Magalhães, Rezende & Companhia, estabelecidos à rua Conselheiro Lafayette número 21, Distrito da Conceição da Praia, da Capital do Estado da Baía.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço do produto

Água de Colônia "Ivan", classe II, 100 gramas, \$600, 2\$500.
Água de Colônia, idem, 350 gramas, 1\$800, 10\$000.
Pó "Princesinha", classe VIII, 15 gramas, \$200, \$800.
(Carbonato de magnésia perfumado).

Baía, 26 de janeiro de 1939. — *Magalhães Rezende*.

N. 244 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidade farmacêuticas de fabricação da firma B. Cardoso, estabelecida à rua da Praia, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, (Processo n. 24.330-39)

Tabela das bases para cobrança do Imposto de Consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de B. Cardoso, estabelecido à rua da Praia, 256 — Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Nome ou marca do preparado — Classificação — Característico — Imposto — Preço

Curasmático, classe V, 120 c.c., \$080, 7\$00.
Lecitina Iodo-Fosfatada, classe V, 200 c.c., \$100, 5\$000.
Gotas Hepáticas, classe VI, 20 c.c., \$100, 2\$000.
Curadentes, classe VI, 10 c.c., \$080, 1\$000.
Vermicida, classe V, 60 c.c., \$060, 2\$0000.
Água purgativa, classe XII, 200 c.c., \$080, 1\$500.
Elixir C. Negro, classe V, 200 c.c., \$100, 2\$500.
Clorifer, classe V, 200 c.c., \$100, 4\$000.
Dep. Cardoso, classe V, 200 c.c., \$100, 5\$00.
Salsa Caroba, classe V, 200 c.c., \$100, 2\$500.
Anti-reumático, classe V, 200 c.c., \$100, 3\$000.
Gonorrreina, classe V, 200 c.c., \$100, 5\$000.
Velame Composto, classe V, 200 c.c., \$100, 3\$000.
Sol. Creosotada, classe V, 200 c.c., \$100, 3\$000.
Elixir Guaraná, fosfo-kola, classe V, 300 c.c., \$200, 4\$000.
Vinho reconstituente quina e carne, classe V, 400 c.c., \$100, 4\$000.
Vinho Cetr. ferro, classe V, 400 c.c., \$100, 4\$000.
Água Inglesa, classe XII, 400 c.c., \$100, 4\$00.
Contra Erisipela, classe VI, 30 c.c., \$200, 4\$000.
Magnesia fluida, classe XII, 250 c.c., \$080, 1\$500.
Compr. ferruginosos, classe I, 20 unidades de 5,50, \$200, 3\$000.
Acetil — Compr., classe I, 2 unidades de 0,30, \$020, \$500.
Recife, 30 de janeiro de 1939. — *Ilegível*.

N. 245 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e preços dos produtos de "especialidade farmacêuticas" de

fabricação da firma F. Nazaré & Comp. Ltda., estabelecida à Avenida 16 de Novembro n. 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo n. 24.517-39).

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de F. Nazaré & Comp. Ltda., estabelecidos em Belém do Pará, à Avenida 16 de Novembro n. 90.

Nome ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço máximo

Água Inglesa "Internacional", XII, garrafa com 450 c.c., \$100, 3\$000.

Água Purgativa (tipo Rubinal), XII, garrafa com 250 c.c., \$080, 1\$800.

Bálsamo Filandrópico, V, vidro com 40 c.c., \$060, 1\$000.

Pó de Glicrato de Rogé, X, vidro com 50 c.c., \$100, 2\$500.

Magnésia Fluida "Internacional", XII, vidro com 250 c.c., \$030, 1\$800.

Linimento Opodeldoc, V, vidro com 60 c.c., \$060, 1\$000.

Pílulas de Jalapa, 12 unidades com 0,30, I, vidro com 12 unidades, \$060, 1\$800.

Leite de Magnésia "Internacional", XII, vidro com 100 c.c., \$060, 3\$500.

Água de St. Luzia "Internacional", VI, vidro com 60 c.c., \$100, 3\$000.

Empolas de Óleo Canforado "Internacional", VII, \$100, 3\$500.

Empolas de Cloridrato de Quinino, VII, caixa de 6 empolas, empolas de 2 c.c., \$400, 4\$000.

Empolas de Cloridrato de Quinino "Internacional", VII, caixa de 12 empolas, empolas de 2 c.c., \$800, 7\$000.

Empolas de Azul de Metilene "Internacional", VII, caixa de 6 empolas, empola de 1 c.c., \$400, 3\$000.

Empolas de Azul de Metilene "Internacional" VII, idem, idem de 12 empolas de 1 c.c., \$800, 5\$000.

Pará, 17 de janeiro de 1939. — F. Nazareth.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 17 de abril de 1939

N. 10.169-38 — F. Moneró & Cia Ltda. consultando:

1º) — Si já estando habilitada de acordo com o decreto número 14.728, de 16 de março de 1921, será obrigada a fazer qualquer comunicação que garanta a continuidade de seu comércio; 2º) Si já tendo efetuado o depósito supra mencionado se obrigará por força do decreto n. 3.010 de 20 de agosto do corrente ano, a mais algum depósito. — "Responda-se no sentido do parecer". (a) Álvaro Carriho — Diretor. O parecer a que o despacho do Sr. diretor das Rendas Internas, se refere, foi emitido pelo subdiretor interino — Antônio Eustáquio Coelho, acorde com a informação do escritório, Antônio Carlos de Barcelos, do teor seguinte: — F. Moneró & Cia. Ltda., firma estabelecida com casa bancária nesta capital consulta: 1º — Si já estando habilitada a funcionar nos termos do regulamento aprovado com o decreto n. 14.728, de 1921, se acha "obrigada a fazer comunicação que garanta a continuidade do seu comércio" por força do decreto n. 3.010, de 20 de agosto findo; 2º — Si já possuindo no Tesouro Nacional um depósito de 120:000\$000, para garantia de suas operações de câmbio está sujeita ainda em virtude daquele último decreto, a qualquer novo depósito. O consulente segundo consta do cadastro desta Diretoria, é instituto de crédito que opera com o capital de 500 contos de réis, com depósito neste Tesouro, em obediência ao artigo 34, do regulamento bancário citado, não se incluindo entre suas finalidades as que se relacionam com venda de passagens e turismo.

Assim: 1º por não se tratar de agência daquela natureza escapa às exigências do art. 209 e parágrafos do decreto n. 3.010; 2º já contando com o capital de 500 contos de réis, atende ao determinado no art. 212 daquele decreto; 3º já possuindo também, no Banco o depósito previsto no art. 34 do regulamento bancário, para garantia das suas operações de câmbio, está dispensada da caução de 100 contos de réis estabelecida no art. 209, parágrafo 1º, do citado decreto n. 3.010, consoante já decidiu esta Diretoria no processo número 72.645-38, do interesse da Agência Financeira de Portugal. Ante o exposto a resposta à consulta de fls. deve ser pela negativa para ambos os seus quesitos".

Dia 16

N. 24.179-39 — Vicente de Santa Ana, reclamando contra o "Amparo Reciproco" de Porto Alegre. — Satisfaz a exigência.

FISCALIZAÇÃO DE CLUBES DE MERCADORIAS MEDIANTE SORTEIOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de abril de 1939

N. 9.848-39 — Instituto Médico "Doutor Heyder" consultando-se o plano constituído de cadernetas pessoais e intransferíveis adquiridas a preço de 20\$000 contendo 6 folhas destacáveis para pedidos de cadernetas idênticas que serão remetidas aos respectivos tomadores, os quais, por vez, obtem o título de sócios quites pelo pra-

zo de um ano, depois de preenchidos os pedidos com as respectivas importâncias. — Responda-se que o funcionamento do instituto do requerente independe de autorização deste Ministério. — Romero Estellita.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E COMÉRCIO DAS PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 15 de abril de 1939

N. 57.220-38 — João Dias Ramos, solicitando providências contra irregularidades que denuncia. — Em face da informação prestada pela inspeção da garimpagem da 8ª zona que conclue pela improcedência da denúncia de fls. archive-se o processo. — Álvaro Dantas Carriho.

FISCALIZAÇÃO DAS LOTERIAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 15 de abril de 1939

N. 100.020-38 — Sociedade de Socorros Mútuos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, consultando qual a sua situação em face do decreto-lei n. 854, de 13 de novembro de 1933. — Satisfaz a exigência do parecer.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 28 de março de 1939

N. 76.774-38 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — reclamando contra o texto da nota 14ª do parágrafo 13, do artigo 4º do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938. — já tendo sido solucionado o assunto pelo decreto-lei n. 528, de 1º de novembro último, archive-se. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 10 de abril de 1939

N. 60.903-38 — Referido ao requerimento de Severino Xavier de Moraes, solicitando ao coletor das rendas federais de Nazare — Estado de Pernambuco, patente de registro para o comércio de álcool motor. — Faça-se a competente publicação no "Diário Oficial" e registre-se, posteriormente, no livro próprio. A publicação aludida no superior despacho se refere ao proferido pela exalória local que está assim expresso: — Em obediência ao parecer de 14 de dezembro de 1936, do Instituto de Alcool e Açúcar, cientifique-se ao senhor Severino Xavier de Moraes que vai esta exalória tirar sua patente para o comércio de álcool motor. Coletoria Federal de Nazaré, em 14 de dezembro de 1936. Severino Xavier Moraes, coletor.

Dia 26 de abril de 1939

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

Offícios:

N. 20 — Comunicando que, nesta data, resolvi mandar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado — Cronge Santerre Guimarães, incumbido da fiscalização do selo nas operações bancárias na cidade de Joinville, ter exercício na Superintendência dos mesmos serviços, no Distrito Federal.

N. 237 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina — Cronge Santerre Guimarães — encarregado do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas na cidade de Joinville, no mesmo Estado, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu designá-lo para auxiliar os serviços a cargo da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas no Distrito Federal.

N. 238 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu transferir o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina — Cronge Santerre Guimarães — do serviço de fiscalização do selo de que se acha incumbido na cidade de Joinville, para auxiliar da mesma Superintendência no Distrito Federal.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 27 de abril de 1939

Processo despachado pelo Sr. diretor:

N. 31.832-39 — Em que o Sindicato Condor Ltda. solicita certidão. — Já estando arquivado o processo n. 45.179-38, que originou a ordem n. 567, de 15 de outubro do ano próximo passado, dirija-se querendo, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Diretoria da Despesa Pública

Folha de pagamento por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente pelos funcionários da Seção de Pensões, de acordo com a portaria n. 143, de fevereiro deste ano, do Sr. diretor da Despesa Pública, no período de 22 de março a 27 de abril corrente, inclusive.

Nome — Cargo e classe — Quadro	Dias úteis	Grat.	Importância	Imposto	Líquido a receber
1. Orlando Batista Bittencourt (chefe), oficial administrativo K — I — Tesouro Nacional.....	30	24\$000	720\$000	2\$400	717\$600
2. Boanerges de Araujo Costa, idem, J — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
3. José Manuel Nogueira Vinhais (Dr.), idem, J — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
4. Togo Albuquerque, idem, J — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
5. Alfredo Borges, idem, I — III — Recebedoria Federal.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
6. João Carlos da Fonseca, idem, I — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
7. Antônio de Andrade Carneiro, idem, II — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
8. Raimundo Gomes Valente, escriturário, F — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
9. Aluisio Augusto Padilha, oficial administrativo, J — VII — Delegacias Fiscais.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
10. Augusto Coelho, idem, II — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
11. Eurípedes Nunes dos Santos, escriturário, F — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
12. Adalberto de Amorim Garcia, idem, F — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
13. Aníbal Pedrosa de Oliveira, idem, F — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
14. Tomaz Chaves Cabral, idem, F — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
15. Raimundo Comte Leal, idem, F — Idem.....	30	18\$000	540\$000	1\$800	538\$200
16. João Carvalho de Oliveira Filho, servente, E — I — Tesouro Nacional.....	30	9\$000	270\$000	\$900	269\$100
			8:550\$000	28\$500	8:521\$500

Nota: Todos os funcionários compareceram no período acima, ao expediente normal e ao da prorrogação. Importa a presente folha de pagamento em oito contos quinhentos e cinquenta mil réis (8:550\$000), sujeita ao desconto de 28\$500, correspondente à taxa de que trata o art. 41, da lei n. 183, de 1936. — *Thomas Chaves Cabral*, escriturário "F", no Q. Movel. Seção de Pensões da Diretoria da Despesa, 28 de abril de 1939. — *Orlando B. Bittencourt*, chefe. Certifico terem sido prestados os serviços de que trata a presente folha.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 14 de abril de 1939

Requerimentos despachados

N. 24.957-39 — Sofia Stein, requerendo remessa de processos à Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. — Indeferido. Requeira o interessado, se achar conveniente, o desentranhamento dos documentos. — *Ari Azambuja*.

N. 23.867-39 — Horácio Fragozo da Costa, requerendo remessa de processo à Comissão Revisora de Títulos de Terras. — Indeferido. Requeira o interessado, se achar conveniente, o desentranhamento dos documentos. — *Ari Azambuja*.

N. 17.784-39 — Romeu Xavier de Brito e Hildebrando Pereira, requerem em locação mais 100 x 60 metros de terras na ilha Comprida. — À vista da informação da Seção de Engenharia e Obras, nego a locação de terrenos ora pedido, até que seja feita prova de haver beneficiado a área anteriormente alugada. — *Ari Azambuja*.

N. 23.120-39 — Francisco da Silveira Machado, requerendo remessa de processo à Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. — Em face da informação, indefiro a petição de laudo retro. — *Ari Azambuja*.

N. 22.185-39 — Carmélia Correia Maia, requerendo remessa de processo à Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. — Indeferido. Requeira o interessado, se achar conveniente, o desentranhamento dos documentos. — *Ari Azambuja*.

N. 23.815-39 — Joaquim José Ribeiro, requerendo remessa de processo à Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. — Indeferido. Requeira o interessado, se achar conveniente, o desentranhamento dos documentos. — *Ari Azambuja*.

N. 25.189-39 — Francisco José Bosi Filho, requerendo remessa de processo à Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. — Indeferido. Requeira o interessado, se achar conveniente, o desentranhamento dos documentos. — *Ari Azambuja*.

N. 23.923-39 — José Miguel do Nascimento, requerendo remessa de processo à Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. — Indeferido. Requeira o interessado, se achar conveniente, o desentranhamento dos documentos. — *Ari Azambuja*.

N. 23.797-39 — Martinho Coelho de Sousa, requerendo a remessa de processo à Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. — Indeferido. Requeira o interessado, se achar conveniente, o desentranhamento dos documentos. — *Ari Azambuja*.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 258-D. A. — Comunica que o oficial administrativo da classe I, desse Ministério, Sr. Alberto Leconte Perriraz, com exercício nesta Diretoria, gozou um (1) dia de férias, tendo frequência completa nos demais dias do corrente mês.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 483 — Comunica que o Sr. chefe do Serviço Regional desta Diretoria, em São Paulo, concedeu trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde ao Intendente da classe L, deste Ministério, senhor Genésio de Sá Souto Maior, a contar de 31 de março.

N. 486 — Remete o boletim de frequência do pessoal efetivo desta Diretoria, relativo ao mês de abril corrente.

N. 487 — Comunica que o protocolista da classe F Sr. Francisco de Oliveira Rodrigues, com exercício nesta Diretoria, tem frequência completa durante o corrente mês.

N. 488 — Comunica que o escriturário da classe F, do Quadro VII, deste Ministério, em comissão no Quadro Movel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Diretoria, Sr. Temístocles Barroso da Carvalho, tem frequência completa durante o corrente mês.

N. 489 — Comunica que o guarda-livros da classe E, do Quadro I — Tesouro Nacional, Sr. Cleto de Paula Botelho, com exercício nesta Diretoria, tem frequência completa durante o corrente mês.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N. 490 — Comunica que o funcionário dessa Caixa, Camilo Ferrara, que exerce, em comissão, nesta Diretoria, o cargo de secretário, tem frequência completa durante o corrente mês.

Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 491 — Remete a portaria em que torna sem efeito a de número 38, de 8 de março de 1939, sobre a remoção do escrivão da classe II, do Quadro I, Sr. José Sanz Cibelli, do Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Pará para desempenhar as mesmas funções nessa repartição.

SERVIÇOS AUXILIARES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1939

Processos:

N. 29.165-39 — Offício n. 4, de 31 de março de 1939, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte com que devolve as segundas e terceiras vias das notas ns. 2.064-65. — Devidamente feita, como se vê dos documentos de fls. 2-3, a prova do recebimento do material em causa, archive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 29.832-39 — Offício n. 121, de 12 de abril de 1939, do senhor Chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que acusa o recebimento do material e devolve as segundas e terceiras vias das notas ns. 2.105, 2.130, 2.155 e 2.163. — Archive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 30.381-39 — Offício n. 9, de 11 de abril de 1939, do senhor Chefe do Serviço Regional em Sergipe, com que devolve as segundas e terceiras vias da nota n. 2.160. — Archive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 30.383-39 — Offício n. 77, de 4 de abril de 1939, do senhor Chefe do Serviço Regional no Pará, com que devolve as segundas e terceiras vias das notas ns. 2.068, 2.070, 2.077, 2.093 a 2.160. — Archive-se. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 25 de abril de 1939

Offício n. 286 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que comunica remessa de material.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 28 de abril de 1939

Foi mandada protocolar a petição do pedido de reconsideração referente ao processo de n. 26.644.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 25.935, 17.781, 19.083, 19.084, 19.085, 14.808.

SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 1939

No processo n. 17.700, série C (Carasinho, Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Reinaldo Seffrin e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$00), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e um mil e setecentos réis (301\$700) de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.700, série C (Carasinho, Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de F. Silvestre Mahlmann e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta mil e quinhentos réis (240\$000) de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.701, série C (Carasinho, Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alfredo Schwab e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e quatro mil e novecentos réis (154\$900) de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.709, série C (Carasinho, Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Follmann e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta réis (55\$350) de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.926, série B (Guarapuava, Paraná): decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Mendes de Araujo e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta réis (145\$550) de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.695, série C (Carasinho, Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Edmundo Henrique Jaeger e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e seis mil e cem réis (286\$100), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Sessão do dia 28 de abril de 1939

No processo n. 29.917, série B (Borba-Amazonas) em que são declarantes S. M. Pinto & Cia. Ltd., em liquidação: decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 54 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.710, série C (Carasinho, Rio Grande do Sul): em que é declarante Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach: decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1939

Precatórios:

N. 16.286-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Cumpra-se.

N. 16.220-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Alino da Costa Monteiro. — Idem.

N. 16.219-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Antônio da Costa Cruz Junior. — Idem.

N. 16.215-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 16.217-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 16.218-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de José Antônio Gramilo. — Idem.

N. 16.216-39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 16.223-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Joaquim José Bernardes Sobrinho. — Idem.

N. 16.224-939 — Juízo da 5ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Valdemar Fernandes Chaves. — Idem.

N. 16.214-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Requerimentos

N. 49.620-938 — José da Costa Ribeiro. — Parece-me que deve ser indeferido o pedido. — Encaminha-se por intermédio da Diretoria das Rendas Internas.

N. 47.486-938 — J. Mesquita & Rodrigues. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no laçamento para o corrente exercício de 1939.

N. 3.202-939 — Daniel dos Santos. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 6.496-939 — Pinto & Amaral. — Idem.

N. 4.881-939 — Manuel Borges Coelho. — Idem.

N. 9.606-939 — Rocha Passos & Comp. — Idem.

N. 6.597-939 — Instituto Médico Ferreira & Castro Ltd. — Idem.

N. 46.322-938. — Manuel Borges Coelho. — Idem.

N. 9.865-939 — C. Silva. — Idem.

N. 9.925-939 — Morako Schyshman. — Idem.

N. 10.365-939 — Acácio Silva. — Idem.

N. 10.516-939 — S. Selude. — Idem.

N. 10.827-939 — Companhia Comércio e Construções S. A. — Idem.

N. 10.887-939 — J. G. Portugal. — Idem.

N. 12.151-939 — Alphonse Kurkdjibachian. — Idem.

N. 12.786-939 — Duarte & Comp. — Idem.

N. 11.592-939 — Companhia Auxílios de Crédito Imobiliária. — Tendo em vista o despacho ministerial citado no parecer, reconsidero o despacho anterior para mandar cobrar apenas o selo simples.

N. 14.523-939 — José Fernandes. — Restabeleça-se o lançamento.

N. 3.201-939 — Daniel Santos. — Cobre-se o imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 16.575-939 — Antônio Augusto Franco. — Proceda-se a cobrança do selo simples em face da decisão ministerial constante do ofício n. 131, de 22 do fluente, ao 1º Conselho de Contribuintes publicada no "Diário Oficial" de 24 deste mesmo mês.

N. 15.430-939 — Marcos Geiger. — Em face da decisão ministerial constante do ofício n. 191, de 22 de abril fluente ao 1º Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 24, reconsidero o despacho acima para o fim de mandar cobrar o selo simples.

N. 16.576-939 — Cândido Gonzalez. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 16.466-939 — José dos Santos. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente a diferença do selo devido.

N. 16.586-939 — Vasco Alonso de Carvalho. — Idem.

N. 13.555-939 — Manuel Francisco Gomes. — Restabeleça-se o lançamento.

N. 47.423-939 — Antônio Cerdeira. — Reduza-se o valor locativo para 7:200\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 47.878-939 — José A. de Carvalho. — Reduza-se o valor locativo para 4:800\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 50.378-938 — Malta & Irmão. — Indeferido por não ter feito a prova exigida.

N. 13.496-939 — Antônio Lopes Quintela. — Encaminhe-se o processo junto à Diretoria das Rendas Internas e archive-se o presente ofício.

N. 7.903-939 — Zaki & Marques. — Apresente o balanço de dissolução da sociedade.

N. 6.556-939 — Roizental & Comp. — Deferido nos termos da informação e parecer.

N. 9.692-939 — Clotilde Donnicci Russo. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 16.655-939 — Paulo Olímpio Belo. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Processos:

N. 45.313-38 — Aires Augusto de Andrade — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a firma Aires Augusto de Andrade, estabelecida nesta capital, à rua do Ouvidor n. 41, a qual, notificada a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo, assim, nas sanções estipuladas no decreto citado. Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida, depois de suspensão a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto — salvo se, feito o depósito da importância exigida, na forma para os fins indicados nos artigos 1º e 3º do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro do aludido ano de 1937.

N. 15.953-1939 — Consulta de Farmoquímica Ltda. — Responda-se que desde que as amostras são seladas com o selo integral, devido na forma regulamentar, pelo produto farmacêutico a cuja propaganda se destinam, deixam de ser amostras propriamente ditas, devendo por isso mesmo, ser incluídas no registro com os produtos produzidos, selados e dados a consumo.

N. 10.570-1939 — Consulta do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Responda-se que o caso de que trata a consulta enquadra-se, perfeitamente, no § 2º do art. 2º, do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

N. 13.594-1939 — Consulta da Companhia Cervejaria Brama — Responda-se que, a vista do que consta da cláusula primeira do contrato "fac simile" que acompanha a consulta, se verifica que a consulente — consigna — o outrem, produtos de sua fabricação, razão legal para tornar dita operação sujeita ao imposto de vendas e consignações.

Autos:

N. 525-1939 — C. Salim Zulal — Avista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Salim Zulal a multa de 1:000\$000, mínimo da nota 1, do § 6º, do art. 4º, combinado com os arts. 72, 111 § 1º, "a", 88, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 572-1939 — C. Amaral, Pina & Comp. — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo autuante, julgo improcedente o auto de fls. 3-4 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

N. 1.870-1938 — Contra J. F. Mesquita — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares,

julgo procedente o auto de fls. e imponho à J. F. Mesquita a multa de 500\$000, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 142 § 1º letra "b" do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à T. Mucillo a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 38 e 111 § 1º, letra "a" do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 867-1938 — Sociedade Anônima Fábrica Votorantim. — Com fundamento no art. 111, § 1º, a, combinado com os arts. 88 e 122 do Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado o auto de fls. 6-7, contra S. A. Fábrica Votorantim.

Com guarda do prazo regulamentar, a autuada apresentou suas razões de defesa, salientando que por fato idêntico a fiscalização dos impostos internos, instaurou contra si três processos que tomaram no Protocolo da Recebedoria os ns. 766, 794 e 867.

Esclarece, ainda, que os motivos determinantes dessa infração foram perfeitamente retardados na defesa que apresentou para ser anexada do auto n. 766, os quais foram bem acolhidos por esta diretoria, que, em fundamentada decisão, julgou o referido auto improcedente.

Esta diretoria, por despacho proferido em 9 de janeiro deste ano, determinou a anexação do auto n. 766, expediente que foi observado pela 3ª Sub-diretoria.

Isto posto, e:

Considerando que, em face do que preceitua o art. 207, os três autos aludidos pela S. A. Votorantim deviam ter sido anexados para um só julgamento, por se tratar, no caso, de infração continuada;

Considerando que a esta diretoria cabe adotar as providências necessárias, no sentido de frustrar essas manobras com que os próprios representantes do fisco procuram burlar a aplicação da lei;

Considerando, enfim, que perduram os motivos que levaram esta diretoria a julgar improcedente o auto n. 766, de 1938, junto por linha:

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. 6-7 e determino o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor.

Dê-se ciência deste despacho aos autuantes, aos quais observo pela irregularidade acima apontada.

N. 407-1939 — Contra Dias Garcia & Comp. Ltda. — Com fundamento nos arts. 81 e 112, § 1º, b, 88 e 122 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado o auto base deste processo contra a firma Dias Garcia & Comp. Ltda.

Defendendo-se, a autuada declara que a mercadoria foi selada por meio de guias.

O produto apreendido — vaso sanitário — do contrário do que pensa o autuante, está sujeito ao regime de selagem indireta, e, em virtude do disposto na alínea V do § 17 do art. 4º.

Isto posto, e:

Considerando das infrações arguidas no auto de fls. 3-4, somente não ficou devidamente provada a do art. 81 do regulamento já aludido:

Resolvo julgar o auto procedente e imponho à firma Dias Garcia & Comp. Ltda. a multa de 500\$, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1º, b, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 453-1939 — Contra Jorge Casatte. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Jorge Casatte a multa de 250\$, mínima do art. 98 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, libere-se a mercadoria apreendida mediante as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.582-1937 — Contra Andrade Carvalho & Comp. — Contra Andrade Carvalho & Comp., foi lavrado o auto base deste processo por infração do art. 53 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Feito o exame pericial na Casa da Moeda das estampilhas apreendidas à fls. 4 v., ficou constatado pelo laudo de fls. 6 e 7, que:

"As duas mil setecentas e treze cintas, objeto do presente laudo, são legítimas, oferecem provas de lavagem química e, dentre elas, trinta e nove cintas apresentam rasura."

"A lavagem química está consubstanciada pela destruição da "colagem" superficial, alteração cromática da tinta de im-

pressão, vestígio e mesmo inutilização completas, quer a carbonos, quer manuscritas — e luminiscência típica aos raios U.V.”

Isto posto, e:

Considerando que pelo laudo aludido ficou positivado a gravidade da contravenção praticada pela autuada, que usou de má fé e de artifício doloso para lesar a Fazenda Nacional:

Resolvo julgar o auto procedente e imponho à firma Andrade Carvalho & Comp. a multa de 1:200\$, grau máximo do art. 53, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 445-1939 — Contra Augusto Pinto Fortuna. — À vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Augusto Pinto Fortuna a multa de 1:000\$, mínimo do parágrafo único do art. 52 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 460-939 — Contra Zahi Pontounski — multa 1:000\$000.

Auto n. 446-939 — Contra J. Paredes — multa 2:500\$000.

Auto n. 447-939 — Contra Elias Amione — multa 1:000\$000.

N. 1.076-1938 — J. Ferreira & Araújo — Contra a firma J. Ferreira & Araújo, foi lavrado o auto base deste processo por infração dos arts. 88, 111, § 1º letra a, combinado com o art. 122 do Regulamento anexo ao decreto-lei 301 de 24 de fevereiro de 1938.

Defendendo-se a autuada alegou ter entregue ao chauffeur as notas das mercadorias referidas no auto de fls. 4/5.

Intimado a se defender o chauffeur M. Salatiel Lopes Lage afirma não ter recebido as notas aludidas.

Isto posto, e:

Considerando que não ficou devidamente provado que a autuada tenha entregue os referidos documentos ao chauffeur do caminhão que transportava a mercadoria.

Resolvo julgar o auto procedente e imponho à firma J. Ferreira & Araújo a multa de 500\$000, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 111, § 1º letra a do decreto-lei 301, de 24 de fevereiro de 1938 revogado pelo de n. 739 de 24 de setembro de 1938 isentando o Sr. Salatiel Lopes Lage de qualquer responsabilidade no caso.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 176-1939 — Contra Laboratórios Associados do Brasil Ltda — Com fundamento nos arts. 111, § 1º a combinado com os arts. 88 e 122 do decreto 739 de 24 de setembro de 1938, foi lavrado o auto base deste processo contra Laboratórios Associados do Brasil Ltda.

Intimada pela portaria de fls. 5, deixou a autuada correr o processo à revelia motivando esse seu ato a lavratura do termo de revelia de fls. 7.

Nestas condições resolvo julgar o auto de fls. 3/4 procedente e imponho à firma Laboratórios Associados do Brasil Ltda, a multa de 1:000\$000, grau máximo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1º a, 88 e 222 do decreto 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 557-1939 — Contra Laboratório Vita S. A. — Contra o Laboratório Vita S. A. foi lavrado o auto base deste processo por infração do art. 68, § 1º do decreto 739 de 24 de setembro de 1938.

Intimada a se defender deixou a autuada correr o processo à revelia dando motivo a lavratura do termo de revelia de fls. 5.

Nestas condições, resolvo julgar o auto procedente e imponho à firma Laboratório Vita S. A. a multa de 1:000\$000, grau máximo do § 1º do art. 68, combinado com o art. 222 do decreto-lei 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 7-1939 — Contra Oliveira Irmãos Ltda. — Tratando-se de comerciante varejista não há como se exigir o cumprimento de normas estabelecidas para os atacadistas.

Isto posto, julgo o auto insubsistente na forma da legislação em vigor, ordenando o seu arquivamento.

N. 2.385-1938 — Contra Valter Gerdau — Com fundamento nos arts. 88, 111, § 1º letra a e 122, foi lavrado o auto base deste processo contra a firma Valter Gerdau.

Intimada a apresentar suas razões de defesa, entrou a autuada com um pedido de dilação fora do prazo regulamentar, dando motivo a lavratura do termo de revelia de fls. 11.

Isto posto, resolvo julgar o auto de fls. 4/5 procedente e imponho à firma Valter Gerdau a multa de 1:000\$000, grau máximo do artigo

122, combinado com os arts. 88, 111, § 1º letra a e 222 do decreto-lei 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 478-1939 — Frida Pupkin e Carlos Pais — Com fundamento no art. 81, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado o auto de fls. 4/5, contra as firmas Frida Pupkin e Carlos Pais.

Consta do aludido auto que a firma Frida Pupkin possuía expostas à venda nove pares de perneiras, selados com insuficiência de imposto, por isso que, segundo consta da nota de venda de fls. 2, do fabricante Carlos Pais, o preço de venda das aludidas perneiras foi de 7\$000 o par, sujeito, portanto, ao imposto de \$300 o par e não \$200, como foi selado.

Frida Pupkin, defendendo-se, alega que a mercadoria foi recebida em 7 de outubro lavrado em 11, tudo de fevereiro, e o seu consumo ainda não havia sido iniciado, não podendo, em face do § 2º, do artigo 87, letra “a”, prevalecer o auto, no que diz respeito à sua firma.

Carlos Pais, também, com guarda do prazo regulamentar, apresentou suas razões de defesa, confessando a falta que lhe é atribuída e alegando que a mesma foi oriunda de um descuido de um seu empregado.

Isto posto, e:

Considerando que a infração descrita no auto, base deste processo, está materialmente provada;

Considerando que em face da letra “a”, § 2º, do art. 87, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, nenhuma responsabilidade pode ser atribuída à firma Frida Pupkin;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a Carlos Pais a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 81, do decreto-lei n. 739, de 1938, e improcedente com relação à firma Frida Pupkin.

Fica o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 477-1939 — A. Barra — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a A. Barra a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1939.

Depositada a multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida dentro do prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 559-1939 — Contra Luiz Girondim — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Luiz Girondim a multa de 500\$000, além da obrigação de recolher por verba a importância de 133\$400 de imposto devido, tudo nos termos do § 6º, letra “a”, do art. 219, combinado com os arts. 11, § 12, letras “a” e “b”, e 204, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Processo n. 2.304-1938 — Contra Neves & Nunes — Em exame praticado nas escritas fiscal e comercial da firma Neves & Nunes, verificaram os autuantes que, no período de abril a dezembro de 1938 a citada firma produziu e vendeu 1.597 pares de calçado de preço superior a 100\$000, registrando no seu livro fiscal, apenas, a produção de 1.372 pares, resultando desse fato uma evasão de imposto da quantia de 1:350\$00, relativa a 225 pares produzidos e vendidos sem a satisfação do tributo devido.

Defendendo-se, a autuada alega que a verificação feita pelos representantes do fisco não se apoia em elementos precisos, resultando, antes, de dados colhidos em apontamentos feitos a lápis e que não exprimem em absoluto as transações realizadas por sua firma. Os autuantes sustentam a procedência de ação fiscal.

Esta Diretoria, por despacho proferido em 9 de janeiro do corrente ano, converteu o julgamento em diligência e designou os agentes fiscais Sezerfredo Soares e João de Freitas Valle para examinarem e informarem o processo.

O resultado dessa diligência consta relatado no termo de fls. 9, tendo ficado apurado o acerto da ação iniciada com a lavratura do auto, base deste processo, bem como a exatidão dos algarismos mencionados no quadro de fls. 3.

Isto posto, e:

Considerando que a infração descrita no feito está devidamente provada e a evasão do imposto foi constatada em virtude do exame levado a efeito nas escritas fiscal e comercial da autuada;

Considerando que é significativo o fato da autuada ter produzido e vendido devidamente selado parte das mercadorias, deixando de proceder de maneira idêntica com relação a 225 pares de calçados, o que bem demonstra o intuito de sonegar o imposto devido à Fazenda Nacional;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho a Neves & Nunes a multa de 5:000\$000, além da obrigação de recolher a quantia de 1.350\$000, de imposto devido, "ex-vi" do disposto no art. 220, combinado com os arts 81 e 204, parágrafo único, "c", do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 103/1939, contra S. A. Chapéus Mangueira — Com fundamento nos arts. 111, § 1º combinado com os arts. 88 e 122 do atual regulamento do imposto de consumo, foi lavrado este auto contra a firma S. A. Chapéus Mangueira, estabelecida à rua 8 de Dezembro n. 28, nesta Capital.

Defendendo-se a autuada declara que a mercadoria originária do auto em questão se destinava a um seu empregado viajante como mostruários para serem apresentados aos freguezes.

O autuante em sua informação de fls. 7 declara que se tratava da remessa de 4 chapeleiras com chapéus de cabeça (amostras), consignadas à firma César Assunção.

Isto posto, e:

Considerando que não há como exigir o cumprimento do disposto nos arts. 111, § 1º, a, 88 e 122 por isso que, no caso de que se trata, houve apenas remessa de amostras de mercadoria saída da fábrica para um viajante da aludida firma:

Resolvo julgar improcedente o auto, base deste processo e determino o seu aproveitamento, dando-se ciência ao interessado desta decisão.

N. 2.355/1938 contra Brandão Silveira & Cia. — Contra a firma Brandão Silveira & Cia., estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 109, foi lavrado o presente auto por infração dos arts. 61 e 64, 112, § 12 a, § 3º, letra a e 88 e 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Dentro do prazo regulamentar apresentou a autuada suas razões de defesa.

Isto posto, e:

Considerando que a mercadoria apreendida se destinava a comerciante atacadista de fumo em corda, estando, portanto, dentro das normas estabelecidas pela portaria de n. 1.006, de 16-12-1938, desta Diretoria;

Considerando que as estampilhas que acompanhavam a mercadoria não se achavam inutilizadas na forma indicada no art. 64 e seu § 1º, do atual regulamento do imposto de consumo:

Resolvo julgar procedente o auto e imponho a Brandão Silveira & Cia. a multa de 200\$, mínimo do art. 64 e seu § 1º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida mediante as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 581/1939, contra Joaquim Alves Fontes — Não estando positivada a infração do auto base deste processo, julgo-o improcedente e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 395/1939, contra Pinchos Zelik Pinkert — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Pinchos Zelik Pinkert, a multa de 500\$, mínimo do art. 81, combinado com 72, 112, § 9º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida mediante as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 175/1939, contra Mercedes do Brasil Ltda. — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Mercedes do Brasil Ltda. a multa de 500\$, mínimo do art. 122, combinado com o 111, § 1º, letra a e 88 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos autos de números:

306/39, contra Oário de Melo Pinto, multa de 2:500\$000.

671/39, contra Sampaio Avelino & Cia., multa de 500\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 27 de abril de 1939

Requerimentos:

N. 27.589 — Indústrias de Fôrmas para Calçado Ltda. — A multa a que se refere o despacho de 16/3/930, é na importância de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0000), e não na de duzentos mil réis (200\$000) de vez que o registro do documento foi feito no exercício de 1938 conforme declaração feita pelo Sr. lançador na informação de 10/3/1939.

N. 49.724 — Benedito Teixeira da Cruz. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício de acordo com o parecer.

N. 44.320 — Empresas Elétricas Brasileiras. — Proceda-se às inscrições nos termos propostos, anotando-se as baixas a partir do corrente exercício dos Srs. M. Fernandes, Eugênio Guillin Filho, Máximo Coimbra da Luz, R. G. Barnett, G. A. Hodge, Cesar Rabelo e W. S. Robertson.

N. 12.631 — Companhia Fimlenda S/A. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a W. E. Mac, Gregor, William, Templeton e J. C. Muriel, a cada um a multa de 100\$000, mínimo da lei, dando-se em seguida baixa para o futuro exercício, nos lançamentos de Kale Lapro e Ernest L. Moberg, aos quais imponho a cada um a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.799 — Antônio A. F. de Sousa. — Faça-se a alteração proposta. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.973 — F. Tavares. — Concedo a baixa requerida a partir do segundo semestre do corrente exercício, de acordo com a informação e parecer.

N. 50.097 — José P. Costa & Cia. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos pagos na patente de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria, para dizer se consta dívida em nome da firma sucedida.

N. 7.722 — Antônio Ferreira Comissões. — Faça-se a transferência nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 9.214 — Manuel José Gomes. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 11.410 — Alberto Behar. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.625 — Odete dos Santos. — Faça-se a inscrição nos termos propostos e dê-se a baixa *ex-officio* a partir do segundo semestre do corrente exercício, no lançamento de Wilson Froment, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 41.608 — Benjamin da Costa Neto. — Faça-se a inscrição pela forma proposta e dê-se em seguida a baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício, no lançamento de L. R. Lima, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 593 — Andrade Irmãos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 10.366 — Inácio Timoteo da Silva. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos pagos pela patente de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 45.309 — Café e Bar Campista Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Café e Bar Campista Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 36.689 — Cruces & Garcia. — Façam-se as transferências. Imponho à firma Cruces & Garcia a multa de 50\$000, mínima da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 7.528 — Albert Urbahn Piukuey. — Concedo a baixa pedida a partir do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.892 — Borges & Maciel. — Averbe-se a transferência nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 4.635 — Olinda Alexandre Monteiro. — Faça-se a transferência nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria, para dizer se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 11.466 — José Monteiro Machado. — Concedo a baixa pedida a partir do futuro exercício, de acordo com o parecer.

N. 12.410 — Manuel Olímpio Teles. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 9.269 — Antônio Marques Lameira. — Averbe-se a mudança requerida. Imponho a Antônio Marques Lameira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.772 — Ezequiel Freire Filho. — Transfira-se. Imponho a Ezequiel Freire Filho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.055 — Pedro de Carvalho. — Idem.

N. 10.739 — Manuel Augusto dos Santos. — Idem.

N. 32.889 — Luiz Naffioli. — Ordene a baixa requerida. Imponho a Luiz Maffioli a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 147 — Abel de Oliveira & Loyola Ltda. — Não havendo multa a impôr de vez que o pedido deu entrada no prazo legal, faça-se a transferência requerida.

N. 30.504 — Desiderata & Sala. — Averbe-se a mudança *ex-officio*. Imponho à firma Desiderati & Sala a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 9.930 — O. A. Paiva. — Dê-se a baixa requerida a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 9.109 — Auto Mercantil Brasileira S/A. — Inscreva-se a coleta retro, em nome de Auto Mercantil Brasileira S/A, a qual imponha multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.367 — Wilson Ribeiro. — Idem.

N. 11.538 — Roque Picorelli (Vilação Picorelli). — Idem.

N. 9.933 — Manuel Branco. — Idem.

N. 12.537 — Antônio Rodrigues Mourão. — Idem.

N. 12.588 — José da Silva Vasconcelos. — Idem.

N. 9.995 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 9.917 — Pedro Antônio Filho. — Idem.

N. 10.322 — Wilton Fonseca. — Proceda-se o cancelamento proposto na informação supra.

N. 10.600 — João Simão Davi. — Imponho a João Simão Davi multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 1.937 — Manuel Francisco Ferreira. — Em face do documento de fls. 6, reconsidero o meu despacho de 11/3/39, para torná-lo de nulo efeito.

N. 11.631 — Agostinho Lourenço. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Agostinho Lourenço a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 11.518 — Petronilha Fraga Barreto. — Idem.

N. 11.842 — Sroel Jankyel Szware. — Idem.

Cartidões:

N. 40.119 — Sívio Nunes da Costa. — Certifique-se de acordo com as informações.

N. 11.632 — D. Monteiro & Cia. — Idem.

N. 9.355 — Exportadora de Frutas Ltda. — Certifique-se de acordo com os termos da informação prestada pelo Sr. Eider Gomes Ribeiro.

N. 16.379 — Cesar Joaquim Vilócio. — Declare o interesse que tem na certidão requerida.

N. 15.140 e 15.141 — Francisco Fluminio Alves da Rocha. — Junto-se o processo n. 27.781/38.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 27 de abril de 1939

Offícios expedidos:

N. 69.77 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guias de conversão referentes aos seguintes contribuintes: — Armando Pinheiro, Alcina Goulart de Barros, Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, Gomes Nelson & Cia., Lauro Carvalho & Cia. Ltda., Luiz José Nunes, Companhia Industrial de Madeiras da Barra S. Mateus, F. Calandrinii Alves de Souza, The Norte British & Mercantile Insurance Company Limited.

N. 103/104 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recurso dos seguintes contribuintes: — Ernesto Igel & Cia. e Jorge Elias.

N. 129 — Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Requisitando transporte para seis caixotes contendo material de expediente destinados à Secção da Bafa.

N. 260 — Sr. chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda — Restituindo officio do Sindicato dos Portuários e prestando informações.

N. 261 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado — Abrahão Jabour.

N. 262 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado — Haroldo M. Junqueira.

N. 263 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo por intermédio daquela Diretoria, petição dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda pelo Sr. Mauricio Limpo de Abreu e prestando informações.

N. 812 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado — Friedrich Wilhelm Kamps.

N. 813 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Remetendo processo em que é interessado — Teófilo Braga.

N. 814 — Sr. chefe da Secção do Espírito Santo — Remetendo processo devidamente informado em que são interessados — Ataliba de Carvalho Brito e Elisa Norbertina de Albuquerque Brito.

N. 815 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado — Acácio Varejão.

N. 816 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Idem, em que é interessado — Francisco Lobo Sobrinho.

Telegramas expedidos:

N. 90 — Sr. chefe da Secção de Cuiabá — Fazendo comunicação.

N. 91 — Sr. coletor federal de Campo Grande — Mato Grosso — Idem.

Requerimentos despachados:

Dia 28 de abril de 1939

N. 295/39 — Flávio Lira da Silva. — Na forma da lei, o espólio responde pelo débito do "de-cujus". Prossiga-se, pois, na cobrança do imposto.

N. 842/39 — Rodrigues Filho. — Indeferido. A declaração não pode ser recobida.

"Ex-vi" do estatuido em o artigo 96, § 2º, a nova firma deverá apresentar declaração como se não houresse alteração na sociedade.

N. 4.222/39 — Francisco Guerra. — Pague o débito referente ao exercício de 1937 e comprove o início do negócio da firma F. Guerra & Rodrigues.

N. 4.757/39 — Banco de Crédito Pessoal. — Certifique-se o que constar.

N. 5.801/39 — Moraes Alves & Cia. — Paguem os débitos referentes aos exercícios de 1932 e 1937.

N. 5.024/39 — Florindo Vila Ferreira. — Comprove o início do negócio.

N. 5.025/39 — Companhia Carioca de Armazens Gerais. — Certifique-se o que constar.

N. 5.054/39 — Banco Comercial de Minas Gerais. — Certifique-se o que constar.

N. 5.059/39 — José Pelike. — Diga qual é a sua profissão e justifique a falta de apresentação das declarações referentes aos exercícios de 1934 a 1938.

N. 5.101-39 — L. A. Josephsen. — Comprove o início do negócio.

N. 5.101-39 — José Francisco dos Santos & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 5.175-39 — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Tendo sido o processo n. 6.505-31 remetido, ontem, à Secção de Minas Gerais, indeferido.

N. 8.800-37 — Isabel Marafai. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 12.881-38 — Herbert Hoinkis. — Prove estar habilitado a requerer pelo interessado.

N. 11.401-35 — Mário Adelaide de Quintanilha. — Indeferido o pedido formulado no requerimento de março último.

O depósito da quantia exigida, a que se refere o artigo 159 do decreto n. 24.036, de março de 1934, deve ser feito na Recebedoria, em dinheiro.

N. 17.028-38 — Mario Ferreira de Abreu. — Indeferido. A multa de que foi acrescido o débito resulta da aplicação do disposto no art. 131 parágrafo único do regulamento deste imposto. — Arquite-se.

N. 17.401-38 — Olga Hamann. — "Ex-vi" do disposto no artigo 151 do regulamento deste imposto, deferido. — Arquite-se.

N. 19.016-38 — Heck, Gies, & Cia. — Prove o alegado.

N. 19.206-38 — Aristides de Araujo Ferreira (Dr) — Por im-procedente, archive-se o processo "ex-officio" n. 14.365.

Offícios expedidos:

Officio n. 875 — 2ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Maria Eudoxia Malheiro Barbosa.

Officio n. 786 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio da Costa Rodrigues de Carvalho.

Officio n. 787 — 2ª Pretoria Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Maria Henriqueta Mourão da Silva.

Officio n. 788 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio do almirante José Gomes Barreto.

Officio n. 789 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Horácio da Costa Brito.

Officio n. 790 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Geremias Cavalcante Maranhão.

Officio n. 791 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Adriano de Saldanha.

Officio n. 792 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Osvaldo de Medeiros Bravo.

Officio n. 793 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Mariana Gonçalves de Sousa.

Officio n. 794 — 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio do general Valdomiro Castilho de Lima.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão a realizar-se no dia 2 de maio às 14 horas.

Sessão pública

N. 7.699 — Lopo Martins & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Martins de Almeida.

N. 8.084 — Cita S. A. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.118 — Antônio de Sousa — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Araujo Maia.

Sessão secreta

N. 472-R — Companhia Internacional de Seguros — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Neves da Fontoura.

N. 487-R — Antônio Joaquim dos Santos — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, o senhor Martins de Almeida.

N. 534-R — Sociedade Civil e Agrícola Irmãos Hilst — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 550-R — Antônio Esteves Ribeiro — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. José Luiz Batista.

N. 551-R — Companhia Internacional de Seguros — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 556-R — Anglo-Mexican Petroleum Co. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 558-R — Duarte Esteves de Almeida — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.777 — Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.825 — Mc. Laughlin & Comp. — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.057 — Caledonian Insurance Co. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 8.063 — José Martiniano Rodrigues Alves — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor Jaime Péricles.

N. 8.104 — Rosa Ribeiro P. de Queiroz — Imposto de renda (espólio) — Diretoria do Imposto de Renda. *ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.121 — Jorge Elias — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda em Goiás — Relator, Sr. Araújo Maia.

1º Conselho de Contribuintes, 29 de abril de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 26 de abril de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 246/39 — Desistência de permuta do agente fiscal do Imposto de Consumo, do E. de Mato Grosso, Alufio de Macedo Baena. — Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. ministro.

N. 255/39 — Pedido de aproveitamento do guarda-livros da classe "F", do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, João Machado da Costa. — Peça audiência do S. P. F.

Processo relatado:

N. 182/39 — Pedido de transferência do escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Edson Clodimar Zachau; relator: Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo atendimento do pedido.

Expediente do dia 27 de abril de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 249/39 — Pedido de transferência do servente, classe D, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, Arnaldo dos Santos Marinho; relator: Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 256/39 — Pedido de remoção do escriturário, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Humberto de Oliveira Fernandes; relator: Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo deferimento do pedido.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

512ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 1939

Presentes à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante, Dario Pais Leme de Castro, presidente, capitão de mar e guerra, Raul Romão Antunes Braga, Dr. Stoll Gonçalves e capitão de longo curso, Francisco José da Rocha, Procurador, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia. Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Julgamento: processo n. 311, foi julgado conforme papeleta anexa por cópia.

Levantados os trabalhos às 16 horas e transferida a matéria restante na pauta para a próxima sessão. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

JULGAMENTO

Em 28 de abril de 1939

Processo n. 311 — Relator, juiz comandante Romão Braga.

Referente ao abalroamento das lanchas "Palace" e "Aldenora", resultando o naufrágio desta última, em 27 de setembro de 1937, no Estado do Maranhão.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroação entre as lanchas "Aldenora" e "Palace", resultando a submersão da primeira

b) quanto à causa determinante: por ter o mestre da "Palace" se aproximado imprudentemente da "Aldenora" e por não ter o mestre desta última manobrado devidamente, e, ainda, o leme da "Aldenora" estar com defeito; e consequentemente,

c) considerar responsáveis pelo acidente os mestres da "Aldenora" e da "Palace", João Simão Nunes e Newton Cossio Pereira da Silva,

respectivamente, e, por isso, incursos o primeiro na letra "f" do artigo 61, combinado com a letra "d" do art. 56, do Regulamento do T. M. A. e o segundo, incurso nas letras "f" e "i", do citado art. 61, impondo-lhes as penas de advertência pública ao primeiro e multa de 812\$500 ao segundo e custas. — Ao Sr. relator. — Dario, presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta, para julgamento no próximo dia 3 do mês de maio, o seguinte processo:

N. 181 — Referente ao encalhe do vapor "Pedro II", no rio Ubatuba, Estado do Ceará, em 4 de novembro de 1936. Em grau de embargos. Embargantes, Argemiro da Silva Azevedo e outro; embargada, a Procuradoria; relator dos embargos, o juiz comandante Romão Braga; advogado dos embargantes, e Dr. Emílio de Macedo. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 26 de abril de 1939

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que, provisoriamente o quadro de oficiais dos Serviços do Quartel General da 6ª Região Militar passa a ser constituído pela forma seguinte:

S. M. E.:

Chefe — Major.

Chefe 1ª Secção — Capitão (pessoal, mobilização e transportes).

Chefe 2ª Secção — Capitão (informações, instruções e operações).

S. M. B.:

Chefe — Capitão.

S. E.:

Chefe — Major.

Adjunto — Capitão.

S. S.:

Chefe — Major.

S. V.:

Chefe — Capitão ou 1º tenente.

S. T.:

Chefe — Capitão.

Tesoureiro — 1º tenente.

S. F.:

Chefe — Capitão.

Adjunto — 1º tenente.

Adjunto — 1º tenente. (Aviso n. 11).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que é concedido licenciamento do serviço ativo do Exército ao 1º cabo rádio-operador Ruy Barbosa de Lameira Pinto, de acordo com o preceituado em artigo 21, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 (Aviso n. 329).

Que, em aviso n. 164, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou empenhar, por conta da verba 1ª — Pessoal — S/c, n. 5 — Pessoal extranumerário, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 2:750\$000 (dois contos setecentos e cinquenta mil réis), para atender a despesas decorrentes da admissão de Virgílio Ribeiro Vasques como diarista do Hospital de Convalescentes de Campo Belo. (Aviso n. 331).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939 — Aviso n. 330.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Determino a publicação no Boletim do Exército da seguinte recomendação:

Recomendo aos comandos de unidades, chefias de serviços e diretorias de fábricas e estabelecimentos militares que dêem todas as facilidades à Comissão designada pela Diretoria de Saúde do Exército para, em cooperação com o Departamento Nacional de Saúde, proceder a investigações e estudos necessários à elaboração de medidas tendentes à profilaxia da tuberculose. — General Eurico G. Dutra.

Despachos:

Em 26 de abril de 1939

Foi mandado excluir do Asilo de Invalidos da Patria, o cabo asilado, Antônio Pereira Modesto, adido ao 2º Batalhão de Sapadores.

No ofício n. 296 de 22 de junho de 1938 em que o comandante interino do 4º esquadrão Mixto de Trem solicita asilamento para o soldado motorista, da referida unidade, Pedro Pereira da Silva, foi exarado o seguinte despacho: — "Indeferido por falta de amparo legal".

Em 27 de abril

Foi designado para exercer as funções de ajudante de ordens do general Cristóvão de Castro Barcelos, o capitão Durval Campelo de Macedo, do Regimento Andrade Neves.

Foi excluído do Quadro de Escreventes Provisórios do Ministério da Guerra, afim de ser efetivado em um dos corpos da 1ª Região Militar, o 3º sargento Bartolomeu Pereira dos Santos.

Portarias:

Por portarias de 27 de abril de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 411, de 17 de março de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, resolveu admitir, como extranumerários mensalistas:

Ruben Simões de Avila (portaria n. 512); Pedro Correia Filho (portaria n. 513); Nilo Muniz da Silva (portaria n. 514); Milton Barbosa de Oliveira (portaria n. 515); Manuel Joaquim Brício (portaria n. 516); João José de Santana (portaria n. 517); João Gaudêncio (portaria n. 518); José Joaquim da Silva (portaria n. 519); José Biela (portaria n. 520); Hercílio Luiz Pereira (portaria n. 521); Hercenegundo Rodrigues de Matos (portaria n. 522); Eustáquio Escudeler de Paula (portaria n. 523); Carlos Dionísio (portaria n. 524); Benjamim de Campos (portaria n. 525); Artur Machado da Silva (portaria n. 526); Alberto Rodrigues Cordeira (portaria n. 527); Antônio Muniz de Góis (portaria n. 528); Armando de Mela Matos (portaria n. 529); Aquimedes da Silva (portaria n. 530) e Amaro Machado Lopes (portaria n. 531), no corrente exercício, para desempenharem as funções de artefice de 5ª classe da Fábrica de Material Contra Gases, mediante o salário mensal de quatrocentos mil réis cada um.

Correndo a despesa correspondente por conta da Verba 4ª — Consignação "Pessoal" — N. II — Pessoal Extranumerário, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos:

Lídia Rodrigues Posada, soldado do 3º Regimento de Aviação, pedindo asilamento. — Deferido.

Mary Neri Batista Cavalcanti, esposa do ex-major Alcêdo Batista Cavalcanti, pedindo autorização para que a Diretoria da Caixa de Construções do Ministério da Guerra transfira a inscrição do nome de seu marido para o seu. — Deferido, de acordo com a letra a do artigo 58 do Regulamento da Caixa e na forma do parecer do Conselho Jurídico do Gabinete.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

João Matias Riço, capitão, pedindo para ser considerado em férias o período em que esteve hospitalizado no H. C. E. e convertido em licença especial, de acordo com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15-IV-1935, o prazo que lhe foi arbitrado pela J. M. S., para tratamento de saúde. — Concedido.

Carlos Tabel, 1º tenente, pedindo a contagem, como tempo de serviço para efeito de inatividade, dos últimos 6 meses passados como aluno do Colégio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dr. Josephy Nunes Ribeiro, 1º tenente médico, pedindo pagamento de ajuda de custo de regresso da campanha de 1932. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Bernardo Pontes, 2º tenente da reserva, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Aldobrantino Chaves Segura, ex-2º tenente da reserva, pedindo reconsideração de despacho. — Arquivou-se, de acordo com o item X do Aviso n. 195, de 21-III-1939.

Otacílio Gomes Cavalcante, 3º sargento, pedindo para ser considerado de acordo com o decreto n. 42, de 15-IV-1935, a licença que obteve para tratamento de saúde. — Deferido.

D. Emília Augusta Gomes dos Reis, viúva do tenente coronel, João Carlos dos Reis Júnior, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

D. Maria Clementina da Silva Carvalho, pedindo pagamento de pensão. — Dirija-se à Associação Beneficente dos Sargentos, onde sua situação será resolvida.

Hélio de Castro, major, do 13º R. C. L., pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para vir a este Capital. — Deferido.

Requerimentos despachados:

D. Adelaide Ferreira Ramos, viúva do 3º sargento Clito Pinheiro Ramos, pedindo pensão. — Compareça à 1ª Secção da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

João de Sousa Ribeiro, contínuo da letra "G" pedindo aposentadoria. — Indeferido, em face do parecer da Junta Militar de Saúde.

Olivia Braz, pedindo nomeação para prático de laboratório. — Indeferido, em face da informação.

Mandou-se publicar:

Que a 27-III-39, faleceu o escrevente da classe "G" Nicomedes de Figueiredo Alvares, que servia no Hospital Militar de Recife. (Tel. n. 30 de 20-IV-39).

Que a 22-III-39, foram demitidos de diaristas da P. E. E. A., João Ribeiro e Pedro Trigo Alves. (Of. n. 230/23/39.)

Que a 30-III-39, foi demitido o diarista da Escola de Aeronáutica Militar, Antônio Guilhermo Borges. (Of. n. 248-D/3 de 30-III-39.)

A seguinte portaria:

"Secretaria Geral do Ministério da Guerra. Portaria n. 3 de abril de 1939.

O secretário geral do Ministério da Guerra, usando das atribuições que lhe competem, *ex-vi* da letra e do art. 11 do decreto número 3.269, de 12 de novembro de 1938, resolve conceder, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao escrevente da classe "F" do Q/I. Valdemar Faustino de Barros Guimarães da extinta C. C. R. à disposição desta Secretaria Geral, devendo a licença ser contada de 3 de abril corrente. — V. Bênicio da Silva, Gen. Bda. S. G. M. G."

O seguinte ofício:

"Estado Maior do Exército. Em 23-III-39 do chefe do E. M. E. ao Sr. general secretário geral.

I — Comunico a V. Exa. que o motorista João Valério da Costa do S. C. T. E., profissional competente, trabalhador dedicado, homem de caráter limpo, vem servindo com zelo e dedicação, desde 12-II-1926, época em que passou à disposição do E. M. E. e, segundo informações, a pleno contento dos chefes anteriores.

II — Dado os motivos por que os diversos chefes do E. M. E. têm deixado esta Chefia, nunca foi possível, segundo se presume, fazer o conceito de que é merecedor o referido motorista, razão porque solicito de V. Exa. as providências necessárias, afim de que conste de seus assentamentos as referências acima".

Retificações de relacionamento de pessoal extranumerário

8/IV/1939

Onde se lê: Emanuel Marciano Thecas, leia-se: Emanuel Marciano Thees.

Onde se lê: José Gabriel Corne, leia-se: José Gabriel Corni.

Onde se lê: Juraudir da Silva Barbosa, leia-se: Jandir da Silva Barbosa.

Onde se lê: Malvino Ferreira de Castro, leia-se: Malvino Ferreira de Castro.

Onde se lê: Sebastião Estanislau Caistemarcher, leia-se: Sebastião Estanislau Kistemarcher.

Onde se lê: Aristóteles de Sousa, leia-se: Aristóteles de Sousa.

Onde se lê: Devani Rodrigues de Lima, leia-se: Devanir Rodrigues de Lima.

Onde se lê: Erotildes Willig Coelho, leia-se: Erotides Willig Coelho.

Onde se lê: João de Oliveira Sicutti, leia-se: João de Oliveira Cicutti.

Onde se lê: Nilso Fremonezi, leia-se: Nilso Cremonenzi.

Onde se lê: Omero de Siqueira Reis, leia-se: Homero de Siqueira Reis.

Onde se lê: Nadir Vitorino de Assis Alvim, leia-se: Nair Vitorino de Alvim.

Onde se lê: José Divino Fabriz, leia-se: José Divino Fabris.

Onde se lê: Olavo de Macedo Lima, leia-se: Olávio de Macedo Lima.

Onde se lê: Iraci Cardoso, leia-se: Iacel Cardoso.

Onde se lê: Edson Vaz de Melo, leia-se: Edison Vaz de Melo.

Onde se lê: Duilio Brippi, leia-se: Duilio Grippi.

Onde se lê: José Ruelo Sobrinho, leia-se: José Ruella Sobrinho.

Onde se lê: Joaquim Gonçalves Porto Sobrinho, leia-se: Joaquim Gonçalves Coulo Sobrinho.

Onde se lê: Geraldo Lobato, leia-se: Gerardo Lobato.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14 combinado com o artigo 39, do decreto n. 2.250, de 28 de janeiro de 1938.

CARREIRA DE OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO — QUADRO I

Classe "G"

1. Abel Alves de Moraes.
2. Júlio Cesar Fonseca da Cunha.
3. Mário Tomaz de Brito.
4. Severino Augusto das Neves.
5. Fulgêncio Ferreira Sofia.
6. Joaquim de Almeida Júnior.
7. Manuel Moraes Neves.
8. Antenor Rodrigues Maia.
9. Ademar Pereira da Fonseca.
10. Antônio Cosenzo.
11. José Gonçalves Domingues.
12. Olavo Fernandes dos Santos.
13. Aquiles Belusti.
14. João Barreto.
15. Severino Pio Drumond.
16. Lucas Ferraz de Araujo Padilha.
17. Oscar Porfírio de Sousa.
18. Nelson Marques Viana.
19. Mário Gomes Marques.
20. Antônio Durcei Valença.
21. Antônio Bonifácio.
22. Aristides Pereira de Azevedo.

23. Idalino Rodrigues Goulart.
24. Antenor Sgambato.
25. José Teodoro de Carvalho.
26. Estanislau Pedro de Assunção.
27. Joviniano Jacinto Teixeira.
28. Alberto Pereira Gurgel.
29. José Leite Pacheco.
30. João Casales.
31. Manuel Rodrigues Fortes.
32. Austrielino de Lima (1 falta).
33. Uelinde de Carvalho Menezes (1 falta).
34. Claudino Manuel da Costa (4 faltas).
35. Avelino Manuel dos Reis (5 faltas).
36. Agenor Correia Lapa (10 faltas).
37. Cândido Alves da Cunha (30 faltas).

Obs.: Esta classe é excedente.

Classe "F"

1. Otávio José dos Santos.
2. Hermann Urrai Peixoto.
3. Ivo Cristovão Marchete.
4. Santino Paluêlo.
5. Carlos da Silva Amaral.
6. Nestor Teixeira da Nóbrega.
7. Guilherme Rodrigues Pereira.
8. Tomaz de Melo.
9. Gregório Joaquim de Lemos.
10. Adamastor Teixeira de Oliveira.
11. João Batista Afonso.
12. Alfredo Ferreira de Almeida.
13. Geraldo José Pais Filho.
14. Luiz Carneiro da Fontoura.
15. Olegário Amador Torres.
16. Alfredo Martins.
17. Alberto Moreira de Oliveira.
18. Romeu Gomes da Silveira.
19. Albano Fernandes Neves.
20. Alberto Firmino da Silva.
21. Isaias Matiesen Teixeira.
22. Osvaldo Batista de Oliveira.
23. Heitor Gonçalves.
24. Laudelino Procópio da Silva.
25. Martin Antônio Sampaio.
26. Alfredo Felizardo Tomaz.
27. Vicente Rodrigues da Silva.
28. Augusto de Sousa Pinto.
29. Francisco Alves Ferreira Júnior.
30. Antenor de Alcântara Fontoura.
31. Domingos Manuel Coelho.
32. Jaime de Sousa Marques.
33. Agostinho Pinheiro Avelar.
34. Jorge Correia Lopes.
35. José Furtado.
36. Teodoro Lopes Valadão.
37. José Francisco da Veiga (Não tem interstício).
38. Manuel João da Cruz (idem).
39. Antônio Xavier Argôlo (idem).
40. Manuel Pacheco de Matos (idem).
41. Otávio Vieira Maciel (idem).
42. Otaviano Martins (idem).
43. Elisiário Muniz Coelho (idem).
44. Antônio Manuel Cicero (idem).
45. Severino Sebastião de Lemos (idem).
46. Manuel Antônio Correia (idem).
47. Vicente Correia de Carvalho (idem).
48. Euclides Pedreira (idem).
49. Casemiro Carvalho de Sousa (idem).
50. Laurindo Pacheco de Lima (idem).
51. Bernardino Ferreira Frias (idem).
52. Justino Ferreira Pacheco (idem).
53. João Manuel dos Passos (idem).
54. Vitor Maria da Silva (idem).
55. José de Sousa Pimentel (idem).
56. Valentim Anastácio da Silva (idem).
57. Antônio Coelho Martins (idem).
58. Euclides André da Silva (idem).
59. Adolfo Otaviano da Silveira (idem).
60. Ernesto Nunes Sobrinho (idem).
61. Francisco Carvalho dos Santos (idem).
62. Alfredo Americano de Almeida Gonzaga (idem).
63. Araripe Bezerra (Não tem interstício).
64. Ulisses de Carvalho (idem).
65. Severino Pedro da Silva (idem).
66. José da Costa Júnior (idem).
67. José Pinto da Mota Júnior (idem).
68. Antônio de Araujo Portela (idem).
69. Joaquim Fagundes (idem).
70. José Ponciano dos Reis (idem).
71. Antenor Lopes Colin (idem).
72. Ludovico da Costa Gama (idem).
73. Ari Cândido da Silveira (idem).
74. Elpidio Favares da Silva (idem).

75. José Gomes Marques (idem).
76. Caio Mário Pia de Andrade (idem).
77. José Antônio de Azevedo (1 falta).
78. Isolino Marcolino Bezerra (1 falta).
79. Rubens da Silva Melo (1 falta).
80. Brasiliense Ferreira Borges (1 falta).
81. Agenor Augusto Basílio (2 faltas).
82. Manuel Herculano de Carvalho (2 faltas).
83. Nataniel Marinho da Silva (5 faltas).
84. Arnaldo Rodrigues Goulart (9 faltas).
85. José de Oliveira e Sousa (11 faltas).
86. Artur Domingos de Oliveira (18 faltas).
87. Manuel Marques da Costa (91 faltas).

Obs.: Existem 13 vagas.

Classe E

1. Joviniano Braga Dias.
2. Otávio Pires Ferreira.
3. José Francisco Filho.
4. Bernardino Ferreira Guedes.
5. Raimundo Cornélio do Nascimento.
6. João Luiz Alves.
7. Artur dos Santos Garcia.
8. Fábio de Meira.
9. Fausto Luiz de Gouveia.
10. Ataliba de Jesus Marques.
11. Juventino Ferreira dos Santos.
12. Delfino Gonçalves de Alencar.
13. Honório Ferreira dos Santos (Não tem interstício).
14. Euclides Antônio Maia (idem).
15. Jacob Guilherme Essa (idem).
16. José Honório dos Santos (idem).
17. Hildebrando Vieira Serpa (idem).
18. Mário Alves Pereira (idem).
19. Pedro Augusto Batista de Oliveira (idem).
20. Nestor Alves Ventura (idem).
21. Adelino Ferreira Gomes (idem).
22. Alvaro Vitor de Araujo (idem).
23. Hugo Welri dos Santos (idem).
24. Oton de Oliveira e Sousa (idem).
25. Ludgero de Moura Bastos (idem).
26. Estevão Isidoro Coelho (idem).
27. Cedoris Ponciano dos Reis (idem).
28. Otávio dos Santos (idem).
29. Valdemar Henrique dos Santos (Não tem interstício).
30. José Fernandes Lorca (idem).
31. José Soares Ribeiro (idem).
32. Claudionor Alves Bezerra (idem).
33. Ernesto Gonçalves Viana (idem).
34. Sérgio Neto da Conceição (idem).
35. Firmino Izaltino Sodré (idem).
36. Braz Goular de Oliveira (idem).
37. Newton Menezes (idem).
38. Antenor Eiuza de Lima (idem).
39. João de Matos Carneiro (idem).
40. Nei Antas de Almeida (idem).
41. Oscar Castino (idem).
42. João Durval Martins de Carvalho (idem).
43. Durcelino Alves Pires (idem).
44. José Soares França (idem).
45. Jorge de Alencar Araripe (idem).
46. Joaquim Pinheiro (idem).
47. José Joaquim Fernandes (idem).
48. Osvaldo Florentino de Carvalho (idem).
49. Paulo Nogueira Borges (idem).
50. Nelson Alves de Oliveira (idem).
51. Antônio José dos Santos (idem).
52. Cesar Borges de Freitas (idem).
53. Alfredo Luiz Alves (idem).
54. Luiz Salvador dos Santos (idem).
55. José Teixeira Sampaio Júnior (idem).
56. Radácio Silveira Gomes (idem).
57. Peri Alves Barcelos (idem).
58. João Monteiro de Araujo (idem).
59. Antônio Domingos Rosa (idem).
60. Carlos Goular de Oliveira Filho (idem).
61. João Batista Machado (idem).
62. Nelson Pacheco de Assunção (idem).
63. Roberto de Sousa Vasconcelos (idem).
64. José Maria (idem).
65. Enrico Barcelos Jones (idem).
66. Cristodolino Ferreira de Castilho (idem).
67. Aureliano Evangelista Cabral (idem).
68. Antenor Vital Francisco de Lima (idem).
69. Pedro Procópio da Silva (idem).
70. Lício Pinto Pereira (idem).
71. Agapito Rangel Sobrinho (idem).
72. Ataulfo Gonçalves Viana (idem).
73. Flausino Esteves Mascarenhas (idem).
74. Antônio Barcelos Jones Filho (idem).
75. José Lúcio de Castro (idem).
76. Antônio Gonzaga da Rosa (idem).
77. Luiz Vital de Oliveira (idem).

78. Emiliano Sut (idem).
 79. José Vidal (idem).
 80. Geniro Macedo Coelho (idem).
 81. Antônio Polize (idem).
 82. Guimarães Alves Bezerra (idem).
 83. Paulo Vicente Paul (idem).
 84. Ercilio Alves de Moura (idem).
 85. Francisco da Silva Mangorra Júnior (idem).
 86. Cassiano Alves Barros (Não tem interstício).
 87. Paulo Serrão de Azevedo (idem).
 88. Heitor José Cravo (idem).
 89. Nabor Faria de Melo (idem).
 90. José Pereira da Costa (idem).
 100. Artur Oscar Martins da Costa (idem).
 101. Oraci Ferreira Lima (idem).
 102. Francisco de Alcantara Campos (idem).
 103. Jorge da Silva (idem).
 104. Valdemar Albino Venerando (1 falta).
 105. José Bento de Faria (Não tem interstício) 1 falta.
 106. Ari Cordeiro Seabra (Não tem interstício) 1 falta.
 107. Altino Lopes Perdigão (Não tem interstício) 1 falta.
 108. Onofre Batista (Não tem interstício) 1 falta.
 109. Alberto Carlos Procopio da Silva (idem) 1 falta.
 110. Henrique Leite de Vasconcelos (idem) 1 falta.
 111. Emilio José dos Santos (idem) 1 falta.
 112. Pedro Manuel de Oliveira (2 faltas).
 113. Gentil Emilio Baraúna (Não tem interstício) 2 faltas.
 114. Jaime Alcebiades de Aguiar (idem) 3 faltas.
 115. Helvet da Silva Queiroz (idem) 3 faltas.
 116. Zeferino Correia da Silva (idem) 3 faltas.
 117. Alvaro da Silva Graça (4 faltas).
 118. Leônicio Teixeira (4 faltas).
 119. Eurico de Mendonça Correia (Não tem interstício) 4 faltas.
 120. Laurindo Soares de Melo (6 faltas).
 121. José de Oliveira (6 faltas).
 122. Paulo Wirtha (9 faltas).
 123. Oscar de Matos (10 faltas).
 124. Lino Solfita da Costa (12 faltas).
 125. Henrique Rosales Areia (13 faltas).
 126. Francisco Pinto Simões (91 faltas).
- Obs.: Existem 63 vagas.

Classe D

1. Nelson José de Andrade.
2. Antônio Borges de Freitas Filho.
3. Lourival Borges de Freitas.
4. Juvenal Cesar de Oliveira.
5. Benedito da Conceição.
6. Olímpio dos Santos I (Promovido à classe E).
7. Francisco Carlos Nielsen.
8. Cecílio Pinto.
9. Manuel Quirino de Barros.
10. Argemiro Antônio de Miranda.
11. José Pereira das Neves.
12. Hindemburgo dos Santos.
13. Francisco Gonçalves dos Santos.
14. Valtér Gonçalves Melgaço.
15. Alberto Salvador Seovino.
16. Dionísio Cândido de Sousa.
17. Miguel Linhares Gonçalves.
18. Valdemiro Dias Pereira da Silva.
19. Francisco Leporais.
20. Edúlio Inácio da Silveira.
21. Saturnino Ferreira Pacheco.
22. José Pires dos Santos.
23. Antilóquio José Alves.
24. José Henrique da Silva.
25. Apolinário Maurício do Nascimento.
26. Gil Cesar de Vasconcelos.
27. Máximo Correia Neves.
28. Oscar Bispo de Sousa Gadelha.
29. Reidemar Marques de Sousa.
30. Salustiano Sant'Ana.
31. Augusto Atila da Silva.
32. Edemar Martins de Sá.
33. Albino dos Santos Oliva.
34. Luiz Antônio Apóstolo.
35. Manuel Vitalino da Silva.
36. José dos Santos Vilela.
37. Homero da Costa.
38. Oldemar Ferreira Maghelli.
39. Valmório dos Santos Rodrigues.
40. Cândido Barreto.
41. Edgar Lopes.
42. Djalma de Carvalho Pereira.
43. Mário Pereira dos Santos.
44. Valdir de Sousa Guedes.
45. Agostinho Lopes Guimarães.
46. Antônio de Moura Sieiro.
47. Manuel Claudino de Sousa.
48. Sebastião Ferreira dos Santos.
49. Jaci Joaquim Lemos.

50. Valdemar Teixeira de Oliveira.
51. Vicente Lázaro Pourroy.
52. Antônio Alves de Oliveira.
53. Ermógeno Correia Bitencourt.
54. Valdemar Batista de Faria.
55. Ventura da Costa Filho.
56. Altamiro de Sousa Guedes.
57. José dos Santos.
58. Manuel de Araújo Valente.
59. Manuel Nunes.
60. Arcelino Ribeiro da Silva.
61. José Martins dos Santos.
62. Rafael Maurício de Lima.
63. Silva Inácio Fiuza.
64. João Batista de Faria.
65. Alvaro Manuel da Silva.
66. José Maria da Costa.
67. Artur Barbosa.
68. Tupi de Azeredo Coutinho.
69. Júlio de Assis Monteiro.
70. Pedro da Cunha Parisio.
71. Djalma Adalberto Neri.
72. Nelson Luiz Alves.
73. Ernani dos Santos Rodrigues.
74. Valdemar Ferreira Borges.
75. Joviano Gomes de Andrade.
76. Argemiro Machado de Medeiros.
77. Alexandre Rodrigues Gonçalves.
78. Astrogildo Ribeiro de Carvalho.
79. Heitor Corrêa Pimentel (1 falta).
80. Pedro Joaquim de Azevedo (1 falta).
81. Joaquim Francisco de Lima (1 falta).
82. José Joaquim da Conceição (1 falta).
83. Antônio Lorea Lopes (1 falta).
84. Joaquim Ferreira (1 falta).
85. Gerânio de Oliveira (1 falta).
86. Artur dos Santos Abranches (1 falta).
87. Augusto Gonçalves Dias (1 falta).
88. Júlio Sieiro de Moura (1 falta).
89. Joaquim Alves Vieira (1 falta).
90. Davi dos Santos Leal (1 falta).
91. Renato Garcia Terra (1 falta).
92. Arião dos Santos Leal (1 falta).
93. Consúnio da Silva (1 falta).
94. Manuel Pereira da Silva (1 falta).
95. Pedro da Silva (1 falta).
96. Juvenal de Sá e Silva (1 falta).
97. Francisco José de Aguiar (1 falta).
98. Manuel Sérgio do Carmo (1 falta).
99. Aureliano Valverde (1 falta).
100. Francisco Paulo do Nascimento (2 faltas).
101. Germano Joaquim Gomes (2 faltas).
102. José Monteiro (2 faltas).
103. Nicolau Soares da Silva (2 faltas).
104. João Vitoriano (2 faltas).
105. Raulino da Silva Brandão (2 faltas).
106. Virgolino Nunes Manhósse (2 faltas).
107. José Olívio Piedade Lopes (2 faltas).
108. Alvaro Braz da Fonseca (2 faltas).
109. Tiago da Costa Gama (2 faltas).
110. Heitor Vasques (2 faltas).
111. Raimundo Fernandes Rodrigues (2 faltas).
112. Orlando Soler de Castilho (2 faltas).
113. Ari Dias dos Santos (3 faltas).
114. Linto Antônio Lisboa (3 faltas).
115. José da Cruz Sampaio Junior (3 faltas).
116. Elísio Chagas dos Santos (3 faltas).
117. Valdemiro da Costa Batista (3 faltas).
118. Horácides Nunes (3 faltas).
119. Francisco Pereira da Silva (4 faltas).
120. Dionísio da Costa e Sá (4 faltas).
121. Turibio Augusto Ferreira (4 faltas).
122. Laudirio Martins Viana (4 faltas).
123. Afonso Pinto Madeira (4 faltas).
124. Leonardo dos Santos (4 faltas).
125. Jorge Carlos Ferreira (4 faltas).
126. João da Silva Santos (4 faltas).
127. Ari Kerner Gonçalves Lisboa (4 faltas).
128. Ernani Pedro dos Santos (4 faltas).
129. Valdemar Cursino Ramos (4 faltas).
130. Teófilo Pereira Cavalcanti (4 faltas).
131. Eurico Eduardo Lisboa (4 faltas).
132. Américo da Silva Barbosa (5 faltas).
133. Gabriel José Rodrigues (5 faltas).
134. Antônio Raposo (5 faltas).
135. José Rosales (6 faltas).
136. Carlos Gonçalves de Sousa (6 faltas).
137. Manuel Braz de Oliveira (6 faltas).
138. Jovelino Correia da Silva (6 faltas).
139. José Teles de Noronha Filho (6 faltas).
140. Salvador José de Oliveira (6 faltas).
141. José Martins (6 faltas).
142. Edmundo Teixeira (7 faltas).

143. Jerônimo dos Santos Oliva (8 faltas).
144. Augusto de Almeida (8 faltas).
145. Alvaro Scabra de Almeida (8 faltas).
146. Ulisses Gomes de Barros (8 faltas).
147. Alcebiades Antônio da Silva (8 faltas).
148. Joaquim Bento da Silva (9 faltas).
149. Guilherme Soares da Silva (9 faltas).
150. Antônio Mesquita Camilo (10 faltas).
151. João Melo Lopes (10 faltas).
152. Jorge Barbosa do Nascimento (10 faltas).
153. Adalberto Dias Barbosa (10 faltas).
154. Valdeomar Figueiredo (10 faltas).
155. João Praxedes dos Santos (10 faltas).
156. João Pedro de Oliveira (10 faltas).
157. Flávio dos Santos (11 faltas).
158. Lourenço Constantino de Carvalho (12 faltas).
159. Geraldo da Silva Carvalho (15 faltas).
160. Raul da Silva Tavares (19 faltas).
161. Antônio José da Silva (19 faltas).
162. Edgar Pereira dos Santos (20 faltas).
163. Gabriel Joaquim do Nascimento (21 faltas).
164. Trajano Albino Venerando (23 faltas).
165. Aristides Ferreira de Almeida (30 faltas).
166. Idemando do Nascimento (34 faltas).
167. Orlando Pimentel (41 faltas).
168. João Benedito do Sacramento (42 faltas).
169. Hilarião Raimundo de Sousa (64 faltas).
170. Higino Manuel Braz de Oliveira (68 faltas).
171. Joaquim Alves de Moraes Junior (120 faltas).
172. Alfredo Ferreira dos Santos (122 faltas).

Obs.: De 173 a 248, inclusive, vagos.

Classe "C"

1. Jorge Moreira Lima.
2. Daniel Antônio Maria.
3. Pergentino Dias Pereira
4. Antônio Bofeli.
5. Francisco Cardoso de Oliveira.
6. Joaquim Rodrigues.
7. Otávio Teixeira da Silva.
8. Manuel Tomaz Duarte.
9. José Drumond.
10. Ladislau Mendes de Azeredo.
11. José Martins de Matos.
12. Osvaldino Seixas.
13. Olímpio dos Santos II.
14. Ismar Gonçalves de Lima.
15. Teodorico Manuel Lopes.
16. José Francisco da Silva.
17. Francisco de Assis Bastos.
18. Aguiinaldo Faria de Melo.
19. Elias Antônio.
20. Bento Sebastião de Figueiredo.
21. Aurelino Fernandes.
22. João Hipólito da Silva.
23. Manuel Mariano da Silva.
24. Antônio Lopes.
25. João Miguel dos Santos.
26. Lourival Alves.
27. Manuel Batista da Costa.
28. Manuel Francisco de Oliveira.
29. Armando Gonçalves da Cunha (uma falta).
30. Guilherme Barcelos Jones (uma falta).
31. Galdêncio José Domingues (uma falta).
32. Elviro dos Santos (uma falta).
33. Salvador Viola (uma falta).
34. Sebastião de Figueiredo (duas faltas).
35. Sérgio Pereira de Oliveira (duas faltas).
36. João Venâncio da Silva (quatro faltas).
37. Lourival de Melo Matos (quatro faltas).
38. José Luciano do Nascimento Vilela (quatro faltas).
39. Alvaro dos Santos Vilela (cinco faltas).
40. Anfilóquio da Silva (cinco faltas).
41. Bráulio Felipe Santiago (seis faltas).
42. Maria Augusta Caldas (seis faltas).
43. Antônio Afonso Guedes (sete faltas).
44. Antônio da Silva Grei (sete faltas).
45. Augusto Antônio (oito faltas).
46. Anísio Sebastião Correia (nove faltas).
47. Alberto Pereira de Carvalho (10 faltas).
48. José Ofrede (10 faltas).
49. Raul Flores Humelino (16 faltas).
50. José Teodorico da Fonseca (44 faltas).

Observações: De 51 a 58, inclusive, vagos.

Classe "D"

1. Benjamin Vieira Sampaio.
2. Manuel Lopes.
3. Alberto Pereira.

4. Antônio José de Oliveira.
5. José da Silva Vieira.
6. Agenor Luiz de Azevedo.
7. Joana Carvalho Leão.
8. Antônio Alfarroni.
9. João Silveira Rodrigues Júnior.
10. Ana Pires Ribeiro.
11. Antônio Júlio de Moraes Filho.
12. Pedro Arnaldo de Macedo Ferreira.
13. Aníbal de Sousa Filho.
14. Maria Fernandina Flores.
15. Renato Marques de Sousa.
16. Luiza Vieira.
17. Moacir Tavares dos Santos.
18. Urides Cândido do Nascimento.
19. Antônio Pimentel Barcantes.
20. Januária Rodrigues Chaves.
21. Sebastião Rodrigues Fortes.
22. Alcina Pereira de Vasconcelos.
23. Arnaldo Vieira do Espírito Santo.
24. Valdemar Martins Rodrigues
25. Carmelina de Carvalho.
26. Praxedes Barbosa.
27. Valdeviro de Góis.
28. Jurandir Tavares dos Santos.
29. Valtér Serrão Batista de Oliveira.
30. Donária Pereira Freire.
31. Hildebrando Pimenta.
32. Jovinha C. Ribeiro de Carvalho.
33. Gonçalves Correia Pimentel.
34. Pedro Alves Ferreira.
35. Manuel da Costa Filho.
36. Carlos Freitas Rodrigues.
37. Deocléciano Pereira de Carvalho.
38. Odete de Castro Nascimento.
39. Cândida Rodrigues Brito.
40. José Alves da Silva.
41. Sebastião Pereira da Silva (uma falta).
42. Francisca da Silva Rebouças (uma falta).
43. João dos Passos Cordeiro (uma falta).
44. José Pereira da Silva I. (uma falta).
45. Manuel Pereira de Lemos (uma falta).
46. Horácio Joaquim da Silva (uma falta).
47. Emídio Antônio Ferreira (uma falta).
48. Gasão Fiuza de Lima (uma falta).
49. Bernardo Manuel da Silva (duas faltas).
50. José Francisco Machado (duas faltas).
51. Orlando Rodrigues (duas faltas).
52. Jaime Barroso de Azevedo (duas faltas).
53. José Francisco do Nascimento (duas faltas).
54. Herótiades Nunes de Oliveira (duas faltas).
55. Nilo Ponciano dos Reis (duas faltas).
56. Lira Garcia Viana (três faltas).
57. Domingo Martins Rosa (três faltas).
58. Jorge da Costa (três faltas).
59. Alzira Bento da Silva (três faltas).
60. Nestor Leodegário de Oliveira (três faltas).
61. Silvio Firmino da Fonseca (três faltas).
62. Enequina Domira Miranda (três faltas).
63. Emília Lemos Pereira (quatro faltas).
64. José Leão Brito (quatro faltas).
65. Ulpiano Mendes de Azeredo (cinco faltas).
66. Valtér José Pereira (seis faltas).
67. Valdemiro Bertoldo Teles (seis faltas).
68. Anselmo dos Santos (seis faltas).
69. Paulo Afonso Hércules (seis faltas).
70. Manuel Ribeiro dos Passos (seis faltas).
71. Argentino da Silva Caldas (seis faltas).
72. José Hermógenes de Lima (sete faltas).
73. Diógenes Lages Brandão (oito faltas).
74. Arlindo Joaquim Lemos (oito faltas).
75. Dilermando Batista dos Reis (nove faltas).
76. Amaro Braga do Nascimento (10 faltas).
77. Moacir Fortes Flores (10 faltas).
78. Juvenal José de Oliveira (11 faltas).
79. Luiz Ferreira de Campos (12 faltas).
80. Murilo Francisco Machado (12 faltas).
81. José Barroso de Azevedo Filho (12 faltas).
82. Oldemar Aires da Rocha (13 faltas).
83. Armindo Luiz Fonseca (13 faltas).
84. Manuel Severiano Moreira Filho (14 faltas).
85. Manuel de Sousa Soares (15 faltas).
86. Hamilton Lopes (16 faltas).
87. Pedro Coutinho (19 faltas).
88. Ubaldino Maria Gomes (19 faltas).
89. Manuel Afonso (21 faltas).
90. Isolino Alves da Cunha (24 faltas).
91. Nécio Serrão de Azevedo (38 faltas).
92. Luiz Pereira de Matos (44 faltas).
93. Joaquim Tolentino Ferreira (68 faltas).
94. Amarília de Lima Câmara (69 faltas).

95. João Couto (79 faltas).
96. Possidônio Marques (82 faltas).

Observação: De 96 a 117 inclusive, vagos.

Classe "A"

1. Valdemar Faria Melo.
2. Albino Melro.
3. Walter Paranhos.
4. Jorge do Sacramento.
5. Joaquim Lemos de Oliveira Filho.
6. Teresa Leite Cavalcanti.
7. Aláide Melo.
8. Luiz Teixeira de Freitas.
9. Francisca Maria dos Santos.
10. Edisa Santos.
11. Avani de Moraes Neves.
12. Fernando Dantas.
13. Paulo de Andrade.
14. Sebastião Meira Marques.
15. Maria Salomé de Lemos.
16. Arraújo Freitas de Santana.
17. Afonso Santos.
18. Olga Lemos Lima.
19. Valdemar de Oliveira Matos.
20. Arealdo Vieira dos Santos.
21. Julieta Nicodemos Coimbra (uma falta).
22. Oscar da Silva Bastos (uma falta).
23. Lucília Machado (uma falta).
24. Osmar de Carvalho (uma falta).
25. José Fernandes (uma falta).
26. Ester Alvares Alonso (uma falta).
27. Otacílio Costa (uma falta).
28. Luiz Guimarães (uma falta).
29. Jaime Guimarães Rangel (uma falta).
30. Arnaldo Guedes Filho (uma falta).
31. Hipório Honório dos Santos (uma falta).
32. Francisco Cândido de Almeida (uma falta).
33. Jones da Silva (uma falta).
34. Aurora dos Santos (uma falta).
35. Benedita Pereira de Mesquita (duas faltas).
36. Júlio Coelho (duas faltas).
37. Arlinda Vieira (duas faltas).
38. Mirafía Bonfim de Azevedo (três faltas).
39. Alcides Joaquim Fernandes (três faltas).
40. Patúdio de Azevedo (três faltas).
41. Jaime Gonzalo da Silva (três faltas).
42. Orlando Benedito do Nascimento (quatro faltas).
43. Augusto Rodrigues (quatro faltas).
44. Venino dos Santos Leal (quatro faltas).
45. Serafim Gonçalves (quatro faltas).
46. Sebastião de Freitas Brum (quatro faltas).
47. Luiz de Lemos (quatro faltas).
48. Albertina da Silva Soares (cinco faltas).
49. Maria Soares de Lima (cinco faltas).
50. Astrogilda da Silveira (cinco faltas).
51. Severino de Freitas Barbosa (seis faltas).
52. Antônio Rosa de Araujo (seis faltas).
53. Armando Pourroy (seis faltas).
54. Francisca Lima (seis faltas).
55. Antônio Menezes Nunes (seis faltas).
56. Décio Menezes de Moura (seis faltas).
57. Olga Lima da Silva (seis faltas).
58. Conceição de Sousa (sete faltas).
59. João da Silva Barbosa (oito faltas).
60. Aristides França (nove faltas).
61. Guilherme Cirilo do Carmo (nove faltas).
62. Sila Riograndense da Conceição (10 faltas).
63. Altamiro de Melo (12 faltas).
64. Valdemar Mendes de Araujo (13 faltas).
65. Lourenço Vimeney (13 faltas).
66. Isaura dos Santos Silva (16 faltas).
67. Paulina Cantialina Monçores (22 faltas).
68. Aureo de Oliveira Brandão (22 faltas).
69. José Severo de Melo Memória Teixeira (24 faltas).
70. Onélia Ferreira Matos (40 faltas).
71. Denizard de Oliveira Pinto (41 faltas).
72. Angelo Carlos de Abreu Teixeira (42 faltas).
73. Hamilton da Graça Loilão (43 faltas).
74. Aurora Magalhães Canela (91 faltas).
75. Odete Ferreira Trindade (93 faltas).
76. Guionmar Alves Alonso (108 faltas).
77. Maria Flores de Moraes (122 faltas).
78. Djalma dos Santos Chaves (suspensão até segunda ordem).

Observação: — De 79 a 134, inclusive, vagos.

Os funcionários da classe "B" Pedro Coutinho e Luiz Pereira de Matos estão afastados do Serviço e incursos no § 2º do n. 14 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Capital Federal, 27 de abril de 1939. — *M. L. Neto dos Reis*, chefe da Terceira Seção.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATO DO SR. DIRETOR

Por ato de 22 do corrente:

I — Permissão concedida:

Foi concedida permissão, para gozar o resto de trânsito em São Paulo, ao capitão de administração Anésio de Oliveira, ultimamente classificado no 15º Regimento de Cavalaria Independente.

Por ato de 24 do corrente:

II — Transferência de oficial sem efeito:

Foi tornada sem efeito, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência do 1º tenente de administração Alceu Jovino Marques, do 14º Regimento de Cavalaria Independente para esta diretoria.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 26 de abril de 1939

Declaração sobre transferência de 2º cabo ferrador:

Declarando que o 2º cabo ferrador Ramiro José da Silva, transferido para o 1º R. C. D., pertence ao Grupo Escola e não ao D. C. M. V. E. e por equívoco foi publicado.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 27 de abril de 1939

Avisos:

N. 1.086 — A Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando providências no sentido de ser concedida isenção de direitos e taxas aduaneiras, de acordo com o art. 11, § 1º do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para o desembaraço alfandegário, um volume contendo um motor para avião e seus pertences, com a marca "Jaeco" — Rio de Janeiro — Made in U. S. A., pesando 534 quilos, e consignado ao D. A. C. devendo chegar pelo vapor *Southern Prince*, procedente de Nova York.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 25 de abril de 1939

Offícios:

N. 2.558 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho referentemente ao novo contrato a ser celebrado entre essa Estrada e o Estado de Mato Grosso, para o fim de arrecadação e fiscalização de impostos e taxas do mesmo Estado. — Aprovado, com a modificação da cláusula 12ª que será redigida de acordo com o disposto no art. 25 do decreto-lei n. 426, de 1938. (6.846/39).

N. 2.499 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo as segundas vias do projeto e orçamento, na importância de 155:441\$800, que acompanharam o ofício n. 3.815, de 8 de novembro de 1938, relativas à construção de um armazém para inflamáveis no local denominado Miramar, nos arredores de Belém, Estado do Pará. (1.529/39).

N. 2.500 — Ao mesmo — Transmitindo, o processo número 8.790/39, em que a Rede Mineira de Viação solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de 519\$, de transportes efetuados

em junho de 1936, em proveito da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, afim de que a dívida seja liquidada, pela Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais, na forma do art. 408 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, anulando-se a redução feita nessa Diretoria. (8.719/39).

Expediente do dia 26 de abril de 1939

N. 2.522 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Devolvendo as 2^{as} vias das contas da The Rio de Janeiro, Tramway Light & Power Co. Ltd., no total de 191.721\$600; da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no total de 124.301\$100, e da The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., no total de 39.977\$100, provenientes de despesas de luz, força e gaz no exercício de 1936, por serem desnecessárias no processo desta Secretaria. (8.475/39).

N. 2.537 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.092-37, em que é interessada a firma Migueis & Cia. (7.299/39).

N. 2.540 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 deste mês, aprovou a minuta do edital de concorrência para contrato do serviço de navegação entre esta Capital, Niterói e Ilhas. (6.544/39).

N. 2.541 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por decreto n. 3.816, de 13 de março p. findo, foi prorrogado por 90 dias, o prazo anteriormente concedido, pela letra a, da cláusula III do contrato autorizado pelo decreto n. 3.018, de 24 de agosto de 1938, à Companhia Radio-telegráfica Brasileira, para apresentação da planta do local destinado à montagem, em São Paulo, de sua estação radio-elétrica. (7.028/39).

N. 2.546 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional n. 93.076, de 1938, em que é interessado José Marcelo. (9.147/39).

N. 2.549 — A mesma — Encaminha a 1^a via dos documentos apresentados a esta Diretoria Geral em 24 do corrente, pelo Chefe de Portaria desta Secretaria de Estado, Manuel Marcos, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 7.500\$000, recebido no Tesouro Nacional em 7 de março já referido, em virtude do aviso deste Ministério ao da Fazenda sob n. 411, de 10 de fevereiro próximo findo.

N. 2.553 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. Presidente da República proferiu sobre a Exposição de Motivos n. 154, de 8 do corrente mês, deste Ministério, o seguinte despacho: "Autorizado". — (9.345-39).

N. 2.554 — A mesma — Encaminhando o processo n. 4.491-38, fichado no Tesouro Nacional, em que é interessado Francisco Carlos de Oliveira, afim de que seja satisfeita a exigência da Diretoria da Despesa Pública, fls. 7-v. — (9.526-39).

N. 2.559 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando ter sido publicada, no "Diário Oficial" de 17 do corrente, a Portaria n. 191, de 15, que aprova o novo orçamento na importância total de 1.279.557\$000, a que se refere o ofício n. 96-I, de 8 de março p. findo, para conclusão do açude público "Valente", no Estado da Baía. — (6.731-39).

N. 2.561 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando a publicação no "Diário Oficial", de 13 do corrente, do decreto n. 3.887, de 1 de abril fluente que autoriza a empresa Telefônica de Igarapava, no Estado de São Paulo, a estabelecer comunicações entre Igarapava e Porto de Tancredo França e Igarapava e Porto de Delta, e aprova a respectiva planta. — (8.684, de 1939).

N. 2.562 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo o processo referente ao pagamento da importância de 3.661\$800, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados em proveito desse Departamento. — (09.452-39).

N. 2.563 — Ao mesmo — Comunicando que o Ministério das Relações Exteriores, em aviso n. EC-63-514-6, de 14 deste mês, já haver sido feita a retificação no n. 2.685 da revista inglesa "Weekly Edition of Admiralty Notices to Mariners", a propósito da existência de um ponto com doze pés de profundidade, localizado em frente ao cais de dez metros do porto de São Salvador, Estado da Baía. — (9.584-39).

N. 2.564 — Ao mesmo — Remetendo os documentos referentes ao pagamento da importância de 1.104\$000, ao servente da classe "D" desse Departamento — Boaventura de Araujo Góis — (6.121, de 1939).

N. 2.565 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho, referente a gratificação adicional a que se julga com direito o feitor de 2^a classe dessa Estrada — Cristóvão Camilo dos Santos: "Indeferido, em face das informações". — (8.457-39).

N. 2.566 — A Estrada de Ferro Maria — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, referente ao pedido feito pelo Padre Francisco de Assis Santos, de indenização de 460\$000 pela inutilização de suas vestes, por ocasião do desastre verificado nessa via-férrea: "Deferido, em face dos pareceres". — (5.775-39).

N. 2.567 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando ter o Sr. ministro autorizado essa Estrada, a fornecer passes de percurso geral para o transporte gratuito dos Sr. Odilon Bolivar dos Santos e José Chagas Bicalho, respectivamente, chefe e ajudante técnico do Serviço de Profilaxia da Malária, do Estado de Minas Gerais. — (9.316-39).

Serviço do Pessoal

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 614 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 14 de abril de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, em exposição de motivos n. 127, de 23 de março último, submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, as indicações para o preenchimento das vagas constantes da tabela de extranumerários-mensalistas aprovada para o Departamento de Aeronáutica Civil.

2. A proposta formulada pelo referido titular é a seguinte:

3. Propostos à melhoria de salário — para auxiliar de escrita de 5^a classe (500\$000), Américo Nicolau de Oliveira; para auxiliar de 1^a classe (450\$000), Roberto Rangel Reis e Zulmira Meireles.

4. Propostos à admissão — para auxiliar de 3^a classe (350\$00), Marina de Magalhães Rodrigues, Paulo Augusto Coltrin Rodrigues Pereira e Lauro Pires de Sá.

5. Este Departamento, examinando a proposta, considera-a em condições de ser aprovada, por isso que corresponde à necessidade do serviço e atende às exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

6. Cumpre, todavia, esclarecer que para o preenchimento das referidas funções, o Serviço de Pessoal daquele Ministério realizou uma prova de habilitação cujo resultado foi publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro deste ano.

7. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Despacho do Senhor Presidente da República: Aprovado. Em 17-4-1939. — G. VARGAS.

ATOS DO DIRETOR

Apostila do dia 28 de abril de 1939

No decreto de 10 de dezembro de 1938, atendendo ao que propôs o Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, no ofício protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas sob o número 23.586/38, que aposentou no interesse do serviço público, Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi aposentado tendo em vista os bons serviços prestados durante 44 anos. Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá — Diretor do Pessoal — com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (7.200/39).

(Para nova publicação, por ter saído com incorreções no "D.O." de 27 de abril de 1939)

Apostilas

No decreto de 2 de fevereiro de 1938, expedido a João da Costa Louzada, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe I, do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado servente da Agência de Itapemerim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, para o qual fôra nomeado em 10 de junho de 1932.

Apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente decreto, exercia, anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de servente da Agência de Cachoeiro de Itapemerim, e não como está declarado no mesmo. — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (6.123-38).

No decreto de 5 de fevereiro de 1938, que tornou sem efeito o decreto de 4 de agosto de 1933, em virtude do qual José Cortez Filho foi exonerado, a pedido, do cargo de agente postal de Mocambo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Apostila:

"O cargo de agente postal de Mocambo, pertence à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, e não como está declarado no presente decreto. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1939. (Processo n. 5.111-38).

Requerimentos despachados

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, solicitando providências no sentido de ser retificado, de 13\$600 para 38\$100, o desconto mensal, obrigatório, averbado em folha de pagamento da Sra. Amanda Pacheco, escriturário da classe "G", com exercício na I.F.E. — e bem assim no de lhe ser cobrada a quantia

de 1:210\$100 referente ao débito apurado em sua conta corrente de prêmios de pecúlio, em 48 prestações. — "Averbei na ficha financeira do funcionário em apreço as aludidas consignações". — (10.141-39).

Nilo Puga Benevides e outros — Maquinistas mensalistas, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — "Compareceram ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de cumprir a Lei do Selo. (9.761-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTAS

Portarias de 26 de abril de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 17 do corrente, exarado na exposição n. 614, de 14 do mesmo mês, do DASP:

N.º da Portaria — Nome — Função — Repartição

3.178-Ex. Américo Nicolau de Oliveira, auxiliar de escrita de 3ª classe, no Departamento de Aeronáutica Civil.

3.179-Ex. Roberto Rangel Reis, auxiliar de 1ª classe, idem.

3.180-Ex. Zulmira Meireles, auxiliar de 1ª classe, idem.

3.181-Ex. Marina de Magalhães Rodrigues, auxiliar de 3ª classe, idem.

3.182-Ex. Paulo Augusto Coltrim Rodrigues Pereira, auxiliar de 3ª classe, idem.

3.183-Ex. Lauro Pires de Sá, auxiliar de 3ª classe, idem.

Portarias de admissão de pessoal extranumerário-mensalista, publicadas no "Diário Oficial" de 20 de abril de 1939:

RETIFICAÇÕES

1.391-Ex. Leia-se: Ari Docier Juchem, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

Onde se lê: 1.402-Ex. Alvar Coelho da Silva, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul, leia-se,

1.402-Ex. Alvaro Coelho da Silva, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

Onde se lê: 1.430-Ex. Lindolfo Schermatzer Fraga, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul, leia-se,

1.430-Ex. Lindolfo Schermatzer Fraga, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

Portarias de admissão de pessoal extranumerário-mensalista, publicadas no "Diário Oficial" de 22 de abril de 1939:

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: 2.438-Ex. Valdemar Gonçalves, telegrafista adjunto de 3ª classe, D. R. do Distrito Federal, leia-se,

2.438-Ex. Valdemar Gonçalves, telegrafista adjunto de 2ª classe, D. R. do Distrito Federal.

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, do Chefe de Portaria e dos Serventes que servem na Inspeção Federal das Estradas e que têm direito a auxílio para fardamento no corrente ano:

Nome — Categoria — Auxílio

Miguel Peixoto da Silva, chefe de Portaria, padrão E	735\$300
Bernardino Joaquim Teixeira, servente, classe E	735\$300
Pedro da Costa Brites, servente, classe E.....	735\$300
Alexandrino José Pereira, servente, classe E	735\$300
Domingos Pereira da Silva, servente, classe E	735\$300
Guilherme Alves de Barros, servente, classe E	735\$300
Luiz da Silva, servente, classe E.....	735\$300
José de Oliveira Costa, servente, classe E	735\$300
Manuel de Oliveira Lemos, servente, classe E	735\$300
Plínio de Sousa Barbosa, servente, classe E	735\$300
Alvaro Peixoto da Silva, servente, classe D	735\$300
Fernando Portugal, servente, classe D	735\$300
Mário Carvalho, servente, classe D	735\$300
Otávio de Sousa Barbosa, servente, classe D	735\$300
Antônio Diniz, servente, classe D (interino)	735\$300
Enoch de Almeida Pires, servente, classe D (interino) ..	735\$300
Paulo Joaquim Teixeira, servente, classe D (interino) ..	735\$300

Total 12:500\$000

PROTOCOLO GERAL

Retificações, por terem saído com incorreções no "Diário Oficial" de 27 de abril de 1939:

Expediente do dia 24 de abril de 1939

Offício n. 2.472, publicado com incorreções a fls. n. 9.662, do "Diário Oficial":

Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: D. A. C. — D. N. P. N. — D. N. E. R. — E. F. C. B. — V. F. F. L. B. — R. V. C. — E. F. N. B. —

I. F. E. — I. G. I. — I. F. O. C. S. — D. S. B. F. — E. F. M. — E. F. M. M. — R. V. P. S. C. — L. B. — E. F. B. M.: — "De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, transmito-vos por cópia o teor do pedido feito a esta Secretaria de Estado pela Comissão Central de Compras".

No mesmo "Diário Oficial", à mesma folha, no requerimento de Paulo de Oliveira Carrão, onde se lê: *porteiro da classe B, da D. R. de Sta. Maria da Boa do Monte*, leia-se: *carleiro da classe B, da D. R. de Sta. Maria da Boca do Monte*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

Nos requerimentos em que J. A. de Oliveira & Cia., Antônio Lages, The Leopoldina Railway Company Limited, Luperini & Cia., Felix Fonseca S. A., Companhia de Seguros da Baía, Volvo do Brasil S. A., Conferência de Navegação de Cabotagem, Sindicato dos Armadores Nacionais, Empresa de Armazens Frigoríficos S. A., Philips do Brasil, A. Barros & Cia. Ltd. e Assicurazioni Generali di Trieste e Veneza pedem autorização de acordo com o Decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês, alínea e do art. 4, para entregar suas correspondências a domicílio, por intermédio de seus empregados. O Sr. diretor geral deu o seguinte despacho:

Deferido. Processos ns. 20.152, 20.154, 20.283, 20.284, 20.286, 20.287, 20.289, 20.297, 20.298, 20.302, 20.304, 20.305, 20.310, 20.322-39, respectivamente).

Moreno Borlido & Cia., pedindo permissão para poderem entregar correspondência e encomendas aos seus clientes desta Capital. — Deferido, observadas as disposições do decreto n. 1.191, de 4 do corrente. (Proc. n. 0.432-39).

Casa Mayrink Veiga S. A., pedindo permissão para entregar a sua correspondência, dentro do perímetro urbano. — Deferido, observadas as disposições do Decreto n. 1.191, de 4 do corrente. (Processo n. 20.491-39).

J. Lobarinhas & Cia. Ltd., pedindo autorização para entregar nesta Capital, diretamente pelos seus empregados sua correspondência comercial. — Deferido, observadas as disposições do Decreto n. 1.191, de 4 do corrente mês. (Proc. 20.285-39).

Sociedade Anglo Brasileira de Eletricidade Ltd., pedindo permissão para continuar entregando sob protocolo, devidamente selado, a correspondência destinada às firmas desta Capital. — Deferido, Observado o disposto no Decreto n. 1.191, de 4 de abril corrente. (Processo n. 20.306-39).

Amaro de Sousa, auxiliar de 4ª classe do tráfego, com exercício na 4ª Secção da Diretoria Regional do Distrito Federal, recorrendo do ato do Sr. diretor da referida regional, n. 784-3-8-37. — Deferido. (Processo n. 47.804-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIAS

Dia 20 de abril de 1939

Portarias ns. 332 a 338 — Resolve abonar, em virtude de exercerem funções extraordinárias, aos funcionários escriturários G, Ari Maia, oficial administrativo I. — Jaime da Cruz Guimarães, servente da classe C — Luiz Correia de Alcântara e Lúcio de Oliveira Guedes, guarda-freios da classe D — Mariano Muniz de Mesquita, oficial administrativo da classe I — Pedro Grey Tavares e o escrivão F, Carlos Baltazar da Silveira, a gratificação mensal de, respectivamente: 150\$000, 156\$000, 63\$000, 129\$000, 100\$000, 250\$000; e 250\$000; a partir de 1 abril a 30 de junho do corrente ano.

Dia 27 de abril de 1939

Requerimentos despachados.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares:

Hermans Dental Ltda., David & Cia., Herm Stoltz & Co., Laboratórios Spalt Limitada e Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Limitada, pedindo permissão para fazerem, por empregados seus, entrega de correspondência urgente, de acordo com o decreto número 1.191, de 4 do corrente: "Compareçam à 1ª Secção desta Diretoria Regional". (19.302-39 — 21.343-39 — 19.786-39 — 21.425-39 — 21.641-39 — 21.663-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 8 de abril de 1939

No requerimento em que Osvaldo Milton Martins, ex-carreiro auxiliar, solicita restituição de caução foi dado o seguinte despacho: "A vista do despacho supra compete ao interessado fazer prova, visto que a afirmativa de que tenha, apenas, trabalhado dois dias, não basta para a restituição da caução".

Exercício de 1939 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Repartição: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Verba 1ª — Pessoal — Título: Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 43 — Título: Pessoal Extranumerário, etc. — 10) D. C. R. — Mensalistas — Folha de pagamento de gratificação mensal e diárias por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente e além das horas normais, nos termos do art. 399 do Regulamento do Código Geral de Contabilidade Pública e consoante as portarias ns. 158, de 8 de fevereiro e 160, também de 8 de fevereiro, ambas do Sr. diretor geral, relativas aos meses de janeiro a março de 1939 — Empenho ns. 20 e 21, de 26 de abril de 1939 — Folha de pagamento n. 55:

N.º de ord. — Nome — Cargo	Dias	Diária	Mensal	Total
1. Luiz Ferreira dos Santos, motorista de 5ª classe .	31	—	250\$000	
Idem, idem	28	10\$000	—	280\$000
Idem, idem	31	10\$000	—	310\$000
2. João Traverso, idem	31	—	200\$000	
Idem, idem	28	8\$000	—	224\$000
Idem, idem	31	8\$000	—	248\$000

Soma 450\$000 1:062\$000
Mensal Diárias

Soma total 1:512\$000

Importa a presente folha em um conto quinhentos e doze mil réis (1:512\$000).

Em 25 de abril de 1939. — S. R. P. — 18 — *Attila Azevedo*, Oficial Administrativo "H".

Declaro, para os devidos fins que o serventuário de que trata a presente folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas normais do expediente, tendo todavia trabalhado nas normais fizeram, "ex-vi" do art. 399 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, jus à gratificação em causa. S. R. P. — 18 — Em 26 de abril de 1939. — *Attila Azevedo*, Oficial Administrativo "H".

Empenho global ns. 20 e 21:

Crédito	27:312\$000
Despesa desta folha	1:512\$000
Saldo	25:800\$000

S. R. P. — 18 — Em 26 de abril de 1939. — *Attila Azevedo*, Oficial Administrativo "H".

Cópia da Portaria n. 158, de 8 de fevereiro de 1939

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do mesmo Regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Resolve abonar no período de 1 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano, aos motoristas de 5ª classe, Luiz Ferreira Santos e João Traverso, as gratificações diárias de dez mil réis (10\$000), ao primeiro e oito mil réis (8\$000) ao segundo, por serviços extraordinários fora das horas do expediente.

A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — II — "Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 43 — "Pessoal Extranumerário", etc., parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — Capitão *Mário José de Faria Lemos*, diretor geral.

Cópia da Portaria n. 160, de 8 de fevereiro de 1939

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do mesmo Regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Resolve abonar aos motoristas de 5ª classe, Luiz Ferreira Santos e João Traverso, por serviços prestados neste Gabinete, as gratificações de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) ao primeiro e duzentos mil réis (200\$000) ao segundo.

A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — II — "Pessoal Extranumerário" — Sub-consignação n. 53 — "Pessoal Extranumerário, etc.", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — Capitão *Mário José de Faria Lemos*, diretor geral.

Serviço Regional do Pessoal, 27 de abril de 1939.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Azevedo (Ponta do Calabouço).

Os números alazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Azevedo.

Ministério da Agricultura

Portaria n. 312, de 27 do corrente, foi designado o Dr. Ascânio Maria, diretor da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, para realizar os estudos preliminares necessários à confecção dos projetos de construção dos Entrepósitos de Pesca nos Estados de Pernambuco e Pará.

— Por portaria n. 313, de 27 do corrente, foi designado o fiscal de Empresas Mineraias, Dr. Décio Tavares, para fiscalizar o acordo assinado com o Estado de São Paulo para a execução do Código de Minas.

— Por portaria n. 318, de 27 do corrente, foi transferido da Comissão no Estado do Piauí para a Comissão de Classificação no Estado do Pará, do Serviço de Economia Rural, o classificador de algodão, classe II, Felix Aires, cabendo ao mesmo funcionário exercer a chefia dessa última Comissão.

— Por portaria n. 319, de 27 do corrente, foi transferido o classificador de algodão, classe I, João Protásio Gogéa, da chefia da Comissão do Serviço de Economia Rural no Estado do Ceará para a Comissão de Classificação e Fiscalização da Exportação de Milho do Estado de São Paulo, da mesma repartição, onde servirá na qualidade de auxiliar.

— Por portaria n. 320, de 27 do corrente, foi designado o classificador de algodão, classe J, Carlos Alberto Meyer para chefia a Comissão do Serviço de Economia Rural no Estado do Ceará, com sede em Fortaleza.

— Por portaria n. 321, de 28 do corrente, foi designado o agrônomo Plantas Têxteis, classe K, do Quadro único deste Ministério, João Batista Cortes, para servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, afim de colaborar nos trabalhos relativos ao estudo e ao combate de pragas e doenças do algodão, visando a presente portaria a partir de 1 de março do corrente ano.

Diretoria de Contabilidade

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Dando cumprimento às medidas que este ministério vem tomando para incrementar o melhor aproveitamento das riquezas naturais que redundam em benefício da economia nacional, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de Vossa Excelência o plano de construção de um entreposto de pesca para o Estado do Rio Grande do Sul, a ser levantado na cidade do Rio Grande, nesse Estado.

A construção do entreposto de pesca em apreço se impõe afim de se melhorarem as condições econômicas dos pescadores locais, bem como permitir melhor aproveitamento das safras pesqueiras. Para que se possa avaliar a necessidade da construção imediata desse entreposto, peço vênha para esclarecer a Vossa Excelência que, por falta absoluta de elementos necessários a uma refrigeração técnica do pescado, foram, no entreposto federal desta cidade condenados por deterioração cerca de 60.000 kgrs. de pescado proveniente dos pescadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A construção do entreposto de pesca foi orçada pela Secção de Engenharia e Arquitetura deste ministério em 2.288:911\$000 (dois mil duzentos e oitenta e oito contos novecentos e quarenta e um mil réis). Essa importância poderá ser aplicada em dois anos sucessivos, sendo que no fluente exercício poderão ser despendidos réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis) na construção, correndo a despesa pela verba 3 — Serviços e Encargos — 1 — Diversas — Sub-consignação 25, decreto-lei n. 1.095, de 5 de fevereiro último.

Caso Vossa Excelência houver por bem aprovar o plano a que este se refere, tenho a honra de solicitar-lhe seja a construção do entreposto de pesca da cidade do Rio Grande, feita mediante concorrência administrativa.

Prevaleço-me do ensejo para reassegurar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e mais distinta consideração.

Em 26 de abril de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 24 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Cópia — N. 516 — Gabinete — Fazenda. Exmo. Sr. Presidente da República — Propõe o Sr. ministro da Agricultura a V. Ex. na inclusa exposição de motivos, seja transferida da Verba 3 — Serviços e Encargos, Sub-consignação n. 2, destinada às despesas com o desenvolvimento da pesca no país, etc., para a Verba 1 — Pessoal,

Sub-consignação n. 2 — Pessoal Extranumerário, a importância de 26:400\$000, afim de ocorrer, no actual exercício, ao pagamento de 2 técnicos a serem contratados para a Divisão de Caça e Pesca daquele ministério. Conforme esclarece o titular da referida pasta, um dos técnicos — O Sr. Elzemann Magalhães — já vem prestando, há anos, sua colaboração como especialista em assuntos pertinentes à mencionada Divisão, sendo o outro — Guido Gibelli — proposto em virtude de sua comprovada competência como técnico no preparo de conservas de pescado. Ouvido a respeito o Departamento Administrativo do Serviço Público, foi o mesmo de parecer que a providência de ordem orçamentária nada havia a opor, devendo, porém, a admissão dos "Técnicos especializados" ficar condicionada à observância do que preceitua o capítulo 2, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. Em face das razões alegadas pelo Ministério da Agricultura, esta Secretaria de Estado concorda com a transferência solicitada, cumprindo, porém, ao mesmo ministério esclarecer onde deve figurar a importância a transferir na parte dos quadros anexos relativa ao "Pessoal Extranumerário", de que trata o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — A. de Souza Costa.

Despacho: Aprovado. Em 22 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 471 — Em 23 de março de 1939. — Exmo. Sr. Presidente da República. — Encaminhou V. Ex. a este Departamento a inclusa exposição de motivos em que o Sr. ministro da Agricultura solicita a transferência da importância de 26:400\$00 da sub-consignação 25 — "Para expansão da pesca", etc. — Verba 3 — "Serviços e encargos", do orçamento daquele ministério, para a verba I — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2, quota "contratado", do mesmo ministério, para prover à admissão de dois técnicos especializados, cuja proposta é feita na mesma exposição de motivos. 2. Este Departamento é de parecer que nada há a opor quanto à transposição da aludida importância, desde que a evolução dos serviços demonstrou sua conveniência. Relativamente à admissão dos técnicos especializados, esta não poderá ser autorizada por não terem sido ouvidos o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência daquele ministério, nem anexados os documentos e as minutas de contrato, conforme preceitua o capítulo 2º do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938. 3. Nestas condições, depois de feita a transposição da verba tratada na exposição de motivos anexa, deverá o Ministério da Agricultura providenciar a devida proposta, na forma da legislação em vigor. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente, interino. (P. 1.453-39.)

Ministério da Agricultura — G. M. 195 — Exmo. Sr. Presidente da República. — O programa de expansão da pesca no País tem em conta de importantíssimo o aproveitamento industrial do pescado e seus sub-produtos, bem como a elaboração dos seus diversos tipos de conserva. Semelhante prática, sendo ainda incipiente no País, dada a falta de técnica adequada, ressent-se por isso mesmo de técnicos especializados, sendo insuficientes aqueles com que atualmente conta este ministério. Para corrigir a falha apontada, proponho a V. Ex. a reforma do contrato de Elzemann Magalhães, como assistente-chefe da Divisão de Caça e Pesca deste ministério, com a remuneração de 2:300\$000 (dois contos e trezentos mil réis) mensais, bem como a admissão de Guido Gibelli, como técnico especializado da mesma Divisão, com a remuneração de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) mensais, pelo prazo de dois anos este e três anos aquele. A reforma do contrato do Sr. Elzemann Magalhães justifica-se por ser um técnico de reconhecida competência, que há anos vem prestando sua colaboração a este ministério, como especialista no assunto e pelo aumento das atribuições que passará a ter. Quanto ao aproveitamento do Sr. Guido Gibelli, cabe-me esclarecer a V. Ex. que é ele ditado pela sua comprovada competência como técnico no preparo de conservas de pescado, sendo vastos os seus conhecimentos nesse ramo. Como, porém, a dotação própria para admissão de contratados bi-laterais, no corrente exercício está integralmente comprometida, solicito se digne V. Ex. de autorizar a transferência da importância de 26:400\$000 da sub-consignação 25 — Para expansão da pesca, etc. — Verba 3 — Serviços e encargos, do orçamento vigente, deste ministério, para a verba I — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2, quota "contratado", do mesmo orçamento, afim de ocorrer às despesas com a admissão de um e renovação do contrato de outro, dos técnicos acima mencionados. Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — Fernando Costa. (D. C. M. 2.500, de 1939.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1939

A Despesa Pública:

N. 1.695 — Envia comprovação das (primeiras vias) do adiantamento na importância de quinhentos mil réis (500\$000), requisitado por ofício n. 6.008, de 29 de dezembro do ano findo e entregue pelo Tesouro Nacional no dia 31 do mesmo mês e ano, ao Sr. José Pedro de Castro, desenhista do Departamento Nacional da Produção Mineral. (D.C.M. 648-39).

N. 1.696 — Envia (primeiras vias) do adiantamento na importância de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$000), requisitado por ofício n. 4.122, de 16 de setembro de 1938 e entregue pelo Tesouro Nacional, à 10 de outubro do mesmo ano, ao Sr. Odilon de Aquino, contabilista do D. N.P.M. (D.C.M. 13.856-38).

N. 1.697 — Envia as (primeiras vias) do adiantamento na importância de quinhentos contos de réis (500:000\$000), requisitado por ofício n. 5.094, de 14 de novembro do ano findo e entregue pelo Tesouro Nacional no dia 20 de dezembro do mesmo ano, ao Sr. Afonso Gandra, desenhista da Secção de Arquitetura e Engenharia deste Ministério. (D.C.M. 461-39).

Dia 20

Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.740 — Leva ao vosso conhecimento, que o Sr. Presidente da República, no processo D.C.M. 3.283-39, autorizou a aquisição, à D.ª Lúcia de Assis Brasil, de 130 bovinos de raça Jersey, 100 fêmeas e 30 machos, ao preço de 2:000\$000 (dois contos de réis) cada um, escolhidos do lote da relação anexa, devendo a despesa correr por conta da verba 2ª Material I — Material-permanente — Sub-consignação II — Aquisição etc. (D.C.M. 3.283-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.742 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de dez contos de réis (10:000\$), a ser entregue ao Economista Rural no Serviço de Economia Rural, Agberto de Albuquerque Land, que prestará contas no prazo de acordo com as letras a e c do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes das sub-consignações abaixo indicadas, em proveito do referido Serviço.

Panair do Brasil S.A.:

N. 1.743 — Requisita uma passagem, ida e volta, desta Capital a Belo Horizonte, por conta do empenho n. 48, de 13-3-39, ao diretor do D.N.P.A. Dr. Mário de Oliveira, que viajou a serviço público.

Ao delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.750 — Declara que resolve delegar competência ao químico agrícola, Oscar Ribeiro e ao agrônomo cafeicultor, Valtér Machado de Miranda, servindo respectivamente na Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco e Secção de Café, em Juiz de Fora, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, nesse Estado, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do Regulamento. (D.C.M. 6.081-39).

N. 1.751 — Declara que resolve delegar competência ao químico agrícola, Oscar Ribeiro e ao agrônomo cafeicultor, Valtér Machado de Miranda, servindo respectivamente na Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco e Secção do Café, em Juiz de Fora, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, nesse Estado, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento. (D.C.M. 6.081-39).

Ao diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.752 — O Sr. ministro, pelos avisos ns. 1.750-51, desta data à Delegacia Fiscal e ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, resolveu delegar competência ao agrônomo cafeicultor, Valtér Machado de Miranda, e ao químico agrícola, Oscar Ribeiro, com exercício na Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, naquele Estado para requisitarem pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos distribuídos ou o que venham a ser àquela Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 6.081-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.757 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 6.379-39).

N. 1.749 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento da importância de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), a ser entregue ao diretor da Divisão de Caça e Pesca, Ascânio Faria, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., afim de atender, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, às despesas com a construção e instalações necessárias a melhor adaptação da Colônia dos Pescadores de Angra dos Reis, no Estado do Rio. (D.C.M. 5.169-39).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.767 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. n. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 maio de 1938, afim de que, do crédito de 8:000\$0 (oito contos de réis) "Em ser", atribuído a verba 2 — Material — III — Diversas despesas, sub-consignação 35 — Água, asseio, etc., 03 — Departamento Nacional da Produção Mineral, do orçamento vigente, seja destacada e distribuída à Tesouraria deste Ministério a importância de 2:000\$0 (dois contos de réis) para despesas do aludido Departamento. (D.C.M. 6.012-39).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.763 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), de que é credor o "Diário de São Paulo", proveniente de publicação em proveito deste Ministério, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 5.487-39).

Dia 22

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.766 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de seiscentos e setenta contos de

réis (670:000\$), a ser entregue ao engenheiro de minas, com exercício na Divisão do Fomento da Produção Mineral, Décio Saverio Oddone, que prestará contas no prazo de 90 dias, nos termos do artigo 298, do R.G.C.P., para atender de acordo com as letras a e b do art. 267, do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas de toda a natureza com os trabalhos de pesquisas de petróleo, sondagens, levantamentos geológicos, prospekções geofísicas, transportes em geral e outras despesas, nos Estados: Território do Acre, Pará, Alagoas, Baía, Piauí, Pernambuco, Sergipe, São Paulo, Paraná e Mato Grosso, conforme a inclusa folha.

Cumpre informar que o D.N.P.M., não tem dependência nos Estados e os serviços em apreço localizam-se em pontos afastados das repartições pagadoras, tendo sido cumprido o art. 30, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. (D.C.M. 5.360-39).

N. 1.767 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 5.777-39).

N. 1.768 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 5.417-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 1.770 — Comunica que o Sr. Ministro em despacho de 14 do corrente mês, resolveu reduzir para vinte contos de réis (20:000\$) a quota de 40:000\$0 (quarenta contos de réis) destinada a esse Departamento e atribuída à verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, sub-consignação 1 — Serviço de propaganda, etc., do vigente orçamento deste Ministério, conforme podeis verificar da inclusa cópia. (D.C.M. 7.678-39).

— Ao S.P.A.:

N. 1.771 — Em referência ao officio n. 782, de 25 de março último, comunica que o Sr. Ministro em despacho de 14 do corrente mês, resolveu reduzir para 20:000\$0 a quota de 40:000\$0 destinada ao Departamento Nacional da Produção Animal e atribuída à verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, sub-consignação 1 — Serviço de propaganda, etc., do vigente orçamento deste Ministério, conforme consta da inclusa cópia. (D.C.M. 2.678-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 1.772 — Em referência ao officio n. 242, de 10 de fevereiro último, comunica que as contas da firma Fontes Garcia & Comp. nas importâncias de 1:024\$904 e 143\$986, proveniente de fornecimentos feitos em 1928 ao extinto Posto Zootécnico de Pinheiro foram restituídas a extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, com o officio n. 2.511, de 13 de julho de 1929. (D.C.M. 9.5-39).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.773 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 5.552-39).

N. 1.774 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 6.289-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.775 — Transmite a inclusa segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 2.729-39).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.776 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 4.830-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1939

A' Secção do Fomento do Café:

N. 1.700 — Comunica que, por portaria de 19 de abril de 1939, o Sr. Ministro designou o agrônomo cafeicultor, classe K, desse Serviço, Itamar Prudente Correia, para, na qualidade de presidente, fazer parte da comissão de inquérito que deverá apurar as acusações feitas ao veterinário sanitário, classe K, Artur Hermelo C. da Costa, que responde pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo. (D.C.M. 4.977/39).

— A' Itamar Prudente Correia:

N. 1.701 — Comunica que por portaria ministerial de 19 de abril do corrente ano, fora designado, juntamente com os senhores José Bifone e Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, para, na qualidade de presidente, fazer parte da comissão de inquérito que deverá apurar as acusações feitas ao veterinário sanitário, classe K, Artur Hermelo C. da Costa, que responde pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo. (D.C.M. 4.977/39).

— Ao senhor Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho:

N. 1.702 — Comunica que, por portaria ministerial de 19 de abril do corrente ano, fora designado, juntamente com os senhores Itamar Prudente Correia e José Bifone, para integrar a comissão de inquérito que, sob a presidência do primeiro, deverá apurar as acusações feitas ao veterinário sanitário, classe K, Artur Hermelo C. da Costa, que responde pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo. (D.C.M. 4.977/39).

— Ao senhor José Bifone:

N. 1.703 — Comunica que, por portaria ministerial de 19 de abril do corrente ano, fora designado, juntamente com os senhores Itamar Prudente Correia e Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, para integrar a comissão de inquérito que, sob a presidência do primeiro, deverá apurar as acusações feitas ao veterinário sanitário,

Artur Hermelo C. da Costa, que responde pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo. (D.C.M. 4.977/39).

— A' D.F.P.V.:

N. 1.704 — Comunica que, por portaria de 19 de abril do corrente ano, o senhor Ministro designou o agrônomo fomento agrícola, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, para fazer parte da comissão de inquérito que, sob a presidência do senhor Itamar Prudente Correia, deverá apurar as acusações feitas ao veterinário sanitário, Artur Hermelo C. da Costa, que responde pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo. (D.C.M. 4.977/39).

— Ao I.R. da D.I.P.O.A. em São Paulo:

N. 1.705 — Comunica que, por portaria de 19 de abril do corrente ano, o senhor Ministro designou o inspetor de Produtos de Origem Animal, José Bifone, para fazer parte da comissão de inquérito que, sob a presidência do Sr. Itamar Prudente Correia, deverá apurar as acusações feitas ao veterinário sanitário, Artur Hermelo C. da Costa, que responde pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo. (D.C.M. 4.977/39).

Dia 20

A' Divisão da Caça e Pesca:

N. 1.758 — Em resposta ao officio n. 335, de 10 de abril de 1939, comunica que Valdemar Tanajura de Araujo foi examinado pela Secção de Assistência Social que constatou não sofrer o mesmo de moléstia contagiosa e ter capacidade física para exercer as funções de guarda-fiscal.

N. 1.759 — Em atenção ao pedido, comunica que Gaspar Hermégenes Dias, guarda-fiscal desse Serviço foi visitado em sua residência, por médico de Assistência Social, que constatou serem justificadas as faltas do mesmo nos dias 15, 16 e 17.

— Viação Aérea S. Paulo, S/A.:

N. 1.744 — Comunica que foi extraído, em 18 do corrente, o empenho n. 160, de 5:000\$000, para pagamento de condução e transporte, do pessoal do gabinete do Ministro, a favor dessa Empresa.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.745 — Remete as 2^{as} vias dos empenhos ns. 161 a 170 para pagamento de ajuda de custo, diárias e gratificações a diversos serventuários, de acordo com a relação anexa.

— Ao Sr. contador seccional:

N. 1.753 — Remete cópia da tabela provisória de pagamento do pessoal extranumerário deste Ministério, a vigorar de 1 de maio p. vindouro. (6.690-39).

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.754 — Remete cópia da tabela provisória de pagamento do pessoal extranumerário deste Ministério, a vigorar de 1 de maio p. vindouro. (6.690-39).

— Ao Sr. diretor da D. G.:

N. 1.755 — Afim de regularizar o pagamento do pessoal extranumerário do Ministério, na Tesouraria deste Departamento, pede providências para no corrente mês, serem observadas as seguintes instruções:

1^a — o "ponto" do pessoal deverá ser encerrado no dia 20 de cada mês;

2^a — cada repartição deverá remeter até o dia 22 (inclusive), do mesmo mês, à S. C. D. P., boletins de frequência.

Os boletins de frequência recebidos pela Secção, fora do prazo, isto é, a partir do dia 23, deslocarão o pagamento das folhas para depois de realizados os demais pagamentos;

3^a — o primeiro dia útil será sempre o primeiro útil de cada mês.

Encaminha tabela provisória de pagamento a vigorar de 1 de maio p. vindouro.

Idênticos: D. P., D. M., D. C. M., Tesouraria, Biblioteca, S. E. P., S. P. A., S. E. R., S. M., E. N. V., S. E. A., S. P., G. N. E. P. A., E. N. A., I. Q. A., I. E. A., D. N. P. V., D. T. C., D. F. P. V., D. D. S. V., D. N. P. A., I. B. A., D. F. P. A., D. I. P. O. A., D. D. S. A., D. C. P., D. N. P. M., D. F. P. M., D. A., D. G. M., L. C. P. M.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Inquérito na S. S. T. C. — Minas Gerais:

N. 1.756 — Comunica que o Ministro, concedeu a prorrogação de 10 dias, solicitada em officio. (D. C. M. 6.561-39).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.760 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 4:584\$000 (quatro contos, quinhentos e oitenta e quatro mil réis) de que são credores Matias Gonçalves de O. Roxo, engenheiro de minas e outros da Divisão de Geologia e Mineralogia, do D. N. P. M., por serviços prestados fora da sede, durante o mês de fevereiro do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 3.091-39).

— Ao Domínio da União:

N. 1.761 — Havendo referência no processo D. E. C. 11.791-35, de que foram remetidos a essa Diretoria, em princípios do ano de 1935, pelo antigo Serviço de Irrigação, Colonização e Reflorestamento, deste Ministério, os processos D. D. U. 11.832-30, 58.259-30, 58.260-30, 2.324-31, 2.421-31, 18.911-31 e 33.133-31, os quais se relacionam com o espólio de Manuel da Silva Dantas, solicita providências no sentido de serem ditos processos devolvidos a este Departamento, afim de poder este Ministério dar solução ao officio número 956, de 16 de agosto de 1935, do Juiz de Direito da 2.^a Vara de Orfãos do Distrito Federal.

Dia 22

Ao Serviço Florestal:

N. 1.769 — Comunica que o agrônomo D. N. P. V. deste Ministério, Carlos Frederico Hasselmann, inscrito no Curso de Enologia, compareceu todo o mês.

— A 1.^a Circunscrição de Recrutamento:

N. 1.777 — Comunica, que, em 13 do corrente, tomou posse nesta Divisão, do cargo de Assistente da Escola Nacional de Agronomia, Padrão II, o Sr. José de Aguiar Guimarães, nomeado para exercê-lo, em comissão, por decreto de 4 de abril do ano em curso.

O referido cidadão nasceu em 30 de novembro de 1909, em Bannal, Estado de São Paulo, é filho de João Batista Guimarães e Amália de Aguiar Guimarães, exibiu uma caderneta militar n. 9.686, de reservista de 2.^a categoria da classe 1909 — 3.^a R. I. (D. C. M. 2.446-39).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 1.778 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, preenchido por José de Aguiar Guimarães ao tomar posse do cargo de Assistente da Escola Nacional de Agronomia. (D. C. M. 2.446-39).

— A E. N. A.:

N. 1.779 — Transmite o decreto de 5 do corrente, pelo qual foi nomeado José de Aguiar Guimarães, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, Padrão H, da 9.^a cadeira (Entomologia e Patologia Agrícola) dessa Escola. (D. C. M. 2.446-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.780 — Com referência ao ofício n. 285, de 22 de março p. passado, comunica terem sido extraídos os empenhos de números 135 a 149, por estimativa, datados de 11 do corrente, para condução e transporte do pessoal desse serviço, no corrente exercício, conforme relação anexa. (D. C. M. 3.781-39).

Relação dos empenhos para condução e transporte, por estimativa, extraídos em 11-4-39, a favor do Serviço Florestal.

135 — The Leopoldina Railway Co. Ltd.	6:000\$000
136 — The S. Paulo Railway Co. Ltd.	4:000\$000
137 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro	4:000\$000
138 — Cia. Mogiana de Estradas de Ferro	3:000\$000
139 — Estrada de Ferro Sorocabana	1:100\$000
140 — Rede Mineira de Viação	1:000\$000
141 — Lloyd Brasileiro	2:100\$000
142 — Estrada de Ferro Oeste de Minas	250\$000
143 — Estrada de Ferro Vitória a Minas	200\$000
144 — The Great Western of Brazil Co. Ltd.	200\$000
145 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul	200\$000
146 — Cia. Estrada de Ferro S. Paulo-R. Grande..	400\$000
147 — Cia. Estrada de Ferro Itatibense	200\$000
148 — Estrada de Ferro Campos de Jordão	200\$000
149 — Estrada de Ferro Jaboatão	100\$000

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1939

Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.733 — Para que esta divisão possa proceder ao registro do terreno situado ao lado da Alfândega de Porto Alegre, com frente para a avenida Mauá e lados para a avenida Sepúlveda e rua Capitão Montanha, o qual foi cedido a este ministério por essa diretoria, solicita providências no sentido de ser fornecida uma cópia da planta do referido terreno, bem como o termo de avaliação. (DCM. 2.743-39.)

— Ao Domínio da União:

N. 1.734 — Em aditamento ao ofício n. 3.735, de 22 de agosto do ano findo, encaminha cópia autêntica da informação prestada pelo Departamento Nacional de Imigração, referente ao terreno doado a este ministério pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, em 1921. (DCM. 4.175-39.)

— Ao inspetor agrícola na Paraíba — (João Pessoa):

N. 1.735 — Tendo presente o ofício n. 153, de 29 de março findo, restitue o termo de inutilização de três semoventes, no valor de 1:190\$00 (um conto cento e noventa mil réis), lavrado em 23-3-939, afim de nele ser declarada a idade dos animais considerados inutilizados. (DCM. 5.257-39.)

— A Fazenda Experimental de Criação em Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.736 — Comunica que foram aprovados pelo diretor geral deste departamento os termos de morte lavrados em 9 e 19 de janeiro, 13 e 18 de fevereiro do corrente ano, referentes aos semoventes denominados "Olga", "Egoísta", "Lábia" e "Embargo". (DCM. 4.924-39.)

— A Estação Experimental Central de Café em Botucatu — S. Paulo:

N. 1.737 — Comunica que foram aprovados pelo diretor geral deste departamento os termos de morte de ns. 10 e 11 que acompanham o vosso ofício n. 208, de 30 de março findo. (DCM. 4.919-39.)

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 1.738 — Restitue 63 notas de empenho de material para esse Serviço, nos meses de novembro e dezembro do ano próximo passado e escrituradas nesta diretoria. (DCM. 4.435-39.)

— Ao administrador do Campo de Sementes de Cacau em Cametá — Pará:

N. 1.739 — Solicita providências no sentido de ser devolvido a esta divisão o inventário de 31 de março de 1937, a ser reorganizado, pelo ofício n. 1.790, de 26 de abril de 1938. (DCM. 4.381-39.)

— Ao Serviço de Plantas Têxteis no Pará:

N. 1.741 — Solicita ser remetido a esta divisão mais uma via do inventário de bens móveis procedido nessa inspetoria em 31-12-938.

Comunica que os semoventes a cargo dessa dependência deverão ser registrados no Livro de Registro de Semoventes, modelo V, e não no livro modelo VIII, onde devem ser registrados somente — o material permanente — de consumo e de transformação. (DCM. 1.790-39.)

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.748 — Solicita providências no sentido de ser desembarcado a encomenda postal número de ordem 11.699, vinda dos Estados Unidos da América do Norte, pelo vapor *Argentina*, e remetida pelo "Executive Office", destinada ao Sr. de P. de Campos Porto.

Departamento Nacional da Produção Animal

Relação das diárias que fizeram jús diversos funcionários desta Diretoria, por serviços prestados, fora das respectivas sedes, durante o período de 23 de março a 19 de abril de 1939:

Número de ordem — Nome do funcionário — Cargo (Código) —

Número da ordem do Serviço

1. Lauro Sodré Viana — IPOA - J — Of. 298, de 20/3/39; Of. 347, de 27/3/39; Of. 195, de 4/4/39; Of. 453, de 12/4/39; Of. 490, de 15/4/39.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 20 de abril de 1939. — Maria Luiza Viana de Barros, oficial administrativo. Visto. — *João Garcia Carneiro*, assistente chefe

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

Armando de Sousa Cabral, pedindo cancelamento de penalidade. — Já tendo sido canceladas as penalidades, nada há que deferir.

Luiz Rodrigues, pedindo sejam anotados nos seus assentamentos vários trabalhos importantes por ele executados. — Apresente o interessado os documentos necessários à comprovação do que cita no seu requerimento de fls.

Moab de Araújo Mesquita, pedindo atestado de praticagem no Serviço de Instrumentos. — Defiro a petição de fls. 2, conforme o parecer de 19/4.

Edson de Carvalho Serejo, pedindo atestado do que consta nos seus assentamentos. — Ateste-se.

Valdivino Tabosa Freire, Reinaldo Vicente Bulcão Viana e Antônio Keller Heizer, pedindo férias do corrente exercício. — Concedo.

Offícios:

N. 311 — Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil — Indaga da possibilidade das estações de rádio do Departamento em Curitiba, Porto Alegre e Rio de Janeiro fazerem a transmissão do 2.^o Coletivo Meteorológico Amersud e Coletivo Meteorológico Brasil, como já vêm executando para o 1.^o Coletivo da manhã.

N. 312 — Ao Sr. chefe da Secção de Inscricões do I. P. A. S. E. — Comunica que o Sr. José Maria de Paiva Dias continúa a exercer interinamente o cargo de Observador Meteorológico da classe D.

N. 512 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal — Comunica que na classificação recentemente organizada e encaminhada àquela Divisão, do pessoal deste Serviço, por ordem de antiguidade, é necessário fazer retificação na carreira de Observador Meteorológico, classe G, de acordo com a relação junta.

Correspondência da Rede:

N. 154 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Goiânia — Pede dar ciência à estacionária, classe B, Zaira Santana Rios de que o Sr. ministro da Viação concedeu a ajuda de custo requerida, em virtude de transferência, e cujo pagamento deve ser feito por exercícios findos, mediante novo requerimento.

N. 155 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Belém — Comunica haver sido distribuído o crédito para as despesas feitas naquela Estação.

N. 156 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Santos — Comunica que o Sr. Newton Moreira e D. Alice Fernandes Moreira devem encaminhar a este Serviço novos requerimentos de férias do corrente ano.

N. 157 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Macaé — Comunica que D. Nair Barreto deve encaminhar novo requerimento de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. ministro da Agricultura.

N. 158 — Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Santos — Comunica que os Srs. Otávio Lambert e Pedro Bernardes dos Santos devem encaminhar novos requerimentos de férias de corrente exercício.

N. 159 — Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Belém — Pede devolução dos títulos de Cezarina Guarani da Silva e Nair Gonçalves Guarani, afim de serem apostilados, por terem as mesmas contraído matrimônio.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE ÁGUAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1939

D.G.P.M. 1.565-39 — S.A. 1.470-38 — Prefeitura Municipal de Divinópolis. — De acordo com o parecer. 14-4-39. — F. Costa.

O parecer do Sr. consultor jurídico, com o qual está de acordo o Sr. ministro, é do teor seguinte:

"Licínio Notini mantém contrato com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, para o fornecimento de força e luz no município. Terminado o prazo do contrato e diante da deficiência das instalações existentes, acordaram as partes interessadas em que o fornecimento continuasse a ser feito a título precário, até que, ampliadas as instalações, pudesse ser firmado o novo contrato.

Aberta concorrência pela referida municipalidade, apresentou-se Licínio Notini como concorrente único, o que levou aquela municipalidade a dirigir-se ao Departamento de Assistência aos Municípios do Estado de Minas Gerais, remetendo a proposta apresentada, o relatório da instalação e demais documentos relativos ao assunto.

O processo foi transmitido ao engenheiro-chefe do Serviço de Produção Mineral da Secretaria de Agricultura, para os devidos fins, ou seja, para o julgamento da proposta. Depois de estudada esta, foi assinado o contrato, de acordo com a minuta preparada pelo dito Serviço, e remetido o processo à Secretaria da Agricultura para ser baixado decreto de aprovação do contrato. Ainda pendentes os estudos, baixou o Governo Federal o Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, suspendendo a transferência de atribuições feitas, pela União, ao Estado de Minas Gerais, o que provocou a remessa de todo o processo ao então Serviço de Águas do D.N.P.M., por se tratar de revisão do contrato para o estabelecimento de linhas de transmissão ou redes de distribuição de energia, cuja autorização ficou dependente exclusivamente do Governo Federal, ex-vi do art. 5º do dito decreto-lei.

Convocado Licínio Notini pelo D.A. a proceder pela forma indicada no ofício de 16 de janeiro último, do Sr. diretor da D.A., respondeu ele com o requerimento de fls. (D.A. n. 501-39), alegando que, em face da legislação federal em vigor, o processo já estava perfeito e acabado na data em que foi promulgado o referido Decreto-lei n. 852, e, em tais condições, julgava-se com o direito de ver aceito o contrato feito com a Prefeitura de Divinópolis, já aprovado pelos órgãos técnicos do Estado de Minas Gerais, bem como as plantas e orçamentos das novas instalações que já haviam tido começo de execução.

O engenheiro da D.A., Dr. Mário Leal, informando o processo, contestou que o contrato já estivesse perfeito e acabado, ao entrar em vigor o Decreto-lei n. 852, do que é prova o fato, facilmente verificável, de que as cláusulas do contrato ainda estavam sujeitas a estudo na Secretaria de Agricultura do Estado de Minas, quando o processo foi remetido à D.A. deste ministério. Firmado esse ponto, e considerando que o contrato, tal como veio minuído, não foi organizado com plena observância do Código de Águas, pois apresenta suas tarifas de fornecimento aprovadas sobre falsas bases, o mesmo engenheiro informante é de parecer que o antigo contrato deva continuar em execução até que, em virtude do requerimento, seja procedida a revisão do mesmo e que as plantas, juntas ao processo, também não sejam consideradas como tendo satisfeito o que foi pedido pelo D.A., desde que, constando apenas de desenhos com localização das turbinas e alternadores e cortes no edifício da usina, nenhuma idéia dão das ampliações realizadas ou que se estão realizando.

Concordaram com o engenheiro Mário Leal o chefe da Seção de Concessões e o diretor da D.A., sugerindo este a audiência do consultor jurídico do ministério.

Terminado o prazo do contrato firmado entre Licínio Notini e a municipalidade de Divinópolis para o fornecimento de força e luz no município, e aberta concorrência para novo contrato, apresentou-se como único concorrente o próprio Licínio Notini. Como, porém, as instalações existentes já não bastassem para atender às necessidades atuais do fornecimento, fazia-se também necessário aumentar as instalações, matéria de que deveria cogitar o novo contrato.

Em virtude do acordo firmado entre os governos da União e do Estado de Minas Gerais, pelo qual aquela transferiu a esta as suas atribuições para autorizar e fiscalizar o aproveitamento industrial da energia hidro-elétrica no território do mesmo Estado, o novo contrato foi submetido ao estudo e aprovação do governo estadual.

Depois de autorizada a lavratura do decreto de aprovação, ao subir o projecto à assinatura do Governo do Estado, entendeu o Secretário da Agricultura enviá-lo ainda ao Serviço do Contencioso para que opinasse sobre a parte jurídica do contrato, abrindo-se, por essa forma, nova discussão a respeito, ainda em curso quando sobreveio o Decreto-lei federal n. 852, que mandou suspender a transferência de atribuições.

Licínio Notini sustenta que o contrato já estava aprovado pelos órgãos técnicos do Estado de Minas Gerais, nos termos em que foi lavrado e por se tratar de ato perfeito e acabado em face da legislação federal anterior àqueles decreto-lei, requer não somente a aprovação do contrato como das plantas e orçamentos das novas instalações.

A leitura das peças do processo convence, porém, de que o governo estadual ainda não considerara ultimado o estudo do novo contrato. Mas considerasse, ou não, o fato é que o decreto de aprovação pendia ainda de assinatura quando sobreveio o referido decreto-lei federal. Suspensa a transferência de atribuições, cabendo agora ao Governo Federal a assinatura do decreto de aprovação, não fica obrigado a manter a resolução, qualquer que ela seja, do governo estadual. Novamente investido na atribuição até aí transferida poderá exercê-la em toda a sua plenitude, para exigir da parte interessada a satisfação de novas formalidades, se recomendadas na legislação federal aplicável ao caso.

Pelo que informa o engenheiro Mário Leal, com o acordo dos Srs. chefe da Seção de Concessões, diretor da D.A. e diretor geral do D.N.P.M., por um lado, o novo contrato, em via de ser aprovado pelo Governo do Estado, fôr organizado sem plena observância do Código de Águas e, por outro lado, as plantas apresentadas não satisfazem. Em tais condições, a aprovação do Governo Federal importaria em um abandono, por ele próprio, das prescrições legais, cujo cumprimento lhe cabe exigir.

A solução proposta pelo referido engenheiro de continuar em execução o contrato antigo, até que, em virtude de requerimento da parte, seja procedida a revisão do mesmo, no decurso da qual serão feitas as exigências cabíveis no caso, é perfeitamente jurídica e, ao meu ver, a que melhor atende os interesses em jogo, de Licínio Notini e da municipalidade de Divinópolis, dentro da legislação em vigor, cujo cumprimento, só por esse modo, poderá ser exigido no novo contrato, pelo órgão competente que, nos termos do art. 5º, combinado com o art. 25 do referido Decreto-lei n. 852, é a D.A. Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939."

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 24 de abril de 1939

José Dias de Oliveira — Junta documento ao processo em que Máximo Macambira Monte Flores registrou mina de cromo para o fim de ser incluído o seu nome dentre os condôminos da referida mina. "De acordo". O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer do Sr. consultor jurídico que assim conclui: "A certidão junta a requerimento de José Dias de Oliveira não pode produzir efeito sobre o registro da mina, cujo processo foi definitivamente encerrado pela autoridade competente, que é o Ministério da Agricultura." DGPM. 914-39.

Dia 25 de abril de 1939

Processos despachados:

Companhia Docas de Santos — Manifesto de aproveitamento de queda d'água (Usina hidro-elétrica de Italinga). — "De acordo com o parecer". O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é de autoria do Sr. consultor jurídico do Ministério opinando no sentido de serem aceitos os documentos apresentados sobre a natureza e extensão dos direitos da requerente sobre a usina em apreço. DGPM. 1.630-35.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1939

Companhia Petrolífera Copeba — Pede juntada de documentos ao pedidos de autorização para pesquisas. — Satisfaca as exigências legais em cada processo. DGPM. 1.310-39.

Domingos de Campos — Pedido de autorização para pesquisas. — Sele os documentos. DGPM. 2.046-38.

Manuel Soares Amorim da Cruz — Consultando sobre aplicação do art. 2º do Código de Minas. — Arquite-se. DGPM. 1.414-39.

Dia 26 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

- Empresa Brasileira de Mineração — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 1.595-39.
 Santiago & Kiritchenco — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 1.659-39.
 André Lepseh — Pedido de autorização para pesquisas. — Sele os documentos. DGPM. 1.251-39.
 Prudêncio Nunes — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 966-39.

Dia 27 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

- Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — Pedido de concessão para o aproveitamento industrial de uma cachoeira existente no rio Pirapora. — Sele os documentos. DGPM. 1.717-39.
 Raul Anthony — Pedido de renovação de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 621-39.
 Porto-Barradas, Mineração, Ltda. — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM 1.569-39.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1939

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 460 — Comunica que o Dr. Francisco de Assis Iglésias, diretor padrão O, desta repartição, seguiu, em 13 do corrente mês, para a Capital do Estado de São Paulo, em objeto de serviço, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. ministro em despacho de 12-4-1939 proferido no officio n. 401 da mesma data, deste Serviço.

— Ao diretor geral de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 461 — Reitera a consulta feita no officio n. 227 de 9-3-1939, sobre si compete ao Serviço Florestal ou àquele Departamento de Administração fazer a folha de pagamento, por exercícios findos, do extranumerário mensalista, Arnaldo Gomes Jardim, dos salários a que fez jus, no período de 1 a 8 de agosto do ano passado.

— Ao diretor da Divisão de Material:

N. 462 — De acordo com o disposto no item a da portaria de 29 de maio de 1935, do Sr. ministro, solicita providências no sentido de ser autorizada por S. Exa. a aquisição de um arquivo de aço de fabricação nacional, marca "Bernardini", com 40 gavetas para preparações microscópicas, numeradas internamente e com o respectivo suporte montado sobre rodas.

O referido material tem um custo aproximadamente de réis 7.000\$000, e a despesa dele decorrente correrá pela verba 2 — Material, I — Material permanente, 1 — "Mobiliários, etc. 08) — Serviço Florestal, do orçamento vigente deste Ministério.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 463 — Transmite cópia das normas que vão ser observadas pela Delegação do Tribunal de Contas neste Ministério nos processos que forem submetidos ao seu exame e julgamento.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 464 — Pretendendo o Horto Florestal de Lorena, deste Serviço, no Estado de São Paulo, vender em concorrência pública como vem fazendo anualmente, a produção cítrica do pomar existente no mesmo Horto, a qual é calculada aproximadamente no corrente ano, em 40.000 frutos de laranja "Pera", 20.000 de laranja "Baía" e 10.000 de laranja "Seleta", cuja venda a razão de 20\$000 o milheiro produzirá uma renda provável de 1.400\$000, solicita a S. Exa. se digne de autorizar a venda em questão.

— Ao diretor do "O Radical":

N. 465 — Remete a 1ª via do empenho n. 350 de 10 de abril de 1939, na importância de 40\$000, extraída pela Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura, para ocorrer ao pagamento de uma assinatura do matutino "O Radical" durante o corrente ano, destinada ao Serviço Florestal.

— Ao chefe da Secção de Inscricões do I. P. A. S. E.:

N. 466 — Atendendo à solicitação constante do officio n. S. J. 298-39, de 10 do corrente mês, dirigido ao extinto Instituto de Biologia Vegetal, comunica que o Sr. Serafim de Sousa, ex-artifice de 4ª classe deste Serviço, teve, desde 14 de agosto de 1934, em caráter fixo, as funções e aumentos de salário que especifica.

— Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 467 — Declara que as marcas do material constante do pedido n. 113.048 são preferidas pelo Serviço Florestal em virtude de serem as melhores entre as suas congêneres.

N. 468 — Declara que a marca de material de eletricidade especificada no pedido n. 113.68 é preferida pelo Serviço Florestal, por ser a melhor de artigos naquele gênero.

— Ao Sr. Dr. Costa Lima:

N. 469 — Agradece a remessa da sua magistral obra "Insetos do Brasil" que com tanta presteza nos chegou às mãos e felicita-o pela realização de tão grande vulto que ha muito vem realizando.

N. 470 — O diretor do Serviço Florestal cumprimenta atentamente o Sr. inspetor das Obras Contra a Seca e expressa os seus agradecimentos pelas publicações que teve a gentileza de remeter a esta repartição.

Dia 20

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 471 — Roga a fineza de mandar apressar a entrega do material constante do pedido deste Serviço sob o n. 129.001, de 18 de março próximo passado (alcool-motor, dez mil litros), destinado ao Horto Florestal da Gávea, pois aquela Secção só possui em "stock" um so tambor contendo 200 litros, quantidade essa suficiente apenas para o consumo de uma semana de trabalho.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 472 — Comunica que a auxiliar de 4ª classe Maria Dagmar Pires Lima apresentou-se, em 18 do corrente mês, a esta Diretoria, onde passou a servir desde a mesma data, por ordem do Sr. diretor.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 473 — Reitera o pedido deste Serviço n. 129.005, de 18 de março próximo passado, constante de forragem para animais, destinado ao Horto Florestal da Gávea, visto como a quantidade atualmente existente naquela dependência chegará apenas para o consumo de cerca de dez dias.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 474 — Informa que o pedido de fornecimento de forragem para animais foi transmitido à C. C. C. em 18 do mesmo mês, na requisição 129.005. Nesta data solicitamos ao presidente da referida Comissão a máxima urgência na entrega daquele material.

N. 475 — Comunica em resposta ao seu officio n. 255, de 11 do corrente mês, que, nesta data, foi reiterado à C. C. C. o pedido de alcool-motor feito no talão 129.001, em 18 de março próximo passado.

— Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 476 — Declara que a marca do material do expediente especificado no pedido n. 113.055 é preferida pelo Serviço Florestal em virtude de possuir características que a tornam a melhor entre as suas congêneres.

— Ao Sr. Júlio Fabregat:

N. 477 — Acusa o recebimento do officio de 24 de março próximo passado, acompanhando uma remessa de catus oferecidos ao Jardim Botânico, pelos quais expressa-lhe os mais sinceros agradecimentos.

— Ao prefeito municipal de Piedade, Estado de São Paulo:

N. 478 — Em resposta ao officio n. 84, de 7 de março último, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando a S. Ex. instruções sobre as providências que deveriam ser tomadas por aquela Prefeitura a respeito da guarda e conservação das matas do município que estão sendo devastadas por particulares para a extração de madeira e carvão, informa que, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 103, do Código Florestal, deve o prefeito dirigir-se ao Conselho Florestal do Estado de São Paulo, a quem cabe intervir no caso de que é objeto o officio supra citado.

Outrossim, lembra a conveniência de ser chamada, desde já, a atenção dos infratores das determinações do mencionado Código para o seu capítulo V — Infrações florestais — que estabelece as penas de prisão, detenção e multa applicaveis aos responsáveis por qualquer ação ou omissão contrária às disposições do mesmo Código Florestal.

Dia 22

Ao encarregado do Expediente do C.N.E.P.A.:

N. 479 — Comunica que o Sr. José Francisco Zikán, D. Paula Parreiras Horta Laclette e o Sr. Arnaldo Augusto de Abreu Campos, extranumerários mensalistas do C.N.E.P.A., tiveram comparecimento integral no corrente mês.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 480 — Remete o boletim de frequência do pessoal contratado que serve na Estação Biológica do Itatiaia, pertencente a este Serviço.

N. 481 — Idem, o boletim de frequência, referente ao corrente mês, do pessoal extranumerário diarista que serve nos jardins dos palácios presidenciais.

N. 482 — Idem, o boletim de frequência do pessoal extranumerário diarista deste Serviço, referente ao mês de abril corrente.

N. 483 — Idem, os boletins de frequência, referentes ao corrente mês, do pessoal extranumerário mensalista do Serviço Florestal.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 484 — Comunica que foi solicitada autorização ao Sr. ministro no sentido de ser permitido ao Horto Florestal de Lorena realizar concorrência administrativa para fornecimento de materiais necessários àquela dependência.

Informa ainda, que a 1ª via do edital de concorrência remetida pelo officio n. 252, de 14 do corrente, já seguiu para a Imprensa Nacional afim de ser publicado no "Diário Oficial".

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 485 — Solicita providências afim de ser concedida, pelo senhor ministro da Agricultura, autorização ao administrador do Horto Florestal de Lorena, agrônomo silvicultor classe "J", Epitácio Santiago, para realizar, no corrente ano, concorrência administrativa, destinada à aquisição de materiais necessários àquela dependência.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 486 — Pede mandar desembaraçar a encomenda postal n. 637, vinda da França pelo vapor "Massilia", entrado neste porto em 30

de março próximo passado, remetida pelo Museu Phanerogamie e destinada ao extinto Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 487 — Propõe a admissão de Frederico Pereira da Silva, com a diária de dez mil réis.

Em cumprimento ao disposto no art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, transmite os atestados de boa conduta firmado por pessoa idônea, de capacidade para o desempenho da função e de vacina, pertinentes ao candidato acima referido.

Acompanha também o presente ofício, nos termos dos arts. 218 e 238 do decreto-lei n. 1.187, de 4-4-1939, o certificado de reservista de 3ª categoria n. 18.181, expedido pela 1ª R.M., 1ª C.R., pertencente ao Sr. Frederico Pereira da Silva.

Ao diretor geral do Departamento de Administração:

Dia 24

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 488 — Comunica que a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo negou registro a pagamentos requisitados pelo administrador do Horto Florestal de Lorena, Epitácio Santiago e solicita providências no sentido de ser levado ao conhecimento daquela Delegação o aviso n. 588, de 31-3-39, do Sr. ministro.

Ao chefe da Seção de Silvicultura:

N. 489 — Informa que, nesta data, solicitou ao Departamento de Administração fosse comunicado à Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo haver sido deixada competência ao senhor Epitácio Santiago, administrador do Horto Florestal de Lorena, para requisitar pagamentos e "diantamentos".

Ao senhor William C. Burdett, consul dos Estados Unidos da América do Norte:

N. 490 — Informa que o Serviço Florestal possui os "Arquivos do Instituto de Biologia Vegetal" e a revista "Rodriguezia", bem como alguns exemplares do "Dicionário de Plantas Úteis" de Pio Correia: Sobre entomologia, indica a "Revista de Entomologia" de Thomaz Borgmeier e sobre Botânica geral os seguintes:

Alberto Lofgren: Notas Botânicas (Ceará) 1910 — Mapa Botânico do Estado do Ceará 1910 — Manual das Famílias Naturais Phanerogama 1917.

Dr. Ezequiel C. de Sousa Brito: Malva-Rosa (Geranium erodiflorum n. sp. 1917) — Manual de Botânica Geral e Aplicada 1920.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 491 — Transmite a fatura, em duas vias, na importância total de 1.000\$000, de que o credor Ivo Veloso, relativa ao fornecimento a este Serviço de um volume sobre botânica intitulado "The Herbal of Pseudo-Apuleius", e solicita providências no sentido de ser paga a despesa em apreço à conta no decreto-lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939, artigo 3º anexo 11, verba 2 — Material, consignação 1 — Materia permanente, sub-consignação 3 — Livros, etc., inciso 08 S. F.

Ao representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 492 — Autoriza a fazer a necessária ligação de luz elétrica à rua Jardim Botânico n. 1.008, casa XI, rede particular de propriedade do Serviço Florestal, correndo por conta do locatário, José Camilo Cruz, empregado desta repartição, as despesas relativas ao depósito e consumo.

N. 493 — Autoriza a fazer a necessária ligação de luz elétrica à rua Pacheco Leão, 397, rede particular de propriedade do Serviço Florestal, correndo por conta do locatário Francisco Carcerelli, empregado desta repartição, as despesas relativas ao depósito e consumo.

Ao diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 494 — Comunica que o agrônomo biólogo classe J. Dario Mendes, deixou de assinar o "ponto" neste Serviço, hoje, entrando em gozo de licença de seis meses que lhe foi concedida pela portaria do Sr. ministro n. 289 de 15 do corrente, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1938.

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 495 — Idêntico ao ofício n. 494 desta data.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 496 — Idêntico ao ofício n. 494, desta data.

Ao inspetor geral de Iluminação:

N. 497 — Solicita seja autorizada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a fazer a necessária ligação de luz elétrica à rua Jardim Botânico n. 1.008, casa XI, rede particular de propriedade do Serviço Florestal, correndo por conta do locatário, José Camilo Cruz, empregado desta repartição, as despesas relativas à mencionada ligação.

N. 498 — Solicita seja autorizada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a fazer a necessária ligação de luz elétrica à rua Pacheco Leão n. 397, rede particular de propriedade do Serviço Florestal, correndo por conta do locatário, empregado desta repartição, Francisco Carcerelli, as despesas relativas à mencionada ligação.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 499 — Remete a conta em três vias, n. 9.014, de 31 de dezembro de 1938, da "The Leopoldina Railway Company Ltd.", na importância de 106\$100, proveniente de transporte de pessoal concedido, no ano próximo passado, em benefício do extinto Instituto de Biologia, subordinado àquela diretoria geral até 31 de dezembro de 1938.

— Ao diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 500 — Comunica que o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, servindo nesta repartição, Oscar Campos do Amaral Góis, esteve em férias nos dias 4, 5, 6, 10, 12, 15 e 17 de abril corrente, tendo comparecido nos demais dias.

— Ao diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 501 — Comunica que o biólogo D.N.P.V., classe K, Leonam de Azeredo Pena, gozou férias no dia 20 deste mês, tendo comparecido integralmente nos demais dias, e que o agrônomo biólogo classe J, Artur Cardoso Aires de Holanda, compareceu ao serviço durante todo o mês de abril corrente.

— Ao encarregado do expediente do C.N.E.P.A.:

N. 502 — Comunica que os funcionários do Instituto de Experimentação Agrícola que assinam o "ponto" no Serviço Florestal tiveram a seguinte frequência do dia 25 de março último até a presente data:

Agrônomo biólogo classe I: — Thomaz Borgmeier — em serviço externo nos dias 30 e 31 de março e de 1 a 10 de abril. Compareceu o resto do mês.

Agrônomo biólogo classe I. — Eugênio dos Santos Rangel — comparecimento integral.

Agrônomo biólogo classe K — Dionedee Wallerstein Paça — esteve em serviço externo nos dias 28, 29, 31 de março e 5, 6 de abril. Compareceu nos demais dias.

Agrônomo D.N.P.V. classe II — Carlos Frederico Hasselmann — compareceu do dia 25 a 27 do dia 28 de março até a presente data, esteve no curso de Ecologia, no qual teve comparecimento integral.

— Ao diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 503 — Comunica que o agrônomo D.N.P.V., classe II, Rubens Bonatar, teve comparecimento integral do dia 25 de março último até a presente data.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 504 — Comunica que o oficial administrativo classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Paulo Gid Lemos, em exercício nesta repartição, compareceu ao serviço no período de 25 de março último até a presente data.

— Ao chefe da Seção de Silvicultura:

N. 505 — Transmite cópia autenticada do ofício n. 3.613, de 3 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, remetido a este Serviço, também em cópia, com o ofício n. 1.581, de 18 de abril de 1939, da Diretoria Geral do Departamento de Administração do Ministério.

N. 506 — Restitue o processo n. 1.752-38, daquela Seção, que acompanhou o seu ofício n. 271, de 18 de abril corrente, sobre as férias deixadas de gozar em 1938, pelo respectivo chefe, Dr. Paulo Ferreira de Sousa, por acúmulo de serviço, e declara que tomou conhecimento do assunto, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 97, do R.S.E.N.A.

— Ao diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 507 — Comunica que o agrônomo biólogo classe J, Dario Mendes, assinou o "ponto" neste Serviço do dia 1 ao dia 24 exclusivo, do corrente mês, tendo entrado, hoje, em gozo de licença especial, segundo a comunicação constante do ofício n. 494, nesta data.

Dia 25

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 508 — Em aditamento ao ofício n. 444, de 12 de abril corrente, pede providências afim de ser também designado pelo senhor ministro para ter exercício no Serviço Florestal o agrônomo D. N. P. V. classe G, Humberto de Miranda Bastos, que serve na Seção de Silvicultura desta repartição.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 510 — Remete as contas em duas vias cada uma, ns. 192 e 190, da "Estrada de Ferro Sorocabana", referentes a transportes de material efetuados nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano à requisição do Horto Florestal da Gavea, pertencente a este Serviço, na importância de 48\$000.

— Ao procurador da Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas de S. Paulo:

N. 511 — Comunica que as faturas da "Estrada de Ferro Sorocabana", enviadas com o seu ofício n. 323-39, de 12 de abril corrente, depois de devidamente processadas neste Serviço, foram remetidas à Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura com o ofício n. 510, de 25 de abril de 1939, desta repartição.

— Ao bibliotecário da Faculdade de Medicina São Paulo:

N. 512 — Avisa o recebimento dos "Anais" da Faculdade e muito agradecemos a gentileza com que atenderam ao nosso pedido.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 512-A — Comunica que regressou, nesta data, do Estado de São Paulo onde se encontrava a serviço da repartição, desde 13 do corrente mês.

— Ao Sr. Luiz Lantzyak:

N. 513 — Ao deixardes de exercer a função de Flori-fruticultor contratado, da Estação Biológica de Itatiaia, em virtude do vosso pedido de rescisão do contrato que mantinheis com o governo federal, tenho a satisfação de expressar-vos os meus mais sinceros agradecimentos pelos serviços que, durante o período de nove anos e dois meses, ou seja de fevereiro de 1930 a abril de 1939, prestastes à Estação Biológica de Itatiaia, com honestidade, capacidade de trabalho, assiduidade e eficiência, fazendo com que sempre fôsseis considerado, na repartição, elemento de real valor.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 514 — Tendo o floricultor (extranumerário contratado) da Estação Biológica de Itatiaia, Luiz Lanstik, solicitado a esta Diretoria, em 1 do corrente mês, que fosse rescindido o seu contrato, pede providências afim de ser feito o expediente necessário à rescisão em aprego, de acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato celebrado entre o governo federal e o aludido serventário, em 21 de fevereiro de 1930, contrato esse que foi prorrogado, sucessivamente, pelos termos de prorrogação datados de 15 de março de 1932, 1 de março de 1934, 13 de fevereiro de 1936 e 27 de outubro de 1938.

— Ao Sr. Santos Lima Madalena — Estado do Rio:

N. 515 — Envia a requisição n. 1 de 25-4-1939, para o transporte, de Madalena a Barão de Mauá, de um volume contendo estacas de plantas vivas, destinado ao Serviço Florestal.

— Ao Sr. chefe da Seção de Café, da D.E.P.V., São Paulo, E. S. P.:

N. 516 — Solicita autorização para que o agrônomo, Prudente Silveira Melo possa vir à Diretoria do Serviço Florestal trocar idéias sobre o estudo de essências florestais que se prestem ao sombreamento do café.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 517 — Acusando o recebimento da vossa circular n. 5, de 6 do corrente mês, em que comunicais haver assumido as funções de diretor do Instituto de Ecologia Agrícola, para cujo cargo fostes nomeado por decreto de 29 de março último, tendo o prazer de agradecer-vos a gentileza do comunicado, fazendo votos para que sejais feliz em vossa administração.

— Ao Sr. chefe da 5.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos:

N. 518 — Tendo sido extinto, desde 1 de janeiro de 1939, em virtude do decreto-lei n. 982 de 23-12-1938, o Instituto de Biologia Vegetal, e dispensado o Sr. Paulo Campos Porto do cargo em comissão de diretor do mesmo Instituto, solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao portador do presente ofício, Alberto Betzel, funcionário efetivo desta repartição onde exerce o cargo de servente classe C, toda e qualquer encomenda postal endereçada ao Sr. Paulo Campos Porto na qualidade de diretor do extinto Instituto de Biologia Vegetal, ou dirigida a este Serviço, ou a mim, como seu diretor, ou ainda ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro, uma vez que tais encomendas destinam-se ao referido Jardim que faz parte integrante do Serviço Florestal, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, do supra citado decreto-lei.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 519 — Atendendo ao pedido formulado no ofício n. 663 de 28 de março p.p., transmite cópia autenticada do parecer emitido pelo chefe da Seção de Tecnologia de Produtos Florestais, desta repartição, a respeito do assunto a que se refere o mesmo ofício.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 520 — Em cumprimento à ordem de S. Ex. constante da papeteia n. 136 de 4 de abril corrente, sobre derrubadas de matas situadas nos quilômetros 39 e 40 da estrada de rodagem Rio-Petrópolis, presta a S. Ex. as seguintes informações:

1º, para satisfazer à determinação contida na dita Papeteia foram levadas a efeito vistorias e indagações entre os quilômetros 39 e 40 da Estrada Rio-Petrópolis por técnicos deste Serviço;

2º, não é possível concluir da situação das depredações perante a lei especial que regula a proteção das matas em causa por não existir a necessária demarcação no local, que corresponde a trecho da estrada rodovia coleante pelas encostas da montanha alcantilada;

3º, o art. 3º do decreto n. 2.398, de 16 de fevereiro de 1938, determina que a guarda e fiscalização especial das florestas nele definidas, fiquem a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação;

4º, junto envia a S. Ex. uma cópia do referido decreto para melhor esclarecimento do assunto.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 521 — Comunica que autorizou a cessão por empréstimo, de 1.000 litros, de álcool-motor necessário aos transportes do Horto e da Seção, ficando, assim, atendida a solicitação feita no final do seu ofício n. 255 de 14 do mês em curso.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 522 — Remete o "ponto", suplementar, do agrônomo D. N. P. V. classe G, Humberto de Miranda Bastos, relativo aos meses de março e abril do corrente ano, na importância de um conto e oitocentos mil réis.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 523 — Remete a 2.ª via do ponto, suplementar, do agrônomo D. N. P. V., classe G, Humberto de Miranda Bastos, relativo aos meses de março e abril do corrente ano, na importância total de um conto e oitocentos mil réis.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 15 de abril de 1939

Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 123 — Com referência ao vosso ofício C/SN/432 (61g) (42) de 7 de março p. p., que acompanhava um requerimento da Embaixada da

Grã Bretanha solicitando licença para que o Sr. R. W. E. Tucker possa empreender uma viagem ao Brasil para fazer estudos sobre insetos, cabe-me comunicar-vos que este Conselho resolveu conceder a licença requerida, na forma da lei.

— Sr. primeiro secretário da Embaixada da Grã Bretanha:

N. 124 — Com referência ao vosso ofício n. 28, enviado ao Ministério das Relações Exteriores, de Petrópolis, a 2 de março p. p., cumpre-me comunicar-vos que o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil resolveu conceder ao Sr. R. W. E. Tucker a licença requerida, na forma da lei.

Rogo-vos a finese de fazer chegar às mãos daquele cidadão a licença inclusa, não o fazendo o Conselho diretamente por ignorar onde se encontra atualmente o interessado.

Dia 17

— Sr. Ministro de Estado da Agricultura:

N. 125 — Com referência ao processo n. 20.615/38, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviado a este Conselho para informar, tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, em sessão de 13 do corrente foi aprovado o parecer do relator que opinava pela concessão da licença; todavia, de acordo com as disposições em vigor, deverão ser examinados, antes de serem exportados, os quadros que porventura fizer o Sr. Hector Berrabó.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e consideração.

Dia 18

Senhor Xanthaky:

N. 131 — Em aditamento ao nosso ofício 103/39 de 31 de março p. p., tenho a satisfação de lhe prestar os seguintes esclarecimentos:

a) a concessão de licenças especiais para o sobrevôo do território nacional é da competência do Departamento de Aeronáutica Civil;

b) o pedido de licença, quando referente a aeronave de procedência estrangeira, como no caso em aprego, é normalmente feito pela Embaixada ou Legação interessada ao Ministério das Relações Exteriores, que o encaminha ao Departamento com os seguintes esclarecimentos por este exigidos:

1 — finalidade de vôo;

2 — rota a ser seguida;

3 — nomes dos tripulantes da aeronave;

4 — se a bordo são transportados explosivos, armas de fogo, munições de guerra e quaisquer meios de petrechos bélicos e, bem assim, bombas correios e aparelhos fotográficos ou cinematográficos.

Dia 22

— Senhor diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 135 — Junto vos envio, para os devidos fins, o boletim de frequência do presidente e dos membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, respectivamente: Paulo Campos Porto, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Menezes da Silva, Gerson de Faria Alvim, Lauro Travassos, Carlos Marinho da Paula Barros, Flexa Ribeiro, Heloisa Alberto Torres e Armando Ribeiro, relativo ao mês de abril do corrente ano.

N. 136 — Junto vos envio, para os devidos fins, o boletim de frequência da secretária do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, Idalina Abreu Fialho Nascimento Gurgel relativo ao mês de abril do corrente ano.

Dia 25

Senhor Xanthaky:

N. 137 — Tenho o prazer de comunicar-vos que o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, em sessão de 20 do corrente, resolveu conceder ao Dr. George Wolcott a licença requerida pela Embaixada Americana.

Desconhecendo este Conselho o endereço daquele cidadão, rogo-vos a finese de lhe fazer chegar às mãos a licença inclusa.

N. 138 — Com referência ao vosso ofício C/SN/432. (22) (42) de 11 do corrente, cabe-me comunicar-vos que este Conselho resolveu conceder ao Dr. George Wolcott a licença requerida.

— Senhora Ruth Landes:

N. 139 — Em resposta ao vosso ofício de 30 de março p. p., cumpre-me comunicar-vos que o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, em sessão de 20 do corrente, resolveu ampliar a licença já anteriormente concedida para a realização de vossos trabalhos etnológicos no Brasil.

Dia 26

N. 140 — Com referência ao ofício de V. Excia., C/SN/432, (96) (42) de 30 de março p. p., cabe-me comunicar que o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, em sessão de 20 do corrente, resolveu conceder a licença requerida pela Embaixada Italiana para que o professor Giórgio Abetti possa assistir, em 1940, o eclipse total do sol, visível no norte do país.

— Senhor diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 141 — Solicito-vos as necessárias providências no sentido de mandar efetuar o pagamento de uma assinatura do "Diário Oficial" remetida a essa repartição.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 26 de abril de 1939

Processos despachados:

Vivacqua, Irmãos S.A., consultando sobre a situação de seus empregados em face dos decretos leis ns. 627 e 651, de 18 de agosto de 1938 (MTIC 6.065-939). — Ao Serviço de Comunicações, para fazer o expediente sugerido no final do parecer retro.

O expediente aludido neste despacho é no sentido de solicitar-se informe a requerente:

a) quais as atividades exercidas respectivamente pelas empresas Vivacqua Irmãos S.A., e Companhia de Armazens Gerais de Vitória, indicando a espécie e natureza de cada atividade; e

b) por que motivo o recolhimento das contribuições dos empregados dos armazens de Vivacqua Irmãos S.A., é feito por esta empresa, quando os ditos armazens estão arrendados à Companhia de Armazens Gerais de Vitória.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados em Transportes e Cargas, submetendo a aprovação o ato pelo qual decidiu sobre a reclamação de aposentado Olinto Taparelli (MTIC 3.379, de 1939). — Mantendo a decisão do Conselho Administrativo e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, atentos os fundamentos do parecer retro.

O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte:

1) Olinto Taparelli, empregado da Atlantic Refining Company Of Brazil, era associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

2) Por força do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, Taparelli tornou-se associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados em Transportes e Cargas.

3) Quando já associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Taparelli solicitou a este Instituto aposentadoria, que lhe foi concedida de acordo com o regulamento deste Instituto.

4) Taparelli não se conformou com o benefício assim concedido, pretendendo que — “a pensão deveria ser fixada na base a que teria direito o suplicante no Instituto dos Comerciantes, porquanto não se compreende que com a transferência pudesse ser o suplicante prejudicado, nem isto se pode conceber, em face dos termos do dito decreto-lei n. 720”.

5) O Conselho Administrativo do Instituto manteve a sua anterior decisão e resolveu — “submeter o caso ao Sr. ministro do Trabalho afim de poder ser corrigida, si possível, a situação de que se queixa o recorrente”.

6) Finalmente, o Sr. ministro encaminhou à 1ª Comissão o processo.

7) Assim exposta a questão, fácil é perceber o acerto da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

8) De fato, o decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938, estatui claramente que — “as contribuições transferidas produzirão no segundo instituto os mesmos efeitos que produziram se a ele tivessem sido diretamente prestadas” (art. 2º e 6º).

9) Destarte, a aposentadoria só poderia ser concedida tal como o foi, isto é, de acordo com a lei que rege o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — a 1ª Comissão é, assim, de parecer que deve ser mantida a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Sindicato dos Operários em Transportes de Carvão no Porto do Recife, pedindo a permanência de seus associados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (MTIC 6.060-939). — A vista dos fundamentos do parecer retro, determino a inclusão dos postulantes no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

O parecer referido neste despacho é do teor seguinte:

“Verifica-se do processo que os componentes do Sindicato trabalham — normalmente — em carga terrestre de carvão, sendo certo que, por vezes trabalham também sobre água.

Destarte os componentes do referido Sindicato seriam contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores. As leis fixadoras dos quadros das diversas instituições de previdência não se ocuparam de caso. É princípio de hermenêutica, consagrado até pelo art. 7º da introdução do Código Civil, que nos casos omissos aplicam-se as disposições concernentes aos casos análogos. Seria, assim, de se aplicar ao caso o critério da atividade genérica adotado pelo legislador no concernente aos empregadores que exercitam várias atividades. E, sob o ponto de vista da atividade genérica, força é concluir que devem os componentes do mencionado Sindicato permanecer como associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiques e Armazens (hoje Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas) representando contra a Companhia Port of Pará (MTIC 6.061-939). — Ao Serviço de Comunicações, para fazer o expediente sugerido na parte final do parecer retro.

O expediente a que alude este despacho é no sentido de remeter-se cópia do ofício de fls. 2 à Companhia, notificando-a, sob as penas legais, para prestar esclarecimentos, no prazo de 15 dias, informando outrossim:

a) como e onde se desenvolvem os seus serviços de carga e descarga;

b) si os mesmos são feitos apenas por empregados efetivos de quadro ou por trabalhadores avulsos;

c) no caso afirmativo, si esses trabalhadores são remunerados por intermédio do sindicato ou diretamente pela empresa, e de se pedirem idênticos esclarecimentos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém.

L. Lúcio & Comp., consultando sobre a possibilidade de efetuar o pagamento de suas contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, embora sendo industrial a sua atividade preponderante (MTIC 17.813-938). — Ao Serviço de Comunicações, para fazer o expediente sugerido na parte final do parecer retro.

O expediente determinado neste despacho é no sentido de solicitar-se da firma consulente que informe:

a) si a loja vende exclusivamente os artigos produzidos pela fábrica da consulente, ou, vende também outros artigos;

b) si a firma mantém escritório central, atendendo à loja e a fábrica;

c) si há empregados que prestem serviço indistintamente à loja e à fábrica;

d) qual a seção mais numerosa, a fábrica ou a loja.

União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, encaminhando uma representação do Sindicato dos Proprietários de Tinturarias sobre a inconveniência da filiação dessa indústria ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 16.663, de 1938). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte:

“O assunto de que trata o processo acha-se solucionado pela portaria ministerial n. 43, de 16 de março último, publicada no Diário Oficial de 18 do mesmo mês, que excluiu do número de associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e declarou pertencerem ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados que sob qualquer forma de remuneração prestem serviços às lavandarias e tinturarias. Os empregados do postulante deverão, pois, continuar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.”

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, representando contra ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, sobre inscrição de determinados empregados da Companhia Usinas Nacionais (MTIC 16.620, de 1938). — Ao Serviço de Comunicações, para fazer o expediente sugerido na parte final do parecer retro.

O expediente determinado neste despacho é no sentido de solicitar-se à Companhia Usinas Nacionais que informe:

a) si a sua atividade se limita exclusivamente à compra e venda do açúcar ou si mantém refinaria desse produto; e

b) como se desenvolvem as suas atividades, informando o número e a natureza das funções de seus empregados.

Sindicato dos Despachantes Ferroviários, pedindo sejam considerados ferroviários os despachantes oficiais e seus prepostos servindo junto às Estradas de Ferro da União ou particulares o admitidos à inscrição nas respectivas Caixas (MTIC 14.961-939). — Indeferido, nos termos do parecer retro.

O parecer a que alude este processo é do teor seguinte:

“Não encontra apoio legal a pretensão. Os despachantes ferroviários, como informa o Sindicato postulante, não são empregados da estrada. Sujeitam-se, como é natural, a disciplina que a estrada lhes põe, mas com ela mantêm qualquer relação contratual de trabalho. Ora, o decreto n. 20.465, de 1-10-1934, só considera associa-

dos de Caixas de Aposentadoria e Pensões os empregados das empresas sujeitas ao seu regime. Assim, não tendo o decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938, modificado essa conceituação (art. 1º), a filiação dos sócios do Sindicato postulante regula-se pelo art. 4º, alínea a, n. IV do mesmo decreto-lei, que declara serem associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados dos escritórios de despachantes, indistintamente."

R. Monteiro Junqueira, estabelecido com lavanderia (Empresa Servi-San), representando sobre a inconveniência da filiação dos seus operários ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 5.027-939). — Como parece à 1ª Comissão.

O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte:

"O assunto de que trata o memorial acha-se solucionado pela portaria ministerial n. 43, de 16 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês, que excluiu do número de associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e declarou pertencerem ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados que sob qualquer forma de remuneração prestem serviços às lavanderias e tinturarias. Os empregados do postulante deverão, pois, continuar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários."

Lavanderia Confiança Ltda., pedindo seja autorizada a sua permanência no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (MTIC 13.923-939). — Como parece à 1ª Comissão.

O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte:

"O assunto de que trata o processo acha-se solucionado pela portaria ministerial n. 43, de 16 de março último publicada no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês, que excluiu do número de associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e declarou pertencerem ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados que sob qualquer forma de remuneração prestem serviços às lavanderias e tinturarias. Os empregados da postulante deverão, pois, continuar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela portaria de 5 de abril do corrente mês, foi designada Elisa Constantino Rocha, nomeada, por decreto desta data, Escriutário, da classe "F" do quadro único deste Ministério, para, uma vez empossada no referido cargo, ter exercício da 15.ª Inspeção Regional.

— Por portaria de 27 de abril corrente foi tornada sem efeito a de 9 de janeiro do corrente ano pela qual foi nomeado, nos termos do art. 3º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, o Dr. Osvaldo Schubach para exercer as funções de suplente de vogal los empregadores na Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1939

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Comunicações e as demais repartições deste Ministério:

Offício Circular n. 1-SP-5 — Solicitando providências no sentido de serem remetidas a este Serviço, dentro do prazo máximo de 60 dias, duas fotografias, do tamanho 0,03 x 0,04, de todos os funcionários e extranumerários com exercício nas referidas repartições.

— Ao diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2-SP-790 — Comunicando, em referência ao off. n. 471-39, relativo a prorrogação de expediente, que a situação atual da verba não permite a substituição proposta.

— Ao delegado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3-SP-791 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de diárias concedidas ao inspetor regional, padrão "K", Francisco Alexandre Norberto da Costa, referente ao mês de abril expirante.

N. 3-SP-792 — Solicitando pagamento na Tesouraria da Delegacia do Tesouro Nacional, nesse Estado, da folha de representação do inspetor regional, padrão "K", Francisco Alexandre Norberto da Costa, referente ao mês de abril expirante.

— Ao inspetor da 7.ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-793 — Remetendo a portaria pela qual foi transferido, da 5.ª Inspeção Regional para essa, o auxiliar de 2.ª classe Neusa Dinoá Studart.

— Ao inspetor da 5.ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-794 — Remetendo a portaria pela qual foi transferido, da 7.ª Inspeção Regional para essa, o auxiliar de 2.ª classe José Tomé Saboia de Carvalho.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 22 de março de 1939

N. SM. 272-39 — O Serviço de Comunicações solicitando providências no sentido serem colocados stores nas janelas das salas do edifício-sede deste Ministério, ocupados pela Agência Postal Telegráfica. — Como parece ao S.M. Autorizo. O parecer que alude o despacho é o seguinte: Pelo documento de fls. 3 a administração do edifício relaciona material necessário para a instalação de "stores" na Agência Postal Telegráfica. Proponho que se faça uma concorrência administrativa para execução do referido serviço.

N. SM. 634-39 — "Widok do Brasil Ltda." apresenta-se para vendagem ao Ministério de caixas de descarga com válvula Eterna. — Como parece ao S.M. Arquivo-se, ciente a interessada. O parecer que alude o despacho diz julgar inoportuna e desinteressante a oferta.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1939

D.N.T. 3.529-38 — Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro. — Relatório. — Em face da informação do Serviço Técnico Atuarial (fls. 38, aprovo o presente Relatório e determino o arquivamento do processo.

D.N.T. 2.972-39 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos — Cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14-1-39. — Este Departamento nada tem a opor, desde que a providência que se cogita neste processo sobre não contrariar a lei, não infringe, também, os estatutos em vigor. Dê-se conhecimento e arquite-se.

Dia 20

D.N.T. 7.303-39 — Sindicato dos Segurados do Rio de Janeiro — Relatório. — Em face da informação do Serviço Técnico Atuarial (fls. 19), aprovo o presente Relatório e determino o arquivamento do processo.

Dia 24

D.N.T. 45-39 — Sindicato dos Operários Estuadores — Cópia da ata da Assembléia de 26-12-38. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição, da atual Comissão Executiva do Sindicato dos Operários Estuadores, com sede no Distrito Federal, para o período administrativo de 1939 a 1941, e determino o arquivamento do processo.

D.N.T. 4.626-37 — Sindicato dos Empregados da Cia. Nacional de Navegação Costeira — Comissão Executiva. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual Diretoria do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede no Distrito Federal, para o período administrativo de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, e determino o arquivamento do processo.

Offícios:

N. 1.682 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social, comunicando que foi autorizada a realização de uma Assembléia no Centro dos Operários Confiteiros.

N. 1.683 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, comunicando que o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Cursos de Franco, que tomou o D.N.T. 822-39, encontra-se no S.I.P. deste Departamento.

N. 1.684 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante, transmitindo resposta do secretário geral de Finanças da Prefeitura em referência ao processo D.N.T. n. 29-026-38.

N. 1.685 — Ao Sr. inspetor Regional em João Pessoa — Paraíba, remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Textis de Santa Rita.

N. 1.686 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social, comunicando que foi autorizada a realização de uma Assembléia no Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.

N. 1.687 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Odontólogos Brasileiro, solicitando remessa do balanço referente ao exercício de 1937.

N. 1.688 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácia do Distrito Federal, solicitando comparecimento a esta Secção.

N. 1.689 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social, comunicando que foi autorizada a realização de uma Assembléia no Sindicato União dos Operários Estivadores.

N. 1.690 — Idem, idem, no Instituto da Ordem dos Contadores.

N. 1.691 — Idem, idem, na União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1.692 — Idem, idem, no Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal.

N. 1.693 — Idem, idem, no Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal.

N. 1.694 — Idem, idem, no Sindicato dos Condutores de Veículos à Mão.

N. 1.695 — Idem, idem, na Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1.696 — Ao Sr. presidente do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, solicitando documentos exigidos pela circular 1-1.520, de 31-10-35.

N. 1.697 — Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, reiterando termos do ofício n. 1-1.848.

N. 1.698 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Transportadores de bagagens do Porto do Rio de Janeiro, comunicando que os Srs. João Ferreira, e Antônio Machado, devem comparecer ao arquivo da Delegacia de Segurança Política e Social.

N. 1.699 — Ao Sr. presidente da União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, remetendo carta de reconhecimento do referido Sindicato.

N. 1.700 — Ao Sr. Avelino Gomes de Castro — Niterói — Estado do Rio, solicitando comparecimento a esta Secção.

N. 1.701 — Ao Sr. presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, solicitando cópia da ata da Comissão Executiva que elegeu a última Diretoria.

N. 1.702 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social, comunicando que foi autorizada a realização de uma Assembléa no Sindicato Brasileiro de Bancários.

N. 1.703 — Ao Sr. inspetor regional em Belém — Pará, comunicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Lavradores de Carapuru.

N. 1.704 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Prepostos Adjuntos de Corretores de Cambio de Santos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1939

Offícios:

S. G. 529 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escrivão, classe G, Ester de Almeida Lacerda Werneck, transferida para esta repartição por portaria de 27 de março último, do Sr. ministro, entrou em exercício na Secretaria Geral deste Departamento em 4 do corrente mês.

S. G. 530 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Em referência à solicitação constante do ofício n. 5.635, S-39, dirigido ao Serviço de Contabilidade deste Ministério, solicitando a remessa de 2 exemplares do Regulamento deste Departamento, comunicando não ser possível atender, no momento, a referida solicitação, em virtude de estarem esgotadas as edições do Boletim n. 3 e da respectiva separata, deste Ministério, nos quais saiu publicado o Regulamento em apreço.

Dia 22

S. G. 549 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Em aditamento ao ofício S. G. n. 491, de 17 do mês corrente, comunicando que o fiscal de seguros, interino, da classe I, Gontran Costa, mudado servir na Inspeção da 5ª Circunscrição, em S. Paulo, até ulterior deliberação, compareceu ao serviço de 16 de março próximo findo a 14 deste mês, conforme consta das comunicações telegráficas ns. 20 e 26, de 27 de março último e 14 fluente, respectivamente, do inspetor da referida Circunscrição.

Dia 24

S. G. 550 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 93.127138, relativo a uma consulta da Estrada de Ferro Sorocabana sobre o pagamento do imposto de selo, encaminhado a este Departamento com o ofício n. 56, de 13 de fevereiro último.

S. G. 551 — Ao Sr. inspetor regional de João Pessoa — Paraíba — Confirmando o telegrama n. 131, desta data.

Dia 25

S. G. 552 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escrivão, classe E, Carlota Machado Guimarães que, de ordem do Sr. ministro passou a servir nesta Repartição, como consta do ofício 1-S. P. n. 371, de 23 de setembro último, apresentou-se ao serviço, tendo entrado em exercício de suas funções na Secretaria Geral deste Departamento, conforme portaria 16, desta data.

Dia 26

Circular n. 1 — A Inspeção de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, à proposta de serrador de osso e jarina em fábrica de bolões, deve ser aplicado o índice profissional 2 (dois), da 2ª Divisão das Tabelas de Invalidiz Permanente.

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa Circunscrição. (Processo n. 1.265/39).

Idêntica às demais Inspetorias de Seguros.

Circular n. 2 — A Inspeção de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, à profissão de ciclista, deve ser aplicado o índice profissional 5 (cinco), da 2ª Divisão das Tabelas de Invalidiz Permanente.

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa Circunscrição. (Processo n. 5.239/38).

Idêntica às demais Inspetorias de Seguros.

Circular n. 3 — A Inspeção de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará — Recomendo-vos, para os devidos fins, que nos casos a que se referem os artigos 23 e 26 do decreto n. 24.637, de 1934, os fiscais de seguros dessa Inspeção devem visar, na forma legal, os termos de acordo para liquidação devida em consequência de acidente do trabalho e encaminhá-los com as informações que se fizerem necessárias, para homologação devida, ao juízo competente, ao qual cumpre determinar, em sentenças, a reversão dos 2/3 (dois terços) da indenização, aos cofres do instituto de seguro social a que pertencer a vítima, de acordo com as determinações contidas no artigo 62, do aludido decreto n. 24.637. (Processo n. 2.890/38).

Idêntica às demais Inspetorias de Seguros.

Dia 19 de abril de 1939

Companhia de Seguros "Providência do Sul", sede: Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Offício dirigido ao D. N. S. P. U., com as formulas de cálculos dos prêmios "Sem participação" e de "Lancos Anuais". — Em face do parecer da D. T. aprovo as tabelas de valores de resgate e apólices saldadas relativas aos planos aprovados pelo despacho de fis. 22 verso."

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de abril de 1939

Portaria n. 50-39 — Designando o inspetor de Previdência, Dr. Inácio Xavier de Carvalho, para servir junto ao Serviço de Inspeção, com sede neste Conselho, pelo período de trinta dias.

Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 1939

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Figueira — Secretário, Júberto Pires Bandeira de Melo

Processo: D.T.M. 9-J-39.

Procedência: Jerônimo Moreira de Sousa e outros, sócios do Centro de Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

Assunto: Consultando sobre a cláusula 14ª do Regulamento para Serviços de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro, bem como sobre vários pontos do Regulamento interno e Complemento do Regulamento, do Sindicato do qual fazem parte.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, de acordo com o parecer do Dr. Francisco Benjamim Galoti, deliberou:

"Consultam três sócios do 'Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro', em vista do que estabelece a cláusula XIV do regulamento em vigor, aprovado pela D.T.M., se 'podem os sinalários, em face do disposto na cláusula XIV do regulamento serem privados de, terminados os seus serviços e entregues no prazo legal as notas de controle dos serviços ou recibos de cargas correspondentes, virem a ser designados para exercerem as suas funções a bordo de outro navio ou embarcação a pretexto de que só lhes cabe o pagamento de uma diária?' Sou de parecer que sim, que podem. E por isso: a cláusula XIV diz que: 'O conferente que não tiver, por circunstâncias independentes de sua vontade, tempo para fazer entrega das notas de controle dos serviços ou recibos das descargas correspondentes, no mesmo dia ou noite que estes serviços terminaram, terão direito à diária do dia útil posterior, para completarem esta obrigação'. Ora, se o conferente leve tempo para terminar o serviço, nada mais o obriga ao recebimento da diária correspondente ao dia útil posterior e assim se acha livre para nova designação. Quanto à 2ª consulta — 'não figurando o disposto na alínea a, do art. 9º, do Regulamento Interno e Complemento de Regulamento, em nenhuma das cláusulas do regulamento aprovado pela D.T.M., pode tal dispositivo valer para alterar a forma de trabalho ou autorizar a criação de uma nova ordem na distribuição dos serviços.' Se não figura o disposto na alínea a, do art. 9º do Regulamento Interno em nenhuma das cláusulas do regulamento aprovado pela D.T.M. e se, como me parece, o conteúdo da alínea citada não contraria o espírito do regulamento aprovado, mas, apenas, esclarece, preenchendo uma lacuna — um caso omissão — e dada a circunstância da aprovação do regulamento pela assembléa geral extraordinária de 14-5-37, sou de parecer seja respondida afir-

mativamente a consulta em causa, isto é, para o caso, conferentes que já operam por conta e ordem do empregador — em tarefa *graciosa*, ou melhor, *facultativa*, não poderão, conjuntamente, exercer a função *oficial de conferência*. A 3ª consulta versa sobre se "o conferente escalado para o serviço de um navio poderá ou não ser transferido para outro antes de terminados os trabalhos do primeiro, mesmo que neste os serviços paralyssem provisoriamente?" O regulamento não trata do caso. O regimento, alinea d, art. 2º, consagra a consulta com resposta negativa, isto é, não poderá. *Modus in rebus*. Se for uma paralysação curta, sabidamente, sou de parecer que o conferente escalado deva aguardar o reinício dos trabalhos. Se entretanto, for o caso desenhado pelos requerentes: navio no dique, obra de 50, 60 ou mais dias, claro que a disposição do regimento não deverá e não poderá prevalecer. É questão de bom senso; é questão de entendimento sincero e amigo entre os sócios de um mesmo Centro, é questão de não quererem brigar, mas de desejarem trabalhar dentro da paz, da ordem e da solidariedade devida entre todos os homens de boa vontade. E são esses os votos que faço, apelando mesmo para o patriotismo, para a boa vontade e para a solidariedade entre todos os associados do "Centro", os quais, entre muros, na sede da sua associação poderão — basta boa vontade — dar solução justa e equitativa às dúvidas que apareçam, bastando, para isso, que todos se compenhem da obrigação do cumprimento do dever, certos de que a todos cabe uma quota de sacrifício em bem da coletividade. Em 10-4-39. — *F. B. Gallotti*, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas."

Processo: D.T.M. 50-S-38.

Procedência: Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras.

Assunto: Requerendo seja regularizado com a Companhia Lloyd Brasileiro, o pagamento do trabalho extraordinário.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, de acordo com o parecer do Dr. Francisco Benjamin Galoti, deliberou:

"Após longas ponderações, o "Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras", pleiteia: 1) que o trabalho extraordinário seja pago só em dinheiro ou só em descanso, podendo a remuneração ser dividida igualmente naquelas duas espécies quando for da conveniência do empregado e mediante prévio acordo. Se o "Sindicato" pleiteasse que o extraordinário fosse pago só em dinheiro ou só em descanso, mereceria meditação o pedido, mas, como pleiteia, que a remuneração possa ser dividida igualmente nas duas espécies, quando for de conveniência do empregado, parece-me querer o "Sindicato" transformar os direitos e deveres de empregados e empregadores em regalias de empregados e obrigações de empregadores. Não é este o espírito da legislação social e por isso sou contrário ao que pleiteia o "Sindicato" no item 1º; 2) que o descanso seja dado imediatamente após o término do trabalho extraordinário, *sem* conveniência do empregado de gozar o descanso em dias posteriores. Pela mesma razão exposta ao item 1º, sou contrário à regalia pleiteada pelo "Sindicato"; 3) que o empregado deve ser pago pelas horas que trabalhar. Não compreendo o alcance do pedido, por me parecer que assim se procede; 4) que seja pago um dia de trabalho extraordinário sempre que este exceder das 22 horas. A lei é clara e determina o pagamento em dobro das horas extraordinárias. Porquê, se houve extraordinário apenas de 1, 2 ou 3 horas pagar o dia completo? Sou contrário à pretensão do "Sindicato"; 5) que o empregado mensalista seja descontado apenas pelo dia que não comparecer ao trabalho, e não, também, ao domingo correspondente na semana do dia faltoso. Sou favorável ao que pleiteia o "Sindicato" por isso que — é de supor-se — o mensalista se falta, sujeitando-se à perda do salário, o faz por motivos alheios à sua vontade, e, assim, não merece o castigo de ser descontado em mais um dia, ou seja, o domingo correspondente. Seja-me permitido declarar que o trabalho do Sr. Francisco Lopes, anexo ao processo, sobre "Horas de trabalho e horas de descanso" é um trabalho digno de louvores pelo espírito de justiça e pela clareza da exposição. Em 10-4-39. — *F. B. Gallotti*, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas."

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES Escritório de Obras

Contrato celebrado entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Mather & Platt Ltd.", de Manchester, Inglaterra, para o fornecimento e montagem de uma aparelhagem automática "Sprinklers Grinnell Quartzoid" no novo edifício da Imprensa Nacional.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1938, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, compareceu a firma "Mather & Platt Ltd.", companhia incorporada e registrada na Inglaterra, com escritório em Parks Works, Newton Heath, Manchester, representada pelos Srs. E. G. Fontes & Comp., com-

cientes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, à rua da Candelaria n. 42, conforme procuração apresentada, para assinar com o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, representado pelo engenheiro chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, nos termos do aviso DCI2. S17, de 17 de fevereiro de 1939, um contrato para o fornecimento e montagem de uma aparelhagem automática de "Sprinklers Grinnell Quartzoid" de sua fabricação exclusiva, destinada a proteger contra incêndios parte do novo edifício da Imprensa Nacional, em construção na avenida Rodrigues Alves, tudo de conformidade com as condições e especificações deste contrato.

Os dois signatários acima designados, denominados daqui por diante *Escritório de Obras e Instaladora*, contratam, aceitam e declaram que:

a) O fóro da cidade do Rio de Janeiro, será o único válido em qualquer hipótese.

b) Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura deste contrato, bem como a execução dos trabalhos abaixo especificados, correrão por conta da firma Instaladora.

c) O Escritório de Obras não se responsabilizará pela validade deste contrato, que será nulo de fato e de direito, caso o Tribunal de Contas negue o seu registro, caso em que, não assistirá à firma Instaladora o direito de indenização de espécie alguma.

4 — De conformidade com o recibo n. 131/123, de 26 de abril de 1939, anexo ao presente contrato, fez a firma Instaladora uma caução de 33:000\$ (trinta e três contos de réis), em apólices federais, destinada a garantir o integral comparecimento de todas as suas obrigações contratuais.

5 — O Escritório de Obras pagará em moeda corrente à firma Instaladora, pelos trabalhos especificados, a quantia de 645:000\$000 (seiscentos e quarenta e cinco contos de réis), em cinco prestações de 100:000\$ (cem contos de réis), cada uma e mais uma de 145:000\$000 (cento e quarenta e cinco contos de réis), prestações essas que serão pagas à medida que o valor dos materiais fornecidos e dos trabalhos executados forem atingindo às importâncias das referidas prestações. A parcela de 145:000\$000 (cento e quarenta e cinco contos de réis), será paga depois de terminados todos os trabalhos contratados e depois de haverem sido julgados em perfeitas condições técnicas e aceitos pelo Escritório de Obras.

6 — A importância de 645:000\$ (seiscentos e quarenta e cinco contos de réis), correspondente a este contrato correrá por conta do depósito de 6.013:354\$200 (seis mil e treze contos, trezentos e cinquenta e quatro e duzentos réis), existentes na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, por força da cláusula 8ª, da Escritura Pública de transferência de usufruto, que entre si fizeram a referida Caixa Econômica e a Fazenda Nacional, escritura essa devidamente registrada pelo Tribunal de Contas, na sessão do dia 23 de agosto de 1937, e publicada no "Diário Oficial" n. 49, de 28 de fevereiro de 1938, à página 4.407.

7 — O prazo para a integral execução dos trabalhos contratados será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos a partir do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

8 — A firma Instaladora pagará multa de 500\$ (quinhentos mil réis), por dia que exceder ao prazo contratual, salvo motivos de força maior, que deverão ser comunicados por escrito, ao Escritório de Obras. A subsequente prorrogação do prazo será submetida à aprovação do Sr. ministro da Justiça.

9 — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, intimação, entendimento, imposição de multa, etc., entre o Escritório de Obras e a firma Instaladora, será sempre feita por escrito, devidamente protocolada, e desta forma, produzirá efeito.

10 — De qualquer decisão do Escritório de Obras haverá sempre recurso para o Exmo. Sr. ministro, para o qual a firma Instaladora deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada.

11 — O presente contrato poderá, na hipótese abaixo especificada ser rescindido administrativamente, independentemente de interposição judicial, perdendo a Instaladora qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, bem como sobre a sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando as multas por excesso do prazo atingirem a 20:000\$ (vinte contos de réis);

b) quando, sem prévia ordem judicial, e sem recorrer aos recursos contratuais a firma Instaladora abandonar ou interromper sem prévia justificação os trabalhos de instalação por mais de 20 (vinte) dias consecutivos;

c) quando a firma Instaladora falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) quando a firma Instaladora transferir o presente contrato sem prévia anuência do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

12 — Todos os materiais, bem como a mão de obra serão de primeira qualidade, dentro das classes ou tipos especificados neste contrato. O Escritório de Obras poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, julgue não obedecer às condições contratuais.

13 — A firma Instaladora compromete-se a remover no prazo de 5 (cinco) dias, os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediata-

mente qualquer subordinado seu cuja conduta ou capacidade técnica, forem julgadas pelo Escritório de Obras, nocivas à boa marcha dos trabalhos.

14 — Pelo não cumprimento da cláusula anterior incidirá a firma Instaladora em multas de 500\$ (quinhentos mil réis), a 5.000\$ (cinco contos de réis), que serão aplicados pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras e confirmadas pelo Exmo. Sr. ministro.

15 — As multas que forem confirmadas pelo Exmo. Sr. ministro serão descontadas da caução de que trata a cláusula quarta, deste contrato.

16 — A caução referida na cláusula quarta, só poderá ser levantada 30 (trinta) dias depois de visada a última prestação e na hipótese de, nesse tempo, haverem sido reparados todos os defeitos ou impugnações observadas.

17 — A firma Instaladora elaborará todos os estudos e desenhos que se tornarem necessários à execução dos trabalhos contratados e os submeterá à aprovação do Escritório de Obras antes de os executar.

18 — A fiscalização será exercida pelo engenheiro-chefe do Escritório de Obras e pelos auxiliares que o mesmo designar.

19 — O preço contratado está baseado nas plantas do projeto do novo edifício da Imprensa Nacional de números 1, 2, 3, 6, 9, 10 e 11, datadas de 11 de abril de 1938, e números 1M, 2M, 3, 4 e 5, datadas de agosto e setembro de 1938.

No caso de alteração no edifício ou aumento das áreas a serem protegidas, fica convencionado que a firma Instaladora submeterá à prévia apreciação do Escritório de Obras um orçamento, projeto e proposta para as alterações ou acréscimos correspondentes da aparelhagem. Esses acréscimos ou alterações só serão executados depois de devidamente autorizados pelo Escritório de Obras.

20 — Na hipótese do Escritório de Obras interromper por tempo indeterminado as instalações contratadas, sem que a firma Instaladora seja responsável por essa medida, o primeiro obriga-se a receber todos os materiais constantes das especificações e do projeto vigente, bem como a pagar o saldo devido do preço contratado deduzido apenas da metade do custo dos serviços de montagem não executados, custo esse aqui fixado em 120.000\$000 (cento e vinte contos de réis).

21 — No local das obras a firma Instaladora terá o espaço necessário para os seus depósitos e oficinas.

22 — Todo o material ou materiais que devem fazer parte integrante das instalações contratadas não poderão ser retirados das obras, sem autorização escrita do Escritório de Obras, que os receberá e os armazenará, sob sua responsabilidade até que sejam utilizados nas instalações.

23 — Especificações:

Fica fazendo parte integrante deste contrato as seguintes especificações extraídas da primeira parte da proposta que a 3 de outubro de 1938 a firma Instaladora apresentou ao Escritório de Obras.

Para proteger as áreas de acordo com o "croquis"

No primeiro pavimento — coloridas a vermelho.

No pavimento intermediário — tracejadas a amarelo.

No segundo pavimento — tracejadas a azul.

Da torre central e/

Cinco pavimentos — coloridas a verde.

(Baseado nas plantas do projeto, às folhas 2, 3, 6, 9, 10 e 11, datadas de 11 de abril de 1938 e números 1M, 2M, 3, 4 e 5, datadas de agosto e setembro de 1938.)

Para esse fim será fornecido:

Um equipamento de "Sprinklers", compreendendo a canalização principal e distribuidora, cortada nos comprimentos precisos e enroscada com todas as necessárias conexões, assim como os "Sprinklers automáticos quartzoide", e material apropriado para sustentar a canalização às paredes, vigas e tetos.

Quatro jogos de válvulas de governo, para controlar, esgotar o equipamento, compreendendo cada jogo as necessárias válvulas de paragem e alarme, manômetros e motor hidráulico com timpano para dar alarme automaticamente em caso de incêndio.

Abastecimento d'água:

Este equipamento deverá ser provido de duas fontes independentes e adequadas:

a) para alimentação sob alta pressão.

Um grupo-bomba elétrico de funcionamento automático, aspirando água de um reservatório subterrâneo, não incluído neste orçamento, no local sugerido na planta, com alimentação adequada à canalização pública;

b) para alimentação por gravidade.

Tanque elevado com 60.000 litros sobre a torre do edifício central, no qual 35.000 litros d'água ficam reservados exclusivamente para os "Sprinklers". Este reservatório também será construído pelo Escritório de Obras.

Para estes abastecimentos d'água serão fornecidos:

Canalização geral subterrânea de ferro fundido de 6", ponta e bolsa, colorida de vermelho na planta, com os respectivos pertences, para ligar esses abastecimentos às válvulas de governo.

Idem de 6", não mostrada na planta, para ligar o reservatório subterrâneo com a canalização na via pública, incluindo até cinco metros além do limite do edifício com a rua, assim como válvulas de paragem e de boia.

Grupo-bomba elétrico de partida automática, tipo especialmente construído para serviços de "Sprinklers", consistindo de bomba centrífuga para elevar cerca de 2.800 litros, à altura total de 55 metros, acionada por motor elétrico com rotor em curto-circuito, de alta resistência, para partida direta.

Aparelhamento para partida automática do grupo-bomba acima, pela redução de pressão no equipamento devido ao funcionamento de um ou mais "Sprinklers".

Acessórios para a bomba aproximadamente como ilustrados no catálogo:

Para sucção — Ralo, válvula de pé e canalização flangeada de 8", com pertences (colorida de preto na planta). Tanques, válvulas e canalização para escorva automática da bomba.

Para descarga — Válvulas de paragem e de retenção, válvula de prova, manômetros e acessórios diversos.

Dois câmaras de ar, com as respectivas válvulas de ligações para estabilidade da pressão.

Nota — Não caberá à firma Instaladora o compartimento para abrigar o grupo-bomba, suas bases de concreto, nem as ligações elétricas com os cabos na via pública.

É recomendado instalar um circuito reservado exclusivamente para este fim, de preferência subterrâneo e provido dos apetrechos necessários, afim de ficar garantido o funcionamento do referido grupo-bomba na hipótese da corrente do circuito geral do estabelecimento ser desligada para reparos, ou em caso de incêndio a pedido do Corpo de Bombeiros.

Acessórios para a ligação com o tanque elevado, compreendendo: Válvulas, canalização e pertences para ligar este tanque à canalização geral do equipamento, como indicado na planta.

Pertences para o indicador de nível.

Este orçamento também inclui:

Montagem de material especificado, por uma turma de canalizadores especialistas com ajudantes, sob a direção de um montador-chefe, fornecida e paga, por conta de Mather & Platt Ltd., executando, porém, os serviços ocasionais de pedreiros, carpinteiros e retoques, os quais serão executados pelo Escritório de Obras.

Pintura:

O equipamento, com exceção da canalização subterrânea, será pintado com uma mão de tinta a óleo.

Os serviços técnicos compreendem o projeto do equipamento, de acordo com os requisitos e natureza de cada edifício, o desenho das plantas respectivas, a fiscalização da montagem e a preparação dos documentos para apresentar às companhias de seguros.

Inspeções e provas trimestrais do equipamento por técnicos gratuitamente durante cinco anos a contar da data da conclusão da montagem.

Este serviço de inspeção e provas trimestrais tem por objetivo verificar que o equipamento é mantido em perfeito estado de funcionamento. Após cada inspeção será apresentada uma carta-relatório com recomendações, visando a manutenção do equipamento em perfeito estado de funcionamento.

Canalização interna — A canalização principal e distribuidora será montada, à vista, imediatamente abaixo e suspensa das vigas de concreto no teto, por não ser recomendável furar essas para a passagem dos canos.

Entretanto, se durante a construção os empreiteiros deixarem aberturas adequadas nessas vigas, os canos distribuidores de 1" a 1 1/2" poderão ser montados atravessando as vigas e junto às faces inferiores das lajes de concreto do teto.

E por estarem assim acordos, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo engenheiro-chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 2:034\$200, sendo réis 1:935\$000 correspondente ao contrato propriamente dito e 99\$000 aos acessórios (caução) e selo de Educação e Saúde.

Escritório de Obras, 26 de abril de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Rorta Barbosa*. — *E. G. Pontes & Comp.* (procuradores). — *Clyde A. Sholl*. — *A. S. dos Santos*. — *José da Cunha Louzada*. — *Marcel A. C. Ferreira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 87 — Pedido n. 87 — Pedido n. 7 — Req. n. 413.048 — Nota de empenho n. 5.591.

Fornecedor: Companhia Lanston do Brasil, S. A.

Repartição: Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Companhia Lanston do Brasil S. A., estabelecida nesta praça à rua dos Arcos n. 3, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 149, representada por seu gerente geral Sr. Manuel Mirabet e por ele dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Máquina para impressão

"Miehle", para talho doce

4 pranchas (Power-Plate)

da fabricação "The Miehle

Printing Press & MFG Co.",

de Chicago III — Estados Unidos da América do Norte, 1939 com equipamento elétrico inclusive motor elétrico de 7 1/2 HP., uma 1 182:300\$000 182:300\$000

(Cento e oitenta e dois contos e trezentos mil réis).

Especificações:

Tanho máximo da chapa 49 x 53 Oms., velocidade — 12 impressões por minuto (normal), velocidade 20 impressões por minuto (máxima), tamanho da máquina 2,92 x 1,98 mts., Altura do solo até a cama de assento das chapas 1,10 mts., altura da máquina 1,60 mts., peso da máquina 4neledas mm.

Nota — A máquina deve ser completamente nova, montada em local determinado por esta diretoria e entregue em perfeito funcionamento, tudo de acordo com as especificações da repartição.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita depois do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, à Casa da Moeda e de acordo com as especificações e "nota" constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2-inc. 10, do orçamento do Ministério da Fazenda para o exercício de 1939 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 5.591.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica número 27.567, do depósito feito na caderneta n. 74.502, da importância de dezoito contos duzentos e trinta mil réis (18:230\$000), tomado por termo n. 91, na ata 25.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença do preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 87 as fls. 219-220, do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Manuel Mirabel*, gerente geral.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *David Araújo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 89 — Pedido n. 1 — Requerimento número 902.062 — Nota de empenho n. 6.520.

Fornecedor: R. C. A. Vitor Brasileira Inc.

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a R.C.A. Vitor Brasileira Inc., estabelecida nesta praça à rua Buenos Aires n. 130, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o nú-

mero 281, representada por seu procurador Sr. F. S. Carvalho; e por ele foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constante deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Receptor A. V. R.-41 manufaturado pela R.C.A. Manufacturing Co., completo com os respectivos acessórios a saber:

a) 1 jogo de válvulas de reserva.

b) 1 par de fones, um..... 8 3:500\$000 28:000\$000

2. Receptor A. R. 60 T, manufaturado pela R.C.A. Manufacturing Co., completo com os respectivos acessórios a saber:

a) 1 jogo de válvulas de reserva.

b) 1 par de fones, um 8 9:500\$000 76:000\$000

101:000\$000

(Cento e quatro contos de réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 45 dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas no Almoxarifado do Departamento de Aeronáutica Civil (Aeroporto Santos Dumont).

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivo, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso I e no art. 18 do decreto-lei n. 300, do 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinada por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2 inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 6.520, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão Central de Compras, o certificado n. 27.614, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da quantia de 10:400\$000 (dez contos e quatrocentos mil réis), tomado por termo n. 93 da ata n. 25, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 89, a fls. 226-28 do livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *F. S. Carvalho*.

Testemunhas: *Raul Moitinho Dória Filho*. — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato número 90 — Pedido n. 2 — Req. n. 904.665-9, — Nota de empenho n. 6.178 — Fornecedores Hime & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Hime & Companhia, estabelecida nesta praça, à rua Teófilo Ottoni n. 52, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 59, representada por seu procurador Sr. João Garcia; e por ele foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 13.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões:

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20' em barras secção retangular de:

7. 7/8" x 3/16", quilo	500	1\$110	705\$000
8. 1" x 1/4", quilo	3.300	1\$320	4.356\$000
9. 1" x 3/8", quilo	300	1\$320	396\$000
10. 1" x 1/2", quilo	300	1\$320	396\$000
11. 1-1/8" x 3/16", quilo	2.000	1\$410	2.820\$000
12. 1-1/4" x 1/4", quilo	1.600	1\$320	2.112\$000
13. 1-1/4" x 3/8", quilo	500	1\$320	660\$000
15. 1-1/2" x 1/4", quilo	4.600	1\$320	6.072\$000
16. 1-1/2" x 5/16", quilo	300	1\$320	396\$000
17. 1-1/2" x 3/8", quilo	1.150	1\$320	1.518\$000
19. 1-1/2" x 1/2", quilo	800	1\$320	1.056\$000
20. 1-1/2" x 3/4", quilo	100	1\$320	132\$000
21. 1-3/4" x 5/8", quilo	3.500	1\$320	4.620\$000
22. 1-3/4" x 3/8", quilo	200	1\$320	264\$000
23. 1-3/4" x 1/2", quilo	1.000	1\$320	1.320\$000
24. 2" x 3/16", quilo	500	1\$410	705\$000
25. 2" x 1/4", quilo	3.600	1\$320	4.752\$000
26. 2" x 3/8", quilo	5.800	1\$320	7.656\$000
27. 2" x 1/2", quilo	10.450	1\$320	13.794\$000
28. 2" x 5/8", quilo	2.500	1\$320	3.300\$000
29. 2" x 3/4", quilo	4.000	1\$320	5.280\$000
30. 2" x 7/8", quilo	1.000	1\$320	1.320\$000
31. 2" x 1", quilo	2.500	1\$320	3.300\$000
32. 2-1/2" x 3/8", quilo	3.000	1\$320	3.960\$000
33. 2 1/2" x 3/16", quilo	1.000	1\$410	1.410\$000
34. 2 1/2" x 1/2", quilo	2.300	1\$320	3.036\$000
35. 2 1/2" x 5/8", quilo	2.300	1\$320	3.036\$000
36. 2 1/2" x 3/4", quilo	3.500	1\$320	4.620\$000
38. 2 1/2" x 1", quilo	1.000	1\$320	1.320\$000
39. 2 3/4" x 3/4", quilo	300	1\$320	396\$000
41. 2 3/4" x 1/2", quilo	100	1\$320	132\$000
42. 3" x 3/8", quilo	2.000	1\$320	2.640\$000
43. 3" x 5/16", quilo	200	1\$320	264\$000
44. 3" x 1/2", quilo	3.150	1\$320	4.158\$000
45. 3" x 5/8", quilo	2.150	1\$320	2.838\$000
46. 3" x 3/4", quilo	4.000	1\$320	5.280\$000
47. 3" x 7/8", quilo	1.000	1\$320	1.320\$000
48. 3" x 1", quilo	4.500	1\$320	5.910\$000
52. 3 1/4" x 1/2", quilo	500	1\$320	660\$000
53. 3 1/2" x 3/8", quilo	3.000	1\$320	3.960\$000
54. 3 1/2" x 1/2", quilo	3.000	1\$320	3.960\$000
55. 3 1/2" x 3/4", quilo	1.000	1\$320	1.320\$000
56. 3 1/2" x 5/8", quilo	500	1\$320	660\$000
57. 3 1/2" x 1", quilo	1.000	1\$320	1.320\$000

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em vergalhões quadrados de:

62. 1/2", quilo	3.200	1\$390	4.448\$000
63. 5/8", quilo	200	1\$390	278\$000
64. 3/4", quilo	3.300	1\$370	4.521\$000
65. 7/8", quilo	200	1\$370	274\$000
66. 1", quilo	3.100	1\$370	4.247\$000
67. 1 1/4", quilo	700	1\$370	959\$000
68. 1 1/2", quilo	4.100	1\$370	5.617\$000
69. 1 3/4", quilo	2.000	1\$370	2.740\$000
71. 2 1/4", quilo	3.000	1\$370	4.110\$000
72. 2 1/2", quilo	3.100	1\$370	4.247\$000

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em vergalhões redondos de:

77. 1/4", quilo	10.300	1\$590	16.377\$000
78. 3/8", quilo	13.100	1\$410	18.861\$000
79. 1/2", quilo	28.100	1\$280	35.968\$000
87. 1 3/8", quilo	9.000	1\$260	11.340\$000
93. 2 1/2", quilo	400	1\$260	504\$000

236.934\$000

(Duzentos e trinta e seis contos novecentos e cinquenta e quatro mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no 1º Almacarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil no prazo de 60 dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até à colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 6.178.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado do Tesouro Nacional, r. 126, da quantia de 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis), representada por vinte e quatro apólices ao portador de 1:000\$000 cada uma, ns. 553.843/4, decreto n. 15.793, de 1922 415.416/25, decreto n. 16.031, de 1923; 477.300/4, decreto n. 16.241, de 1923 e 612.744/50, do decreto n. 17.379, de 1926, com cupões de julho de 1933 e seguintes, tomado por termo n. 93, da ata n. 26.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão ad-

quirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 90, a fls. 229/31, do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *João Garcia*.

Testemunhas: *Bartholomeu Bianchini*. — *Clovis Nogueira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 92 — Pedido n. 12 — Requisição n. 904.551/4 — Nota de empenho n. 5.217 — Fornecedor, Corção, Cardim S. A. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Corção, Cardim S. A., estabelecida à rua Miguel Couto ns. 41-3, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 309, representada por seu diretor, Sr. Rômulo Gomes Cardim, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para 3ª, 4ª e 5ª Divisões:

Lâmpada de nitrogênio para iluminação elétrica, fosca interiormente, rosca comum, marcadas com as iniciais E. F. C. B. "Luma":

34.	10 W x 130 volts, uma ..	1.200	2\$580	3:096\$000
35.	25 W x 130 volts, uma ..	4.500	2\$580	11:610\$000
36.	40 W x 130 volts, uma ..	8.000	2\$620	20:960\$000
37.	60 W x 130 volts, uma ..	9.000	2\$750	24:750\$000
40.	15 W x 220 volts, uma ..	200	2\$400	480\$000
41.	25 W x 220 volts, uma ..	500	2\$400	1:200\$000
42.	40 W x 220 volts, uma ..	680	2\$470	1:679\$600
43.	60 W x 220 volts, uma ..	800	2\$590	2:072\$000
45.	500 W x 130 volts, uma ..	400	23\$950	9:580\$000
46.	15 W x 130 volts, uma ..	400	2\$580	1:032\$000

76:459\$600

(Setenta e seis contos quatrocentos e cincoenta e nove mil e seiscentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita trinta (30) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almo-xarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declara-ções de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade compe-tente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 35, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 5.217.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decor-rem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Ex-pediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antece-dência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os se-guinte valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do con-trato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado; um certificado da Caixa Econômica n. 5.024, do depósito de oito (8) títulos D/E, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, de ns. 151.762.326.329-32; 382.464-66, com os cupões de julho de 1939, tomado por termo n. 101 na ata 27.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão ad-quirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 92, as fls. 234-5, do livro 22º do Regi-ro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Rômulo Gomes Cardim*, diretor. — Tes-temunhas: *Renato Martins Guerra* e *David Araújo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 24 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, sujeito, porém, a passagem de perturbação. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, sujeito, porém, a passagem de perturbação. Temperatura: Estável.

Estados do sul — Tempo: Instável com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará, e bom no Rio Grande. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(T. I.)	(RR)		
Manaus.....	NE	3	15.1	23	98	Nb	—	—	9	Chuva	3	Ench.	28	23	8	Chuva	
Bom Vista do R. Branco (X).....	NE	2	14.2	28	85	St	Ac	—	5	N	6	U'mido	30	23	8	N	
Belém.....	C	0	13.1	25	92	Cu	Ac	—	5	B	7	Seco	29	21	0	B	
Clevândia.....	NE	2	13.6	28	85	Cu	Ac	—	5	N	6	Ench.	31	24	1	B	
Souré.....	NE	2	—	23	85	Cu-sc	Ac-as	—	7	N	6	Ench.	31	24	23	B	
S. Luiz.....	C	0	14.4	26	85	Cu	U	—	5	N	7	Seco	31	21	0	B	
Barra do Corda.....																	
Carolina (X).....	S	2	13.4	27	98	Cb-sc	Ac-as	—	7	N	5	Seco	32	22	—	B	
Caxias.....																	
Graiaú (X).....																	
Imperatriz (X).....																	
Terezina.....	C	0	14.2	28	85	Cu-sc	Ac	—	7	N	8	U'mido	31	23	0	N	
Fortaleza (Porangaba).....	SE	2	13.8	28	85	Cu	Ac	—	5	N	8	U'mido	30	22	0	Chuva	
Guaramiranga.....	SE	3	13.8	27	85	Cu-sc	U	—	5	N	6	Seco	31	23	0	E	
Iguatu.....	SE	4	13.2	27	75	Cu	As	—	2	B	9	U'mido	33	21	0	E	
Quixadá.....	E	1	14.0	27	65	Cu	U	—	7	N	8	U'mido	30	25	0	N	
Quixeramobim.....	E	3	13.9	27	75	Cb	U	—	7	N	8	Ench.	33	23	15	Chuva	
Sobral.....	C	0	14.8	28	75	Cu-sc	Ac	—	5	N	7	P. agit.	30	23	0	E	
Natal.....	SE	5	13.5	29	74	Cu-sc	U	—	2	B	7	Seco	30	22	0	N	
João Pessoa.....	SE	3	14.0	25	75	Cu	U	—	5	N	8	Seco	29	20	0	E	
Areia.....	SE	1	14.6	26	65	Cu-sc	U	—	5	N	8	Seco	31	20	0	N	
Campina Grande.....	SE	3	14.3	23	85	Cu-sc	U	—	5	N	8	Agit.	31	23	0	B	
Recife (Olinda).....	S	4	15.2	27	85	Cu	U	—	5	N	6	P. agit.	29	24	0.1	Chuva	
Fernando de Noronha.....	SE	3	14.3	27	85	Cb-sc	U	—	7	N	5	U'mido	27	16	1	Chuva	
Guaranhuns.....	SE	3	15.4	20	85	St	—	—	9	N	4	Seco	32	22	0	B	
Nazare.....	SE	3	—	29	65	Cu	—	—	5	N	4	Seco	31	21	0	E	
Pesqueira.....	W	3	11.8	24	85	Ch-nb	U	—	9	N	4	Agit.	30	23	0	Chuva	
Macció.....	W	2	15.9	26	92	Cb-sc	U	—	7	N	4	U'mido	31	19	2	Chvs.	
Água Branca.....	SE	2	—	40	98	St	—	—	9	N	4	U'mido	30	23	9	Chuva	
Coruripe.....	SE	3	15.6	26	85	Nb	—	—	8	N	7	Seco	33	24	0	B	
Pão de Açúcar.....	C	0	14.7	27	75	Nb	—	—	8	N	6	U'mido	30	23	0	Chvs.	
Pilar.....	SE	1	14.2	29	85	St	—	—	7	N	6	U'mido	29	23	0.6	Chvs.	
Paracatu.....	S	2	16.2	25	92	Cb-sc	As	—	8	N	6	U'mido	30	24	5	Chuva	
Propriá.....	C	0	14.8	24	98	Cu-sc	U	—	9	Chuva	6	U'mido	32	19	0	E	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-oncem às 9 horas de ontem							
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)					(CL)	(CM)			(CH)	(N)	(ww)	(V)	(T.I.)	(RR)	(W)
S. Salvador.....	S	5	17.5	28	75	Nb	0	0	5	A	6	P. agit. Sêco	28	25	1	Chuva N							
Barra do Rio Grande.....	NE	1	14.8	28	55	0	0	0	2	B	8	Sêco	35	22	0	E							
Barreiras (X).....	SE	5	16.4	21	92	Ch	—	—	9	N	—	Sêco	37	18	0	E							
Caetile.....	S	3	23.3	25	75	Cb-sc	Ac	—	8	N	6	Tranq.	27	21	0	Chuva							
Caravelas.....	S	4	17.5	25	85	Sc	—	—	7	N	6	Tranq.	23	22	16	Chuva							
Iheus.....	S	4	—	27	55	0	0	0	2	B	—	Sêco	35	27	0	N							
Remanso (X).....	E	3	21.2	18	75	Cu	Ac	—	7	N	8	Sêco	23	15	0	E							
Rio Branco.....	SE	2	18.6	17	85	—	—	—	9	E	—	Sêco	27	—	0	N							
Belo Horizonte.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Araxá (X).....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Cambuquira.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Caratinga (X).....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Caxambu.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Diamantina.....	E	4	19.8	16	85	St	—	—	9	NE	5	Sêco	23	12	0	N							
Fortaleza.....	E	2	19.8	21	85	St	—	—	9	NE	7	U'mido	19	13	32	Chuva							
Januária.....	E	4	14.7	24	65	St	—	—	8	NE	4	U'mido	24	19	0	Chvs.							
Luiz de Fora.....	NE	1	23.0	18	92	St	—	—	9	NE	6	Sêco	32	18	0	B							
Lavras.....	E	—	20.0	16	92	St	As	—	9	NE	—	U'mido	23	13	0	B							
Monte Alegre.....	NE	—	14.6	23	65	St	0	—	5	E	—	U'mido	25	13	0	B							
Montes Claros.....	NE	—	17.2	16	98	St	—	—	9	E	—	Sêco	22	13	0	B							
Muzambinho.....	NE	—	17.2	18	98	St	—	—	9	E	2	Sêco	22	13	0	B							
Quero Fino (X).....	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Paracatu.....	NE	4	18.6	22	85	Cu	Ac	—	9	E	7	Sêco	34	15	0	—							
Pirapora.....	NE	2	19.5	26	55	u	Ac	—	1	B	9	Sêco	30	15	0	N							
Poços de Caldas.....	E	2	16.2	18	85	Cu	Ac	—	7	N	7	U'mido	22	13	0	Chvs.							
Santos Dumont.....	E	1	22.6	18	92	St	0	—	9	NE	6	U'mido	19	14	0	N							
S. João del Rei.....	E	1	17.1	17	85	St	—	—	9	NE	9	Sêco	24	15	0	N							
S. Lourenço.....	C	0	23.9	13	98	Cu	As	—	9	E	7	Sêco	25	10	0	N							
Teófilo Otoni (X).....	NE	4	16.8	22	85	0	Ac	—	5	B	—	Sêco	29	17	14	Chuva							
Uberaba.....	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Viçosa (X).....	C	0	17.6	24	65	0	0	—	2	B	7	Sêco	30	15	0	N							
Goiânia.....	NE	4	19.4	30	75	0	0	—	0	Limpo	8	Sêco	26	16	0	B							
Catalão.....	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Formosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Porto Nacional (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Pirenópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Cuiabá.....	C	0	14.6	24	92	0	0	—	1	B	9	Sêco	34	21	0	B							
Aquidauana.....	SE	1	17.4	22	85	0	Ac	—	2	B	7	Sêco	23	15	0	B							
Bela Vista.....	C	0	—	21	92	0	Ac	—	7	N	7	Sêco	23	15	0	B							
Campo Grande.....	NNE	1	16.0	24	65	0	—	—	1	B	8	Sêco	28	18	0	B							
Corumbá.....	E	2	16.2	26	55	0	Ac	—	2	B	9	Sêco	35	20	0	B							
Pres. Murtinho (Sangradouro).....	SE	1	15.	22	85	St	0	—	5	B	7	Sêco	—	—	0	B							
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	14.8	26	85	0	0	—	0	Limpo	8	Sêco	34	—	0	B							

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																				
Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T. I.) (T. F.)		(RR) Precipitação em 24 horas m/m	(W) 13 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem			
	Direção	Força				(DD)	(F)	(PPP)						(TL)	(U)			(CL)	(CM)	(CH)
Frês Lagoas.....	NE	2	14.0	24	75	0	As	Cc	5	B	Sêco	6	Sêco	29	18	0	E			
Utiariti.....	C	0	11.9	21	92	Cu	Ac	0	5	B	Sêco	9	Sêco	32	19	0	B			
Vitória.....	SW	2	21.6	24	75	Cb-sc	Ac	0	2	B	Calmo	6	Calmo	27	20	0	B			
Conceição da Barra.....	SW	2	20.6	25	75	0	Ac	0	0	B	Tranq.	7	Tranq.	26	19	0	B			
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	22.0	23	75	0	Ac	0	0	B	Sêco	8	Sêco	27	18	0	B			
Rio de Janeiro.....	NNW	2	22.2	21	85	St	0	Cs	5	B	Sêco	8	Sêco	24	20	0	B			
Angra dos Reis.....	S	2	20.7	23	75	Cu	Ac	0	2	B	Agitado	8	P. agn.	24	19	0	B			
Cabo Frio.....	NE	3	21.9	25	65	0	Ac	Cs	5	B	Sêco	8	Sêco	25	18	0	B			
Campos.....	C	0	22.6	24	85	0	Ac	0	2	B	U'mido	9	U'mido	26	17	0	B			
Petrópolis.....	C	0	21.9	16	85	St	0	0	2	E	Sêco	5	Sêco	21	17	0	E			
Macae.....	NE	1	22.4	22	92	0	Ac-as	0	5	B	U'mido	9	U'mido	19	13	0.0	E			
Resende.....	NE	2	22.4	18	85	Cu	0	0	5	B	Sêco	7	Sêco	24	16	0	E			
S. Maria Madalena.....	C	0	21.1	21	75	St	0	0	7	N	Sêco	4	U'mido	22	13	0	N			
S. Maria Madalena.....	SE	1	22.8	18	85	Cu	0	0	7	N	Sêco	4	U'mido	21	9	0	N			
Icosópolis.....	NE	3	21.8	13	85	0	0	0	2	B	Sêco	7	Sêco	25	15	0	N			
Vassouras.....	NE	3	20.3	20	75	Cu	0	0	9	N	Sêco	8	Sêco	23	14	0	N			
S. Paulo.....	NE	2	2.8	17	—	St	0	0	7	N	Sêco	—	Sêco	28	15	0	N			
Avare.....	SE	2	41.5	19	75	0	Ac-as	0	9	N	Sêco	9	Sêco	32	14	0	N			
Campinas.....	NE	2	21.4	21	75	Cu	0	0	7	N	Sêco	7	Sêco	23	14	0	N			
Paxina.....	E	1	17.3	20	—	No	Ac	0	7	N	Sêco	9	Sêco	23	14	0	N			
Iaú.....	SE	1	19.4	15	—	Cu-sc	Ac	0	7	N	Sêco	—	Sêco	33	11	0	E			
Ribeirão Preto.....	E	2	16.7	23	—	0	Ac	Cs	5	B	Tranq.	8	Tranq.	27	18	0	E			
Santos.....	C	0	—0.6	23	85	0	Ac	0	7	N	Sêco	7	Sêco	27	12	0	E			
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	23.8	20	75	Sc	Ac	0	7	N	Agitado	6	Agitado	27	13	0	E			
São Sebastião.....	NE	3	19.4	22	75	Cu	0	0	7	N	Sêco	6	Sêco	27	13	0	E			
Sorocaba.....	SE	1	21.9	20	—	St	0	0	2	B	Sêco	6	Sêco	20	12	0	B			
Taubaté.....	E	3	21.6	15	92	St	Ac	0	8	N	Sêco	7	Sêco	22	13	0	B			
Curitiba.....	NE	4	23.0	17	85	0	Ac	0	8	N	Sêco	8	Sêco	22	13	0	B			
Castro.....	C	0	21.0	16	92	Cb-sc	Ac	0	7	N	Sêco	7	Sêco	20	10	0	E			
Guarapuava.....	E	5	23.0	15	85	Ch	Ac	0	8	N	Sêco	7	Sêco	22	14	1	Chvs.			
Ivaí.....	SE	1	21.0	16	92	0	Ac-as	0	7	N	Sêco	7	Sêco	20	12	0	E			
Laguaratiava.....	E	4	21.5	16	85	0	Ac	0	5	N	Sêco	7	Sêco	23	18	0	E			
Palmas.....	NE	1	21.6	14	92	0	Ac	0	7	N	Sêco	7	Sêco	20	10	0	E			
Paranaguá.....	NE	1	21.6	21	92	0	Ac	0	7	N	Sêco	7	Sêco	23	18	0	E			
Ponta Grossa.....	C	0	2.4	17	85	St	0	0	5	B	Sêco	8	Sêco	21	12	0	E			
Rio Negro.....	NE	1	23.2	15	92	St	0	0	8	N	Sêco	8	Sêco	21	15	0	E			
Florianópolis.....	E	3	22.0	21	85	Cu-sc	Ac	0	5	B	Sêco	8	Sêco	24	18	0.6	E			
Araranguá.....	NE	2	40.7	16	92	0	Ac	0	1	B	Sêco	8	Sêco	24	11	0	E			
Blumenau (X).....	C	0	21.6	21	85	Cu	Ac	0	7	N	U'mido	7	U'mido	25	14	2	E			
Camboriú.....	NE	1	13.7	16	75	0	Ac	0	0	N	Sêco	8	Sêco	21	15	0	E			
Campes Novos.....	NE	1	21.1	22	92	0	0	0	0	N	Sêco	9	Sêco	23	17	0	E			
Laguna.....	NE	2	23.4	13	98	St	0	0	9	E	Sêco	7	Sêco	19	13	0	E			
Lages.....	C	0																		
São Francisco do Sul (X).....																				

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-onhem	(W)
	Direção	Força				CL	CM	Altas									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)
Urussanga.....	SW	2	22.3	20	98	0	Ac	Cl	5	N	8	P. agit.	23	18	2	Chuva	
Valões.....	C	0	21.1	20	75	0	U	U	0	Limp	6	Sêco	24	22	0	B	
Xanxerê.....	C	0	22.6	17	92	St	—	—	9	E	6	Sêco	21	13	0	B	
Porto Alegre.....	C	0	19.3	17	75	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	22	10	0	B	
Alegrete.....	C	0	21.8	18	85	Cu-sc	As	0	7	N	7	Sêco	25	15	0	B	
Bagé.....	SE	2	21.2	16	85	0	Ac	Cs	2	R	8	U'mido	25	13	0	B	
Passo Fundo.....	NE	1	19.4	21	65	0	Ac	0	2	B	9	Sêco	25	11	0	B	
Rio Grande.....	NE	2	21.0	16	98	0	Ac-as	0	2	B	9	Sêco	21	10	0	B	
Santa Maria.....	C	0	14.1	18	92	St	Ac-as	—	8	E	6	Sêco	22	17	0	B	
Santa Vitória do Palmar.....	C	0	20.0	16	85	0	Ac	—	9	E	4	Sêco	25	12	0	B	
São Luiz Gonzaga.....	C	0	13.2	15	95	Cu	0	Cl	2	B	6	Sêco	25	13	0	B	
Uruguatana (X).....	C	0	23.0	17	75	0	0	Cs	6	N	4	Sêco	27	15	7	N	
Montevideu.....	S	3	23.0	13	75	Sc	Ac	—	8	N	6	—	—	—	—	Chvs.	
Buenos Aires.....	SSE	5	23.0	16	65	St	As	0	9	E	8	—	—	—	—	E	
Santiago do Chile.....	C	0	15.9	18	92	St	Ac	—	7	N	6	—	—	—	—	N	
Lima (X).....																	
Assunção.....																	

Observações — Área do céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variáveis; Nevoeiro; CC — Névoa seca; Chuva; Chvs. — Chuvisco; N — Neve; Δ — Pancadas; R — Irovada com relampagos; X — Relampagos; U — Ueda; — Orvalho; — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-iris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar; Estado do mar ou do solo: Sêco — Sêco; U'mido — U'mido; — — Estado do sol; Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens: Cl — Cirrus; — Ci — Cirrostratus; Cs — Cirrocumulus; Ac — Altiocumulus. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Nota — 'X' Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27 ° e mínima 13 ° e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações foram: máxima 25 ° e mínima 20 °, respectivamente às 12 horas e 20 minutos e 5 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado, salvo em Belém, Olinda, Macaé e Aracaju onde choveu. A's 9 horas apresentava-se entre nublado e encoberto, com chuvas em Olinda. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado, salvo em Angra dos Reis, Vitória e Rezenle onde choveu. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto. Os ventos predominaram de norte a leste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas até Paraná e bom nublado nos demais Estados. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.8	15.2	—	Jardim Botânico.....	28.0	18.0	0.0	Paqueta da Iljuca (X).....	23.2	15.6	—
Pão de Açúcar.....	26.6	17.7	—	Saenz Peña.....	25.2	18.6	0.0	Santa Cruz.....	23.0	16.2	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bomsuccesso (FMCU).....	27.4	19.6	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	26.8	21.4	0.0	Observatório.....	25.9	20.9	—	Campos dos Atonhos.....	23.0	17.6	0.0
								(X) Máxima da vespera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000			
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Manaus (XX).....	ENE	16	ENE	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	SSE	37	SE	41	ESE	—	—	—	—	—	2,550 ms.
Fernando de Noronha (XX).....	S	20	SE	22	—	—	—	—	—	—	1,650 ms.
Natal.....	SE	20	SE	32	ESE	27	—	—	—	—	1,650 ms.
Olinda.....	WNW	5	NNE	20	NNE	14	—	—	—	—	10,550 ms.
Maceló (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belu Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campus.....	NNW	6	ENE	10	NNE	15	WSW	49	WSW	39	2,560 ms.
Rio de Janeiro.....	NNE	7	NNE	7	N	7	WSW	29	WSW	47	5,400 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SE	11	SE	4	NNW	14	WSW	29	WSW	36	7,200 ms.
Santos.....	E	7	ENE	12	NW	22	WSW	41	NNW	39	7,200 ms.
Curitiba (X).....	NW	7	NW	11	NNW	22	NNW	23	—	—	5,700 ms.
Florianópolis.....	NNW	10	NNW	21	NNW	12	NNW	13	—	—	2,250 ms.
Pôrto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2,100 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 25 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade passando a instável agravando-se com chuvas. Temperatura: Estável à noite e ligeiro declínio de dia. Ventos: Do quadrante norte com rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade passando a instável agravando-se com chuvas. Temperatura: Estável à noite e ligeiro declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Estável, ao vo no Rio Grande onde declinará de dia. Ventos: Do quadrante norte tornando para sul e oeste no Rio Grande. Rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WWW)	(V)	(E ou S)	(TT)	(TT)	(RR)	
Manaus.....	C	0	14.3	24	92	St	Ac	—	0	E	5	Ench.	29	24	16	N
Bóia Vista do Rio Branco (X).....	NE	2	13.8	27	85	St	Ac	Cs	5	N	0	U'mido	31	22	0	Chuva
São Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	14.6	23	93	Cb	0	—	9	Chuva	3	Ench.	—	21	52	Chuva
Belém.....	E	3	13.2	28	85	Cu	Ac	—	5	N	6	Ench.	30	24	4	Chvs.
Clevelândia.....	NE	4	12.8	29	85	Ch-nb	Ac	—	7	N	6	U'mido	30	24	2	Chuva
Sourê.....	C	0	13.6	24	92	Sc	Ac	0	9	E	7	Sêco	32	21	54	B
São Luiz.....																
Barra do Corda.....																
Carolina (X).....																
Caxias.....	C	0	13.2	26	85	Cu	Ac	0	7	N	6	Sêco	31	22	—	E
Gratão.....	C	0	13.9	24	92	0	U	—	2	E	4	U'mido	31	20	7	N
Imperatriz (X).....																
Terezina.....	C	0	12.8	23	75	Cu-ac	0	0	5	N	7	U'mido	32	22	0	N
Fortaleza (Porangaba).....	SE	2	12.3	29	75	Cu	0	0	5	N	—	U'mido	32	24	0	B
Guaramiranga.....	C	—	14.5	—	95	St	0	0	0	E	1	U'mido	32	18	0	Chuva
Iguatú.....	SW	0	14.5	27	75	Cb	0	0	7	N	6	U'mido	32	23	1	Chuva
Quixadá.....	E	2	14.0	28	55	0	Ac	—	5	B	9	U'mido	33	22	0	N
Quixeramobim.....	SE	3	15.6	23	75	Cu-sc	Ac	—	7	N	7	Ench.	31	23	0	E
Subaí.....	E	0	14.8	29	65	Cb	0	0	7	N	6	Agit.	30	25	0	B
Natal.....	SE	0	14.8	29	65	Cu	0	0	5	N	5	Agit.	30	25	0	N
João Pessoa.....	SE	3	13.0	25	85	Cb-sc	0	0	5	B	5	—	30	24	1	Chuva
Areia.....	SE	3	14.7	23	85	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	32	21	4	Chvs.
Campina Grande.....	SE	3	14.6	26	65	Cu-sc	Ac	—	8	N	7	Sêco	32	21	0	E
Recife (Olinda).....	E	4	14.8	28	65	Cu	0	0	2	B	8	Tranq.	31	26	0.1	Chvs.
Fernando de Noronha.....	SE	4	13.9	27	75	Cu	0	0	2	B	6	Ondas	29	26	0	B
Guaranhuns.....	E	2	13.4	24	75	Cb	0	0	5	N	8	Sêco	25	17	0	E
Nazaré.....	SE	2	15.5	28	75	Sc	0	0	7	N	6	Sêco	32	21	0	N
Pesqueira.....	SE	2	12.2	22	85	Cb-sc	0	0	—	—	4	U'mido	32	20	0.6	E
Maceió.....	E	2	15.5	28	75	St	0	0	5	N	6	Agit.	33	25	5	Chuva
Água Branca.....	E	2	15.4	19	95	St	0	0	9	E	4	U'mido	33	25	22	Chuva
Coruripe.....	SE	3	15.4	27	75	Cb-nb	0	0	7	Chuva	4	U'mido	29	18	3	Chuva
Pão de Açúcar.....	SE	1	13.6	—	85	Cu	0	0	7	N	8	Agit.	28	24	3	Chuva
Pilar.....	NE	4	14.3	23	75	Cb-nb	Ac	—	7	Chvs.	6	U'mido	29	22	7	Chuva
Aracajú.....	E	4	13.5	28	65	Cu	Ac	—	5	N	6	U'mido	28	25	6	Chuva
Propria.....	C	0	13.8	27	75	Cb-sc	0	Cs	9	E	6	Ench.	28	25	8	N

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações																		
Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(VV)	(T.T.) (T.T.)	(RR)	(NV)
Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)											
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.) (T.T.)	(T.T.) (T.T.)	(RR)	(VV)	(T.T.) (T.T.)	(RR)	(NV)
S	5	16.4	27	85	Nb			9	A	6	P. agit.	23	24	4	Chuva			
E	4	16.4	20	85	Cu			8	N	2	Sêco	23	19	0	E			
SE	3	18.7	24	85	Cu			7	N	0	Calmo	29	20	0	N			
S	4	17.1	24	92	St			7	N	6	Agit.	23	21	4	Chuva			
C	0	—	27	42	Cu			2	N	7	Sêco	27	21	0	B			
E	4	14.7	24	55	0			5	N	—	Sêco	35	21	0	B			
NE	2	14.6	20	75	—			1	B	9	Sêco	26	15	0	N			
E	2	19.8	15	85	—			9	B	—	Sêco	24	15	0	E			
NE	2	21.6	18	85	—			7	N	4	Sêco	24	14	0	N			
NE	4	17.5	18	85	0			5	N	6	Sêco	22	14	0	N			
SE	3	17	24	75	Cu			7	N	4	Sêco	26	19	0	N			
E	4	14.7	24	65	St			8	N	9	Sêco	32	18	0	E			
NE	2	19.9	20	85	Sc			8	N	9	U'mido	46	15	0	E			
E	5	18.0	19	85	0			5	B	—	Sêco	25	13	0	B			
NE	3	13.0	24	95	0			5	B	—	Sêco	25	13	0	B			
NE	1	22.6	19	92	Cu			5	N	2	Sêco	22	12	0	B			
NE	3	18.7	23	75	Cu			8	N	7	Sêco	30	15	0	B			
NE	1	16.8	26	65	0			1	N	9	Sêco	31	15	0	B			
NE	3	15.3	21	83	Cu			1	B	8	Sêco	22	13	0	N			
NE	4	21.1	17	92	St			9	B	6	U'mido	24	13	0	N			
NE	1	14.9	19	83	Cu			5	N	9	Sêco	26	13	0	N			
C	0	15.8	17	85	Cu			5	B	8	Sêco	26	14	0	N			
NE	3	13.4	23	85	0			2	B	3	Sêco	30	17	4	Chuva			
NW	2	17.6	15	85	St			8	N	3	Sêco	25	11	0	E			
C	0	17.4	22	75	0			7	N	7	Sêco	31	13	0	N			
NE	4	15.6	21	75	0			0	Limpo	8	Sêco	27	16	0	B			
C	0	13.4	25	92	0			2	B	9	U'mido	—	22	0	B			
C	0	12.4	26	92	0			5	B	7	U'mido	25	14	0.4	N			
E	3	14.8	21	75	0			1	B	7	U'mido	27	15	0	N			
C	0	13.1	24	92	Cu			0	N	0	Sêco	34	21	0	B			
C	0	14.2	23	75	0			8	N	7	Sêco	33	19	0	B			
C	0	10.4	21	92	0			9	N	7	Sêco	30	16	0	B			
C	1	13.5	22	75	0			8	N	7	Sêco	32	17	0	B			
E	1	13.1	25	75	0			8	N	7	Sêco	26	21	0	E			
NE	1	13.5	22	92	Cu-sc			9	N	7	Sêco	32	21	0	E			
C	0	14.2	26	85	0			5	N	8	Sêco	34	21	0	B			

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) do ontem

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas					(T.E.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CH)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Ires Lagoas.....	NW	1	13.0	22	85	St	0	Cc	59	N	6	Sêco	32	27	0	B B Chuva
Ullariti.....	W	0	13.6	22	92	Nb	0	0	7	N	4	Sêco	32	21	0.2	B B Chuva
Vitória.....	W	2	19.6	24	85	Cu	0	0	2	B	7	Tranq.	27	21	0	B B Chuva
Conceição da Barra.....	W	0	18.7	25	75	Sc	0	0	3	B	8	Calmo	23	19	0	B B Chuva
Cachoeiro de Itapemirim.....	W	0	20.8	25	73	Sc	0	0	5	B	6	Sêco	31	18	0	B B Chuva
Rio de Janeiro.....	W	0	19.1	22	85	Cu	0	0	7	N	8	Agitado	25	21	0	B B Chuva
Angra dos Reis.....	NE	0	17.5	23	85	Cu	0	0	2	N	6	P. agit.	24	20	32	B B Chuva
Cabo Frio.....	NE	3	19.2	25	65	Cu	0	0	7	N	6	Sêco	26	21	0	B B Chuva
Campos.....	NE	0	19.8	25	75	Cu	0	0	1	N	9	Sêco	23	17	0	B B Chuva
Macaé.....	NE	0	18.8	18	85	St	0	0	5	Limp	8	ondas	24	13	0	B B Chuva
Friburgo.....	NE	1	19.6	24	75	St	0	0	0	Limp	7	secu	21	18	0.4	B B Chuva
Petropolis.....	NE	0	18.4	20	85	St	0	0	2	N	9	U'mido	18	13	0	B B Chuva
Rezende.....	NE	2	17.2	19	75	Cu	0	0	9	N	4	U'mido	22	16	0	B B Chuva
Santa Maria Madalena.....	NW	1	20.0	19	85	St	0	0	3	N	7	Sêco	25	12	0	B B Chuva
Terezopolis.....	N	2	19.5	19	85	Cu	0	0	2	N	7	U'mido	24	12	0	B B Chuva
Vassouras.....	NE	3	17.8	21	85	St	0	0	7	N	7	Sêco	25	17	7	B B Chuva
S. Paulo.....	NE	1	18.7	17	85	St	0	0	9	N	8	U'mido	29	21	27	B B Chuva
Avare.....	SE	2	19.6	19	75	St	0	0	1	Limp	7	U'mido	27	14	4	B B Chuva
Campinas.....	SE	0	18.4	20	75	St	0	0	2	B	9	U'mido	23	11	48	B B Chuva
Paxina.....	CC	0	16.7	18	75	St	0	0	0	Chvs.	7	U'mido	23	16	1	B B Chuva
Jau (X).....	E	1	17.5	24	85	Cu	0	0	1	B	7	Tranq.	27	13	1	B B Chuva
Ribeirão Preto.....	NE	0	15.8	20	85	Sc	0	0	0	Limp	6	U'mido	27	12	3	B B Chuva
Santos.....	NE	1	17.0	24	85	Sc	0	0	0	N	6	Tranq.	28	12	1	B B Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	17.0	19	85	St	0	0	0	N	7	Sêco	27	12	0	B B Chuva
São Sebastião.....	SE	1	18.3	21	92	St	0	0	8	N	8	U'mido	22	16	7	B B Chuva
Sorocaba.....	E	3	18.7	17	85	Cu	0	0	7	Chvs.	6	U'mido	22	14	4	B B Chuva
Taubaté.....	E	0	19.4	16	92	St	0	0	9	N	6	Sêco	19	13	8	B B Chuva
Curitiba.....	E	2	24.3	15	92	Cb-sc	0	0	9	E	6	U'mido	22	14	2	B B Chuva
Castro.....	E	2	20.7	15	93	St	0	0	9	E	6	U'mido	19	13	3	B B Chuva
Guarapuava.....	SE	1	20.2	14	92	St	0	0	3	E	5	U'mido	22	12	30	B B Chuva
Ivaí.....	CC	0	18.2	22	85	Cu	0	0	5	E	8	Sêco	19	11	0	B B Chuva
Jaguariaíva.....	W	0	18.6	14	85	St	0	0	3	B	7	Tranq.	26	20	4	B B Chuva
Palmas.....	W	2	18.7	16	85	St	0	0	9	B	8	Ench.	23	14	12	B B Chuva
Paranaguá.....	W	0	19.0	17	85	St	0	0	8	B	4	P. agit.	26	15	0	B B Chuva
Ponta Grossa.....	SE	1	19.1	21	92	St	0	0	8	N	8	Sêco	20	15	0	B B Chuva
Rio Negro.....	SW	1	19.0	17	85	St	0	0	8	N	8	Ench.	26	20	0	B B Chuva
Florianópolis.....	SW	1	19.5	17	92	St	0	0	8	N	8	Sêco	20	15	0	B B Chuva
Araraquã.....	SW	0	18.6	23	85	Ac	0	0	5	N	7	Ench.	14	17	10	B B Chuva
Blumenau (X).....	C	0	15.0	15	92	St	0	0	5	N	8	Sêco	24	17	0	B B Chuva
Camporã.....	NE	2	13.4	22	85	Cu	0	0	5	N	9	Agit.	25	19	0	B B Chuva
Campes Novos.....	SW	4	18.6	17	92	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	21	13	0	B B Chuva
Laguna.....	NE	3	19.1	21	92	Cu-sc	0	0	8	N	7	P. agit.	25	19	0.2	B B Chuva
Leges.....	SW	1	19.1	21	92	St	0	0	8	N	7	P. agit.	25	19	0.2	B B Chuva
S. Francisco do Sul.....	SW	1	19.1	21	92	St	0	0	8	N	7	P. agit.	25	19	0.2	B B Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
	(UD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)												
Urussanga.....	C	0	19.5	19	85	0	—	0	8	N	6	Seco	27	15	0	B	
Valões.....	C	0	23.6	17	92	St	—	—	9	E	5	Seco	41	15	0	N	
Xanxerê.....	C	0	19.4	16	85	St	—	—	7	N	7	Seco	11	8	0	N	
Porto Alegre.....	C	0	20.9	19	85	St	—	—	7	N	9	Umid.	26	17	0	N	
Alegrete.....	SE	4	20.4	13	85	St	Ac	—	8	N	9	Umid.	25	14	0	N	
Bagé.....	SE	2	21.4	18	92	Cb	—	—	8	N	9	Seco	—	14	0	N	
Passo Fundo.....	SE	2	—	—	—	Nb	—	—	7	N	8	—	—	—	—	N	
Rio Grande.....	SE	4	20.0	19	85	Sc	Ac	—	8	N	6	P. agit.	26	15	0	N	
Santa Maria.....	NE	2	18.4	17	85	St	—	—	8	N	6	Seco	25	14	0	N	
Santa Vitória do Palmar.....	SE	2	20.3	16	65	St	—	—	8	N	5	Seco	25	15	0	N	
S. Luis Gonzaga.....	E	4	18.3	19	65	St	—	—	8	N	5	Seco	30	14	0	N	
Uruguaiana.....	E	2	21.6	16	85	Cu	Ac	—	8	N	4	Seco	28	15	0	N	
Buenos Aires.....	E	2	23.7	15	65	Cu	Ac-as	—	8	N	6	—	—	—	—	N	
Montevideo.....	E	3	25.4	15	75	Cu	—	—	8	N	7	—	—	—	—	N	
Santiago do Chile.....	E	0	17.2	6	75	St	—	—	8	N	6	—	—	—	—	N	
Lima.....	S	1	11.6	21	92	St	Ac	—	8	N	5	—	—	—	—	N	
Assunção (X).....	S	1	—	—	—	St	—	—	8	N	5	—	—	—	—	N	

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bon; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nuvem: OO — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; C — Neve; ∇ — Calotas; R — Trovoada com relâmpagos; S — Relâmpagos; J — Ural; — — Orvalho; — — Veniana; — — Granizo; — — Arco iris; n. se n. halo solar; n. l. halo lunar; c. l. coroa solar; c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: B — Bom; S — Seco; U — Umido; St — Estado do solo, estações do interior. Os indicadores da força do vento referem-se a escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cu — Cumulus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópsese do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo o período com nebulosidade, forte por vezes. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.0 e mínima 19.1, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações, foram: máxima 27.6 e mínima 20.8, respectivamente às 13 horas e às 7 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis, e frescos por vezes.

Sinópsese do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral encoberto com chuvas em Olinda, Maceió e Aracaju. Às 9 horas de hoje, era encoberto. Os ventos sopraram do quadrante norte.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral bom nublado. Às 9 horas de hoje, apresentava-se encoberto. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado com nevoeiro esparsos em S. Paulo, salvo em Taubaté onde chuviscou e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas de hoje era encoberto, com chuvas em Rio Negro e Araranguá. Os ventos foram variáveis.

Nota — A presente sinópsese foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	29.8	19.2	0.0	Faquare da Ilha (X)	21.0	16.2	—
Pão de Açúcar	28.2	17.4	—	Saenz Peña	29.0	19.1	0.0	Santa Cruz	30.5	20.3	0.0
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (FMCG)	27.8	19.2	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	28.2	12.0	0.0	Observatório	27.6	20.8	—	Campo dos Afonsos	29.2	18.1	0.0
								(X) Máxima da vespera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	4.000	3.000	4.000	5.000			
	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X)	ENE	18	ENE	42	ENE	21	ENE	42	ENE	21	1.210 ms.
Manaus (X)	ENE	74	ENE	—	ENE	20	ENE	—	ENE	20	607 ms.
Belém	ENE	32	ENE	—	ENE	11	ENE	—	ENE	11	650 ms.
S. Luiz	SE	23	SE	34	E	28	E	20	SE	23	3.700 ms.
Quixeramobim	SE	50	SE	37	ENE	36	ENE	31	SE	50	1.951 ms.
Fernando de Noronha	SE	20	SE	31	ENE	23	ENE	31	SE	20	3.300 ms.
Natal	SE	13	E	23	ENE	18	ENE	23	SE	13	1.050 ms.
Oitinda	NNW	6	NNW	29	NE	16	NE	25	NNW	6	3.500 ms.
Maceló	ESE	9	SE	—	—	13	—	—	ESE	9	900 ms.
S. Salvador (XX)	NNW	6	NNW	11	NW	13	NNW	11	NNW	6	7.050 ms.
Guilândia (X)	NNW	7	NNW	4	ENE	11	ENE	11	NNW	7	7.000 ms.
Caravelas	S	7	S	18	N	11	N	11	S	7	3.450 ms.
Belo Horizonte (X)	NE	3	ENE	27	NNW	11	NNW	19	NE	3	3.300 ms.
Vitoria (XX)	SSE	11	NNW	7	NNW	3	NNW	7	SSE	11	1.950 ms.
Campos	S	7	S	—	ENE	—	ENE	—	S	7	1.050 ms.
Rio de Janeiro	S	11	S	—	ENE	—	ENE	—	S	11	200 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.)	S	11	S	—	ENE	—	ENE	—	S	11	
Santos	S	11	S	—	ENE	—	ENE	—	S	11	
Curitiba	S	11	S	—	ENE	—	ENE	—	S	11	
Florianópolis	S	11	S	—	ENE	—	ENE	—	S	11	
Porto Alegre	S	11	S	—	ENE	—	ENE	—	S	11	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 26 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Em declínio acentuado de dia ventos: De oeste e sul, com rajadas possivelmente fortes. Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Em declínio acentuado de dia. Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas, melhorando no interior do Rio Grande; trovoadas em São Paulo. Neveiro no Rio Grande. Temperatura: Em declínio; geadas no decorrer das próximas 36 horas no interior do Rio Grande e Santa Catarina. Ventos: De oeste e sul com rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Serviço de Meteorologia do Rio de Janeiro prevê que os ventos fortes de oeste e sul remanescentes no R. da Prata deverão propagar-se para nordeste, atingindo possivelmente o E. do Rio.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. U. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T.T.)	Temperatura mínima (T.m.)	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.m.)	(RR)	(W)
Manaus.....	N	1	13.0	25	98	Cu-sc	As	—	9	Chvs.	5	U'mido	32	24	1	Ns
Bom Vista do Rio Branco (X).....																
S. Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	12.8	23	85	St	Ac	—	7	N	6	U'mido	31	24	55	Chuva
Belem.....	C	0	12.6	24	85	Cb	—	—	9	Chuva	4	Ench.	30	21	27	Chuva
Clevelândia.....	E	3	11.8	23	85	Cu	Ac	—	6	N	6	Ench.	28	25	1	Chvs.
Souré.....	NE	2	14.6	29	75	Cb-nb	Ac	—	7	N	6	Tranq.	32	24	15	—
São Luiz.....	NE	0	13.1	25	85	Cu	As	—	6	N	7	Seco	34	20	14	Chuva
Barra do Corda.....	C	0	12.3	23	75	Cu	—	—	8	N	7	Seco	33	21	7	N
Carolina.....	SE	1	12.7	23	92	Cb-nb	—	—	6	N	5	U'mido	31	21	7	B
Caxias.....	E	0	12.3	23	92	Cb-nb	—	—	8	N	4	Seco	31	21	8	—
Gracian.....																
Imperatriz (X).....																
Terezina.....	SW	2	12.8	25	92	Cu-sc	—	—	8	N	7	U'mido	33	22	2	Chuv. S
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga.....	E	3	14.3	27	93	St	—	—	7	N	6	U'mido	32	24	0	N
Iguatu.....	SE	3	13.8	27	75	Cu	—	—	6	N	6	Seco	32	22	0	B
Quixadá.....	C	0	—	27	65	—	As	—	5	N	9	Seco	32	22	0	B
Quixeramobim.....	SE	4	13.1	26	85	Cu	—	—	8	N	7	U'mido	31	24	0	B
Sobral.....	C	0	13.1	25	85	Cu	—	—	6	N	6	U'mido	32	22	0	B
Natal.....	SE	0	14.3	29	93	Cu-sc	—	—	7	N	6	P. agil.	30	22	0	B
João Pessoa.....	SE	4	13.2	27	85	Cu	—	—	6	N	6	U'mido	30	22	0	B
Areia.....	SE	2	14.0	24	75	Cu	—	—	7	N	6	Seco	31	21	0	Chuva
Campina Grande.....	E	3	14.3	26	93	Cu	—	—	6	N	6	Seco	31	21	0	B
Recife (Olinda).....	SE	3	14.6	28	93	Cu	—	—	6	N	6	Seco	31	21	0	B
Fernando de Noronha.....	SE	3	13.5	27	85	Cu	—	—	5	N	7	Ps. vgs.	30	25	0.1	Chuva
Garanhuns.....	SE	4	13.5	27	85	Cu	Ac	—	5	N	6	Vagas	30	25	0.2	Chuva
Nazare.....	SE	2	—	28	93	Cb	—	—	7	N	6	Seco	27	17	1	B
Pesqueira.....	SE	3	—	28	93	Cb	—	—	6	N	6	Seco	32	21	0	B
Maceio.....	SE	2	15.4	—	75	Cb	—	—	6	N	7	U'mido	31	21	0	—
Agua Branca.....	SE	2	—	—	85	Cb	—	—	6	N	7	Tranq.	31	24	3	Chuva
Coruripe.....	SE	2	—	22	75	Cu	—	—	7	N	8	Seco	29	18	3	Chvs.
Pão de Açúcar.....	SE	3	15.5	25	75	Cu-sc	—	—	5	N	8	Tranq.	29	20	1	Chuva
Pilar.....	SE	1	13.6	27	75	Cu	Ac	—	6	N	8	Seco	32	23	0	N
Aracaju.....	SE	4	14.4	26	85	Cb-nb	—	—	7	N	6	U'mido	30	19	2	Chuva
Propria.....	C	3	15.1	23	75	Cu	Ac	—	6	N	6	U'mido	29	21	12	Chuva
Propria.....		0	13.5	27	98	Cb	—	—	7	N	6	Ench.	31	22	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas					(T.M.)	(T.m.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WAV)	(V)	E ou S	(T.M.)	(T.m.)	(RR)	(W)
São Salvador	E	3	17.1	23	98	Nb	0	Cs	9	Chuva	6	Ench.	28	23	0	Chuva
Barra do Rio Grande	NE	2	13.0	29	55	Cu-sc	0	0	6	N	7	Sêco	35	24	0	N
Barreiras (X)	SE	4	15.4	20	92	Cb	0	0	9	N	6	Sêco	28	17	0	N
Cacitê	W	2	18.0	25	75	Cu	0	0	5	N	6	Espeilh.	28	19	0	N
Caravelas	SW	3	16.8	27	85	Cu	0	0	6	N	7	P. agit.	29	22	0	N
Ilheus	SW	2	14.0	27	55	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	37	22	0	N
Remanso	E	2	14.0	28	75	0	0	0	7	N	7	Sêco	35	24	0	N
Rio Branco	E	3	17.1	20	75	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	35	25	0	N
Belo Horizonte	E	3	13.9	20	75	0	0	0	7	N	9	Sêco	35	15	0	N
Araxá	E	2	16.4	20	75	0	0	0	9	N	8	Sêco	35	14	0	N
Cambuíra	E	2	18.3	20	85	Cb	0	0	9	N	8	Sêco	34	16	0	N
Caratinga	E	0	17.1	23	92	0	As	0	9	N	8	Sêco	33	13	0	N
Caxambu	NE	4	16.6	24	85	Cu	0	0	9	N	6	Sêco	23	14	0	N
Diamantina	NE	2	12.3	24	75	St	0	0	6	N	4	Sêco	27	20	0	N
Fortaleza	E	0	18.6	19	85	St	0	0	8	N	9	Sêco	32	19	0	N
Januária	E	1	16.3	18	85	0	0	0	6	N	9	U'mido	27	14	0	N
Juiz de Fora	E	3	11.0	23	85	0	0	0	7	N	1	Sêco	25	13	0	N
Lavras	NE	3	15.7	19	85	0	0	0	7	N	1	Sêco	24	14	0	N
Monte Alegre	NE	1	13.9	23	85	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	30	16	0	N
Montes Claros (X)	NE	1	14.9	24	85	0	As	0	9	N	7	Sêco	32	15	0	N
Muzambinho	SE	4	12.9	18	85	0	0	0	9	N	7	U'mido	24	13	0	N
Ouro Fino	E	0	13.3	18	85	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	27	12	0	N
Paracatu	E	0	11.5	23	75	St	0	0	7	N	3	Sêco	30	17	0	N
Pirapora	C	2	15.7	17	85	St	0	0	7	N	7	Sêco	23	14	0	N
Poços de Caldas	NE	3	14.0	21	75	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	25	16	0	N
Santos Dumont (X)	SE	1	13.3	18	85	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	27	12	0	N
S. João del Rei	C	0	15.4	18	85	0	0	0	6	N	3	Sêco	30	17	0	N
S. Lourenço	C	2	11.5	23	75	St	0	0	7	N	7	Sêco	23	14	0	N
Teófilo Otoni (X)	NE	2	15.8	21	85	St	0	0	7	N	7	Sêco	25	16	0	N
Uberaba	E	4	14.0	21	75	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	23	16	0	N
Viçosa	NE	2	14.3	24	85	Cu-sc	0	0	9	N	8	U'mido	31	21	0	N
Goianá	NE	3	10.6	21	75	0	0	0	7	N	7	U'mido	27	16	0	N
Goianá	E	3	13.0	20	75	0	0	0	6	N	7	U'mido	27	14	0	N
Calafão	E	1	14.7	22	92	Cb	0	0	3	N	9	Sêco	33	22	0	N
Formosa (X)	NE	1	14.3	24	85	0	As	0	9	N	8	Sêco	33	23	0	N
Porto Nacional	NE	3	10.6	21	75	0	0	0	7	N	7	Sêco	27	16	0	N
Pirenópolis	E	3	13.0	20	75	0	0	0	6	N	7	Sêco	31	18	0	N
Santa Luzia	E	3	14.7	22	92	0	0	0	3	N	9	Sêco	33	22	0	N
Cuiabá	S	1	11.9	22	85	0	0	0	9	N	6	Sêco	31	18	0	N
Aquidauana	SW	2	12.0	23	85	0	0	0	9	N	7	Sêco	31	20	0	N
Bela Vista	SW	1	11.6	20	98	0	0	0	6	N	4	Sêco	31	22	0	N
Campo Grande	NE	1	12.3	25	85	0	0	0	6	N	4	Sêco	33	22	0	N
Corumbá	NE	0	12.3	25	85	0	0	0	6	N	4	Sêco	33	22	0	N
Presidente Martinho (Sangradouro)	C	0	12.3	25	85	0	0	0	6	N	4	Sêco	33	22	0	N
S. Lito de Cáceres	C	0	12.3	25	85	0	0	0	6	N	4	Sêco	33	22	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem												
Estações	Ventos		Pressão em mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo
	Força	Direção				Baixas	Médias	Altas				
	(F)	(DD)	(PPT)	(T)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)
												(T.T.) (InIn)
												Temperatura máxima
												Temperatura mínima
												Precipitação em 24 horas m/m
												Tempo ocorrido
												18 horas de ante-oncem às 9 horas de ontem
Três Lagoas.....	2	NE	10.7	21	92	Cb	Ac	—	9	E	6	Sêco
Quartil.....	2	C	12.4	21	92	Sc	Ac	0	7	N	4	Sêco
Vitoria.....	0	NW	18.6	27	65	Cu	As	Cs	3	B	6	Espeilh.
Conceição da Barra.....	0	C	18.3	25	75	Cu	As	0	3	B	7	Espeilh.
Cachoeiro do Itapemirim.....	0	C	19.6	23	85	Sc	0	0	6	N	8	Sêco
Rio de Janeiro.....	2	NNW	17.2	22	85	St	Ac	—	7	N	6	Ps. vgs.
Angra dos Reis.....	0	C	15.5	25	85	Cu	Ac	0	6	N	7	P. agit.
Cabo Frio.....	3	ENE	17.5	26	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Espeilh.
Campos.....	2	C	18.4	25	75	0	0	0	6	N	9	U'mido
Friburgo.....	0	C	17.9	18	85	Cu	0	0	6	N	6	P. agit.
Macacé.....	0	C	18.3	25	85	0	0	0	6	N	6	U'mido
Petropolis.....	3	NE	17.1	20	85	0	0	0	7	N	9	P. agit.
Resende.....	0	C	16.7	19	93	St	0	0	7	N	7	U'mido
Sia. Maria Madalena.....	0	C	18.3	20	85	St	0	0	7	N	7	Sêco
Terropolis.....	3	NE	17.0	19	85	Cu	Ac	—	7	N	4	Sêco
Vassouras.....	2	NE	15.9	22	85	St	Ac	—	7	N	7	Sêco
S. Paulo.....	2	NE	16.2	17	—	0	Ac	—	9	E	7	Sêco
Avare.....	2	E	16.4	22	—	Nb	Ac	—	9	E	8	U'mido
Campinas.....	1	E	10.6	21	75	0	—	—	9	E	6	Sêco
Faxina (X).....												
Iau.....												
Ribeirão Preto.....	2	NE	14.3	20	—	0	Ac	0	7	N	7	Sêco
Santos.....	1	SE	15.4	24	85	Cu	Ac	—	9	N	7	U'mido
S. Carlos do Pinhal.....	0	C	14.3	20	—	Cu-sc	Ac	—	7	N	7	Tranq.
São Sebastião.....	3	NE	15.5	25	85	0	Ac	0	7	N	6	Sêco
Sorocaba.....	0	C	15.5	20	—	Cu	Ac	0	5	N	7	Ps. vgs.
Itaube.....	2	SE	16.8	21	—	St	Ac	—	9	N	5	Sêco
Curitiba.....	2	NE	17.4	15	93	Cb-nb	—	—	7	N	6	U'mido
Castro.....	2	E	16.9	17	92	St	—	—	9	N	4	Sêco
Guarapuava.....	2	E	19.5	15	92	St	Ac	—	9	N	6	U'mido
Ivaí.....	1	NW	15.9	17	93	Cb	Ac	0	8	N	7	Sêco
Jaguariaíva.....	0	C	17.4	17	92	0	Ac	0	8	N	5	U'mido
Palmas.....	0	C	14.2	15	98	0	Ac	0	9	N	6	U'mido
Paranaguá.....	0	C	16.6	21	98	St	Ac	—	9	N	7	Tranq.
Ponta Grossa.....	0	C	15.5	17	98	St	Ac	—	9	N	7	Sêco
Rio Negro.....	1	NE	17.6	21	98	0	As	—	9	N	9	U'mido
Florianópolis.....	0	C	15.8	21	92	Cu	Ac	—	7	N	9	Tranq.
Araucária (X).....	0	C	14.4	17	93	Nb	—	—	9	N	4	U'mido
Blumenau (X).....												
Cam Borli.....	0	C	16.1	21	85	Cu	Ac	0	8	N	7	U'mido
Campos Novos.....	2	E	12.7	15	93	St	Ac	0	7	N	7	U'mido
Lages.....	0	E	15.8	19	92	St	—	—	0	N	6	P. agit.
Lages.....	0	E	17.2	15	92	Cb	—	—	0	N	6	U'mido
S. Francisco do Sul.....	1	SW	16.6	20	98	St	—	—	0	N	7	P. agit.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
Urussanga.....	C	0	12.5	17	98	Cb	—	—	9	E	5	U'mido	23	15	1	Chvs.	
Valões.....	C	0	18.6	17	92	St	—	—	9	E	6	Sêco	25	13	0	E	
Xanxerê.....	C	0	14.0	16	85	Cb	—	—	9	E	6	Ench.	25	12	1	Chvs.	
Porto Alegre.....	ESE	1	42.7	22	75	Cu	Ac	0	7	N	7	Sêco	25	19	0	N	
Alegrete.....	S	2	13.2	17	93	St	—	—	9	Chvs.	9	U'mido	25	13	6	Chuva	
Bagé.....	NE	2	11.0	19	85	0	Ac	0	7	B	9	Sêco	23	13	0	E	
Passo Fundo.....	NE	3	15.3	15	92	Nb	—	—	7	E	9	Sêco	23	15	0	E	
Rio Grande.....	NE	2	11.0	18	85	0	Ac	0	7	B	9	Espeelho	23	14	0	E	
Santa Maria.....	C	0	11.5	18	92	0	0	Cs	7	N	6	Sêco	23	16	0	E	
Santa Vitória do Palmar.....	NE	2	11.5	18	75	Cu	Ac	—	5	B	6	Sêco	18	15	0	B	
São Luiz Gonzaga.....	NE	2	13.1	19	92	0	Ac	—	8	Chvs.	6	U'mido	28	16	0	E	
Uruguatana.....	C	0	16.2	16	92	0	As	—	9	Chva	2	U'mido	25	16	5	Chuva	
Buenos Aires.....	NW	2	11.7	16	92	St	Ac	0	9	A	5	U'mido	—	—	3	Chvs.	
Montevideo.....	N	3	13.1	16	98	No	As	0	9	Chva	7	—	—	—	—	Chuva	
Santiago do Chile.....	C	0	17.8	7	75	0	As	Cs	6	B	7	Sêco	—	—	0	B	
Lima.....	C	0	18.7	23	92	Cu-sc	Ac	Cc	7	N	5	Ench.	—	—	5	Chvs.	
Assunção (X).....																	

Observações — A'rea do céu encoberto : em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo : B — Bom ; — N Nublado ; E — Encoberto ; V — Variáveis ; Nevoeiro ; OO Nevoa seca ; Chuva — Chvs. — Chuviscos ; C — Neve ; T Trovoadas com relâmpagos ; R Relampagos ; G Geadas ; O Orvalho ; V Ventania. — Granizo ; — Arco-iris ; h. s. — halo solar ; n. l. — halo lunar ; c. l. — corôa solar ; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar, estações costeiras ; Estado do solo. Es-ações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens Ci — Cirrus, Cs — Cirrostratus, Cc — Cirrocumulus, As — Altostratus, Sc — Strato-ratomulus, Ns — Nimbostratus, Cu — Cumulus, Fb — Fracionibus, St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem as 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom com forte nebulosidade a principio e instável após. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.0 e mínima 19.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico foram: máxima 27.9 e mínima 22.4, respectivamente, até 13 horas e as 4 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis e facos, com períodos de calma.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. A's 9 horas o tempo era encoberto, sendo que com chuvas na Baía. Os ventos sopraram de norte a leste frescos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu encoberto, com chuvas, esparsas. A's 9 horas o tempo apresentava-se encoberto, com chuvas em A. dos Reis, Rezende e Axará. Os ventos predominaram de norte frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. A's 9 horas o tempo era encoberto, com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	22.8	17.6	—	Jardim Botânico	23.6	20.0	0.0	Faquare da Fijuca	24.8	16.8	—
Pão de Açúcar	24.5	20.3	—	Saenz Peña	25.4	18.2	0.0	Santa Cruz	27.7	21.7	0.0
Paqueta	—	—	—	Bomsuccesso	28.8	24.6	0.0	Bangu	28.4	18.6	0.0
Ipanema	29.0	22.4	0.0	Observatório	27.9	22.4	—	Campo dos Afonsos	23.0	18.0	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	400	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000			
	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	
São Gabriel (X)	21	N	16	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Manaus	17	ENE	29	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Belém	30	ENE	35	—	—	—	—	—	—	—	1,200 ms.
São Luiz	18	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	650 ms.
Quixeramobim	21	SSE	23	ESE	E	—	—	—	—	—	4,300 ms.
Fernando de Noronha	24	SE	21	SSE	SE	ESE	—	—	—	—	1,500 ms.
Natal	25	SE	23	SE	SE	ESE	—	—	—	—	3,000 ms.
Olinda	32	ESE	44	ESE	—	—	—	—	—	—	1,850 ms.
Maceió	6	NNE	20	NNE	N	—	—	—	—	—	5,000 ms.
São Salvador (XX)	6	SE	14	SE	SE	NW	—	—	—	—	4,050 ms.
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,000 ms.
Goiania (X)	13	NNE	12	NNE	13	NW	—	—	—	—	3,450 ms.
Caravelas	16	NNE	32	NNE	10	NW	—	—	—	—	3,900 ms.
Belo Horizonte	11	NNE	7	NNE	14	NW	—	—	—	—	5,100 ms.
Campos	4	NNE	16	NNE	22	NW	—	—	—	—	7,100 ms.
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3,600 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3,450 ms.
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2,700 ms.
Curitiba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 27 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Em declínio Ventos: De oeste a sul, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina onde melhorará no interior e bom no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura: Em declínio. Geadas no interior do Paraná e Santa Catarina. Ventos: De oeste a sul com rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T ₁ , T ₂) (T ₁ , T ₂)	Precipitação m/m em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				(PBP)	(TT)	(U)							
			(DD)	(F)	(PBP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)
Mandus	SE	2	13.0	24	98	Nb	—	—	9	Chvs.	3	U'mido	26	3	Chvs.
Bôa Vista do R. Branco (X)	NE	3	13.0	27	85	St	—	—	7	N	6	U'mido	31	24	E Chuva
S. Gabriel do R. Negro (X)	E	0	13.0	24	85	Cb	—	—	9	A	6	U'mido	22	15	Chv
Belém	E	0	12.0	27	85	0	Ac	—	5	B	6	Ench.	31	3	B E
Clevelândia	NE	2	12.4	9	75	Cb-sc	—	—	7	N	6	Tranq.	30	6	B E
Sourê	E	2	13.6	24	92	St	—	—	8	N	7	Sêco	32	0	
São Luiz	SE	0													
Barra do Corda	SE	2	13.0	26	85	0	Ac	—	7	N	5	U'mido	32	22	E E
Carolina (X)	E	0	13.6	23	92	0	As	—	9	E	3	Sêco	31	20	E E
Caxias															
Gratão															
Imperatriz (X)	SE	2	12.7	26	82	Cu-sc	Ac	—	5	N	7	U'mido	32	22	Chvs.
Terézina	SE	2	12.8	29	75	Cu	u	0	5	B	8	U'mido	32	43	B
Fortaleza (Piracema)	SE	2	13.4	20	85	—	—	—	—	—	1	Sêco	25	0	—
Guaranitanga	E	3	13.1	27	75	Cu	0	0	5	B	8	Sêco	31	0	—
Iguatu	SE	1	—	27	75	Cb-nb	As	—	7	Chuva	9	Sêco	34	0	—
Quixadá	SE	3	13.0	25	75	Cu-sc	0	0	7	N	8	U'mido	31	0	—
Quixeramobim	E	2	12.6	28	75	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	32	0	—
Sobral	SE	2	13.2	29	61	Cu-sc	Ac	—	7	N	0	P. Agil.	31	0	—
Natal	SE	5	13.0	28	65	Cu-sc	u	0	5	B	0	Sêco	30	0	—
João Pessoa	SE	2	13.5	24	65	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	29	0	—
Areia	SE	2	14.2	25	65	Cu-sc	0	0	7	N	8	Sêco	31	0	—
Campina Grande	SE	3	13.9	28	65	Cu	0	0	5	N	8	Agil.	30	0	—
Recife (Olinda)	SE	4	12.7	28	85	Cu	0	0	5	N	6	Ondas	49	0	—
Fernando de Noronha	SE	4	14.2	21	75	Cb	0	0	5	N	8	Sêco	24	0	—
Garanhuns	E	2	—	29	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	17	0	—
Nazare															
Pesqueira	NE	2	11.6	24	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	40	0	—
Maceré	E	2	14.7	23	75	Cu	0	0	5	N	7	Agil.	29	0	—
Água Branca (X)															
Coruripe	SE	3	15.1	27	75	St	0	0	7	N	7	Sêco	29	0.4	Chuva
Pão de Açúcar	SE	1	13.4	27	65	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	23	0.3	Chuva
Pilar	SE	2	13.0	27	75	Cb-nb	Ac	—	8	Chuva	6	U'mido	24	2	—
Aracaju	E	3	15.1	28	75	0	Ac	—	5	E	6	U'mido	23	2	—
Propriá	E	0	13.9	23	98	Nb	0	—	5	E	6	Ench.	31	0	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberta	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem as 9 horas de onhem											
	Direção	Força				(F)	(PPP)	(T ₁)									(U)	(CL)	(CM)	(CI)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T ₁ , T ₂)	(RR)	(W)
São Salvador	C	0	16.0	25	92	Nb	0	—	9	—	6	Tranq.	25	22	—	Chuva											
Barra do Rio Grande	NE	2	13.1	28	55	Cu	0	Cs	2	B	8	Seco	36	21	0	N											
Barreiras (X)	SE	4	13.6	21	65	Sc	0	—	5	—	3	Seco	28	18	0	E											
Cacete	SE	2	16.8	26	75	Cu	0	Cs	7	—	6	Calmo	28	21	0	N											
Caravelas	E	3	16.0	24	93	Nb	0	—	9	Chuva	3	Agit.	3	22	21	Chuva											
Ilheus	N	2	26	26	45	Cu	0	0	2	B	7	Seco	35	28	0	B											
Remanso	S	3	13.1	29	55	0	0	Cs	5	B	6	Seco	35	22	0	N											
Rio Branco																											
Belo Horizonte (X)																											
Araxá	C	0	16.3	17	92	—	—	—	9	Chvs.	4	U'mido	26	—	21	Chuva											
Cambuquira	E	2	15.9	15	98	—	—	—	9	Chvs.	—	U'mido	26	14	—	E											
Caratinga (X)																											
Caxambu	C	0	19.0	16	92	—	—	—	9	E	3	Seco	25	14	0	E											
Diamantina	NE	8	16.4	17	92	St	—	—	9	B	7	Seco	23	11	0	E											
Fortaleza																											
Januária	E	4	10.6	—	98	St	0	Cs	2	B	—	Seco	33	20	0	B											
Juiz de Fora	N	4	16.3	19	85	Cu	Ac	—	5	N	9	U'mido	35	14	0	—											
Lavras	NE	3	17.4	15	93	St	As	—	9	Chuva	—	U'mido	27	13	1	Chvs.											
Monte Alegre	C	0	15.3	18	92	Nb	—	—	9	Chvs.	—		—	—	—	Chuva											
Montes Claros (X)																											
Muzambinho	—	1	19.6	17	98	St	—	—	9	E	—	Ench.	24	14	14	E											
Ourão Fino	—	0	13.3	18	83	St	—	—	8	E	6	Seco	45	14	0	B											
Paracatu	S	3	15.9	22	85	Cb	Ac	—	8	E	7	Seco	21	17	0	E											
Pirapora	NE	2	13.7	—	55	0	As	—	7	E	9	Seco	32	18	0	N											
Poços de Caldas	NE	2	10.5	13	85	0	Ac	—	9	E	7	U'mido	23	15	13	Chuva											
Santos Dumont	SE	1	—	21	85	Cu	Ac	0	8	N	6	Seco	23	15	0	N											
S. João del Rei (X)																											
S. Lourenço	C	0	13.6	17	85	Cb	As	—	9	A	8	Seco	27	12	11	N											
Teófilo Otoni	E	1	17.3	23	75	Cu	As	Cs	8	N	4	—	—	—	0	E											
Uberaba	N	1	14.1	13	92	Nb	As	—	9	Chvs.	—	ench.	27	17	31	Chuva											
Viçosa	NE	2	14.1	19	85	St	—	0	8	N	3	Seco	25	11	0	E											
Guilândia	C	0	17.1	20	98	Nb	—	—	9	Chvs.	6	U'mido	3	17	0	E											
Catalão	SE	2	16.2	17	93	St	—	—	8	Chuva	—	U'mido	25	17	16	Chuva											
Formosa (X)																											
Porto Nacional	NW	1	13.0	24	92	Cu	0	Cc	5	N	9	U'mido	—	21	0	B											
Pirenópolis	C	0	11.6	20	92	Cb-sc	Ac	Cs	7	N	7	U'mido	29	13	0	N											
Santa Luzia	W	2	13.9	19	85	Cu	—	—	7	E	7	U'mido	24	16	1	Chuva											
Curatuba	SW	0	—	—	96	Cu	Ac	Ci	7	N	4	U'mido	34	23	2	Chuva											
Aquidauana	SW	0	13.0	21	75	St	Ac-as	0	7	N	7	ench.	27	17	19	Chuva											
Bela Vista	C	0	14.4	20	93	St	—	—	7	N	6	ench.	19	17	15	Chuva											
Campo Grande	NNE	1	13.8	19	93	Cu-sc	As	—	8	N	7	ench.	33	16	25	Chuva											
Curumbá	E	3	1.6	23	92	Cu-sc	Ac	0	9	E	8	Seco	34	23	6	Chuva											
Presidente Aurélio (Sangradouro)	C	0	12.8	22	75	Sc	—	—	7	N	6	U'mido	32	—	1	E											
S. Luiz de Cáceres	C	0	12.7	25	85	Sc	Ac	0	2	B	8	Seco	33	21	2	N											

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(FF)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CN)	(N)	(vw)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NW	2	10.9	21	92	Cb-nb	Ac	Ci	7	N	6	Ench.	26	17	53	Chuva
Utiariti.....	N	0	12.4	21	85	Si	Ac	Cs	8	N	4	U'mido	31	20	2	Chvs.
Viçosa.....	N	2	16.0	27	85	Cu	0	0	2	N	6	Calmo	28	21	0	N
Conceição da Barra.....	C	0	17.1	25	85	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	31	20	0	B
Cachoeira de Itapemirim.....	C	0	16.4	25	85	Sc	0	0	7	N	8	Seco	28	17	0	E
Rio de Janeiro.....	NNW	3	12.5	25	65	Si	As	Cs	8	N	6	franq.	27	22	0	E
Angra dos Reis.....	C	0	10.6	24	72	Si	As	0	9	N	0	P. agit.	27	22	0	N
Cabo Frio.....	NE	3	12.8	25	65	Si	0	Cs	8	N	0	Seco	29	19	0	E
Campos.....	C	0	15.4	23	75	0	As	0	8	N	9	Seco	24	14	0	E
Friburgo.....	NE	4	15.5	18	85	Si	0	0	9	N	7	Seco	23	19	0	E
Macaé.....	NE	5	14.3	24	85	0	0	Ci	7	N	8	Agit.	22	17	0	E
Petropolis.....	NE	4	14.4	19	75	0	Ac-as	0	9	N	7	U'mido	27	15	1	Chvs.
Resende.....	C	0	13.4	18	92	Nb	0	0	9	N	7	Seco	25	15	0	N
Santa Maria Madalena.....	NW	1	14.6	19	92	Co-nb	0	0	9	N	7	Seco	24	16	0	E
Terropolis.....	NE	3	15.6	14	75	0	0	0	7	N	7	Seco	25	18	0	E
Vassouras.....	NE	3	31.1	21	85	0	Ac	0	7	N	7	Seco	27	16	0	E
S. Paulo.....	N	2	12.6	19	85	Si	0	0	7	N	7	Seco	27	16	3	Chvs.
Avare.....	N	1	16.3	18	85	Nb	0	0	9	E	7	Ench.	27	16	17	Chuva R
Campinas (X).....																
Paxina.....	W	1	13.5	16	85	Si	0	0	9	E	8	U'mido	28	15	13	Chuva
Iau.....	SW	1	13.4	16	85	Si	Ac	0	9	E	8	U'mido	32	15	5	Chuva
Ribeirão Preto.....	NW	2	23.8	22	98	Si	0	0	9	E	8	U'mido	29	16	6	Chuva
Santos.....	C	0	12.6	24	85	Co-sc	Ac	0	7	N	7	P. agit.	23	21	10	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	SW	2	13.0	18	85	Si	0	0	8	N	6	Ench.	23	12	25	Chuva R
São Sebastião.....	SW	2	11.6	23	85	Cu	As	0	8	N	6	franq.	27	22	0	E
Sorocaba.....	NE	1	14.4	16	85	Si	0	0	9	N	6	Seco	26	12	0	N
Taubaté.....	SW	1	13.2	4	85	0	Ac-as	0	9	E	6	Seco	22	19	0	B
Curitiba.....	W	3	13.1	16	85	Cu	0	0	7	N	8	U'mido	22	14	17	Chuva
Castro.....	W	1	14.2	16	92	Si	0	0	9	E	6	U'mido	21	18	12	Chuva
Guarapuava.....	S	1	17.8	15	85	Sc	0	0	7	N	6	U'mido	19	21	3	E
Javi.....	NW	1	13.6	16	98	Si	0	0	5	N	6	Ench.	33	14	2	Chvs.
Jaguariava.....	W	1	15.5	16	92	Co-sc	0	0	7	N	6	U'mido	18	11	8	Chuva
Palmas.....	C	0	13.6	13	95	Co-nb	0	0	7	N	6	Tranq.	26	19	21	B
Paranaíba.....	C	0	11.6	24	85	Cu	0	0	1	N	6	U'mido	14	12	3	E
Ponta Grossa.....	S	1	17.8	15	85	Sc	0	0	7	N	6	Ench.	20	12	5	E
Rio Negro.....	W	2	14.7	15	98	Si	0	0	7	N	6	P. agit.	23	20	0.5	Chuva
Florianópolis.....	W	1	11.0	21	92	Cu	0	0	7	N	8	Seco	24	17	0	B
Araranguá.....	C	0	11.2	20	75	Sc	0	0	2	B	7	Seco	24	17	0	B
Blumenau (X).....																
Camboriu.....	SW	2	11.0	21	85	Nb	0	0	2	Chvs.	7	U'mido	23	17	2	Chuva
Campus Novos.....	W	2	11.6	14	98	Cu	0	0	9	N	7	Ench.	21	17	7	Chvs.
Laguna.....	SW	4	11.5	16	85	Cu	0	0	5	N	9	P. agit.	32	19	9	Chuva
Lages.....	SW	4	14.0	16	85	Cu	0	0	8	N	7	Seco	20	13	0	E
S. Francisco do Sul.....	WSW	1	19.9	22	85	Cu	0	0	2	B	8	U'mido	23	19	5	Chuva

130218Z

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																			
Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(RR)	(VV)	(T.E.) (T.T.)	(IV)
	Direção	Força				Baixas	Altas	(CL)											
Urussanga.....	S	2	11.6	21	75	Sc	0	0	2	B	6	U'mido	25	17	2	0	Chuva		
Vaiões.....	NE	2	13.1	10	92	St	0	0	0	E	5	Sêco	21	14	0	1	Chvs.		
Xanxerê.....	W	0	15.3	14	93	St	0	0	0	E	5	U'mido	20	13	0	4	Chvs.		
Pôrto Alegre.....	SE	1	13.7	18	85	Cb-sc	Ac	0	0	E	6	U'mido	27	17	1	5	Chvs.		
Alegrete.....	SE	4	16.6	15	85	0	0	0	8	N	8	U'mido	22	14	1	2	Chvs.		
Bagé.....	S	4	14.9	12	92	Cb-sc	0	0	9	E	9	U'mido	23	13	7	7	Chvs.		
Passo Fundo.....	SW	1	15.1	14	98	Nb	0	0	9	E	9	U'mido	20	14	2	3	Chvs.		
Rio Grande.....	SW	3	11.1	15	83	Sc	Ac	0	7	E	6	U'mido	23	14	2	2	Chvs.		
Santa Maria.....	W	0	14.2	16	92	St	0	0	9	E	6	U'mido	23	15	5	5	Chvs.		
Santa Vitória do Palmar.....	SW	3	12.2	11	65	0	0	0	0	L	6	Sêco	22	9	0	0	Chvs.		
São Luiz Gonzaga.....	SW	3	15.5	18	92	St	0	0	9	E	6	U'mido	23	14	0	0	Chvs.		
Uruguaiana.....	S	3	20.7	13	92	St	As	0	9	E	6	Sêco	22	15	5	5	Chvs.		
Buenos Aires.....	SW	3	18.0	6	55	0	0	0	9	E	6	U'mido	24	14	0	0	Chvs.		
Montevideo.....	W	5	16.4	11	55	0	0	0	0	E	6	U'mido	24	14	0	0	Chvs.		
Santiago do Chile.....	W	0	13.6	6	85	0	0	0	0	B	8	U'mido	24	14	0	0	Chvs.		
Lima.....	C	0	15.4	10	92	St	0	0	2	B	8	U'mido	24	14	0	0	Chvs.		
Assunção.....	S	2	13.0	19	—	—	Ac	0	7	E	6	U'mido	24	14	0	0	Chvs.		

Observações — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto, Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variáveis; Neveiro; ☉ Névoa rã; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☾ — Nove; ∇ Pancadas; P. — Provasdas com relampagos; ⚡ — Relâmpagos; ☼ — Geadas; ☁ — Orvalho; ☽ — Ventania; — Arco-iz; h. s. — Falso sol; n. l. — halo lunar; c. s. — corça solar; c. l. — corda lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras: Estado do sól; Estações do interior. Os indicativos da torça do vento relem-se à Escala Beaufort. Nvens. Ci — Cirrus. Cs — Circumulus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Alficumulus. As — Altostratus. Ss — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Pb — Fractonimbus. Cn — Cumulonimbus. Ct — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu em geral instável com chuviscos inapreciáveis e neblia seca pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27,1 e mínima 20,8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 25,4 e mínima 22,2, respectivamente às 10 horas e 58 minutos e às 6 horas e 35 minutos. Os ventos foram variáveis por vezes, com períodos de calma.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje:

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi encoberto, com chuvas esparsas. As 9 horas de hoje apresentava-se entre nublado e encoberto, com chuvas em Natal e Fernando de Noronha. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas. A's 9 horas de hoje era nublado salvo em São Paulo e Ribeirão Preto onde chuviscava. Os ventos foram variáveis e rescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje apresentava-se entre nublado e encoberto com névoa seca em S. Francisco. Os ventos predominaram de sul a oeste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Central: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	26.6	18.0	—	Jardim Botânico.....	27.6	21.0	0.0	Taquara da Ilha X).....	24.8	18.1	—
Pão de Açúcar.....	27.0	19.6	—	Saenz Peña.....	25.8	23.6	0.0	Santa Cruz.....	29.3	20.7	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bomacesso (FALCO).....	23.2	23.8	0.0	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	25.6	22.4	0.0	Observatório.....	23.4	22.2	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	
São Gabriel (X).....	10	ENE	35	E	39	E	17	SE	17	ESE	32	E	27	ENE	32	E	470 ms.
Manaus.....	17	ESE	21	ESE	10	ESE	17	SE	17	ESE	32	E	27	ENE	32	E	1.050 ms.
Belém.....	15	SE	22	SE	19	SE	22	E	22	E	32	E	27	ENE	32	E	1.150 ms.
São Luiz.....	17	SE	22	SE	19	SE	22	E	22	E	32	E	27	ENE	32	E	2.000 ms.
Quixeramobim.....	17	SE	22	SE	19	SE	22	E	22	E	32	E	27	ENE	32	E	3.550 ms.
Fernando de Noronha.....	41	SSE	45	SSE	31	SSE	24	SE	24	SE	31	SE	24	SE	31	SE	1.050 ms.
Natal.....	23	SSE	28	SSE	24	SSE	24	SE	24	SE	31	SE	24	SE	31	SE	1.800 ms.
Olinda.....	37	ESE	34	ESE	28	ESE	24	SE	24	SE	31	SE	24	SE	31	SE	1.050 ms.
Maceió.....	3	NE	9	NNW	26	NW	24	NW	24	NW	30	NW	29	NNW	76	NNW	4.100 ms.
São Salvador (XX).....	4	ESE	6	ENE	10	NE	10	NE	10	NE	31	W	43	WNW	32	W	1.050 ms.
Cuiabá.....	28	NNW	29	NNW	39	NNW	42	NNW	42	NNW	41	NNW	47	NNW	47	NNW	3.000 ms.
Goiania (X).....	23	NNW	27	NNW	35	NNW	40	NNW	40	NNW	41	NNW	47	NNW	47	NNW	3.600 ms.
Caravelas.....	29	NNW	47	NNW	40	NNW	40	NNW	40	NNW	41	NNW	47	NNW	47	NNW	2.200 ms.
Belo Horizonte (X).....	6	N	27	NW	50	NNW	75	NNW	75	NNW	63	NNW	63	NNW	63	NNW	2.700 ms.
Vitoria.....	18	S	25	S	22	SSW	29	SSW	29	SSW	22	SSW	22	SSW	22	SSW	1.550 ms.
Campos.....	19	WSW	22	SSW	34	SSW	34	WSW	34	WSW	24	WSW	24	WSW	24	WSW	3.150 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.) (X).....																	2.200 ms.
Santos.....																	
Curitiba.....																	
Florianópolis.....																	
Porto Alegre.....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939

Praças

	A vista	
	Livre	Oficial
Londres.	89\$396	77\$883
Paris.	\$508	—
Itália.	1\$007	—
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	—
Verrechnungsmark.	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—
Portugal.	\$311	—
Bélgica:		
Papel.	—	—
Belgas.	3\$233	—
Espanha.	—	—
Suíça.	4\$295	—
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—
Nova-York.	19\$077	16\$616
Montevideu.	6\$900	—
Buenos Aires (pêso-papel).	4\$118	3\$900
Holanda.	—	—
Japão.	5\$204	—
Rumânia.	—	—
Canadá.	10\$080	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Polônia.	3\$040	—

Câmbio livre especial

(Moedas, cartas de crédito e cheques de viajantes,

Libra.	96\$855
Dollar.	20\$628
Franco.	\$502
Franco-suíço.	4\$700
Escudo.	\$935
Pêso-argentino.	4\$787
Marco.	2\$301
Reisemark.	4\$060
Unterstützungsmark.	4\$000
Lira.	\$906
Yen.	5\$350
Corda-dinamarquesa.	4\$250
Zloty.	3\$400

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindicado.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	720\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.. . . .	700\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	798\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	813\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	815\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	515\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:018\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).	940\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.. . . .	510\$000
Empréstimo de 1914, port.. . . .	153\$500
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.339).	180\$000
Empréstimo de 1931, port.. . . .	180\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.. . . .	760\$000
---	----------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	610\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.661).	765\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (9.716).	145\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716).	768\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	775\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	144\$500
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 2ª série.	178\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.. . . .	83\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.. . . .	190\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.. . . .	1:004\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	38\$000
Comércio.	255\$000
Brasil.	405\$000

Ações de companhias:

Brasileira Diamantífera.	35\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	112\$000
Docas de Santos, nom.. . . .	230\$000
Docas de Santos, port.. . . .	244\$500
Progresso Industrial do Brasil.	376\$000

Debentures:

Companhia Industrial Campista.	110\$000
Companhia de Tecidos Corcovado (1ª série).	155\$000
Companhia Docas de Santos.	189\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.	194\$000
R. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	199\$000

Vendas judiciais:

50 apólices do empréstimo municipal de 1914, port.. . . .	153\$500
133 ações da Companhia Docas de Santos, nom.. . . .	230\$000
55 ações da Companhia Docas de Santos, port.. . . .	244\$000
70 debentures da Companhia Industrial Campista.	110\$000
115 debentures da Companhia Tecidos Corcovado (primeira série).	155\$000
33 debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.	194\$000

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindicado.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de abril de 1939.	31.311:278\$000	30.731:202\$100
Em 7 de abril de 1939.	1.494:024\$100	1.381:696\$700
Total.	32.805:302\$100	32.112:898\$800
Em igual período de 1938.	34.561:683\$300	33.987:140\$100
Diferença em 1939.	1.756:381\$200	1.874:251\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de abril de 1939.	169.857:402\$300	166.628:888\$100
Em igual período de 1938.	147.906:621\$900	146.100:531\$600
Diferença para mais em 1939.	21.950:780\$400	20.528:356\$800

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 27 de abril de 1939.	32.805:302\$100	32.112:898\$800
Em 28 de abril de 1939.	2.057:235\$000	2.014:233\$900
Total.	34.862:537\$100	34.127:132\$700
Em igual período de 1938.	36.651:423\$300	36.065:022\$400
Diferença para menos em 1939.	1.788:886\$200	1.937:889\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de abril de 1938.	171.914:637\$300	168.643:122\$300
Em igual período de 1938.	149.996:361\$900	148.178:413\$900
Diferença para mais em 1939.	21.918:275\$400	20.464:708\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
27 de abril de 1939.....		1.266:386\$700
27 de abril de 1938.....		1.589:559\$500
Receita mensal:		
De 1 de abril a 27 de abril de 1939.....		42.607:603\$500
De 1 de abril a 27 de abril de 1938.....		27.622:779\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		14.984:830\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1939.....		160.118:729\$700
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1938.....		154.728:215\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		5.390:514\$600

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(*) CONCURSO DE 2.º GRAU PARA ACESSO À CLASSE L DA CARREIRA DE TECNOLÓGISTA DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação dos candidatos habilitados feita pela banca examinadora do concurso de 2.º grau a que se refere o § 2.º do artigo 5.º do decreto-lei n. 778, de 8 de outubro de 1938, necessário ao acesso à classe L da carreira de tecnólogo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

1. Virgínio Werneck Campelo	78
2. Rubem Carvalho Roquete	65
3. Rubem Descartes de Garcia Paula	61
4. Aguiinaldo Queiroz de Oliveira	58
5. Moacir Silva	53
6. Roberto de Lima Coelho	53

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 26 de abril de 1939. — *Joaquim Rufino Ramos Jube Júnior*, secretário da banca examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DA CARREIRA DE "ESCRITURÁRIO" DE QUALQUER MINISTÉRIO

Comunico aos interessados que se realizará no dia 2 de maio próximo futuro, às 19 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 227, a identificação das provas de nível mental e aptidão do concurso para provimento em cargos das classes iniciais da carreira de escriturário de qualquer ministério, efetuadas no dia 21 deste.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 28 de abril de 1939. — *Arminio Pezoto de Lima*, secretário do concurso.

(*) Publica-se, novamente, por ter saído com incorreções.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA PARA TRANSFERÊNCIAS DE CARREIRA

Faço público para o conhecimento dos interessados que estão sendo chamados a comparecer, com urgência, às 11 ou às 14 horas, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1.º andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Arouca:

Olegário Meireles Garcia, escriturário da classe E, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Paulino de Almeida Costa, escriturário da classe E, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Eugênio dos Santos Pacopiaba Filho, carteiro da classe F, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Antônio Rodrigues de Freitas, servente, da classe C, do quadro único do Ministério da Agricultura;

Carnot, Germano Franco de Aquino, praticante de condutor da classe F do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para se submeterem à prova de sanidade e capacidade física necessária às transferências de carreira que solicitaram.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 28 de abril de 1939. — *Mário de Brito*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final, aprovado, unanimemente, pela respectiva Banca Examinadora da prova de classificação a que se submeteram os escriturários, para o aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de oficial administrativo dos quadros e Ministérios a que pertencem, na conformidade do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Directoria do Imposto de Renda

Clas.	Nomes	Pontos
1.	Candido Mendes Júnior	56
2.	Carimem Evelyn Vieira	41
3.	Sebastião Sant'Anna e Silva	37
4.	Mário Martins Meireles	36
5.	Mário Gibson Barbosa	35,50
6.	Emília de Carvalho Pereira	35
7.	João Guilherme Boa Morte	33
8.	Moacir Barros de Sampaio Marques	31
9.	Nadir Pires de Castro Ribeiro	30
10.	Osmar Paulo Dias Nunes	29
11.	Guilherme dos Santos Deneza	28,50
12.	Ciro Bina Martins	28
13.	Estela Vilá Pitanga	27
14.	Otávio Prado Filho	26
15.	Rubens Carvalho	25,56
16.	Clodomiro Pereira Gomes	25
17.	Heitor Pereira Filho	24
18.	Henrique Pinto Dias	23,50
19.	Gerardo Brigido Borba	23
20.	José Luiz Afonso Ferreira	22,75
21.	Irma Martins	22,50
22.	Joaquim José Dias Xamuset	22,25
23.	Hermantina Calmon Novarro de C. Moreno	22
24.	Oyapoek Coutinho	21,75
25.	Thurené Torres Ferreira	21,50
26.	Eugênio Gomes Nóbrega	21,25
27.	Américo Pisani	21
28.	Césio Alves de Araújo Porto	20,50
29.	Otávio Penteado Coelho	20,25
30.	Epitácio de Castro Moreira	20
31.	Walter Cabral de Menezes	19,90
32.	Augusto Carrazzoni	19,75
33.	Zulica Doria Gomes de Matos	19,50
34.	Siona Cilento	19,40
35.	José Bittencourt Anjo Coutinho	19,30
36.	Orlando Nogueira Marques	19,20
37.	Djalma Bezerra Netto	19,10
38.	Vinicius Vilel aFaleão	19
39.	Maria Calvet	18,95
40.	João Pedro Silveira de Souza	18,90
41.	Francelina de Lima Leite	18,85
42.	Leticia Rossi Fonseca	18,80

43. Francisco de Assis Moura	18,75	136. Ceci Castelo Branco e Silva	6,86
44. Luciano Veloso Barroso	18,70	137. Eladio de Barros Carvalho	6,60
45. Iole Nogueira Soares	18,60	138. Elza Müller dos Reis Pinto	6,40
46. Dirceu Silva	18,50	139. Dulce Sampaio de Macena Borges	6,30
47. Lauro de Alencar Castelo Branco	18,45	140. José de Arimatéa Reis	6,20
48. Margarida da Fonseca Moura	18,39	141. Ubá de Deus Ruas Gonela	6,10
49. Ascyia Corrêa Rodrigues	18,20	142. Henriqueta de Menezes Mena Barreto	6
50. João Batista Americano	18,10	143. Rita de Santana Andrade	5,56
51. Armando Roemberg de Melo	18	144. Maria Madalena de Andrade Bittencourt	5,60
52. Sara Josefa de Brito Sève	17,90	145. Alkindar Barbosa de Lemos	5,40
53. Hereli Cardoso de Menezes	17,75	146. Diva Gaupéra	5,20
54. Branca Lobato	17,50	147. Newton Calhau	5
55. Darci Pena	17,50	148. Tales Boto de Barros	4,80
56. Joana Silveira Martins	17,40	149. Mimosa Robalo	4,60
57. Dulce Ferreira de Matos	17,20	150. Alaide Marinha dos Santos	4,40
58. Francisco Figueiredo	17	151. Margarida Olsen Angert	4,20
59. Candido Evangelista dos Santos Junior	16,80	152. Rosa Vilani Jordão	4
60. Afonso Vicenzo Fortunato Castelano	16,60	153. Alarico Dias da Cruz	3,75
61. Euclides Pimazoni	16,45	154. Maria Benedita Curio de Carvalho	3,50
62. Maria Luiza Loi Menini	16,30	155. Durval de Assis	3,25
63. Arsenio Hipólito	16,45	156. Mario Ribeiro Pedroso	3
64. Celso Padilha	16	157. Valdir Chaves de Rezende	2,75
65. José Príncipe da Silva	15,90	158. Carmélia César Soares	2,60
66. Serafim Ferreira Filho	15,75	159. Zélia de Almeida Gomes	2,50
67. Hermes Costa Lopes	15,60	160. Iracema Assumpção	2,40
68. Luiz Antonio da Costa Vaz	15,56	161. Dulce Melo Oliveira	2,30
69. Ari Araujo	15,40	162. Maria José Fernandes Vieira	2,25
70. Júlio Lourenço Justiniani	15,30	163. Emilia Figueiredo Fernandes de Castro	2,15
71. Odete Peixoto da Silva	15,20	164. Helena Teixeira de Carvalho	2
72. Maria Júlia de Oliveira	15,10	165. Nelo Assunção	1,75
73. Haidéa Nogueira	15	166. Angelina Figueiredo Fernandes Leite	1,50
74. Elmar Ivete C. C. de Gouvêa Leite	14,90	167. Ana Figueiredo	1,25
75. Maria Eulália Gomes Ribeiro	14,80	168. Oscar de Paula Duarte	1
76. Gilberto de Carvalho Whitaker	14,75	169. João Aquino Mota	0,50
77. Julieta Ornelas Pacheco e Chaves	14,60	170. Agar Ribeiro Gonçalves	0,25
78. Dante Teixeira Nunes	14,55	171. Maria Tereza Duarte Torres	0
79. Leodardo Luz	14,50	Os candidatos que tenham qualquer alegação a apresentar, deverão fazê-lo ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio da Divisão do Funcionário Público, no prazo improrrogável de 5 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial". D. P. em 28 de abril de 1939. — José de Albuquerque Alencar, secretário.	
80. Hilva da Silva Santos	14,45		
81. Georgina Barbosa Viana	14,40	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES Polícia Civil do Distrito Federal INSPETORIA DO TRÁFEGO EXAME DE NOTORISTAS Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente: Aprovados: Viriato Augusto Inácio, Nelson Vicente da Silveira, Zélia Teixeira de Lemos, Durval Pereira de Medeiros, Augusto Coelho Messeder, Nestor de Andrade Nunes, Manuel Antônio Vieira, Armando dos Santos Loureiro, Eurípedes Gomes Tavares, Eduardo Pereira Peixoto, Newton da Cruz Moura, Marcelino de Oliveira Castro, Abelardo de Menezes Brito Sanches e Osvaldo de Andrade Cabral. Reprovados: 11. Inspeção do Tráfego, em 28 de abril de 1939. — O inspetor geral de Polícia, major <i>Riograndino Kruel</i> .	
82. Silvio Mariano da Costa	14,35		
83. Maria José Cintra Lima	14,30	Polícia Civil do Distrito Federal INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento de Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados: Matrícula indistinta, art. 366. Ônibus: M. P. Salgado, n. 288, 605, 684, 703 e 766 — Arts. 246 L. e 248 E. Mário Bianchi, ns. 503, 525, 715 e 873 — Arts. 151, 248 L. e 248 E. Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, ns. 227, 315, 818 e 998 — Arts. 160, 248 L. e 248 E. Cruz Filho & Comp., Ltda., ns. 869 e 923 — Arts. 79 e 248 L. Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., ns. 51 e 64 — Arts. 79 e 248 L. Martins Jordão & Comp., Ltda., ns. 37 e 450 — Arts. 151 e 248 L. José Correia Lopes, n. 280 — Art. 248 L. Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda., n. 645, artigo 248 L. José Joaquim de Brito, n. 938 — Art. 248 C. Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 961 — Art. 248 E.	
84. Isaura Miranda Person	14,25		
85. Maria Barreiros	14,20		
86. Natalina Lopes de Araujo	14,17		
87. Nair Calumbi Tourinho	14,10		
88. Carlos Nogueira Soares	14,05		
89. Joaquim Virgílio Nogueira	14		
90. Guilherme Cavalcanti Melo	13,90		
91. Antonio Machado Freire Filho	13,75		
92. Newton Lobo Viana	13,60		
93. João Roberto Aires Lopes	13,50		
94. Atéia de Muno	13,40		
95. Jorge Padilha Vellozo	13,30		
96. Heloisa Clotilde Rabelo de Rezende	13,20		
97. Maria Augusta Maia Viegas	13,10		
98. Maria Albuquerque da Costa	13		
99. Maria Bulhão Ramos	12,75		
100. Nêcia Machado Brandão	12,60		
101. Guilhermina Teixeira de Barros	12,45		
102. Joaquina Pereira Rodrigues Contatore	12,30		
103. Osvaldo de Paula e Silva Miler	12,15		
104. Antonio Prats	12,10		
105. Araci Neves	12		
106. Luiz de Aguiar Brito	11,90		
107. Antonio Brandão Donati	11,75		
108. Luiz Mindelo Carneiro Monteiro	11,60		
109. Joaquim Gabriel de Carvalho Filho	11,50		
110. Maria Judite Travassos	11,40		
111. Lúcia Neri	11,30		
112. Zaira Cerqueira Ramos	11,20		
113. Edza Frões da Cruz	11,10		
114. Semiramis Guerreiro de Oliveira	11		
115. Nadir Rocha Bandeira	10,80		
116. Juraci Amaral	10,60		
117. Roderico Bráulio de Araujo	10,50		
118. Altiva Spenger da Costa e Silva	10,45		
119. Adelaide Cordeiro Guimarães	10,30		
120. Hermínia Ribeiro	10,20		
121. Corina do Amaral Paca	10,10		
122. Maria Elisa Loreti Sampaio de Lacerda	10		
123. Clinio Porto Mendonça	9,75		
124. Francisco Barreira de Alencar	9,50		
125. Hildebrando Esteves	9,25		
126. Balduino Faria Gomes	9		
127. Antonio Bragança de Azevedo	8,75		
128. Alcides Adour da Camara	8,50		
129. Helena Abigail dos Santos	8,25		
130. Dionísio Pedro de Alcantara	8		
131. Adelaide Guimarães	7,80		
132. Corália Falcão	7,60		
133. Atalá Carvalho	7,40		
134. Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti	7,20		
135. Juraci Coelho Bruzzi	7		

Carga:

Júlio Malafaia, n. 3.147 — Art. 242 C.
 Domingos José da Silva, n. 6.907 — Art. 248 I.
 João Pereira de Carvalho, n. 9.080 — Art. 102.
 Gastão A. Filho, n. 9.301 — Art. 96.
 Bernardino A. Ferreira, n. 9.512 — Arts. 102 e 81.
 Joaquim Pinto da Conceição, n. 10.131, — Art. 248 L.
 Valdemar Joaquim Calheiros, n. 10.182 — Art. 248 L.
 Lício Paraizo, n. 10.240 — Art. 248 L.
 Salvador Elias, n. 10.527 — Art. 248 I.
 Antônio Scafano, n. 10.765 — Arts. 83 e 81.

Passado:

Alberto Haas, n. 650 — Arts. 102 e 257.
 Moacir Laport Leitão, n. 1.204 — Art. 102.
 Rui Lourdes, n. 1.551 — Art. 102.
 Júlio Silva Brito, n. 3.110 — Art. 102.
 Antônio Augusto Xavier, n. 3.226 — Art. 102.
 Manuel Sousa Pimentel, n. 3.686 — Art. 102.
 José Luiz Duarte, n. 3.704 — Arts. 102 e 257.
 Otávio Martins Sousa, n. 4.092 — Art. 102.
 Carlos Pires Melo, n. 4.333 — Art. 102.
 Francisco Antônio, n. 4.417 — Art. 102.
 Ezequiel Simões Ferreira, n. 5.559 — Art. 102.
 Altamiro Cianci, n. 5.580 — Art. 248 L.
 Alvaro Machado Lemos, n. 5.965 — Arts. 102 e 257.
 Carlos Segueirer Filho, n. 6.263 — Art. 102.
 Aguesim Giacomo, n. 6.581 — Art. 102.
 Agenor Francisco Macharett, n. 6.886 — Art. 248 L.
 Angelo Santuci, n. 7.514 — Art. 102.
 Heitor da Silva, n. 7.794 — Art. 102.
 Manuel Gonzaga, n. 7.801 — Art. 102.
 Maria Alexim Bacco, n. 8.001 — Arts. 102 e 257.
 Anestor dos Santos Freitas, n. 8.225 — Arts. 102 e 257.
 Alvaro Braga Rodrigues Filho, n. 8.713 — Art. 248 L.
 Honorato Rubino, n. 9.065 — Arts. 102 e 257.
 Ademir de Sá Carvalho, n. 9.065 — Art. 248 L.
 Germano Teixeira da Silva, n. 10.733 — Art. 102.
 João Esteves dos Santos, n. 10.844 — Art. 248 L.
 Joaquim Vieira, n. 10.852 — Art. 102.
 João Bernardino Autos, n. 11.637 — Art. 102.
 José Ferreira de Melo, n. 11.889 — Arts. 102 e 257.
 Jocelin da Silva, n. 11.895 — Art. 248 L.
 Antônio da Silva Moreira, n. 13.098 — Art. 257.
 Manuel Antônio Lopes, n. 13.779 — Art. 143.
 Abel Tavares, n. 14.254 — Art. 82.
 Armando Costa Fonseca, n. 14.457 — Art. 144.
 Alfredo de Lima, n. 15.229 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Lopes da Silva, n. 15.388 — Art. 102.
 José Maria Rodrigues, n. 16.826 — Art. 248 L.
 Eduardo Guidão da Cruz, n. 19.832 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Pereira Almeida, n. 19.864 — Art. 148 L.
 Evandro Marçal, n. 19.934 — Art. 82.
 Henrique Ferreira Cardoso, n. 19.940 — Art. 248 E.
 Anilo Gonçalves, n. 20.159 — Arts. 82 e 257.
 Manuel dos Santos Silva, n. 20.540 — Art. 82.
 Luiz Macalva Júnior, n. 20.816 — Art. 102.
 Tilson Pereira de Sousa, n. 21.158 — Art. 100.
 Adalberto de Queiroz, n. 21.369 — Art. 102.
 Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
 Jobel Maia Guimarães, n. 21.438 — Art. 82.
 Miguel Cruz Silva, n. 21.570 — Arts. 102 e 257.
 Otelo Cardoso Pinto, n. 26.787 — Art. 102.
 Manuel Baltazar Ramos, n. 26.821 — Art. 102.
 João Alves Saldanha, n. 26.895 — Art. 102.
 Sebastião Paiva Alves, n. 26.904 — Art. 102.
 Francisco Carvalho Azevedo, n. 26.918 — Art. 102.
 Nadir Ribeiro, n. 27.019 — Art. 102.
 Sílvio Perdigão, n. 27.093 — Art. 102.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil**

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA — OURO PRETO
 M. G.

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO

Por determinação do Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta Escola, até 26 (vinte e seis) de setembro do corrente ano, receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento do cargo de professor catedrático da XI cadeira do curso geral desta mesma Escola, "Termodinâmica — Tecnologia do calor — Geradores de vapor — Motores térmicos".

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II — prova de saúde e de idoneidade moral;
 - III — "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido ou que se relacione com a cadeira em concurso;
 - IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira em concurso, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários, que venham a ser exigidos em lei;
 - V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis anos antes;
 - VI — caderneta de reservista ou prova de quitação com o serviço militar;
 - VII — cinquenta exemplares de uma tese.
- Observações — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
 - II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
 - III — documentação relativa a atividades didáticas;
 - IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;
- O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- I — prova escrita;
- II — prova prática ou experimental;
- III — prova didática;
- IV — defesa de tese.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, Ouro Preto, 26 de abril de 1939. — *Francisco Lopes*, secretário.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de abril corrente, à pág. 9.051 e 9.052, para concorrência pública de serviços diversos a serem executados nas seções de lavanderia e cozinha do Preventório Paula Cândido.

Em 24 de abril de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor Dr. Paulo Machado, responsável pelos prédios ns. 15, 19 e 19-C. I a 9, da praça Mário Nazaré (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Mariz e Barros n. 26, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 49.514, 49.516, 49.507, 49.508, 49.509, 49.510, 49.511, 49.512, 49.513, 49.514 e 49.515.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de abril de 1939. — *Celso C. Gonçalves*, escrivão.

Comissão de Eficiência

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde convido o Sr. Antônio Lopes de Moraes, a comparecer com urgência a Secretaria desta Comissão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Comissão de Eficiência, 10 de abril de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo de secretário.

Comissão de Eficiência**PROVAS PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS**

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, faço público que terça-feira, 2 do corrente, às 2 horas, se realizarão no Edifício Rex, sala 1.606, sede desta comissão, as provas para efetivação de técnicos de Educação, devendo a elas concorrer os técnicos de educação, interinos:

Licério Alfredo Schreiner.
 Jaime Ferreira.

Comissão de Eficiência, 26 de abril de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo de secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 9.520.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 9.052.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página n. 9.172.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 9.812.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. diretor, aviso ao proprietário do prédio n. 3, da rua Geribá, que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento da água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no artigo 38/89 do decreto n. 24.732, de 19 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 27 de abril de 1939. — *Theophilo Dias Móbilo*, chefe da Seção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital número 5, de 18 de abril do corrente ano, publicado às fls. 9.053 do "Diário Oficial" do dia 19 corrente, relativo a Concorrência Pública para alienação do domínio útil dos lotes de terrenos números 619, 620, 621, 622, 623 e 624, da quadra 51, no Cais do Porto desta Capital, de propriedade do governo Federal.

Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, 24 de abril de 1939. — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

Comissão Central de Compras**PORTARIA N. 4**

Considerando a frequência com que são solicitadas, sob pretexto de engano nos preços, retificações às propostas apresentadas a esta Comissão;

Considerando que tais retificações causam graves transtornos ao andamento normal dos serviços, que pelo tempo que obrigam a consagrar à informação das mesmas, quer pela necessidade que determinam, às vezes, de se proceder a nova coleta de preços;

Considerando que cumpre fazer cessar tais factos de perturbação à marcha dos processos de aquisição.

Resolvo:

Só serão tomados em consideração os pedidos de retificação de proposta:

a) que deram entrada nesta Comissão até o dia imediato ao da realização da coleta de preços;

b) que versarem sobre uma diferença mínima de 25 % (vinte e cinco por cento) entre o preço oferecido "por engano" e o corrente na praça;

c) que vierem devidamente instruídos com os elementos necessários à comprovação do engano. — *Otto Schilling*, presidente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios**EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

Tendo a firma F. Moneró & Cia. Ltda., com sede à Avenida Rio Branco n. 49, nesta capital, requerido cancelamento da carta-patente n. 125, de 4 de setembro de 1936, autorizado a distribuição de coupons sortíveis a título de propaganda, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a essa Superintendência caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, em 25 de abril de 1939. — *Anibal Bessone Pinto Corrêa*, superintendente.
(C. 4.279 — 26-4-1939 — 275\$400 — 15 vezes).

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUBDIRETORIA****TAXA DE SANEAMENTO DE 1938****(Rol suplementar)**

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de março de 1920, faço público, para conhecimento dos interessados, que durante o mês de maio vindouro se procederá nesta Subdiretoria à cobrança sem multa da taxa de saneamento dos prédios esgotados em 1938, e não incluídas nos rôis que foram cobrados em novembro último.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10%.

1ª Subdiretoria, 18 de abril de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. II**

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 12 de abril corrente, no processo ficha n. 934-1939, em que é interessada a Comp. Refinadora de Oleo "PRADA", com sede à rua Florêncio de Abreu n. 23 e fábrica à rua Herval n. 339, no Estado de São Paulo, faço público que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial", serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida Companhia, para o qual pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

O produto para o qual pretende registro a Companhia indicada acima, é o seguinte:

Azeite de oliva refinado:

Quaisquer reclamação contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 20 de abril de 1939. — *Clovis Washington*, secretário.

(C. 4.492 — 25-4-1939 — 92\$700 — 3 vezes)

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, fica o Sr. João Paes Ferreira convidado a satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, as exigências necessárias ao andamento do processo n. 69.409-53. — *Edir Lacerda*, auxiliar de 1ª classe.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal fica a firma Hartemann e irmão S. A. situada à rua São José n. 83, 2º andar sala 269, Edifício Candelaria convidada a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, os títulos de propriedade. (Processo n. 82.019-34). — *Edir Lacerda*, auxiliar de 1ª classe.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal fica o Sr. Raul da Silva Teles convidado a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, carta de arrombamento e prova de quitação dos foros referentes ao imóvel 242, à rua Santo Cristo. (Processo n. 36.226-37). — *Edir Lacerda*, auxiliar de 1ª classe.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Eduardo de Oliveira Guimarães e Carivaldo Chavantes, auxiliados pelos também guardas José de C. Carvalho, Evandro Viana e João da Mata, em serviço de fiscalização, na vapor "Buenos Aires Marú", em 31 de outubro de 1938, apreenderam 2 quimonos.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 3 de novembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 11 de novembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 118\$200 no valor comercial de 500\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Eduardo de Oliveira Guimarães, e Carivado Chavantes, e aos seus auxiliares, guardas José de C. Carvalho, Evandro Viana e João da Mota; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o portador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.750, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939 — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Antônio da Costa Pimentel, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 12, em 23 de setembro de 1938, apreendeu 14 leques fantasia, sendo um com madre-pérola, 1 colar de coral com um pendente 3 camisas, sendo 2 cor de rosa e uma azul, e 2 combinações, sendo uma branca e outra azul, tanto as camisas como as combinações em seda.

Instaurado o respectivo processo, de teorido com o despacho de 28 de setembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 12 de outubro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de julho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 117\$000 no valor comercial de 162\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, Antônio da Costa Pimentel, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 40.972, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939 — José dos Santos Leal.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de maio de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 615.023 — Material fotográfico.

N. 801.116/7 — Uniformes.

N. 801.118 — Uniformes.

Rio, 28 de abril de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de maio de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 911.038 — Embarcação fluvial, etc.

Rio, 28 de abril de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de maio de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 108.008 — Barracas e camas de lona.

N. 108.009 — Toldos, camas barracas.

N. 110.008/11-A — Material de expediente e desenho.

N. 115.038 — Cirúrgico.

N. 131.015 — Papelão cinza, etc.

N. 210.006 — Drogas.

N. 210.007 — Drogas.

N. 220.043 — Material de laboratório.

N. 225.082-B — Lona.

N. 227.093 — Ferragens.

N. 229.013 — Bandoleira, capa, cantil, corneta.

N. 237.075 — Vidros, sabão.

N. 251.074/2 — Material de laboratório.

N. 255.025 — Conjunto de aparelhos de laboratório.

N. 257.015 — Papel assestinado.

N. 601.014-A — Grampos de metal.

N. 601.015-A — Material de expediente.

N. 615.019/22 — Drogas.

N. 624.026 — Papel assestinado.

N. 624.028 — Papel.

N. 624.029 — Papel.

N. 801.119 — Drogas.

N. 801.121 — Drogas.

N. 801.481 — Móvel de aço.

N. 903.059/64 — Ferragens.

N. 903.076 — Carimbo de numerar.

N. 904.914/6 — Material para montagens, etc.

N. 904.975/6 — Material tipográfico.

N. 912.080 — Vidro para prensa.

Rio, 28 de abril de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

IMPORTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA

Levo ao conhecimento dos interessados que só serão tomadas em consideração as propostas relativas a material de importação em moeda estrangeira quando os mesmos tenham previamente arquivado nesta Comissão a procuração cujo modelo se acha na Seção de Aquisições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — Otto Schilling, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De acordo do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1937, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no atestado prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário interino.

Bogor — H. Batterson.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no atestado prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário interino.

Louzada — José Augusto Fernandes.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário interino.

Alves Filho — Agostinho Pereira.
Leite — Anísio Thompson de Paula.
Melo — Leonardo Rodrigues de
Nunes — Franklin Augusto da Silva.
Porto — Fernando Magno.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário interino.

Albino (afilhado).
Antônio (afilhado).
Caldas — Cecília.
Donatti — Agner.
Donatti — Gretelieu.
Donatti — Otília.
Dulcine (afilhada).
Gertrud — Jean Jorreson
Gonçalves — Valeriana.
Havenitte — Josephine.
Ingerversen — Maria.
José (afilhado).
Júlia (afilhada).
Keller — Agner.
Klutentreler — Karl (espólio).
Kroll — Antônio.
Kroll — Fritz.
Kroll — Peter.
Maria (afilhada).
Maria (filha da falecida Ana Joaquina Vieira).
Oberrescherer — Elisabeth.
Orlando (afilhado).
Pereira — Armando.
Pereira — Domingos.
Pinto — Isabel Gonçalves.
Rilze — Gretelieu.
Vieira — Maria.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Ivo Felisberto de Sousa, responsável pelo jornal *Gazeta dos Municípios*, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 31.917\$900, conforme foi resolvido no processo n. 11.370, de 1939.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *Dr. Clovis Washington*, Of. Adm. classe I.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o capitão do vapor *Raul Soares*, quando de sua entrada neste porto em 9 de setembro de 1938, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 69\$800, conforme foi resolvido no processo n. 55.760, de 1938.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *João Barbosa Rodrigues*, Of. Adm. J.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor convido o dono ou interessado em 10 caixas com 1.000 lâminas, marca "Mariposa", apreendidos em 22 de abril de 1939, no Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número..., processo número 18.839-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor convido o dono ou interessado em 9 latas e 2 tambores com gasolina, apreendidos em 26 de março de 1939, na lancha *Maria*, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n.º..., processo n. 14.418-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor nacional *Siqueira Campos*, quando de sua entrada neste porto em 11 de janeiro último, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 292\$600, conforme foi resolvido no processo n. 4.127, de 1939.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *Armando Guedes de Mello*, Of. Adm. K.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

(DE-1)

EDITAL DE REFERENCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra almirante diretor geral de Fazenda da Marinha chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de janeiro último, às fls. 9.056/57, da concorrência a realizar-se no dia 5 de maio próximo futuro, nesta D. F.; para fornecimento durante o corrente ano dos artigos do grupo 55.

2. O referido edital fica retificado da forma expressamente declarada nos itens abaixo:

a) Os interessados no fornecimento deverão fazer, previamente, para garantia de suas propostas, uma caução dos seguintes valores:
De 50:000\$000, para todo o grupo;
De 20:000\$000, para o sub-grupo "artigos confeccionados";
De 30:000\$000, para o sub-grupo "Matérias primas";
De 30:000\$000, para calçados;
De 10:000\$000, para o sub-grupo "aviamentos";

b) os negociantes cujas propostas forem aceitas parcial ou totalmente, pela conveniência das mesmas, conservarão para garantia do fornecimento, as cauções de inscrição, mediante novo pedido que deverão fazer logo após terem conhecimento da preferência que lhes couber;

c) a falta de satisfação da alínea anterior será considerada como recusa; sendo consequentemente, o negociante declarado inidôneo, além da perda da caução de garantia da proposta;

d) fica excluído da concorrência o artigo 18-55-14-Capacete;

e) a especificação do artigo n. 27-55-c-58-Coleira de algodão — deverá ser verificada no Depósito Naval pelo modelo existente. — *José da Rocha Guimarães*, capitão tenente, contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Formação Sanitária Regional****EDITAL PARA COMPRA DE ARMÁRIOS DE PRAÇAS**

De ordem do senhor capitão-médico, doutor Renato Augusto Monteiro da Cunha, agente diretor e comandante da Primeira Formação Sanitária Regional, sita à Avenida Pedro Segundo número trezentos e oitenta e três, fica aberta nesta Unidade, durante dez dias, após a publicação do presente edital, a concorrência para a compra de cem (100) armários para praças, de peroba e cujo modelo será mostrado na Secretaria deste Corpo.

Capital Federal, 18 de abril de 1939. — *José Olympio Moreira da Silva*, 1º tenente almoxarife.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****Quinta Zona**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2.º DISTRITO — SANTA RITA

Relação dos cidadãos alistados por este Distrito de 1 a 22 do corrente.

Classe de 1921

1. Adamastor Meio.
2. Adelino da Silva.
3. Alberto, filho de João Dias Carneiro.
4. Aldemar, filho de Armando Ferreira da Silva.
5. Aldo, filho de Alberto Luiz Ferreira.
6. Alfredo, filho de Alfredo Alves da Silva.
7. Alfredo dos Santos Pontes.
8. Altair, filho de Agenor Lisboa.
9. Alvaro, filho de Joaquim Cardoso.
10. Alvaro, filho de Joaquim Vitorino Pereira.
11. Alvaro, filho de Manuel Lourenço.
12. Antônio, filho de Diamantino Mocoroca.
13. Antônio, filho de Francisco Lopes Vieira.
14. Antônio, filho de Luiz Milheiro Valente.
15. Arlindo Vidal.
16. Armando, filho de Crispim José de Oliveira.
17. Armando, filho de João Rodrigues Vaz.
18. Armando, filho de Joaquim Dias Teixeira.
19. Armando, filho de Marcelia Costa.
20. Arnaldo, filho de José de Castro Monteiro.
21. Arnaldo de Jesus.
22. Augusto, filho de Augusto Nunes Barbosa.
22. Belarmino, filho de Francisco Pires Moreira.
24. Bernardino, filho de Joaquim Monteiro.
25. Braz Mário Vicente.
26. Carlos, filho de Antônio Nunes Moreira.
27. Carlos, filho de Carlos Pedro da Silva.
28. Cesário Monteagudo.
29. Claudionor das Neves.
30. Dacio M. Filho.
31. Daniel, filho de José Maria Fata.
32. Darcí Vasconcelos.
33. Diniz, filho de José Pereira da Silva.
34. Domingos Cuggino.
35. Durval, filho de Joaquim de Castro.
36. Edgard, filho de Rosa Teodora de Jesus.
37. Ernesto, filho de Antônio de Almeida Gíão.
38. Ernesto, filho de Gastão Ferreira da Silva.
39. Euclides, filho de Amélio Henrique de Azevedo.
40. Eurico, filho de Genaro Chirola.
41. Fernando, filho de Celestino da Silva.
42. Ferrando, filho de Joaquim Carlos Ferreira.
43. Flávio, filho de José Rodrigues Pinho.
44. Florianiri, filho de Francisco Pena.
45. Francisco, filho de Joaquim Pires da Silva.
46. Gastão, filho de Antônio Soares.
47. Geraldo, filho de Isa Valente.
48. Helio, filho de Henrique Ribeiro.
49. Henrique, filho de Carlos Nunes Duarte.
50. Hilton, filho de Antônio Ribeiro Júnior.
51. Humberto, filho de Eulália da Silva.
52. Jacinto, filho de Jacinto Maria Aguilhar.
53. Jacinto, filho de Raul Gomes Saraiva.
54. Jaques, filho de Isaac do Nascimento.
55. João, filho de Luiz Francisco de Sousa.
56. João, filho de Manuel Batista Melo.
57. João, filho de Maria Mota da Silva.
58. Joaquim, filho de Alfredo Moreira da Silva.
59. Joaquim, filho de Francisco Gualter.
60. Joaquim, filho de Joaquim Bento.
61. Joaquim Gonçalves Diniz.
62. Joaquim Manuel.
63. Jorge, filho de Damião Dias Lopes.
64. Jorge, filho de Florinda Pereira.
65. Josaphat, filho de Pedro José de Santana.
65. José, filho de Antônio Gomes Cerqueira.
66. José, filho de Benedita Maria de Oliveira.
67. José, filho de Inácio Braga Júnior.
68. José, filho de João Maria Tavares.
69. José, filho de Joaquim Coelho dos Santos.
70. José, filho de José Nunes.
71. José, filho de Leocádia Eulália dos Santos.
72. José Babio Varela.
73. José Fernandes.
74. Justiniano, filho de Justiniano Augusto de Araujo.
75. Justino, filho de Maria da Conceição.
76. Luiz, filho de Luiz Marigam.
77. Luiz Alberto, filho de Josefina de Andrade.
78. Luiz Gonzaga, filho de Olga Moreira Barreto.
79. Manuel, filho de Julieta Ferreira Coutinho.
80. Manuel, filho de Manuel Cândido das Neves.
81. Manuel, filho de Manuel Pires Carvalhido.
82. Manuel, filho de Manuel Prieto Rodrigues.
83. Marellio, filho de José Nunes Salgueiro.

84. Mário, filho de Anibal Pires Barbosa.
85. Mário, filho de João da Silva.
86. Mário, filho de José Narciso da Silva.
87. Mário, filho de Júlio Sanches.
88. Mário, filho de Libânio Jorge Barreto.
89. Natalino, filho de José Joaquim Carneiro.
90. Nathan Nogueira Xavier.
91. Nelson, filho de José Osório Cardoso da Fonseca.
92. Nelson, filho de Manuel Alves de Siqueira.
93. Nelson Rodrigues.
94. Newton, filho de Antônio Ferreira de Freitas.
95. Nibafma, filho de João da Rocha.
96. Ninton, filho de Maria do Carmo.
97. Otacilio, filho de Renato Peres Hernandês.
98. Otávio, filho de Artur Soares Gomes.
99. Otávio Augusto, filho de José Augusto Cesário de Oliveira.
100. Otávio Dantas Teixeira.
101. Olímpio, filho de José Carvalho.
102. Orlando, filho de José Monteiro.
103. Oscar, filho de Eduardo Alves de Azevedo.
104. Osvaldo, filho de Joaquim Jerônimo.
105. Osvaldo Gomes.
106. Ovidio, filho de Ovidio Lage de Carvalho.
107. Paulo, filho de Nicanor da Silveira Fortes.
108. Ramon, filho de Artur Cid.
109. Raimundo João de Pinho.
110. Renato, filho de Antônio Aniano do Rego.
111. Renato José Firmino.
112. Renée, filho de Alvaro Cardoso Martins.
113. Rieji Minsora.
114. Rodrigo Capponi.
115. Sabino, filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
116. Sáiro, filho de Vitor da Costa.
117. Teodorico, filho de Manuel dos Santos de Sousa.
118. Uisses, filho de Manuel Cardoso Loureiro.
119. Valdemar A. Guedes.
120. Valdir, filho de Luiz Manuel Pires.
121. Valdir, filho de Otávio Rodrigues dos Santos.
122. Valentim Rodino Guedes.
123. Valter, filho de José Moreira.
124. Valter, filho de Maria Gliosef.
125. Vantuir Costa.
126. Virigilio, filho de Alexandre Augusto Nunes.
127. Walter, filho de Eulogio Cid Justo.
128. Wilson, filho de José Ciríaco Vinhais.
129. Wilson Belas de Figueiredo.
130. Wilton, filho de Wilton Soares.

Classe de 1920

1. Aloisio Dantas da Costa.
2. Antônio Afonso, filho de João Batista.
3. Carlos de Freitas Drumond.
4. Darci Gomes Machado.
5. Geraldo José Faria.
6. Hermogenio Francisco Leite.
7. Jairo de Melo Ribeiro.
8. Jorge Correia da Silva.
9. Jose Duarte.
10. Manuel Coelho da Mota.
11. Nilton dos Santos.
12. Otacilio Nascimento.
13. Sebastião Borges de Oliveira.
14. Valdemar Tanerredo Malaquias.
15. Wilton da Silveira.

Classe de 1919

1. Alcides Avelino dos Santos.
2. Aristeu Sousa de Oliveira.
3. Aurelio Francisco de Almeida.
4. Benjamin Vidal Garcia.
5. Democrito Soares da Costa.
6. Ercilio Ferreira.
7. Ernesto Dias Moreira.
8. Frederico dos Santos.
9. Gabriel de Cossa.
10. Gumercindo Seixas de Moraes Filho.
11. Haroldo Viana Marques.
12. João Joaquim de Araujo.
13. Jorge Luiz Domingues.
14. José Francisco Leite.
15. José Romen dos Santos.
16. José Vicente Brito.
17. Lenise Alves Hermams.
18. Manuel Livramento.
19. Maximiano dos Santos.
20. Moacir Ferreira da Silva.
21. Nelson Reverio Reis.
22. Samuel dos Passos Cordeiro.
23. Sebastião Gomes Lavinias.
24. Sebastião José Lucas.
25. Sebastião dos Santos.
26. Sívio Gomes.

27. Tiago Pereira da Cunha.
28. Valdeck Vanderlei.
29. Vaidir Gonçalves Siqueira.

Classe de 1918

1. Abílio José Pereira.
2. Alcino Marcolino da Silva.
3. Antônio Alves Machado.
4. Antônio Fontes.
5. Antônio Laurindo.
6. Carlos Gomes.
7. Castorino Machado Ferreira.
8. Lajama Paiva.
9. Domingos dos Santos.
10. Fidelis Silva de Azevedo.
11. Francisco Barros Jacob.
12. Francisco Santos.
13. Geraldo Marques de Castilho
14. Gerson de Faria Machado.
15. Jeferson Tito de Araujo.
16. João Benedito Gomes.
17. Joaquim Clemente da Silva.
18. Joaquim Juvêncio Benedito.
19. José Antônio Feitosa.
20. José Martins da Silva.
21. José Rodino Guedes.
22. Licineu Gomes.
23. Lourival de Araujo
24. Marcolino Leite.
25. Nelson Ferreira.
26. Nicomedes Mendes da Silva.
27. Orlando Batista da Silva.
28. Paulo Lopes.
29. Pedro Alcantara de Faria.
30. Pedro Gomes Rodrigues.
31. Rafael Marinho da Costa.
32. Sebastião Catulino Cláudio da Silva.
33. Teófilo da Cunha Freitas.
34. Valdemiro Fernandes Duarte.

Classe de 1917

1. Avelino Barcelos.
2. Benjamin Geraldo.
3. Carlos Pereira da Silva.
4. Clemente Sérgio, filho de Patrício Serra.
5. Custódio Rodrigues Lauriano.
6. Demétrio Machado.
7. Emídio Teófilo da Silva.
8. Francisco de Oliveira.
9. Guilherme Olímpio de Carvalho.
10. Heitor Alves Corrêa.
11. Ivo de Oliveira.
12. José Maria Carneiro.
13. José Muniz Sendra.
14. José dos Santos.
15. Leopoldino Mendes.
16. Luiz Paulo Nascimento.
17. Manuel Lima.
18. Nilo Casemiro Veras.
19. Paulo da Silva Brandão.
20. Pedro Georgino David.
21. Sebastião Duarte dos Santos.
22. Valdemiro Custódio da Silva.

Classe de 1916

1. Antônio Pinto.
2. Arcelino Felix.
3. Arquimedes Lages Fontes.
4. Conceição Gitrola.
5. Eduardo Pereira.
6. Eugênio Dieguez.
7. Eugênio Luiz Ferreira.
8. Francisco José de Sousa.
9. João Felix.
10. João Fernandes Veloso Leão.
11. João Júlio da Silva.
12. Joaquim Ferreira da Cunha.
13. José Braz Neto.
14. José Benedito da Silva.
15. José Bertoldo de Carvalho.
16. Ladir Muniz Sendra.
17. Luiz Elesbão.
18. Mário Pinto da Rocha.
19. Orlando Vieira Guimarães.
20. Saturnino Gabriel Pereira.
21. Sebastião Roberto da Silva.
22. Wilson Nunes Pereira.

Classe de 1915

1. Albertino Francisco de Assis.
2. Alcebiades da Silva Barbosa.
3. Antônio Caetano Fontes.
4. Antônio Paiva Martinho.

5. Blacildes Messias de Oliveira.
6. Daniel de Oliveira Martins.
7. Emílio Gomes Atanes.
8. Fernando Ferreira do Amaral.
9. João Alves Pereira.
10. João Batista de Almeida.
11. Leotilde Esteivo Mendonça.
12. Licério Moreno da Silva.
13. Manuel Gabriel Filho.
14. Mário Carneiro Rodrigues.
15. Maximiano Almeida da Silva.
16. Oscar Ferreira.
17. Sebastião Lourenço.
18. Valter Alencar de Sousa.
19. Wilson Fernandes de Oliveira.

Classe de 1914

1. Américo Deodato de Azevedo.
2. Antônio Paulo Nascimento.
3. Augusto Paulo do Amaral.
4. Diniz José Vitorino da Silva.
5. Edmundo Barros Pinto.
6. Efigênio Borges.
7. Geraldo Alves Júnior.
8. Geraldo Soares.
9. Geraldo Vicente de Castro
10. Hildebrando Soares.
11. Itelvino Saldanha Marinho.
12. Jarbas Dutra de Moraes.
13. José Marques de Oliveira.
14. José Rodrigues da Cruz.
15. Manuel Braz da Silva.
16. Nilo Manuel da Rocha.
17. Norival Pereira da Silva
18. Otávio Rocha.
19. Sebastião Barbosa da Silva.
20. Sebastião Ferreira.
21. Sebastião Gomes Lomeu.
22. Sebastião Rocha.
23. Valdemar Dias Chaves.

Classe de 1913

1. Abílio Areia.
2. Alberto Rangel.
3. Alcides Correia dos Santos.
4. Antônio José Soares.
5. Benedito José da Silva.
6. Braz de Sousa Rodrigues.
7. Florimino Eugênio de Sousa.
8. Francisco Alves de Araujo.
9. Gumercindo Domingues.
10. Jonas Pereira dos Santos.
11. José Barbosa dos Santos.
12. José Geraldo, filho de Pedro de Sá.
13. José Vitor do Nascimento.
14. Leonardo Pereira da Silva.
15. Miguel Costa.
16. Norival Lima.
17. Renato Américo da Silva.
18. Sebastião Lúcio.

Classe de 1912

1. Antenor Correia.
2. Arlindo da Silva Lobo Filho.
3. Arlindo de Sousa Ribeiro.
4. Arnaldo Ramos.
5. Cosme Damião.
6. João Evangelista de Jesus.
7. João Ferreira Vieira.
8. João Ventura dos Santos.
9. Joaquim Henrique da Silva.
10. Jarbas Joaquim de Sousa.
11. José Marciano.
12. Júlio Vieira de Lima.
13. Manuel do Nascimento da Silva.
14. Mário Pereira Velasco.
15. Paulino Rodrigues.
16. Pedro Ernesto, filho de Ernesto Gonçalves Filho.
17. Salvador Chevilatense.

Classe de 1911

1. Adelino Carvalho.
2. Agostinho Ozias.
3. Alberto dos Santos Oliveira.
4. Alcino José da Silva Neves.
5. Alexandre Santo Anastácio.
6. Antônio de Oliveira Silva.
7. Ari Miranda.
8. Benedito Daniel de Moura.
9. Elias dos Santos Mendes.
10. Estanislau Ferreira Ventura.
11. Fábio Eládio de Carvalho.
12. Floriano Ferreira.

13. Francisco Pinto de Castro.
14. José Patrício de Lima.
15. José Porfírio do Nascimento.
16. José Vericimo Morais.
17. Manuel Alves Cintra.
18. Mário Martins Leal.
19. Nicalou Ferreira Lobo.
20. Roldão Nunes de Oliveira.
21. Satiro Teodoro.
22. Sebastião Silvério da Silva.

Classe de 1910

1. Alexandrino Duarte.
2. Albino Rios.
3. Antero José Jerônimo.
4. João Medeiros.
5. José Adelino dos Santos.
6. José Alves Barbosa.
7. José Benedito de Oliveira.
8. Lauro Vilela.
9. Luiz Mendes Rafael.
10. Sebastião Batista Gomes.

Classe de 1909

1. Alípio Suzano.
2. Antônio Cesar Albuquerque.
3. Antônio dos Santos.
4. Carlos Dias do Nascimento.
5. Estevão de Andrade.
6. Isidoro de Araújo Lameira.
7. José dos Santos.
8. Manuel Jacinto Caldas da Silva.
9. Venâncio de Sousa.

Classe de 1908

1. Antônio Vicente de Lima.
2. Arnaldo Sabino de Oliveira.
3. Basílio Gomes de Santana.
4. Cecílio Pereira de Mendonça.
5. Euclides Coelho dos Santos.
6. Francisco dos Santos Almeida.
7. Jacinto Pereira.
8. José Jerônimo dos Santos.
9. Manuel Correia Duarte.
10. Manuel Pinto Alves.
11. Mário de Oliveira Neves.
12. Messias Freire da Paz.
13. Silvino Teobaldo da Silva.
14. Valtér da Silva.

Classe de 1907

1. Antônio Francisco Isidoro.
2. Bernardo de Jesús Novelino.
3. Floriano Silva.
4. Henrique da Costa Reis.
5. Mário Messias.
6. Rosalvo Paulo dos Santos.

Classe de 1906

1. Alcindo de Sousa Alves.
2. Claudionor Marcelino dos Santos.
3. Durval Peneça.
4. Manuel Campos.
5. Osório Fotelho Alves.
6. Teófilo Perfeito da Silva.

Classe de 1905

1. Alencar Soares Campista.
2. Antônio Xavier da Paz.
3. Benedito Pereira.
4. Císio Plácido Teixeira.
5. Francisco Satiro.
6. José da Costa.

Classe de 1904

1. José Joaquim do Couto Filho.
2. Manuel Benjamim Ferreira.

Classe de 1903

1. Izopiro Correia Ferreira.
2. Leonardo José Cardoso.
3. Manuel Antônio Barreto.
4. Onofre da Silva.
5. Vicente Costa.

Classe de 1902

1. Antônio Pereira da Silva.
2. Ataíde Simões Braga.
3. Domesclides Alves de Aguiar.
4. Manuel Martins Oliveira.
5. Valdemiro Luiz Surcin.

Classe de 1901

1. Antônio Correia Feio.
2. Aureo Stockler de Lima.

3. Ciro Pereira Dias.
4. Deoralino José Pereira.
5. Gervásio Gonçalves de Abreu.
6. Nelson Barros.

Classe de 1900

1. Antônio Cristóvão da Mota.
2. Domingos Maineti.
3. Jorge Saldanha.
4. Leopoldo Cecílio.
5. Manuel, filho de João Pereira da Fonseca.
6. Manuel Costa.
7. Nelson José Barreto.

Classe de 1899

1. Cantídio de Sousa.

Classe de 1898

1. Antônio Zeferino e Silva.
2. Armando Soares Loureiro.
3. João Batista de Oliveira.
4. Margarido Xavier da Costa.
5. Vicente de Paula Balsamão.

Classe de 1897

1. Francisco Drago.

Classe de 1896

1. Heracleo Batista.
2. Rafael Matos.

Classe de 1895

1. Carlos Alberto Fernandes.

Distrito Federal 22 de abril de 1939. — *Elmir Feijó*, presidente. — *João de Assis Martins Sobrinho*, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUINTA ZONA

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO — SANTA RITA

Relação dos cidadãos alistados por este Distrito até o dia 26 do corrente mês de abril:

Classe de 1920

1. Ariindo Marinho Hanszmann.
2. Armando Lopes.
3. Boris Mendonça.
4. Carlos Costa.
5. Cresio Estefânio de Carvalho.
6. Daniel José Saturno.
7. Hozael Fernandes.
8. José Pio.
9. Moacir da Conceição.
10. Olavo Teixeira Aguiar.
11. Pedro Celestino de Oliveira.
12. Sebastião Ribeiro Serafim.
13. Sílvia da Silva Vasconcelos.

Classe de 1919

1. Albertino da Silva Alperio.
2. Antônio Monteiro.
3. Antônio da Rosa Pereira.
4. Aristoteles Bastos Monteiro Filho.
5. Atagno Cruz.
6. Ataliba de Albuquerque Lima.
7. Augusto Gonçalves da Silva.
8. Carlos Martins.
9. Carlos Matos Costa.
10. Clarindo Paulino de Carvalho.
11. Dorvalino Manuel Marçal.
12. Francisco Ferreira da Silva.
13. Francisco Nunes da Costa Filho.
14. Francisco Rodrigues Filho.
15. Greme de Sousa.
16. Gualter Rocha.
17. Hélio Mendes.
18. Hélio Peçanha.
19. Ivan Marques.
20. João Toledo.
21. Joaquim Vespasiano Marques, digo, Vespasiano Ramos.
22. Jorge Augusto Ramos.
23. José Basílio Alves da Silva.
24. José Candanha da Silva.
25. José Claudino.
26. José de Oliveira.
27. José Rodrigues.
28. Manuel Dionísio Rocha.
29. Moacir Carvalho.
30. Pedro Alexandrino.
31. Pedro Fernandes Lucena.
32. Pedro Firmino de Oliveira.

23. Sebastião Leandro da Silva.
24. Sebastião Marques.

Classe de 1918

1. Altamiro Vitorino da Silva.
2. Antônio Joaquim da Silva Filho.
3. Domingos Gonçalves Ferreira.
4. Francisco José da Silva.
5. Lourenço Moraes Filho.
6. Manuel Augusto de Andrade.
7. Orlando Simplicio Arnau.
8. Osvaldo Gomes de Oliveira.
9. Petronílio José Julião.
10. Raul Alves.
11. Sebastião da Silva.

Classe de 1917

1. Anésio Alves dos Santos.
2. Antônio Albino de Sousa.
3. Claudino Elias.
4. João Mendes de Sousa.
5. Jorge Viana.
6. José Freire de Carvalho.
7. José Silva de Oliveira.
8. Juvenal Soares.
9. Natalino Francisco de Assis.
10. Sebastião Mendes.
11. Sílvio de Sousa Coelho.
12. Venesio José Alves.

Classe de 1916

1. Albino Silva.
2. Aprigio Rosa de Sousa.
3. Carlos dos Santos Pinheiro.
4. Evaristo Vicente da Silva.
5. Gustavo Rlotz.
6. Roberto Bainha Grillo.
7. Sebastião Pereira de Oliveira.

Classe de 1915

1. Francisco Xavier da Costa.
2. Humberto Pereira Castanheira.
3. João Batista Alves.
4. Joaquim Rosa da Silva.
5. Osmar da Silva.
6. Oto da Silva Brasil.
7. Roberto Batista da Felicidade.
8. Rubens da Silva.
9. Valentino José dos Santos.

Classe de 1914

1. Abdias dos Santos.
2. Hedefonso José Luiz.
3. Josino de Lima.
4. Júlio Rufino da Costa.
5. Juvenal Caino.
6. Manuel Ramos.
7. Mário Isidro dos Santos.
8. Moacir Lopes.
9. Milton Nogueira.
10. Nataniel Bernardo.
11. Rubem Plácido de Medeiros.
12. Sebastião Francisco.
13. Sílvio Arcanjo de Azevedo.

Classe de 1913

1. Antônio Firmino Dutra.
2. Antônio Leonel Alves.
3. Aquino Soares de Lima.
4. Carlos Soares da Silva.
5. Claudionor Moraes.
6. Eduardo Borges.
7. José da Mota Leite.
8. José Vieira.
9. Odílio Manuel Alves.
10. Olavo Francisco de Oliveira.
11. Orlando Ferreira dos Santos.
12. Rodolfo Carmen, filho de João Sabino.
13. Vitor dos Santos.

Classe de 1912

1. Antônio de Oliveira.
2. Ari Bento da Silva.
3. Claudionor Rodrigues de Mendonça.
4. Eduardo José da Silva.
5. Francisco Simões Braga.
6. Haroldo Pio Nunes.
7. Hermes Ramos Ribeiro.
8. Irineu da Silva Bastos.
9. José Cerqueira.
10. Justiniano Ramos Filho.
11. Manuel da Silva Reis.
12. Milton Joaquim da Silva.
13. Nelson Galdino da Silva.

Classe de 1911

1. Augusto Ventura.
2. Benedito Correia Machado.
3. Eutímio Aurélio de Magalhães.
4. Firmino José da Cruz.
5. Francisco Nunes de Abreu.
6. José Calzavara.
7. Osvaldo Dias Pereira.
8. Sabino Neto.

Classe de 1910

1. Antônio Henrique.
2. Augusto Rodrigues Carreira.
3. Antonmaria Machado de Oliveira.
4. Eugênio Leandro.
5. Geraldo de Almeida Neves.
6. Manuel Eduvino Moreira.
7. Nodi de Almeida Fortuna.
8. Sebastião Mendengue.

Classe de 1909

1. Luiz José Domingos.
2. Manuel Francisco Nogueira.

Classe de 1908

1. Anselmo Cosme da Silva.
2. Galahur Freire da Silva.

Classe de 1907

1. Domingos Zechin.
2. João Alves Macedo.
3. Manuel Honório Bezerra.
4. Osvaldo dos Santos Rocha.

Classe de 1906

1. Ederico de Medeiros Fontes.

Classe de 1905

1. João Manuel de Sousa.
2. Pedro da Fonseca.

Classe de 1904

1. Antônio José da Silva.
2. Eliseu Ferreira Soares.
3. José Miranda.

Classe de 1903

1. Augusto Romualdo de Jesus.
2. Rômulo de Moura Vanderley.
3. Severino Martinez Blanco.

Classe de 1902

1. Gustavo Germano dos Santos.
2. Sebastião Geremias.

Classe de 1901

1. Artur Nunes Rodrigues.
2. Ernesto Paulo Fonseca.
3. José Mariano dos Santos.

Classe de 1900

1. Antônio Ferreira.

Classe de 1898

1. Hermogenes da Silva Belmonte.

Distrito Federal, 26 de abril de 1939. — *Elmer Feijó*, presidente. — *João Martins de Assis Sobrinho*, 2º tenente, delegado militar.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 414, de 6 de dezembro de 1935, convido o tratadador de 2ª classe, mensalista, da 16ª Turma, tronco, pertencente ao quadro da 15ª Inspeção da 3ª Divisão desta Estrada — Porfírio de Oliveira, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da I.T.V. (oficinas da 3ª Divisão), em Valença, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (Processo número 45.291-59).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — *Muuro Brochado*, chefe do gabinete.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

AGÊNCIA ESPECIAL POSTAL-TELEGRÁFICA DE SANTOS

A Comissão de Inquérito devidamente constituída por Portaria do senhor Director Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, processo número "6.293-39" do Protocolo da respectiva D.R. Especial, neste Estado, convida, pelo presente edital, a comparecer pe-

parte a mesma Comissão, na Agência Especial Postal-Telegráfica, de Santos, no prazo máximo de oito dias, contados da data da publicação deste — o Carteiro classe "C", Fernando de AraKjo Monteiro, afim de, em sua defesa, em face do respectivo processo instaurado, apresentar as declarações que julgar convenientes, visto achar-se incurso na pena de demissão estatuida pelo artigo cento e trinta, número seis do Regulamento que baixou com o decreto vinte mil oitocentos e cinquenta e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo fato decorrente de sua ausência aos serviços da Reparação, sem justificação devida, desde dezoito de fevereiro último.

E, para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado três vezes consecutivas no "Diário Oficial" da União.

Dado e passado na cidade de Santos, do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove. — Pela Comissão de Inquérito, Antonio Camillo Junior, escrivão "G", escrevê-lo.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento do carteiro da classe "E", Humberto Atlas Corrêa, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta (30) dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono do emprego, conforme consta do processo ficha n. 14.883-38, de 8 de março de 1938. E como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito, abaixo assinada, a qual funciona na Secção Econômica, à rua Visconde de Itaboraí, desta Diretoria Regional, diariamente, das doze às dezesseis horas, sob a presidência do oficial administrativo "I", Dr. Antenor Reis de Assis, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. A Comissão: Antenor Reis de Assis, oficial administrativo "I" — Antonio Lemos Marinho, escrivão "G". — João Ferreira da Costa, escrivão "G".

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — Antenor Reis de Assis, presidente. — Antonio de Lemos Marinho. — João Ferreira da Costa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

(Abertura das propostas da Concorrência Administrativa n. 8).

De ordem da Diretoria, comunico às firmas: Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., Emp. Com. Importadora Ltda., Comp. Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., Luporini & Comp., Armando Buesseli & Comp., Comp. de Mineração e Metalurgia Brasil — "Cobrasil" e Dias Garcia & Comp. Ltda., que a abertura das propostas apresentadas à concorrência n. 8, será feita no dia 2 de maio vindouro, às 14 horas, neste Departamento.

Departamento do Material, 27 de abril de 1939. — E. G. Bulhões.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO FEDERAL DA PESCA, EM CANANÉA, ESTADO DE S. PAULO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura para processar a concorrência administrativa para construção do Entreposto Federal da Pesca, em Cananéa, no Estado de São Paulo faz público que, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 9.613, reuniu-se, hontem, 28, às 14 horas, no local indicado no aludido edital tendo aberto as seguintes propostas para a construção do Entreposto acima citado:

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — Ascanio de Faria. — João Moreira Maciel. — Heitor Pinto da Veiga. — Roberto de Oliveira Borges.

PROPOSTA

Fábio Bastos & Companhia, comerciantes, brasileiros, estabelecidos no Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, vêm mui respeitosamente à presença de VV. Exas. propôr a construção do Entreposto Federal de Pesca, em Cananéa, Estado de São Paulo, como segue:

4º) Submetem-se inteiramente às exigências do edital da concorrência administrativa, publicado a folhas 6.338/41, do *Diário Oficial* de 20 de março do corrente ano.

2º) O preço total da construção e instalação frigorífica em perfeito funcionamento importa em 733.236\$100 (setecentos e trinta e três contos duzentos e trinta e seis mil e cem réis).

3º) Os preços detalhados encontram-se no orçamento n. 617, anexo à presente proposta.

4º) O prazo de entrega da construção e instalação será de seis meses, a partir da data do início da obra.

5º) Os pagamentos serão feitos mensalmente, de acordo com o item VIII do edital.

6º) A nossa Secção Técnica está à inteira disposição da DD. Comissão para prestar todos os esclarecimentos que porventura venham a necessitar sobre a nossa proposta.

7º) A construção ficará sob a responsabilidade do engenheiro Eudoro Prado Lopes, carteira n. 2.683-D, registrada na 5ª Região da Crea sob n. 4.725, e, será executada pela Companhia Brasileira de Construção, desta cidade.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Fábio Bastos & Comp.

Byington & Comp. — Temos o prazer em oferecer nossa colação como segue, para uma instalação frigorífica para o Entreposto Federal de Pesca em Cananéa, Estado de São Paulo, de acordo com as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 20 de março passado, páginas ns. 6.338/41.

Adotamos para o nosso cálculo o serviço mencionado como segue.

1º) Fabricação de 3.000 quilos de gelo.

2º) Embalagem e frigorificação de 3.000 quilos de peixes diversos.

3º) Frigorificação de 1.000 quilos de camarões.

Este serviço deve ser realizado em 12 horas, e chamamos a sua especial atenção para este fato, que nos obriga a escolha de máquinas adequadas, pois se fosse considerado esse serviço como sendo um serviço diário de 24 horas, as máquinas poderiam ser de menor capacidade. Julgamos importante frisar esta característica de nossa proposta, de estrito acordo com o edital, afim de que não seja comparado o nosso preço com máquinas cuja capacidade não corresponda às exigências das especificações.

A instalação frigorífica que estamos propondo é a York Ice Machinery Corporation, grande especialista neste ramo desde há mais de 50 anos e reúne a mais moderna prática dessa firma. Os produtos York são muito conhecidos no Brasil e somos distribuidores exclusivos nesse país, estando portanto aptos a qualquer momento de dar qualquer assistência que porventura nos seja solicitada.

No comércio de refrigeração neste país, podemos salientar a grande instalação de máquinas York pertencente aos armazéns frigoríficos do Cais do Porto, Rio de Janeiro, com 2.000 HP de força que constitui o maior frigorífico do país.

Ultimamente temos instalado máquinas dos tipos mais modernos da York, para o frigorífico dos Srs. J. Renner & Co., em Montenegro, Rio Grande do Sul, para a Companhia Swift do Brasil em Campinas, Estado de São Paulo e para a Usina Higienizadora de Leite em Recife, e um grande número de instalações para outras diversas aplicações de refrigeração; além disto os compressores York estão representados em várias das instalações mais importantes para ar condicionado que tem sido realizadas neste país, inclusive para o Edifício Gonçalves Dias, de propriedade do Dr. Carlos Guinle, Rio de Janeiro, Biblioteca Municipal de São Paulo e Palácio do Comércio de Porto Alegre, etc.

Para atender aos diversos itens mencionados sob o título "Instalação Frigorífica", art. 25 do edital, oferecemos os seguintes:

a) dois compressores à amônia, marca York como segue:

Um compressor tipo vertical de 2 cilindros 6" x 6", com volante para impulsão a correias multiplas "V". Capacidade à temperatura de evaporação de 13°C e temperatura de condensação de 36°C. 48.800 Cal/Hora, requerendo 24.4 B. H. P.

Um compressor tipo vertical de 2 cilindros 5" x 5" com volante para impulsão a correias multiplas "V". Capacidade à temperatura de evaporação de 13°C e temperatura de condensação de 36°C 27.700 Cal/Hora, requerendo 14.93 B. H. P.

b) dois motores "Diesel" como segue:

Um motor "Diesel" marca Fairbanks-Morse, modelo 36-A-4 1/4 de 4 cilindros, velocidade de 1.200 RPM, de 40 HP; com embriagem, aparelho elétrico para o arranque automático, acumulador para o mesmo, silenciador de descarga, bomba para óleo combustível, tanque para óleo com capacidade de 200 litros, silenciador para entrada de ar.

Um motor "Diesel" marca Fairbanks-Morse, de 48 HP, de 6 cilindros com as mesmas especificações, porém, de 1.000 RPM.

Está incluído para os dois motores "Diesel" um aparelho para "testar" os pulverizadores.

c) transmissões consistindo em correias multiplas "V" entre os compressores e motores e o gerador elétrico.

d) um condensador York, multi-tubular tipo horizontal de 15" x 12'0", um receptor para amoníaco de 12" x 8'0", válvula de segurança de 1/2", um separador de 2".

Uma bomba para circulação de água de condensação para os compressores, marca Fairbanks-Morse, tendo a capacidade de 380 litros por minuto, contra a pressão de 40' e movido a motor elétrico de 1 1/2 HP.

e-f) necessária serpentina em canos de ferro de 1 1/4, distribuindo o líquido amoníaco por gravidade sendo controlada a alimentação por uma válvula flutuante York n. 1; completa com as conexões necessárias e um receptor de 16" x 8'0".

Três condicionadores York, modelo FB-500, incluindo serpentina de resfriamento, ventilador movido a motor elétrico de 3/4 HP, tipo totalmente fechado a prova de humidade e bandeja de descongelamento devidamente isolada.

g) Um tanque para fabricação de gelo, medindo 4,20 x 2,85 x 0,91, fabricado em chapa de aço de 1/4", com capacidade de produzir 3.000 quilos de gelo em 12 horas; tampa de madeira, necessária cortiça de 4" de espessura e asfalto suficiente para o isolamento.

h) Um desenho de evaporação modelo York, consistindo em 328 pés lineares tipo n. 200-C que será colocado no compartimento lateral e do tanque de gelo circulando a salmoura sobre a mesma em alta velocidade. A transmissão através desse tipo de serpentina constitui o máximo rendimento possível e constitui um privilégio da fábrica York; a velocidade do amoníaco através dos tubos é muito grande e a distancia percorrida muito curta; um receptor de 8" x 10"0"; uma válvula flutuante para controlar a admissão do amoníaco e mais conexões necessárias.

i) Um agitador de salmoura tipo vertical; tamanho 8".

j) Um motor elétrico de 1 1/2 HP, para acionar o agitador supra.

k) Cento e vinte e oito fôrmas de gelo para produção total de 3.000 quilos, incluindo os competentes chassis.

l) Um tanque de água morna para um grupo de oito fôrmas.

m) Um dispositivo basculante para descarregar as fôrmas.

n) Um aparelho para encher cada grupo de oito fôrmas de água.

o) Um guindaste para oito fôrmas com elevação a motor elétrico.

p) Tubulação de aço para amônia para as ligações entre os compressores, tanque para gelo e o sistema de evaporação nas camaras; a linha de sucção será convenientemente isolada.

q) Uma bomba com motor elétrico de 3/4 HP, para levar a água do poço até a caixa d'água, tendo a capacidade de 50.000 litros por dia. Altura de 15 metros.

r) Um gerador elétrico marca Fairbanks-Morse, para 220 volts, 60 ciclos, corrente trifásica com excitador.

Preço dos itens de "a" à "r" inclusive. C. J. F. Rio \$16.050.00 (dezesesse mil e cincoenta dollars); referente aos itens a serem importados.

Pelos itens de fornecimento local — 62.000\$000.

(Sessenta e dois contos de réis).

Pelos itens dos direitos de importação que orçamos em..... 23.000\$000 (vinte e cinco contos de réis).

Alternativa A — Atendendo à possibilidade de se usar uma temperatura para frigorificação do peixe mais reduzida da que consta na nossa proposta, que é aproximadamente de 0°C; sendo o peixe colocado em gelo que se derreterá ligeiramente com o calor do peixe, oferecemos uma alternativa baseada nessa temperatura de — 4°C.

Para esta alternativa portanto o item "a" será modificado para constar de dois compressores trabalhando a temperatura de evaporação de — 15°C e serão os seguintes:

Um compressor tipo vertical de 2 cilindros 6 1/2 x 6 1/2, com a capacidade das condições indicadas de 58.000 Cal/hora, requerendo 31,4 B. H. P. e

Um compressor tipo vertical de 2 cilindros 5" x 5", com a capacidade de 25.800 Cal/hora, requerendo 14,69 B. H. P.

Os itens "e" e "f" serão modificados para constar de três condicionadores York, tipo chuva, sendo um de modelo FS-1.750, um FS-3.500 e um FS-7.000. Estes condicionadores têm a vantagem de trabalhar em temperatura muito baixa sem que exista a necessidade de descongelação das serpentinas por serem estes continuamente lavados pela circulação de salmoura através da qual por sua vez, o ar é resfriado.

Os demais itens de nossa proposta de "a" à "r" inclusive são os mesmos.

Para esta alternativa o nosso preço é o seguinte:

Para os itens a serem importados \$19.200.00 (dezenove mil e duzentos dollars).

Para os itens de fornecimento local — 31.840\$000.

(Trinta e um contos, oitocentos e quarenta mil réis).

Direitos de importação que orçamos em — 35.600\$000.

(Trinta e cinco contos, seiscentos mil réis).

Chamamos a atenção de VV. SS. sobre a grande conveniência do uso de gelo em flocos para a frigorificação e transporte do peixe, e que a York Ice Machinery Corporation, da qual somos distribuidores exclusivos neste país, fabrica as máquinas Flakice, sobre cuja aplicação teremos prazer em elaborar projeto, caso seja desejado.

A utilização das máquinas Flakice permite emprego de gelo na forma mais adequada para encher as caixas de peixe, sendo produzido em pedaços pequenos ligeiramente curvados de modo não grudarem entre si; possui uma temperatura muito baixa, muito mais baixa do que a do gelo comum; evita o desperdício do tempo e dinheiro, quebrando os blocos de gelo comumente usados; o tempo de descongelação é aproximadamente de 1 minuto em vez de várias horas; e permite encher caixas, caminhões e barcos, etc., pela simples gravidade.

Em consequência da construção especial das máquinas Flakice, sua instalação requer uma modificação radical na construção do prédio, devendo as máquinas de preferência serem localizadas no terceiro pavimento.

a) Os aparelhos para alimentação automática do refrigerante acham-se incluídos nos itens que se referem aos diversos aparelhos.

b) Cortiça para isolamento das camaras, inclusive na "parte construtiva".

Quatro portas frigoríficas devidamente isoladas e com as necessárias ferragens.

Preço posto Rio de Janeiro — 7:000\$000.

(Seis contos de réis).

u) Trezentos e quarenta quilos de amônia para a primeira carga de sistema.

Dois mil e cem quilos de clorureto de sódio para o tanque de gelo.

Preço posto Rio de Janeiro — 6:550\$000.

(Seis contos, quinhentos e cinquenta mil réis).

Instalação elétrica, consistindo em 41 pontos de luz; 20 tomadas — 12:700\$000.

(Doze contos, e setecentos mil réis).

Linha transmissora para bomba de 500 metros de extensão, incluindo 13 postes de madeira e 60 isoladores — 8:000\$000.

(Oito contos de réis).

v) Montagem da instalação, incluindo supervisão, viagem e estadia do nosso pessoal, e todo o material necessário para a montagem da instalação frigorífica, incluindo transporte até Cananéa — 63:640\$000.

(Sessenta e três contos, seiscentos e quarenta mil réis).

No caso de ser insuficiente o abastecimento de água para os compressores, oferecemos ao preço adicional de 9:000\$000 (nove contos de réis), a instalação de uma torre de resfriamento cujas dimensões aproximadas são de: 2m,50 x 5,00 de base x 5m,20 de altura; esta torre seria construída com uma armação de aço galvanizado com palhetas de madeira.

Anexamos uma coleção de catálogo e folhetos descritivos de todos os itens de nossa proposta, bem com um desenho indicando o sistema proposto para o funcionamento do frigorífico, e vários folhetos descritivos de serviços executados pela nossa firma.

Parte construtiva:

Orçamos a construção do edifício e mais as obras constantes do edital pelo preço de — 334:754\$000.

(Trezentos e trinta e quatro contos, setecentos e cinquenta e quatro mil réis).

Execução esta que seria realizada pela reputada firma de engenheiros civis, Linderberg Alves & Assunção, de São Paulo, especialistas em construções.

Como prova da capacidade dessa firma, anexamos fotografia de uma construção recentemente realizada em São Miguel, município da capital de São Paulo, para a Fábrica da Companhia Nitro Química Brasileira.

Prazo de execução:

Prontificamo-nos a executar os serviços no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, a contar da eventual data da assinatura do contrato.

Para os materiais nacionais especificados e para a montagem, o pagamento será feito de acordo com as medições mensais.

Para os materiais de importação, tendo em vista de que se trata de uma importação especial, propomos 1/3 com o contrato e o restante contra os documentos de embarque, e para outras condições a combinar.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — P. p. de Byington & Co. — (assinatura ilegível).

Construtora Sec. Ltda., estabelecida à rua Alvaro Alvim número 33/37, sala 1.524, vem declarar nos termos do edital de concorrência administrativa, publicado às folhas 6.338 a 6.341, do "Diário Oficial", de 20 próximo passado, ao qual se submete inteiramente assim como às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que se compromete a executar as obras de construção do Entrepósito Federal da Pesca, em Cananéa, Estado de São Paulo, de conformidade com as especificações que acompanham o referido edital e fazem parte integrante da presente proposta pelo preço global de mil cento e cinquenta e cinco contos cento e vinte e nove mil réis (1.155:129\$000) e mais, que as obras serão entregues no prazo de cento e setenta (170) dias, contados a partir do dia da autorização para execução dos serviços.

Construtora Sec. Ltda., Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Assinatura ilegível.

César Melo Cunha & Cia. Ltda., engenheiros empreiteiros, estabelecidos à rua 1º de Março n. 6, 9º andar salas 7/11, propõem-se a executar as obras do Entrepósito Federal da Pesca, em Cananéa, Estado de S. Paulo, nos termos do edital de 18 de março, do Departamento Nacional de Produção Animal Divisão de Caça e Pesca, publicada no "Diário Oficial", de 20 do mesmo mês e de acordo com as especificações que a esta são anexas e às quais se submete pelo preço global de 839:405\$000 (oitocentos e trinta e nove contos quatrocentos cinco mil réis).

Os prazos para conclusão das obras serão os seguintes a contar da assinatura do contrato:

Trapiche de madeira, três meses.

Abriço para os pescadores, três meses.

Caixa d'água e poço, cinco meses.

Edifício principal, seis meses.

Todas as obras serão concluídas, em condições de ser o Entrepósito utilizado, seis meses após a assinatura do contrato e autorizado o início das mesmas.

Os proponentes juram a esta os orçamentos parciais e a relação dos maquinismos que se propõem a adotar.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Cesar Mello Cunha & Cia. Ltda.*

Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda., com escritório à rua México n. 90, sala 904/906, vem apresentar a proposta para a construção do Entrepósito Federal de Pesca em Cananéia, pelo preço global de 794.000\$000 (setecentos e noventa e quatro contos de réis).

O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias úteis.

Declarando que se comprometem a executar as obras de acordo com as especificações do Edital de Concorrência publicado no "Diário Oficial", de 20 de março do corrente e que se submetem a todas as cláusulas do Edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

Anexa o orçamento detalhado das obras, bem como os dados técnicos, ilustrações do maquinário oferecido e referenciais de instalações frigoríficas.

Proposta para a construção com a Alternativa do maquinário 754.000\$000 (setecentos e cinquenta e quatro contos de réis).

A instalação frigorífica será executada pela firma Dias Garcia & Cia. Ltda., representantes de "Broderne Gram S. A." — Dinamarca.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Silvio Reis & Adalberto Nogueira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Sr. procurador geral, ficam convidados a comparecer no prazo de trinta (30) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, sita à Esplanada do Castelo, 6º andar, afim de ser observado o que dispõe o art. 1º do decreto n. 24.742, de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 2.565-38 — Antônio Reis.
 - P. 2.359-38 — José Guedes da Silva.
 - P. 1.993-38 — Januario Abel Correia.
 - P. 1.671-38 — Antônio Alves.
 - P. 1.967-38 — Pedro Cardoso da Silva.
 - P. 6.927-37 — Abel Fernandes Presinha.
 - P. 7.254-37 — Alvaro da Silva Lima.
 - P. 2.794-38 — Cesar de Abreu Lima.
 - P. 2.644-38 — Edmundo Pereira Baltazar.
 - P. 6.827-37 — Abdionack Barbosa da Fonseca.
 - P. 2.227-38 — João da Silva Pereira e Francisco Cardoso.
 - P. 1.184-38 — Odorico Silva.
 - P. 7.967-37 — Sebastião Pires.
 - P. 1.413-37 — Carlos Paulo da Silva.
 - P. 7.613-37 — José Geraldo Mathias Pimenta.
 - P. 421-38 — Wilson São Paulo de Aguiar.
 - P. 9.087-37 — Viterio José Batista.
 - P. 9.347-37 — Waldemar Nasser.
 - P. 1.411-38 — Domingos Antônio Labanca.
 - P. 1.394-38 — Servulo Franco.
 - P. 1.144-38 — Pedro Ferreira Lima.
 - P. 8.289-37 — Waldemar Gomes.
 - P. 887-38 — Antônio da Fonseca.
 - P. 415-38 — Francisco Ribeiro.
 - P. 203-38 — Arlindo Fernandes e Armando Rodrigues Lima.
 - P. 1.664-38 — Inocêncio Pais da Silva.
 - P. 2.664-38 — Manuel Luiz da Costa Pena.
- Em 28 de abril de 1939. — *Epaminondas de Mello*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Nilo Ferreira, a comparecer na Secretaria deste Serviço, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos.

Em 26 de abril de 1939. — *Antonio Bento*, inte. em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Clemente da Costa Júnior, a comparecer na Secretaria deste Serviço, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos.

Em 26 de abril de 1939. — *Antonio Bento*, inte. em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor d'êste Departamento, no requerimento de "Companhia de Propaganda, Administração e Comércio, (Propac)", em 28 de abril de 1938, certificado que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.336, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em 30 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1938, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1939, tomou conhecimento do falecimento de um diretor, aprovou a distribuição de gratificações a diretores e membros do conselho fiscal e a distribuição de dividendos; b) folha do *Diário Oficial*, de 27 de março de 1939, com a publicação do relatório da diretoria, balanço e parecer acima referidos; e) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Visto. *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 4.649—28-4-939—29\$600)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital e de acordo com o despacho proferido pelo Sr. diretor do Departamento de Inversão de Capital, no processo pré-dial n. C. 214, em data de 25 do corrente, fica notificado a comparecer a esta Secção Prédial o Sr. Amarílio de Albuquerque, "promitente-comprador" do imóvel sito à rua Barão da Torre n. 480, Ipanema, afim de entrar para os cofres do Instituto com a importância necessária ao pagamento dos impostos e taxas referentes aos exercícios de 1937 e 1938, e relativos ao imóvel acima referido.

Secção Prédial, em 27 de abril de 1939. — *Gil A. de Alencar*, chefe da Secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

EDITORIAL LABOR DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A SER REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1939

Senhores acionistas:

Em cumprimento à lei e aos estatutos da nossa sociedade, submetemos à vossa esclarecida apreciação e aprovação as contas e atos da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de março do ano vigente.

Os negócios sociais continuam em satisfatório progresso, como atestam o balanço e contas concernentes ao ano social transato.

Quanto a quaisquer outros esclarecimentos que desejardes para vossa melhor orientação, ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — P. p. Georg Willy Pfeiffer, diretor-presidente, *Dr. Adolf Bieler*. — P. p. Dr. José Fornés Vila, diretor vice-presidente, *A. Lloréns*. — *Dr. Adolf Bieler*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Caixa	R\$ 167\$600
Bancos	458:153\$400
Armazem	435:619\$100
Correspondentes	16:510\$500
Depósitos em suspensão	148:385\$900
Depósitos e cauções	3:038\$000
Devedores diversos	223:410\$900
Livres	85:003\$100
Valores em carteira	226:644\$000
Caução da diretoria	15:000\$000

1.612:932\$500

Passivo

Capital	250:000\$000
Agentes	11:331\$200
Benefícios a distribuir	80:000\$000
Contas correntes	67:138\$400
Editorial Labor, S. A., Barcelona	711:491\$000
Fornecedores	105:381\$800
Fundo de reserva ordinária	26:993\$300
Fundo de reserva extraordinária	68:717\$300
Fundo de reserva especial	11:568\$500
Fundo de reserva para futuras edições	68:717\$300
Previsão ordinária	32:192\$400
Previsão extraordinária	116:927\$900
Previsão para leis de trabalho	19:000\$000
Títulos em cobrança	24:807\$300
Ações caucionadas	15:000\$000
	4.612:932\$500

P. p. Georg Willy Pfleger, diretor-presidente, Dr. Adolf Bieler. — P. p. Dr. José Fornés Vila, diretor vice-presidente, A. Lloréns. — José F. da Silva Araújo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Editorial Labor do Brasil, S. A., tendo examinado o relatório, as contas e o balanço, referentes ao exercício findo em 31 de março de 1939, é de parecer sejam os mesmos aprovados, pois estão em perfeita ordem e de acordo com os livros, os estatutos e a lei.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939. — Dr. Vicente de Saboia Lima. — Frederico Oberlander. — Dr. Francisco Augusto de La Rocque.

(C 4.609 — 28-4-939 — 101\$000)

MAPPIN & WEBB (BRAZIL) LIMITED

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Dinheiro em bancos	371:783\$700
Dinheiro em cofre	12:563\$400
Contas correntes	1.028:331\$100
Mercadorias em stock	2.930:113\$600
Móveis e utensílios	161:435\$100
Diversas contas	156:416\$900
Mercadorias em trânsito	78:279\$800
Conta especial — Matriz	4.710:100\$000
	9.179:656\$600

Passivo

Capital — Ações	4.710:100\$000
Contas correntes	2:606\$600
Diversas contas	449:133\$500
Casa matriz	4.317:516\$500
	9.179:656\$600

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Despesas gerais	672:323\$000
Seguros	31:655\$100
Impostos	97:524\$100
Depreciação, móveis e utensílios	17:937\$200
Matriz	1.012:818\$000
	1.832:287\$700

Crédito

Mercadorias	1.613:236\$100
Diversas contas	17:614\$300
Câmbio	201:137\$300
	1.832:287\$700

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — J. Landeiro Filho, contador. — E. V. Meacham, diretor.

(C 4.335 — 28-4-939 — 159\$100 — 2 vezes)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA E. F. VITÓRIA A MINAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Concessão, direitos e privilégios	11.120:000\$000
Linha em tráfego	47.686:885\$515
Construção da Linha de Itabira	418:835\$973
Prédio da sede social	453:895\$970
Imóveis	645:182\$410
Móveis e utensílios	132:934\$830
Títulos e valores em carteira	290:158\$960
Títulos em caução	70:600\$000
Governo Brasileiro, e juros vencidos	7.321:697\$438
Serviço de juros e obrigações	10.207:361\$733
Fiscalização federal	895:916\$000
Obras novas	1.002:205\$122
B. do Brasil e especial 10 %	470:283\$600
B. do Brasil e convênio Rothschild	152:909\$319
Depositado em bancos	718:229\$823
Caixa — Rio e Vitória	184:557\$265
Seguros	12:979\$800
Telegrafo Nacional e conservação linha	19:941\$500
Hermogenes Lopes — Pagador	99:523\$100
Departamento Nacional do Café	526:804\$600
Custeio do Tráfego	138.039:068\$511
Almoxarifado	2.189:110\$732
Estrada de Ferro Baía e Minas	186\$700
Estado de Minas Gerais	500\$000
Diversas contas devedoras	3.758:880\$031
Lucros e perdas	2.276:611\$916
	231.795:890\$911

Passivo

Capital:	
80.000 ações de 500 francos	11.120:000\$000
Empréstimos externos:	
Obrigações de 5 % 190.000	
Deduz-se amortiza-	
das e compra	
das	13.826
	176.174
Juros das obrigações:	
Serie 1 a 40.000	2.468:703\$597
Serie 40.001 a 80.000	2.748:043\$312
Serie 80.001 a 140.000	4.069:702\$194
Serie 1 a 50.000	3.332:495\$186
	12.618:944\$610
Obrigações sorteadas por 3.762, a pagar	663:993\$000
Caução dos diretores	70:600\$000
Juros garantidos	7.321:697\$438
Diferenças de câmbios	18.008:232\$371
Fundo de depreciação	6.478:989\$770
Fundo de amortização	7.970:399\$200
Renda especial 10 %	1.759:434\$600
Renda da Linha	129.766:620\$614
Telegrafo Nac. — T. Mútuo	27:519\$334
C. Geral Transp. — T. Mútuo	36:058\$100
Impostos de Minas Gerais	712:070\$116
Diversas contas credoras	1.146:620\$119
	231.795:890\$911

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente. — Francisco Moreira Cesar, guardalivros 35.372.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Saldo de 1937	1.818:861\$166
Seguros	57:329\$400
Honorários e ordenados	131:790\$000
Despesas gerais	278:630\$110
Indenizações	58:000\$000
Comissões	989\$533
Impostos	6:737\$737
De comissões sobre impostos	94:689\$600
Juros e descontos	11:036\$700
Saldo	2.276:611\$946
	2.382:338\$246
	2.382:338\$246

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente. — Francisco Moreira Cesar, guardalivros 35.372.

(C 4.339 — 28-4-939 — 190\$700)

ITANHANGÁ FINANCIADORA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MAIO DE 1939
Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela diretoria, no exercício de 1938, cujos resultados se encontram resumidos no balanço que oferecemos ao vosso exame e que vai acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Tereis de vos manifestar sobre esses documentos e eleger a nova diretoria e membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, de acordo com os arts. 11 e 18 dos estatutos, na assembleia geral ordinária, convocada para o dia 10 de maio de 1939, às 14 horas.

Deixamos de distribuir dividendos nos dois semestres do exercício passado, como vinhamos fazendo nos exercícios anteriores, em virtude de não ter sido possível o Itanhanga Golf Club satisfazer os juros devidos em 1938, que, como sabeis, é a única fonte de renda de nossa sociedade. A verba referente a esse objetivo consta do passivo, sob a rubrica juros a receber.

Na sede desta sociedade, à Avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *Mario d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*, diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Itanhanga Golf Club, c/hipoteca	1.100:000\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Contas correntes	1.201:549\$400
	2.361:549\$400
Passivo	
Capital	1.100:000\$000
Garantia hipotecária	1.100:000\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Juros a receber	99:000\$000
Lucros & perdas	5:549\$400
	2.361:549\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Mario d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*, diretores. — *Daniel Alves de Brito*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Itanhanga Financiadora, S. A., tendo examinado os livros, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício de 1938, verificando encontrarem-se na mais perfeita ordem e regularidade esses documentos, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939. — *George Mulford*. — *Luiz Souza e Silva*. — *Antonio Victor dos Santos*.

(C 4.334 — 28-4-1939 — 93\$800)

COMPANHIA MINAS DA PASSAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MINAS DA PASSAGEM

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às 15 horas, reunidos na sede da companhia, acionistas representando a totalidade das ações, aclamaram para presidente da assembleia o senhor coronel Benjamin Ferreira Guimarães, que convidou para secretários os senhores Manuel Ferreira Guimarães e Júlio Mourão Guimarães; assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou que, de conformidade com a publicação feita na imprensa, ia mandar proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; postos depois em discussão, ninguém usou da palavra, e verificou-se que foram unanimemente aprovados; deixaram de votar os membros da diretoria. Em seguida o Sr. presidente convidou os senhores acionistas a se munirem de cédulas para a eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, sendo a diretoria para o período de 1939 a 1941; recolhidas as cédulas verificou-se que foram reeleitos diretores-comerciais: Manuel Ferreira Guimarães e Dr. Antônio Mourão Guimarães; diretor-gerente: Júlio Mourão Guimarães; diretor-secretário: Oscar de Sousa Carvalho Salgado. Membros efetivos do conselho fiscal: Karl Paul Max Vetter, José do Nascimento Teixeira, Raul Mourão Guimarães. Suplentes: Lauro Mourão Guimarães, Benjamim Vieira Damasceno e Paulo Macedo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada,

será por todos assinada. Passagem, 30 de março de 1939. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Júlio Mourão Guimarães*. — *Djalma Pinheiro Chagas* por si e por seus filhos menores: Lêda Pinheiro Chagas. — *Djalma Pinheiro Chagas Filho*. — *Evandro Pinheiro Chagas*. — *José Pinheiro Chagas*. — *Maria Guilhermina Pinheiro Chagas*. — *Evaldo Pinheiro Chagas*. — *Antônio Mourão Guimarães*. — *Vale S. A. Ferreira Guimarães*. — *R. F. Guimarães Filho*. — *Maria Ambrósia Guimarães*. — *Maria Ferreira Guimarães*. — *Onélia Mourão Guimarães*. — *R. F. Guimarães Filho*. — *Mario Campos e Silva*.

(C 4.344—28-4-1939—51\$000).

FAZENDA GRAUNA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1939

Aos 30 de março de 1939, às 14 horas, na sede da Fazenda Grauna S. A., à rua Teófilo Ottoni n. 73, 3º andar, nesta cidade, os acionistas, constantes do livro de presença, representando a totalidade das ações, o Sr. Dr. Mair Pena, diretor presidente, verificou haver número legal, abriu a sessão, propondo para presidência o acionista Dr. Ivon Maia. Unanimemente aceita esta proposta, o Dr. Ivon Maia assume a presidência e convida para secretários o Dr. João de Almeida Maia e Paulo Moura Carijó. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que o fim da assembleia, conforme convocação feita, era a discussão e aprovação das contas e do balanço relativo ao ano de mil novecentos e trinta e oito. Convida, então, o segundo secretário a proceder à leitura do relatório da diretoria e do balanço, quando pede a palavra o acionista Sr. Armando Moura Carijó, que propõe a dispensa da leitura desses documentos, por já terem sido os mesmos publicados no *Diário Oficial* de vinte e oito de fevereiro. Posta em discussão esta proposta foi unanimemente aceita. O Sr. presidente mandou então ler o parecer do conselho fiscal, que está redigido nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal — Srs. acionistas — De acordo com o que determina a lei e os nossos estatutos, vimos declarar-vos que, tendo procedido ao exame do balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, bem como os demais documentos apresentados, verificamos a exatidão e clareza da escrita, pelo que, somos de parecer que sejam aprovados o balanço e as contas, bem como todos os atos da diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. — *José Joaquim Schmidt*. — *Ivon Maia*. — *Alfredo Meyer*. Terminada a leitura, pôe o Sr. presidente em discussão o balanço, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, sendo aprovados, bem como todos os atos da diretoria, relativos ao exercício findo. Em seguida, o Sr. presidente convida a assembleia a proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes, verificando-se o seguinte resultado: Fiscais efetivos: José Joaquim Schmidt, Ivon Maia e Alfredo Meyer, reeleitos por unanimidade; suplentes: Dr. João de Almeida Maia, Armando Moura Carijó e Paulo Moura Carijó, eleitos também por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e manda lavar a presente ata. Reaberta a sessão uma hora após, é procedida à leitura da presente ata, que é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e nove. — Dr. João de Almeida Maia, secretário. — Dr. Ivon Maia, presidente. — *José Joaquim Schmidt*. — *Alfredo Meyer*. — *Armando Moura Carijó*. — *Paulo Moura Carijó*. — *Vera Maia Delfim*. — *Semiramis Maia Delfim*. — *Mair Pena*, por si e por seus filhos menores Mauro Pena, Celso Pena, Paulo Pena, Stanley Pena, Luiz Antônio Pena. — *João Pinto de Abreu*.

(C — 4.337 — 28-4-1939 — 68\$300).

COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às dez horas da manhã na sede social, à rua São José número cento e quatorze, acionistas que por si e seus procuradores, representavam "quorum", sendo presentes, abriu a sessão o Sr. Arthur Cyril Ciceri, que pediu aos acionistas que indicassem quem deveria presidir a assembleia. Foi então unanimemente eleito o Sr. Herbert Cane, que agradecendo a indicação do seu nome convidou os Srs. Afonso Cardoso Gaspar e Edgar Maurice Grindrod para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa, o primeiro secretário por solicitação do presidente iniciou a leitura dos documentos que sobre ella se achavam, na seguinte ordem:

Primeiro — Aviso de que todos os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anônimas se achavam a disposição dos acionistas, aviso esse publicado no "Diário Oficial", de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano.

Segundo — Convocação da assembleia publicada no "Diário Oficial", de quatorze do corrente mês.

Terceiro — Relatório da diretoria, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Oficial" desta data. Terminada a leitura desses documentos, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não havendo quem a soliciasse,

foram pelo presidente submetidos a discussão os documentos lidos. Esses documentos foram unanimemente aprovados pelos acionistas. Em seguida o presidente declarou que se ia proceder a eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício e pediu aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição, foi pelo primeiro secretário apurado o seguinte resultado: Diretor-presidente, William M. Scholl; diretor-gerente, Fermim M. Rodrigues; diretor, Artur Cyril Ciceri; conselho fiscal, J. E. Talling, H. Cane e A. C. Gaspar; suplentes: E. M. Grindrod, F. A. Herold e Carlos de Ipanema Moreira Filho. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente suspendeu a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, na qualidade de primeiro secretário assino com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — A. C. Gaspar. — P. p. Scholl Manufacturing Co. Inc., Deloitte, Plender, Griffiths & Co. — A. C. Ciceri. — J. E. Talling. — H. Cane. — E. M. Grindrod.

(C. 4.338 — 28-4-939 — 61\$200).

S. A. TRANSPORTES RIO E MINAS

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DE 1939

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, reuniram-se na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, os acionistas constantes do livro de presença, em assembleia geral ordinária legalmente convocada. O Sr. W. E. Pullen, na qualidade de presidente da Sociedade, assume a presidência, e havendo número legal declara a sessão e convida aos Srs. acionistas a elegerem um dentre eles para presidir os trabalhos da presente assembleia. Aceito para presidente da mesa o acionista Sr. José da Rocha Leão, convida para secretariar o acionista Sr. Gualberto M. de Sampaio, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara que conforme os anúncios publicados, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório e resolver as contas e gestão da diretoria durante o ano findo em 31 de dezembro de 1938; parecer do conselho fiscal, e eleger a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes. A seguir, o Sr. presidente convida o Sr. secretário a proceder a leitura da ata da assembleia anterior, que lida e posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente dá a palavra ao presidente da Sociedade para proceder à leitura do relatório da diretoria do exercício de 1938, e parecer do conselho fiscal, que a seguir são submetidos a discussão e aprovação da assembleia que os aprova unanimemente, abstendo-se de tomar parte na votação a diretoria e o conselho fiscal. Declarando o presidente da assembleia aprovados o balanço, as contas e atos, e o parecer do conselho fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1938, convida os Srs. acionistas a proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, conforme consta do edital de convocação. Recolhidas as cédulas pelo secretário, é apurado o seguinte resultado: diretor-presidente, Dr. Álvaro Miranda; diretor-gerente, Jorge Nunes do Patrocínio; conselho fiscal, Osvaldo Nogueira, Edmundo J. da Silva, Castor Rodriguez. Suplentes, C. P. Rogers, Francisco H. Teixeira e Guarberto M. de Sampaio. Lido o resultado supra, declara o presidente da mesa que achando-se presentes os eleitos, declarava-os empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e aprovada é pela mesa assinada. Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — José da Rocha Leão, presidente da mesa. — Gualberto M. de Sampaio, secretário da mesa. A presente é cópia fiel da ata constante do respectivo livro e do qual foi extraída. Rio de Janeiro, 15 de março de 1939.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão. — Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor diretor deste Departamento, no requerimento da Sociedade Anônima Transportes Rio Minas, em 19 de abril de 1939, certifico que foi arquivada nesta Repartição, sob o n. 14.324, a ata da assembleia geral ordinária realizada em quinze de março de mil novecentos e trinta e nove, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, bem como elegeu a diretoria, conselho fiscal e suplentes. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Seção. — Eu Luís Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Sobre vinte mil réis de estampilhas federais e um selo de Educação: Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e nove, Luís Walter Barbosa. Visto, Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C. 4.340—28-4-39—80\$600)

COMPANHIA AGA DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGA DO BRASIL, SOCIEDADE ANÔNIMA, NA FORMA ABAIXO

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Companhia AGA do Brasil, Sociedade Anônima, sito à rua Antunes Maciel números trinta e um e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral, às quatorze horas, de acordo com as convocações feitas pela sua diretoria e publicadas no "Diário Oficial" dos dias onze, vinte e um e trinta de março de mil novecentos e trinta e nove, os seguintes acionistas: Sociedade Anônima Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, com sede em Stockholm, possuidora de setecentas e vinte e quatro ações, representada neste ato por Andrew Jeffrey Royal; Eric Tysklind possuidor de cinco ações; Mikael Larsson Take possuidor de cinco ações; Erik Gösta Boström possuidor de cinco ações; doutor Pedro Rodovalho Leite Ribeiro possuidor de uma ação; Carlos Ferreira Neves possuidor de uma ação; João Francisco Aguiar possuidor de uma ação; Alexandre de Sequeira Dias possuidor de uma ação; Sílvio Coelho Brandão possuidor de uma ação; e Valdemar da Silva Pinto possuidor de uma ação. Verificado o número legal de acionistas presentes, o diretor presidente senhor Eric Tysklind declarou aberta a sessão e solicitou à assembleia que designasse um presidente para dirigir a sessão sendo indicado o doutor Pedro Rodovalho Leite Ribeiro que foi aclamado, o qual imediatamente assumiu a direção dos trabalhos e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. João Francisco Aguiar e Valdemar da Silva Pinto. Constituída assim a mesa, o primeiro secretário procedeu a leitura em voz alta das convocações e avisos publicados, bem como do relatório, do balanço e do parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Oficial". Finda a leitura o Sr. presidente pôe em discussão o relatório, as contas e o parecer, e ninguém tendo feito uso da palavra, submete-os à votação, sendo unanimemente aprovados, não votando na forma da lei os membros da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente anunciou que ia proceder a eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes. Para isso suspendeu a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se munissem das cédulas. Reaberta a sessão o Sr. primeiro secretário fez a chamada dos votantes e na apuração verificou-se que foram eleitos os seguintes: para diretor-presidente, Eric Tysklind com 740 votos; para diretor-gerente, Erik Gösta Boström com 740 votos; para diretor, Rolf von Heidenstam com 745 votos e para suplente deste doutor Ideu Ramos de Lima com 745 votos. Para o conselho fiscal: João Francisco Aguiar, Valdemar da Silva Pinto e Alcino de Sequeira Dias, os dois primeiros com 744 votos cada um e o último com 745 votos; e para suplentes do conselho fiscal: primeiro, Osvaldo Francisco Gomes com 745 votos; segundo, Alexandre de Sequeira Dias com 744 votos; terceiro, Sílvio Coelho Brandão com 744 votos. Proclamado o resultado da eleição, o Sr. presidente da mesa declarou empossados os eleitos. Em obediência ao final do artigo 14 dos Estatutos, o senhor presidente a seguir pediu que pelos Srs. acionistas fossem fixadas as remunerações da diretoria e do conselho fiscal. Pedindo a palavra o Sr. Erik Gösta Boström propoz fossem mantidas as remunerações atuais. Submetida à discussão, foi essa proposta levada à votação e aprovada por unanimidade. Por proposta do acionista Sr. Carlos Ferreira Neves foi aprovado também por unanimidade o pagamento de um conto de réis, a cada um dos diretores a título de gratificação. Nada mais havendo a tratar levantou a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, em voz alta, que submetida a discussão e não havendo quem contestasse foi a mesma levada à votação e unanimemente aprovada. E de como assim se procedeu lavrei no livro próprio a presente que vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. E eu, João Francisco Aguiar, servindo de primeiro secretário, a lavrei e assino. Confere com o original constante do livro de atas. — João Francisco Aguiar. — Pedro Rodovalho Leite Ribeiro. — Valdemar da Silva Pinto, 2º secretário. — Por procuração da Sociedade Anônima Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, Andrew Jeffrey Royal. — Eric Tysklind. — Erik Gösta Boström. — Mikael Larsson Take. — Sílvio Coelho Brandão. — Alexandre de Sequeira Dias. — Carlos Ferreira Neves.

Companhia AGA do Brasil S.A. — (Assinatura ilegível), diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de "Companhia AGA do Brasil S. A.", em 28 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.340, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária realizada em 30 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1938, bem como elegeu a diretoria, conselho fiscal e suplentes e fixou os honorários da diretoria e do conselho fiscal; b) Folha do "Diário Oficial", de 29 de março de 1939, com a publicação do relatório, balanço e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Primeira Secção. Eu, Luís Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Luís Walter Barbosa*, escriturário F. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 4.341 — 28-4-1939 — 136\$700)

COMPANHIA PALÁCIO IMPÉRIO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1939

Aos quatro dias de abril de 1939, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas abaixo assinados da "Companhia Palácio Império, S. A."

A sessão foi aberta pelo diretor-presidente Sr. Mário d'Almeida, que pediu aos presentes elegerem, conforme preceituam os estatutos, a Mesa que devia dirigir os trabalhos desta assembléia, tendo sido aclamados, como presidente, o Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo e, como secretário, o Sr. Joaquim Ortigão Vilaça.

A pedido do presidente, o secretário procedeu à verificação e conferência da lista de presenças assinada pelos acionistas com os recibos do depósito das ações ao portador na sede da Companhia, tendo sido constatada a sua concordância e a presença de acionistas representando as 3.000 ações em que se acha dividido o capital social.

A vista desse resultado, o presidente declarou que havia número legal e a assembléia podia validamente reunir-se e deliberar sobre os objetos de sua convocação, cujos anúncios, publicados no *Diário Oficial* dos dias 18, 25 e 31 de março próximo findo, foram lidos pelo secretário e são do teor seguinte: — "Companhia Palácio Império, S. A." — Assembléia geral ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, às 15 horas do dia 4 de abril próximo, afim de tomarem conhecimento das contas e atos da administração até 31 de dezembro de 1938 e elegerem novo conselho fiscal. Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — A Diretoria".

Finda essa leitura, o Sr. presidente disse que ia encarregar o secretário de proceder à leitura do relatório da Diretoria, do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, da demonstração da respectiva Conta de Lucros e Perdas, assim como do parecer do Conselho Fiscal. Pediu então a palavra o acionista Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e propôs que fosse dispensada essa leitura, de vez que tais documentos, publicados à página 7.605 do *Diário Oficial* do dia 1 deste mês, já eram do conhecimento de todos, transcrevendo-se, entretanto, na ata da presente assembléia o parecer do Conselho Fiscal, que tem este teor: — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Palácio Império, S. A., tendo examinado os balanços levantados em 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 1938, dos quais — os dois primeiros — já foram aprovados pela assembléia geral extraordinária de 1 de outubro do mesmo ano, tudo acharam em ordem e de acordo com a escrituração e os documentos em que esta se apoia, pelo que são de parecer que sejam aprovados o balanço levantado em 31 de dezembro de 1938 e as contas e atos da Diretoria de 1 de outubro de 1938 a 31 de dezembro do mesmo ano, ratificando-se os atos praticados na assembléia geral extraordinária de 1 de outubro de 1938, acima referida, que aprovou todos os atos e as contas da sociedade até 30 de setembro do mesmo ano. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — João Baptista Roza, Joaquim Ortigão Vilaça e Marinus Pereira da Mota". Posta em discussão essa proposta do acionista Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Diante desse resultado, o presidente submeteu à discussão e, a seguir, à votação, os documentos acima referidos, bem como os atos praticados na assembléia geral extraordinária de 1 de outubro de 1938, cuja ata, publicada no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1938, foi lida pelo secretário, tendo sido tudo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e fiscais efetivos.

Proclamado o resultado dessa votação e a consequente aprovação e ratificação de todas as contas e atos da sociedade até 31 de dezembro de 1938, passou-se à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo sido apurado terem sido eleitos: fiscais efetivos, os Srs. Antônio Ferraz, Joaquim Ortigão Vilaça e Marinus Pereira da Mota; e suplentes de fiscais — os Srs. João Baptista Roza, Mário da Gama Machado e Arlindo Rebelo, que foram logo empossados nos respectivos lugares.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Do que eu, secretário, fiz lavrar esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e, sendo a seguir lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. — Pela Sociedade Anônima Martinelli, José Martinelli. — José Martinelli. — Mário d'Almeida. — Antônio Ferraz. — Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Joaquim Ortigão Vilaça. — João Baptista Roza. — Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Marinus Pereira da Mota. — Mário da Gama Machado. — Alberto Marsili. — Roger André Lacoste.

(C. 4.343 — 28-4-39 — 103\$000)

OMNIPOL BRASILEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA OMNIPOL BRASILEIRA S. A., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, às 15 horas, presentes acionistas representando 210 ações da mesma Sociedade, assumiu a presidência na forma do art. 19 dos Estatutos o diretor-presidente Dr. Joseph Georges Boesch o qual convidou os Srs. Karel Jelinek, Dr. José Cândido Pimentel Duarte, para 1º e 2º secretários, respectivamente. Declarada aberta a assembléia pelo presidente, foi mandado proceder à leitura pelo 1º secretário do edital de convocação o qual é do teor seguinte:

OMNIPO: BRASILEIRA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 28 deste mês, às 15 horas, na sala 1, 19º andar, à rua 1º de Março n. 6, afim de tratar:

- a) confirmação da eleição dos diretores já eleitos anteriormente;
- b) fiscal e respectivos suplentes;
- c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — A Diretoria.

Depois de lido o edital, o senhor presidente informou a assembléia que em virtude da demissão do cargo de membros do conselho fiscal, os senhores Antonin Fried, Frantisek Zrno e Josef Modry, ia proceder à eleição dos novos suplentes. Outrossim o presidente pede à assembléia a confirmação dos diretores já eleitos anteriormente e suspende a sessão por dez minutos para elaboração das cédulas; reaberta a sessão procedida à chamada e depois de verificadas as cédulas apurou o seguinte resultado:

a) foi confirmada a eleição dos diretores já eleitos anteriormente, para o ano administrativo de 1939 como segue:

Para diretor presidente: Sr. Joseph Georges Boesch; para diretor gerente: Sr. Vladimir Pokorny

b) foram eleitos para membros do Conselho Fiscal:

Sr. Dr. José Cândido Pimentel Duarte;

Sr. Osvaldo de Moraes Bastos;

Edumundo dos Santos.

E foi confirmada a eleição dos antigos suplentes do conselho fiscal.

Sr. Karel Jelinek.

Sr. Jaroslav Vanik.

Sr. Josef Havel, todos por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. presidente encerrada a assembléia. E do que se passou, eu Karel Jelinek, 1º secretário lavro esta ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *Karel Jelinek*. — *J. G. Boesch*

(C-4.601 — 28-4-39 — 65\$300).

ESTAMPARIA COLOMBO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, reunidos na sede social, à rua Mariz e Barros número 344, acionistas em número legal, conforme o livro de presença, às 10 horas, foi pelo Sr. diretor secretário-tesoureiro declarada aberta a sessão. Pedindo inicialmente a palavra, propoz o Sr. conselheiro Alvaro Castelo Branco, que antes de serem iniciados os trabalhos, fosse prestada uma homenagem aos extintos diretores da sociedade. Manuel José Lebrão, Juan D. Albertotti e Jorge Rebske, cujas personalidades cultuadas pelo espírito reverente dos seus continuadores, se oferecem como padrões de virtude, no seio dos trabalhos quotidianos. Por unanimidade, foi aceita a sugestão, e, todos de pé, guardaram um minuto de silêncio. Em seguida, pelo Sr. Alfredo Albertotti, foi agradecido à assembléia o gesto expressivo dessa homenagem. Reiniciando os trabalhos, solicita aos Srs. acionistas que indiquem o presidente para esta assembléia, de acordo com as disposições estatutárias. Tendo sido aclamado o acionista Dr. Otávio Monteiro da Silva, que por sua vez convida aos acionistas Srs.: Alvaro Castelo Branco e João Fernandes da Silva Bastos, para secretariarem a mesa, e que assim, fica constituída. Declara então o Sr. presidente que, de conformidade com os Estatutos sociais e as publicações feitas no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro, 16 e 28 de março, foi a reunião convocada para a apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício de 1938, parecer do Conselho Fiscal e eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1939. O Sr. presidente determina que, pelo 2º secretário e para conhecimento dos Srs. acionistas, fossem lidos o Relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, o que foi lido, sendo que o último, assim se redige: Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Estamparia Co-

lombo, sociedade anônima, examinando os livros, documentos e balanço geral, constantes da escrituração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1938, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que, é de parecer que o referido balanço e contas da Diretoria sejam aprovados pela Assembléa Geral Ordinária, que se deverá reunir em 31 de março de 1939. — *Bernardo José Gomes*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Alvaro Castello Branco*. Terminada a leitura, o Sr. presidente submete à discussão o que consta nesses documentos, sendo tudo, sem discussão, aprovado unanimemente e sem reservas. Diz em seguida o Sr. presidente que, de acordo com a ordem dos trabalhos, vai fazer a eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes para o atual exercício. Distribuídas as cédulas e feita a devida apuração, obteve o seguinte resultado: Conselho Fiscal — *Bernardo José Gomes*, *Alvaro Castello Branco* e *Oscar Guimarães Sant'Anna*, e para suplentes: *Artur Hortêncio Bastos*, *João Fernandes da Silva Bastos* e *José Nascimento Brito*. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados esses acionistas e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, que em seguida, é apresentada e lida pelo Sr. 1º secretário, e por todos aprovada, de acordo com o art. 20 dos Estatutos Sociais, assinando-a o Sr. presidente e secretários. Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Octavio Monteiro da Silva*. — *Alvaro Castello Branco*, 1º secretário. — *João Fernandes da Silva Bastos*, 2º secretário. (C—4.602—28-4-939—79\$600)

COMPANHIA PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (PROPAC)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1939

Aos 30 dias do mês de março de 1939, às quatorze horas, de acordo com as convocações publicadas no "Diário Oficial" de 13, 15, e 17 e "Jornal do Comércio" de 14, 16 e 18 do corrente mês, reuniram-se nos escritórios da Companhia, à rua General Câmara n. 62, 1ª, os acionistas da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), inscritos no livro de presença, representando dois terços das ações. O Sr. Presidente da Companhia abre a sessão e de acordo com os estatutos, declara haver número legal e convida os Srs. Acionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos, sendo para tal unanimemente aclamado o acionista Sr. Dr. Roberto Simonsen, que, assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e designou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. José Lampreia e Dr. Angelo Mário Cerne, que tomaram assento à mesa. Aprovada unanimemente a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 1938, o Sr. Presidente declarou que a presente assembléa tinha por fim o julgamento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1938, o parecer do Conselho Fiscal e bem assim a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que devem funcionar no exercício vigente. Submetidos o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à apreciação dos Srs. Acionistas, foram esses documentos aprovados, não tendo tomado parte na votação, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Segundo a letra dos estatutos, o Sr. Presidente da Assembléa declarou que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1939 e solicitava, por esse motivo, a atenção dos Srs. Acionistas. Recolhidos os votos, verificou-se terem sido reeleitos unanimemente, os seguintes: Srs. John George Cross, Osvaldo Penjamim de Azevedo e Dr. Angelo Mário Cerne, para membros efetivos e Dr. José Pires de Albuquerque, Argemiro de Hungria Machado e Frederico Weitzdorfer, suplentes do mesmo Conselho, os quais tomam imediatamente posse dos seus cargos, tendo se abito de votar os membros do Conselho Fiscal. Pede, então, a palavra, o Sr. Presidente da Companhia, comunicando o falecimento do diretor-gerente, Sr. Mário Lopes de Alencar, a 14 de janeiro do corrente ano, a cuja memória rende as suas homenagens, propondo que fique, por enquanto, vago o cargo exercido por esse colega, o que foi aprovado unanimemente. Continuando com a palavra, fez uma longa exposição dos negócios realizados e das dificuldades surgidas durante o exercício, lido atentamente ouvido pelos Srs. acionistas. Pede novamente a palavra o Sr. Presidente da Assembléa, propondo as seguintes deliberações: a) a gratificação de vinte contos de réis aos Srs. vice-presidente e todos os diretores-gerentes; b) a distribuição de um dividendo de 10 por cento sobre o capital da Companhia; c) o abono aos membros do Conselho Fiscal de uma gratificação de quinhentos mil réis a cada um, nos termos do artigo 18 dos estatutos; um voto de agradecimento à Diretoria e auxiliares pelos esforços empregados e serviços prestados durante o exercício findo; também não votaram, quanto à proposição da letra "a", os membros da Diretoria. Submetidas a votos, foram estas deliberações unanimemente aprovadas. O Sr. Presidente agradeceu então o concurso dos Srs. Acionistas e suspendeu a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e achada conforme por todos os Srs. Acionistas presentes, que assinam comigo, primeiro secretário, que a mandei transcrever no livro de atas, cuja transcrição conferi e achei rigorosamente exata.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — *Dr. Roberto Simonsen* — *José Lampreia* — *Dr. Angelo Mario Cerne* — *Murray. Simonsen & Co. Ltd.* — *Charles R. Murray* — *Wallace Simonsen* — *Dr. Theodorico Magalhães Castro*.

(C. 4.607 — 28-4-939 — 92\$800)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

As 17 horas do dia 31 de março de 1939, reunidos na sede da Sociedade à rua da Alfândega n. 30, acionistas da Sociedade Anônima Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, o Sr. presidente da sociedade, verificando que o livro de presença acusava a assinatura de 17 (dezete) Srs. acionistas, representando 19.200 ações, declarou instalada a assembléa, pedindo que ela indicasse quem a devia presidir.

Pelo acionista Sr. Eduardo Parissot, foi indicado o nome do Sr. Bernardo de Oliveira Barboza, que foi aceito por aclamação.

Assumindo a presidência da Assembléa o Sr. Bernardo de Oliveira Barboza, depois de agradecer a indicação de seu nome, convidou para secretariá-la o Sr. Dr. Fernando Pessoa de Queiroz, que tomou assento à mesa.

A seguir, o Sr. presidente da Assembléa convidou o Dr. secretário a proceder à leitura do edital de convocação da assembléa que se encontrava sobre a mesa, publicado no "Diário Oficial" dos dias 10 e 13 de março corrente e que é do teor seguinte: "Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. Assembléa Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 31 de março, às 17 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 30, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, e eleger o conselho fiscal que deve funcionar no exercício de 1939. Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — A Diretoria".

Em seguida, e ainda a convite do Sr. presidente da Assembléa, o Dr. secretário ia proceder à leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, quando a Assembléa unanimemente declarou dispensar a leitura do relatório e contas, por já haverem sido publicados, procedendo-se apenas à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, tendo examinado as contas e o balanço relativos ao exercício de 1938, declara estarem exatos e em perfeita ordem, pelo que é de parecer que a Assembléa de acionistas deve aprová-los. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. *Bernardo de Oliveira Barboza* — *Ciro Aranha* — *José de Freitas Bastos* — Finda essa leitura, o Sr. presidente declarou que estavam em discussão o relatório da Diretoria as contas do exercício financeiro de 1938 e o parecer do Conselho Fiscal, opinando por sua aprovação. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente, essa circunstância ressaltando, declarou que ia submetê-los a votação, convidando a se levantarem os Srs. acionistas que os aprovassem. De pé toda a Assembléa, o Sr. presidente declarou aprovado por unanimidade de votos dos Srs. acionistas presentes, o relatório da Diretoria, as contas do exercício financeiro de 1938 e o parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Dr. Raul Machado Bittencourt, e disse que o proceder que a Assembléa acabava de ter, embora aprovando por unanimidade o relatório e contas da Diretoria, importava num clamante injustiça, pela injustiça, digo pelo silêncio, quiza pela indiferença que guardara em torno desses documentos. Certo era, pelos comentários que ouvia, que a Assembléa, não tinham passado despercebidas as cifras dessas contas, mas por comodismo em que incorreria também ele orador, que agora dessa falta se penitenciava num grito retardado da consciência; a verdade é que a eloquência dessas cifras não havia merecido da Assembléa o menor comentário, quando indubitavelmente elas demonstravam um grande e louvável esforço da Diretoria, no sentido da consolidação e melhoria da já auspiciosa situação em que se encontrava o Banco. Por isso e já que a Assembléa não tivera uma palavra de comentário a esses fatos no momento oportuno, reparava essa injustiça que também descuidosamente praticara, propondo um voto de grande louvor a Diretoria pelo esforço dispendido em prol dos interesses sociais, acreditando que a assembléa unissona o acompanhasse. As últimas palavras do Dr. Raul Machado Bittencourt foram quasi abafadas por uma demorada salva de palmas, razão porque o Sr. presidente declarou que, independentemente de votação, dava por aprovado por todos os acionistas presente, exceção do Sr. presidente da sociedade, o voto de grande louvor à Diretoria, proposta pelo Dr. Raul Machado Bittencourt, de vez que todos já haviam manifestado a sua aprovação e regosio pela feliz idéia que ele tivera. Pede a palavra o acionista Dr. Eduardo de Góis Trindade, presidente da sociedade, que disse, em resumo, ser de todos conhecidos os dissabores e as preocupações que experimentam quantos têm o encargo de gerir bens alheios, maxime na direção de um Banco. Esses dissabores se transformavam, porém, em alegrias e as preocupações em agradáveis encargos, quando os consócios eram da elevação moral dos acionistas do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, que não regateavam o prêmio maior da sua amizade e do seu louvor. Colhendo com regosio o voto de grande louvor com que a Assembléa acabava de galhardoar o trabalho da Diretoria, agradecia a distinção conferida, por ele e em nome de seus dois companheiros de Diretoria.

A seguir o Sr. presidente fez distribuir cédulas para a eleição do Conselho Fiscal, que recolhidas, deram o seguinte resultado: *Bernardo de Oliveira Barboza*, 2.600 votos; *Ciro Aranha*, 3.785 votos e *José de Freitas Bastos*, 3.620 votos e outros menos votados.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu o funcionamento da Assembléa para que fosse ultimada a presente ata que simultaneamente se lavrava.

Reaberta a Assembléa e lida esta ata, foi ela posta em discussão sem que houvesse quem lhe quizesse fazer observação, pelo que foi em seguida aprovada por todos os acionistas presentes. E eu Fernando Pessoa de Queiroz, secretário da Assembléa que a fiz lavrar, subcrevo-a com o Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Seguiam-se as assinaturas: — *Fernando Pessoa de Queiroz.* — *Bernardo de Oliveira Barboza.* — *Eduardo de Góes Trindade.* — *Antonio Gomes de Arellar.* — *Antenor Mayrink Veiga.* — *Adalberto Aranha.* — *F. R. Moreira & Cia.* — *Barbosa Albuquerque & Cia.* — *Raul Machado Bittencourt.* — *Edn Parisot.* — *David Levy.* — *Jayme Nioniz de Aragão.* — *Pedro Brando.* — *Luiz Felipe de Souza Sampaio.* — *Cyro Aranha.* — *José de Freitas Bastos.* — *Eduardo de Vasconcellos Pederneciras.*

Alesto que esta é a cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Fernando Pessoa de Queiroz*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 11.314, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral ordinária realizada em 31 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938, bem como elegeu os membros do conselho fiscal para 1939; b) — pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção — Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário F — Visto — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 4.608 — 28-4-39 — 176\$500).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 1939

No dia 29 de março de 1939, reunidos às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 3º andar, sala 3, dez acionistas representando 1.619 ações, com direito a 163 votos, conforme consta do livro de presença, o diretor Sr. Diniz de Oliveira Lopes, convida para presidir os trabalhos o acionista Sr. Dr. Alfredo Paulo Bandeira de Melo, que assume a presidência e convida para secretários os acionistas Srs. Raimundo de Oliveira Roxo e Whitson Lopes Rodrigues. Assim constituída a mesa, o presidente declara aberta a sessão. O Sr. 2º secretário lê a ata da Assembléa Geral anterior, que foi extraordinária e realizada em 9 de agosto de 1938, que se acha aprovada por ter sido assinada por acionistas representando 1.619 ações, razão por que não é a mesma posta em discussão e votação. Por proposta do acionista Sr. Lucas Monteiro de Barros Roxo é dispensada a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938 visto terem sido publicados no "Diário Oficial", como se mostra aos presentes. O Sr. presidente da Assembléa declara então em discussão os referidos documentos; ninguém pedindo a palavra, passa-se à votação, sendo tudo aprovado unanimemente pelos presentes, abstendo-se a votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida o presidente da Assembléa declara que vai passar à segunda ordem do dia, isto é, à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Fede, assim, aos Srs. acionistas que indiquem dois escrutinadores, e que se munam das cédulas, enchidas pelos senhores acionistas essas cédulas e recolhidas, dão o seguinte resultado, unânime:

Para o Conselho Fiscal:

Dr. Alfredo Paulo Bandeira de Melo.
Sr. Lucas Monteiro de Barros Roxo e
Sr. Raimundo de Oliveira Roxo.

Para suplentes:

Dr. Frederico Rangel.
Sr. Abel Monteiro de Barros e
Sr. Whitson Lopes Rodrigues.

O Sr. presidente da Assembléa declara então eleitos os referidos senhores, por unanimidade de votos, e empossados de seus cargos, e nada mais havendo a tratar, dá por terminados os trabalhos da Assembléa.

lhos da Assembléa, e, encerrando, manda lavrar a presente ata, que é lida, aprovada e assinada por todos os presentes acionistas.

E eu, J. Raimundo de Oliveira Roxo, como 1º secretário, a subcrevo e assino com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *Raimundo de Oliveira Roxo.* — *Cecilia Helena de Oliveira Roxo.* — *Henrique Fialho.* — *Whitson Lopes Rodrigues.* — *Antonio Vello Castro.* — *Diniz de Oliveira Lopes.* — *Frederico Rangel.* — *Lucas Monteiro de Barros Roxo.* — *Abel Monteiro de Barros.* — *Alfredo Paulo Bandeira de Melo.*

(C 4.611 — 28-4-39 — 67\$300).

R. I. MOREIRA, SOC. ANON.

Casa Bancária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos vinte e dois de abril de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sede da sociedade à rua General Câmara, vinte e um presentes acionistas representando número legal, o Sr. Rubem de Ipanema Moreira, presidente da sociedade abriu a sessão, lendo o aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" de quatro de abril corrente, declarando serem os fins da reunião a aprovação das contas e balanço do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, bem como eleição da nova diretoria e conselho fiscal e seus suplentes, para o novo exercício. Pedindo à Assembléa que indicasse um dos presentes para presidir-la, foi aclamado o Sr. Fernando Dias, que assumiu a direção dos trabalhos e convidou como secretário o Sr. Eduardo Gross Lefebvre. Passando-se à leitura do relatório da Diretoria, balanço, e parecer do Conselho Fiscal, foram as contas apresentadas aprovadas, abstendo-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal. A seguir pediu o senhor presidente, que os presentes se munissem de suas cédulas, afim de se proceder às eleições, suspendendo a seguir a sessão por dez minutos para que fossem preparadas as chapas. Reaberta a sessão e feita a votação, verificou-se o seguinte resultado: — Para diretor presidente o Sr. Rubem de Ipanema Moreira, para diretor secretário o Sr. Edward Lionel Martin Routh, reeleitos; para membros do conselho fiscal: Roberto de Miranda Valverde, Luiz Dias e Alberto Rego Lins Filho, reeleitos; para suplentes do mesmo conselho Dr. José E. De Cunto Filho, Dr. Mario de Moura Rangel e Afonso Gunkel. A votação foi unânime. O presidente da Assembléa, proclamando esse resultado, deu posse aos eleitos. Levantando-se o Sr. Rubem de Ipanema Moreira, presidente da sociedade em seu nome e nos demais eleitos, agradeceu a confiança manifestada pelos senhores acionistas, propondo ao mesmo tempo um voto de louvor e agradecimento aos membros do conselho fiscal e suplentes bem como aos auxiliares da sociedade. A indicação foi unanimemente aprovada com uma salva de palmas. Pelo Sr. secretário foi lida a ata da reunião do conselho fiscal, realizada em vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e oito, que fixou os honorários dos diretores em quinhentos mil réis para o diretor presidente e quatrocentos mil réis para o diretor secretário, tendo a Assembléa se manifestado de acordo. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da Assembléa, agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas, encerrando a seguir a sessão, tendo mandado lavrar a presente ata, que, lida é unanimemente aprovada. E, eu, Eduardo Gross Lefebvre, secretário, lavrei e assino-a com os demais presentes. Rio de Janeiro, vinte e dois de abril de mil novecentos e trinta e nove. — *Eduardo Gross Lefebvre*, secretário da assembléa. — *Fernando Dias*, presidente da assembléa. — *Roberto de Miranda Valverde.* — *Oswaldo de Ipanema Moreira.* — *Rubem de Ipanema Moreira.* — *Luiz Dias.* — *O. Moreira.* — *Alberto Rego Lins Filho.* — *Afonso Gunkel.* — *Astolpho de Oliveira.* — *Edward Lionel Martin Routh.* — *Dr. José De Cunto Filho.* — *Dr. Mario de Moura Rangel.*

(C-4.614 — 28-4-39 — 76\$500).

COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUÍ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUÍ, REALIZADA EM TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, ÀS 15 HORAS.

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, às 15 horas, reuniram-se na sede da Companhia Minas de Carvão do Jacuí, à Avenida Rio Branco, número vinte e seis segundo andar, em Assembléa Geral Ordinária, os senhores acionistas para esse fim convocados por aviso publicado no "Diário Oficial" representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do respectivo livro de presença. O diretor presidente da Companhia senhor Mario d'Almeida, declara aberta a sessão, e pede a designação de um acionista para presidir-la sendo aclamado o acionista senhor João Augusto Alves que, assumindo a presidência, convida para secretários os senhores, Roger Lacoste e Mario da Gama Machado. Constituída a mesa o senhor presidente manda proceder a leitura do anúncio de convocação desta Assembléa, pelo qual foram convidados os senhores acionistas a tomarem conhecimento do balanço, contas e rela-

tório da administração e parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de mil novecentos e trinta e oito e bem assim procederem a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Sendo dispensada a leitura das peças acima mencionadas por já serem do conhecimento de todos os presentes e terem sido publicadas no "Diário Oficial", como ninguém pedisse a palavra o senhor presidente submete-as a votação, sendo aprovadas unanimemente os atos e contas da diretoria do exercício de mil novecentos e trinta e oito, tendo deixado de votar os membros da referida Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em seguida o senhor presidente convida os senhores acionistas a procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo sido eleitos os senhores Mario da Gama Machado, João Augusto Alves e Eduardo Monteiro de Barros Roxo e para suplentes os senhores doutor Carlos Saboia Bandeira de Melo, Roger Lacoste e João Amaral Siqueira.

Pedindo a palavra o acionista doutor Carlos Saboia Bandeira de Melo, propõe que a presente ata seja assinada pela mesa, o que é por todos aprovado. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939. — *João Augusto Alves*. — *Roger Lacoste*. — *Mario da Gama Machado*.

(C—4.617 — 28-4-39 — 59\$200).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, presentes, às dezesseis horas, na sede do Banco os acionistas constantes do livro de presença, fez uso da palavra o presidente do Banco, Sr. Raul de Gomensoro, que informou acharem-se presentes acionistas possuidores de ações, pelo que poderia ser aberta a assembleia, indicando para presidir os trabalhos o acionista Dr. Marino Machado de Oliveira, o que foi aprovado por unanimidade. Aceitando a presidência o Dr. Marino Machado de Oliveira agradeceu a indicação do seu nome e convidou para fazerem parte da mesa, na qualidade de primeiro e segundo secretários, os acionistas Dr. Francisco Peixoto Filho e Antônio Belmiro Rodrigues. Em seguida o Sr. presidente comunica aos senhores acionistas que de acordo com o anúncio de convocação da presente assembleia, estão em discussão: o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como os demais documentos. Pediu a palavra o Dr. José Gonçalves Sá que propõe seja dispensada a leitura desses documentos, com exceção do parecer do conselho fiscal, o que foi feito, estando concebido nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal: Srs. acionistas: Cumprindo o que determina o artigo 23 em seus itens a e b, vimos informar-vos que o conselho fiscal acompanhou constantemente o trabalho da diretoria, verificando todas as operações e serviços em geral, tudo encontrando em boa ordem e perfeita organização. Resta-nos pedir-vos seja consignada em ata um voto de congratulações pelo desenvolvimento que vai tomando o Banco Brasileiro de Crédito, certamente fruto do esforço e dedicação da diretoria, que por isso merece a aprovação de todos os seus atos e balanços relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938. Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*. — *Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria*. Finda a leitura desse documento o Sr. presidente torna a oferecer a palavra para quem desejar fazer uso da mesma. Não havendo quem a solicitasse o Sr. presidente põe em votação os aludidos documentos, que são aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros do conselho fiscal e da diretoria. Verificado esse resultado, pede a palavra o Dr. José Gonçalves Sá que declara ter vindo ao encontro dos acionistas o parecer do conselho fiscal quando "pede para ser consignada em ata um voto de congratulações pelo desenvolvimento que vai tomando o Banco", pois esse voto não é mais que um incentivo para a diretoria continuar na orientação segura, dada até aqui, nos negócios do Banco, cujos resultados promissores eram os que se apresentavam aos presentes, no pequeno período da sua gestão, praticamente de dois meses de exercício. Em seguida o Sr. presidente declara passar à segunda parte dos trabalhos, para se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes para o exercício corrente. Procedida à competente apuração verificou-se terem sido reeleitos membros do conselho fiscal os senhores: Antônio Lartigue Seabra, Dr. Carlos T. da Rocha Faria e Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria, e para suplentes, os senhores: Dr. Antônio Mendes de Oliveira Castro, Osvaldo da Rocha Miranda e Dr. Eduardo Parisot. Nada mais havendo o tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente dá como encerrados os trabalhos, tendo sido por mim, Dr. Francisco Peixoto Filho, primeiro secretário da mesa, lavrado a presente ata que vai por todos os presentes ser assinada. — *Doutor Marino Machado de Oliveira*. — *Dr. Francisco Peixoto Filho*. — *Antonio Belmiro Rodrigues*. — *Raul de Gomensoro*. — *Paulo V. da Rocha Viana*. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*. — *Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria*. — *Dr. José Gonçalves Sá*. — *Getulino Leite de Oliveira*. — *Antenor de Rezende*.

A presente é cópia fiel do livro de atas. Está de acordo com o original. — *Francisco Peixoto Filho*.

(C 4.618—28-4-39—89\$300)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ATA DA 19ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março de 1939, pelas 14 horas, presentes na rua Luiz de Camões n. 30, 1ª, oito senhores acionistas representando 7.655 (sete mil seiscentas e cinquenta e cinco) ações, conforme inscrição no livro de presença, o Sr. Fernando Marinho, diretor-tesoureiro, como substituto do presidente, declara que, estando presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, convidava os senhores acionistas a indicarem quem devia presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, unanimemente apoiada, assumiu a presidência o Sr. Antônio Ribeiro Seabra, que convidou para secretários os Srs. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos e Dr. Carlos Carneiro Ribeiro, que ocuparam os seus lugares à mesa. Procedeu então o senhor segundo secretário à leitura dos editais de convocação desta assembleia, publicados no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro, 13 e 23 do corrente mês, e no *Jornal do Comércio* de 12 e 21, também do mês atual, feito o que o Sr. presidente convidou o mesmo senhor a proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1938. Pediu a palavra o Sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos e propôs que essa leitura fosse dispensada, por tais documentos já serem do conhecimento dos senhores acionistas, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de ontem, proposta esta unanimemente aprovada. Pôs então o senhor presidente em discussão aqueles documentos, e, como ninguém fizesse uso da palavra, submeteu-o à aprovação, sendo unanimemente aprovados, com abstenção da diretoria e conselho fiscal. Anunciou, então, o Sr. presidente, que se ia proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. Pediu a palavra o Sr. Dr. Carlos Carneiro Ribeiro e propôs que fossem eleitos por aclamação os seguintes senhores: Antônio Leite da Silva Garcia, Com. José Rainho da Silva Carneiro e Carlos Duarte de Oliveira, efetivos, e conde Antônio Dias Garcia, Dr. Antônio Leite Garcia e Dr. Olinto Carneiro Vilela, suplentes, proposta esta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, feito o que e reaberta a sessão, foi a mesma lida, e, posta em discussão, foi unanimemente aprovada, sendo assinada somente pela mesa, por proposta, devidamente aprovada, do Sr. Com. José Rainho da Silva Carneiro.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Izaltino Ribeiro Caldas Bastos*. — *Dr. Carlos Carneiro Ribeiro*.

(C — 4.317 — 28-4-1939 — 63\$200).

COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta de março de mil novecentos e trinta e nove, pelas 15 horas, na sede social da Companhia Agrícola Baixa Grande, à rua da Alfândega n. 48, 3º andar, reuniram-se os acionistas da mesma Companhia, representando mais de dois terços das ações em que se divide o capital social, conforme assinaturas no livro de presença. Assumiu a presidência da assembleia, por indicação dos presentes, o acionista Dudley de Barros Barreto, que convidou para secretário o acionista Dr. João Pedro Gouveia Vieira.

Constituída assim a mesa, disse o presidente que estava aberta a sessão da assembleia geral ordinária da Companhia para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal, atos de gestão da diretoria — tudo referente ao exercício de 1938, e eleger o Conselho Fiscal e os suplentes, de acordo com os editais de convocação regularmente publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 14, 21 e 29 de março de 1939. Disse o Presidente que, antes porém, ia mandar o Secretário ler a ata da assembleia anterior, realizada em 30 de abril de 1938, o que foi feito, solicitando, em seguida, que a assembleia se manifestasse sobre a mesma ata, sendo esta unanimemente aprovada.

Declarou mais o presidente que, em vista do edital de convocação, mandava que se procedesse à leitura dos documentos referidos no edital.

Com a palavra o acionista Nelson Guimarães, pediu que fosse dispensada aquela leitura, visto terem todos os acionistas conhecimento dos aludidos documentos, tanto pelo exame que, deles, cada um fizera, como em virtude de terem sido publicados no *Diário Oficial* de ontem, 29 do corrente, requerimento este que foi aprovado pela assembleia. Em vista disto, o Presidente fez ler o parecer do Conselho Fiscal, pondo em discussão o relatório, balanço, contas e dito parecer e, não havendo impugnação, sujeitou-os à votação, sendo todos unanimemente aprovados. Eximiram-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Após isto, declarou o Presidente que restava proceder a eleição para nomeação dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes com exercício para o período legal, para o que nomeava escrutinadores os acionistas Mario de Magalhães Porto e Francisco Santos Lima, suspendendo em seguida a sessão pelo tempo necessário ao preparo das cédulas. Isto feito, foi a sessão reaberta, anunciando o Presidente que se ia proceder à eleição. Por sua ordem, fez-se a chamada dos acionistas seguindo a lista de presença, votando cada um à sua vez. Realizada a eleição e apurados os votos, verificou-se

o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal: Tomas Oto, Leonardos, Nelson da Silva Guimarães e Manuel Francisco Martins Junior, respectivamente com 3.778, 3.775 e 3.773 votos, todos reeleitos, havendo outros menos votados. Para suplentes: Georges Leonardos, Dr. João Pedro Gouveia Vieira e Francisco Santos Lima, também todos reeleitos, respectivamente com 3.775, 3.773 e 3.771 votos, havendo outros menos votados. O presidente da assembleia propôs então que, se achando todos os eleitos presentes à assembleia, se considerassem empossados em seus respectivos cargos. Em seguida o presidente declarou que os fins da presente reunião estavam atendidos, dava, porém, a palavra a quem dela quisesse usar, ainda no interesse daqueles fins, e como dela nenhum acionista fizesse uso, declarou suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e submetida a presente ata à discussão e, não havendo nenhuma impugnação, submetida à votação, foi unanimemente aprovada. Eu, João Pedro Gouveia Vieira, secretário da assembleia, fiz lavrar a presente ata que vai assinada pelo presidente, por mim e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — *João Pedro Gouveia Vieira.* — *Dudley de Barros Barreto.* — *João Pedro Gouveia Vieira.* — *Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto.* — *Nelson de Magalhães Porto.* — *Helena Martins de Barros Barreto.* — *Sidney Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto.* — *Mário de Magalhães Porto.* — *Francisco Santos Lima.* — *Thomas Othon Leonardos.* — *Manoel Francisco Martins Junior.* — *Georges Leonardos.* — *Nelson da Silva Guimarães.* — *Nathalia Mendes Clara.*

A presente é cópia fiel do original, que é o livro de atas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — Companhia Agrícola Baixa-Grande, *Nelson de Magalhães Porto*, diretor-secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor deste Departamento, no requerimento de "Companhia Agrícola Baixa Grande", em 28 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.333, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária realizada em 30 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938, bem como elegeu os membros efetivos e suplementares do conselho fiscal para 1939; b) folha do *Diário Oficial*, de 29 de março de 1939, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Luís Walter Barbosa, escrivão da classe "F", passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Luís Walter Barbosa*, escrivão "F". — Visto: *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 4.626 — 28-4-1939 — 127\$500)

TRANSPORTES REUNIDOS, S. A.

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal, na sede social, à rua do Ouvidor n. 183, 5.º andar, sala 514, realizou-se a primeira assembleia geral ordinária da sociedade Transportes Reunidos S. A., convocada pelo edital de onze de março corrente, publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de quatorze do mesmo mês, constituída a assembleia por todos os portadores de ações, a saber — Empresa Industrial de Transportes S. A., representada pelo seu diretor-presidente Dr. José Fagundes Neto; Empresa de Transportes Relâmpago (Abreu Teixeira & Comp. Ltda.), representada pelo sócio-gerente Sr. Fernando de Abreu Teixeira; Transportadora Aliança S. A., representada pelos seus diretores Drs. José Fagundes Neto e Maurício Goulart; Dr. José Fagundes Neto, Dr. Maurício Goulart, Dr. Homero de Barros Correia Viegas, Dr. Armando Raposo Bandeira, Fernando de Abreu Teixeira, Manuel da Costa Meira e José Neto Peixoto; achando-se assim representada na assembleia a totalidade das ações, em número de cinco mil, que no cofre da sociedade já se encontravam depositadas pelos seus respectivos portadores desde o dia vinte e cinco do referido mês de março, conforme tudo se vê do competente termo de comparecimento lavrado a fls. 7 deste livro, do qual termo também consta a nomeação dos acionistas Drs. Homero de Barros Correia Viegas e Armando Raposo Bandeira para assinarem a ata da dita assembleia, como procuradores dos presentes. As quatorze e meia horas, o Dr. José Fagundes Neto, presidente da sociedade, tendo-se certificado da presença de todos os seus acionistas, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente aos mesmos fosse indicado, na forma dos estatutos, aquele que deveria presidir a assembleia. Foi, então, aclamado o acionista Sr. José Neto Peixoto, que logo assumiu as suas funções, convidando para as de secretário o consócio Manuel da Costa Meira. Lidos pelo secretário perante a assembleia o relatório da diretoria, o balanço geral com suas contas e demais documentos e o competente parecer

do Conselho Fiscal, tudo apresentado à mesa pela diretoria e referente ao ano social findado em 31 de dezembro de 1938, foram ditos documentos submetidos ao devido exame e discussão da assembleia. Depois de examinados e ninguém tendo querido usar da palavra para os discutir, foram todos os mesmos documentos submetidos à aprovação da assembleia geral; e esta, por unanimidade de votos, os aprovou sem restrição alguma. Após isto, o presidente da assembleia declarou que concederia a palavra a quem porventura quisesse tratar de qualquer assunto de interesse social. E logo em seguida, como ninguém tenha pedido a palavra, declarou que, como última parte dos trabalhos, iria proceder às eleições para a composição do conselho fiscal do corrente exercício. Convidou, então, os acionistas a depositar suas cédulas na urna existente sobre a mesa. Terminada a votação e imediatamente apuradas as eleições, verificou-se que para comporem o referido conselho foram eleitos, por unanimidade de votos, os Srs. Dr. Homero Barros Correia Viegas, José Neto Peixoto, Manuel da Costa Meira, Dr. Armando Raposo Bandeira, Leandro de Abreu Teixeira e Teófilo Olinto Rodrigues, os três primeiros para fiscais efetivos e os três últimos para suplentes. Todos os novos fiscais foram empossados nos seus respectivos cargos pelo presidente da assembleia. Pelos eleitos, agradeceu o Dr. Homero Viegas a manifestação de confiança da assembleia de acionistas, revelada no expressivo resultado das eleições. Nada mais havendo que tratar, o presidente da assembleia, agradecendo a honra da investidura que lhe foi conferida pelos seus pares, declarou encerrada a sessão, solicitando aos procuradores dos acionistas permanecerem no recinto até ao final da lavratura da competente ata. O acionista Manuel da Costa Meira, na qualidade de secretário, redigiu e mandou escrever a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos procuradores dos acionistas — Drs. Homero de Barros Correia Viegas e Armando Raposo Bandeira — vai por estes e pelo presidente da assembleia assinada e e por aquele subscrita. — *Manoel da Costa Meira.* — *José Netto Peixoto.* — *Homero de Barros Correia Viegas.* — *Armando Raposo Bandeira.*

Confere com o original. — *Manoel da Costa Meira*, secretário da assembleia.

(C—4.625—28-4-39—104\$000.)

TRANSPORTADORA ALIANÇA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal, na sede social, à rua Miguel Couto n. 143, sobrado, realizou-se a assembleia geral ordinária da "Transportadora S. A.", convocada pelo edital de dez de março corrente, publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" do dia seguinte, a qual foi constituída por todos os portadores de ações, a saber — Dr. Homero de Barros Correia Viegas, B. Alcídia Brandão Viegas, Dr. José B. C. Viegas, José de Seixas Riudades, Roberto Merz, Dr. José Fagundes Neto, Dr. Armando R. Bandeira, Francisco Fagundes Neto, D. Rosina Fagundes Neto Bandeira e Dyrk Fagundes Neto (menor), esta, representada pelo seu pai, o Dr. José Fagundes Neto; achando-se assim representada na assembleia a totalidade das ações, em número de mil, que no cofre da sociedade já se encontravam depositadas pelos seus respectivos portadores desde o dia vinte e dois do referido mês de março, conforme tudo se vê do competente termo de comparecimento lavrado a fls. 3, verso, deste livro do qual termo também consta a nomeação dos acionistas José de Seixas Riudades e Dr. José B. C. Viegas para assinarem a ata da dita assembleia, como procuradores dos presentes. As quatorze e meia horas, o Dr. José Fagundes Neto, presidente da sociedade, tendo-se certificado da presença de todos os seus acionistas, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente aos mesmos fosse indicado, na forma dos estatutos, aquele que deveria presidir a assembleia. Foi, então, aclamado o acionista Dr. Homero de Barros Correia Viegas, que logo assumiu as suas funções, convidando para as de secretário o consócio Roberto Merz. Lidos pelo secretário perante a assembleia o relatório da diretoria, o balanço geral com as suas contas e demais documentos, e o competente parecer do conselho fiscal, tudo apresentado à mesa pela diretoria e referente ao ano social findado em 31 de dezembro de 1938, foram ditos documentos submetidos ao devido exame e discussão da assembleia. Depois de examinados, e ninguém tendo querido usar da palavra para os discutir, foram os mesmos documentos submetidos à aprovação da assembleia geral; e esta, por unanimidade de votos, os aprovou sem restrição alguma. Após isto, o presidente da assembleia declarou que concederia a palavra a quem porventura quisesse tratar de qualquer assunto de interesse social. E logo em seguida, como ninguém tenha pedido a palavra, declarou que, como última parte dos trabalhos desta assembleia, iria proceder às eleições para a composição da diretoria e conselho fiscal que terão de dirigir a sociedade no corrente exercício. Convidou, então, os acionistas a depositarem suas cédulas na urna existente sobre a mesa. Terminada a votação e imediatamente apuradas as eleições, verificou-se que para o exercício do mandato de diretor presidente e diretor superintendente no corrente ano social foram reeleitos, por unanimidade de votos os Srs. Drs. José Fagundes Neto e Maurício Goulart respectivamente; e

que para comporem o conselho fiscal foram eleitos, também por unanimidade, os Srs. Dr. Homero de Barros Correia Viegas, Dr. Armando R. Bandeira, José Neto Peixoto, Francisco Fagundes Neto, Roberto Herz e José de Seixas Riodades, os três primeiros para fiscais efetivos e os três últimos, para suplentes. Todos os eleitos foram logo empossados nos seus respectivos cargos pelo presidente da assembleia. O Dr. José Fagundes Neto agradeceu, em seu nome e no de todos os seus companheiros eleitos para a diretoria e conselho fiscal a manifestação de reiterada confiança da assembleia de acionistas, revelada no expressivo resultado das eleições. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia, agradecendo a honra da investidura que lhe foi conferida pelos seus pares, declarou encerrada a sessão, solicitando aos procuradores dos acionistas permanecerem no recinto até ao final da lavratura da competente ata. O acionista Roberto Herz, na qualidade de secretário, redigiu e mandou escrever a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos procuradores dos acionistas, Sr. José de Seixas Riodades e Dr. José B. C. Viegas, vai por estes e pelo presidente da assembleia, assinada e por aquele subscrita. — *Roberto Herz*. — *José de Seixas Riodades*. — *José B. C. Viegas*.

Confere com o original. — *Roberto Herz*, secretário da assembleia.

(C 4.624 — 28-4-39 — 104\$000)

VOLVO DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Volvo do Brasil S. A., à rua Aristides Lobo 60/64, às dez horas, estavam reunidos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme o livro de presença e de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial*.

Por aclamação de todos os presentes foi escolhido para presidir a Assembleia o Sr. Mário Carlo Pareto, que convidou os Srs. Fritz G. Urban e Hamlet Gili para servirem de secretários.

Dando início aos trabalhos da reunião, esclareceu que, de acordo com o art. 23 dos estatutos sociais a Assembleia tinha por fim o exame de contas anuais da diretoria, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos senhores membros e fixação de honorários e bonificações.

Pediu então o Sr. presidente para que o secretário Sr. Fritz G. Urban procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal, relatório da diretoria, balanço, inventário e demais documentos, o que foi feito.

Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Fritz G. Urban que prestou todos os esclarecimentos desejados pelos senhores acionistas sobre o balanço.

Como não houvesse nenhum acionista que quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente pôs em discussão os referidos documentos, que foram aprovados por unanimidade de votos.

O Sr. presidente pediu aos senhores acionistas para que fossem fixados os honorários da diretoria e a bonificação dos senhores membros do Conselho Fiscal, de conformidade com os artigos 22 e 23 dos estatutos sociais. Pediu também que a Assembleia ratificasse os honorários percebidos pela diretoria durante o exercício de 1938. Iniciada a discussão, o Sr. Hamlet Gili propôs que os honorários da diretoria do corrente exercício fossem de 1:000\$000 (um conto de réis) mensais para cada diretor e que a bonificação dos membros efetivos do Conselho Fiscal, fosse de 300\$000 (trezentos mil réis) anuais para cada um. A Assembleia manifestou-se aprovando por unanimidade não só a proposta do Sr. Hamlet Gili, como também os honorários percebidos pela diretoria no exercício de 1938.

O Sr. presidente esclareceu que a diretoria tinha abonado aos Srs. Fritz G. Urban, Luiz Breda e José Silveira Monteiro, respectivamente gerentes da matriz e da filial de S. Paulo o contador geral, pelos bons serviços prestados no exercício de 1938 e de acordo com os contratos que mantêm com os primeiros, os interesses, e gratificação ao último, constantes do balanço, pedindo à Assembleia aprovação, o que foi feito por unanimidade.

Terminando, o Sr. presidente solicitou que a Assembleia elegesse os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Apurada a votação, verificou-se a reeleição dos antigos membros sendo para efetivos os Srs. Quintino Calliera, Dr. Jorge Alísio Fontenle e Dr. Nelo Crocchi; e para primeiro suplente, o Sr. Carlos Pinto Monteiro, para segundo suplente, o Sr. Enrico Rosa e para terceiro suplente o Sr. Manuel Martins.

Antes de encerrar a sessão pediu a palavra o Sr. Hamlet Gili, que solicitou fosse consignado nesta ata um voto de louvor à diretoria que com tanto carinho e inteligência soube orientar os negócios da Sociedade, cujos brilhantes resultados estão consignados no balanço, e que esse voto fosse extensivo também a todos os auxiliares e colaboradores no engrandecimento da Sociedade, o que a Assembleia aprovou unanimemente, congratulando-se com os diretores.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão durante meia hora, para ser lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. — *Mário Carlo Pareto*. — *Carlo Pareto & Cia.* — *Luporini & Cia.* — *Marcello Luporini*. — *Fritz G. Urban*. — *Hamlet Gili*. — *Prospero Punaro Barata*. — *Décio Burlamaqui*. — *Edgard Moura*. — *José Silveira Monteiro*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento do Volvo do Brasil S. A., em 28 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n.º 14.332, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária realizada em 31 de março de 1939, que aprovou contas do exercício de 1938, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1939 e fixou os honorários da diretoria; b) folha do *Diário Oficial*, de 28 de março de 1939, com a publicação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1938; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — Luiz Walter Barbosa esc. F. — Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, sem impedimento do diretor da Secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 4.623 — 28-4-1939 — 148\$300)

S. A. PHILIPS DO BRASIL

Ata da assembleia geral extraordinária, realizada aos 25 dias do mês de abril de 1939

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, às 10 horas da manhã, na sede da Sociedade à praça Mauá n.º 7, 12º andar, reunidos a maioria dos acionistas, foi escolhido para presidir a reunião o Sr. M. C. van Agt, que convidou o Dr. Herbert Moses para secretário.

Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente comunicou a assembleia que o fim da reunião era para tomar conhecimento da renúncia do Sr. Gerrit Damman, do cargo de diretor gerente da sociedade, pedindo aos presentes para que se manifestassem a respeito.

Por unanimidade de votos foi aceita a renúncia do Sr. Gerrit Damman, em virtude das razões por ele apresentadas, tendo a assembleia deliberado também não preencher o cargo de diretor gerente, cujas funções já vinham sendo exercidas pelo diretor vice-presidente, ficando a diretoria da sociedade composta dos senhores Dr. Anton Philips, diretor presidente, Martinus Cornelis van Agt, diretor vice-presidente, Dr. Herbert Moses, diretor secretário, e membros do conselho fiscal Srs. E. M. Le, Aldo Restier e Dr. Vitoriano Augusto Borges, efetivos, e Srs. Valdemar Pinho, Georges Cerf e Orlando Ferreira, suplentes, de acordo com a eleição procedida na assembleia geral, ordinária de 28 de julho de 1938.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou suspender a sessão por 20 minutos, para que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida foi aprovada pelos presentes e por todos assinada. — P. p. Philips (Glowlampworks Ltd.). M. C. van Agt. — P. p. do Dr. Anton Philips. M. C. van Agt. — Herbert Moses — L. Muerze Jr. — R. M. Lajrinh. — M. C. van Agt

(C — 4.318 — 28-4-39 — 42\$800).

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO

Ata da assembleia geral ordinária da Federação Brasileira de Tiro, realizada em 14 de janeiro de 1939

Com a presença dos representantes das entidades filiadas, cujos nomes consta da ata de presença, reunidos todos em salão principal, da sede da Federação Brasileira de Foot-Ball, gentilmente cedido, nesta cidade do Rio de Janeiro e prédio sito à avenida Rio Branco n.º 137, 5º andar, sala 512 é acamado pelos presentes o Sr. Bernardo José de Castro, para presidir os trabalhos da assembleia.

O Sr. Bernardo José de Castro, assumindo às 18 horas a presidência da assembleia, convida para servir de secretário da mesa o Sr. Dácio de Andrade Veiga, no que é atendido.

Pelo secretário é lido o edital de convocação da assembleia geral, publicado no *"Diário Oficial"* e em diversos órgãos da imprensa diária.

Em seguida são lidos e postos em discussão os relatórios do conselho diretor e o do conselho técnico de Tiro ao Vão, os quais são aprovados por unanimidade, com um voto de grande admiração ao Sr. Bernardo José de Castro, membro efetivo do conselho técnico de Tiro ao Vão, pelo completo trabalho apresentado e pelo esforço despendido no exercício de suas funções em prol da F. B. T.

Em seguida é posto em discussão e aprovado por unanimidade o parecer do conselho fiscal, aprovando as contas e o balanço da Federação. A assembleia aprova um voto de louvor ao Sr. Antônio Flávio de Oliveira, tesoureiro da F. B. T. pelo cabal desempenho dado às funções de sua carga.

O Sr. José Bartolo da Silva pede à assembléa que aclame para dirigir os destinos da Federação, no biénio 1939-1940 os seguintes esportistas:

Conselho director:

Capitão António Ferraz da Silva, presidente
Dr. Adalberto Quintela, vice-presidente.
José Fernandes Campos, secretário geral.
Horácio Verne, secretário auxiliar.
António Flávio de Oliveira, tesoureiro.

Conselho técnico: Secção de Tiro Militar:

Capitão F. dos Santos Vanique, membro efetivo.
Tenente Ernani Neves, membro suplente.

Secção de Tiro Civil:

Harvey Vilela, membro efetivo.
Oscar Mangia, membro suplente.

Secção de Tiro ao Voo:

Bernardo José de Castro, membro efetivo.
Artur Repsold, membro suplente.

Conselho fiscal:

Gabrielle Caprio.
Hermenegildo Gonçalves.
Dácio de Andrade Veiga.

Posta em discussão a proposta, o Sr. Dácio Veiga excusa-se e propõe em seu lugar para o conselho fiscal o Sr. José Bartolo da Silva. A assembléa por unanimidade, aclama eleitos e empossados os novos dirigentes da Federação Brasileira de Tiro, com o substitutivo apresentado pelo Sr. Dácio Veiga, para o biénio 1939-1940. Dada a palavra ao Sr. Repsold, este diz da grande satisfação que lhe causou a aclamação desta chapa e da certeza da continuação do progresso da Federação. Passando-se a interesses gerais o Sr. presidente lê algumas cartas sobre a realização do 3º Campeonato Sul-Americano de Tiro ao Voo.

Nada mais havendo a tratar o presidente levanta a sessão às 19 horas e 25 minutos. E o Dácio de Andrade Veiga, secretário da mesa lavra a presente ata que assino, conjuntamente com o presidente da mesa.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — Dácio de Andrade Veiga, secretário. — Bernardo José de Castro, presidente da mesa.

(C — 4.606 — 28-1-39 — 86\$700.)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA IMPRENSA NACIONAL

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1938

Senhores associados:

Em cumprimento ao disposto no artigo quarenta e nove do decreto vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco, de primeiro de outubro de mil novecentos e trinta e um, apresentamos-vos o relatório das ocorrências e ciais no período de mil novecentos e trinta e oito.

A situação de prosperidade do nosso instituto cada vez mais se acentua, num crescendo permanente e seguro.

Todas as fontes de renda acusam aumento superior às perspectivas orçamentárias, enquanto as despesas têm sido menores do que as orçadas.

As demonstrações orçamentárias que voreis a seguir, evidenciam a verdade do que afirmamos.

O nosso encaixe no Banco do Brasil, que ha um ano, era de 445:275\$000, é em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito de 802:526\$700.

Com as duzentas e cinquenta apólices de 1:000\$000, que possuímos e o imóvel de nossa propriedade, onde estamos instalados, cujo valor é de mais de 80:000\$000, nosso patrimônio atinge a 1.872:789\$900.

A renda da Caixa ascendeu no exercício de mil novecentos e trinta e oito a 1.105:021\$500, enquanto a despesa foi somente de 362:135\$.

Autorizados por acórdão de dois de fevereiro do corrente ano, instalamos, em março, a "Carteira de Empréstimos, cujas operações tiveram início em cinco de abril, fazendo empréstimos até 3:000\$000, com o prazo máximo de 36 meses. Esperamos, operar, em breve, em "empréstimos rápidos" atendendo assim, a inúmeras e insistentes solicitações.

Já se acha restabelecido o "Serviço Médico" indispensável ao regular funcionamento dessa Carteira, o qual não só lhe está prestando auxílio inestimável, como aos associados no que concerne a consultas, tratamentos, etc., nos três consultórios dos doutores Osvaldo Reis de Alencastro, Israel Afonso Ferreira e Fernando Matos de Oliveira, à rua São José número cento e dezolito, primeiro, edificio Rex, sala 1.327 e rua da Carioca número trinta e três-primeiro, respectivamente, além de atenderem, quando necessários, no domicílio, aos associados.

A precariedade de número de associados inscritos, a que aludimos em nosso relatório do exercício de mil novecentos e trinta e sete, não mais existe.

O movimento de inscrições tem sido grande e com satisfação podemos prever que possuiremos dentro de alguns meses as declarações de família, de acordo com o artigo quarenta e dois, do decreto vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco, de todos os nossos contribuintes.

Instituída a "Carteira de Empréstimos", solicitaremos, em breve, ao Egrégio Conselho autorização para o funcionamento da "Carteira Predial" de acordo com a legislação vigente. Quanto à "Carteira de Empréstimos" deverão ser ampliadas suas operações de forma a podermos cumprir o que determina o artigo dezesseis, parágrafo sexto, do decreto-lei número trezentos e doze. Providenciaremos junto às instancias superiores nesse sentido.

Os serviços da Caixa são instituídos com um duplo fim: aumentar a sua renda, pela arrecadação rigorosa da receita e manutenção económica da despesa, e empregar o capital em condições de produzir o maior juizo possível.

Mas nos processos de administração de um instituto de previdência social não se deve esquecer a obrigação precípua de sempre amparar e beneficiar equitativamente aos associados.

As Carteiras de Empréstimos e Predial não poderão ser consideradas somente no seu aspecto rígido de serviços de majoração de lucros capitalísticos. Ha a parte de beneficio social, que não pode ser obscurecida, principalmente quando, bem examinada, não prejudica a face exclusivamente comercial.

Assim, pensando, isto é, tendo a compreensão nítida do seu dever como Junta Administrativa de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, é que temos norteada nossa ação no caso debatido da concessão de aposentadorias aos contribuintes também aposentados pelo Tesouro Nacional.

Se a Junta fosse composta de epicuristas, preocupados somente com as suas algibeiras e os seus estômagos e desinteressados do amparo futuro a suas esposas e filhos, teria ha muito firmado o princípio de que o direito à percepção do duplo vencimento aos que se aposentam é incontestável. Todos os membros da Junta são funcionários efetivos da Imprensa Nacional. Do beneficio da aposentadoria não poderiam ser excluídos. Nenhum deles é milionário, em condições de abrir mão de rendas justas. Todos contribuem para a Caixa como os demais servidores de sua repartição. Sempre administraram a instituição sem pensar em serem remunerados pelos seus serviços. Se o benemérito governo do Excelentíssimo Senhor Getúlio Vargas lhes concedeu ultimamente, como aos administradores de outras caixas, uma pequena ajuda para as suas despesas de transporte, foi por espontânea obra de justiça. Se essa ajuda, porém, não existisse, não deixaria de cumprir fielmente as delegações ao pessoal e da administração da Imprensa Nacional. Logo se a Junta Administrativa concordou com o sábio ponto de vista do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho em negar aposentadorias duplas, não tendo de suas sentenças recorrido, como de direito, para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, é porque a Caixa não podia arcar com o vulto dos pagamentos a efetuar, sem se precipitar na falência.

Em nosso relatório de 1937 fomos bem claros ao explicar o assunto.

A maioria dos contribuintes aposentados achavam-se amparados pelo Tesouro Nacional, com vencimentos da invalidez iguais aos da atividade. Era justo que permitissem à Junta Administrativa se preocupasse em organizar o amparo de suas famílias, o que só seria possível, até o ano passado, sem a concessão de aposentadoria pela Caixa. O decreto-lei n. 24, de 28 de novembro de 1937, ratificou o nosso ponto de vista e do Egrégio Conselho, ao proibir a acumulação de aposentadorias.

Essa era a situação quando foi publicado o decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938.

Examinámos detidamente essa lei, Após os artigos iniciais em que faculta ao empregado dispensado de uma empresa continuar a contribuir para a respectiva Caixa ou Instituto, declara no art. 4º:

"Ao empregado obrigatoriamente inscrito em mais de uma instituição de previdência social, por exercer mais de uma profissão, é permitido acumular os beneficios concedidos por essa instituição".

No seu art. 5º expressa:

"Tratando-se de funcionário ou de extranumerário do serviço público, que exerça outras atividades profissionais, mas que seja contribuinte de instituição de previdência social, especialmente mantida para funcionários públicos, poderá ele optar por esta, ficando dispensado de contribuir para as demais instituições a que venha a pertencer".

No artigo 6º determina:

"É lícita a acumulação de beneficios das caixas e institutos de previdência social com os de aposentadoria e pensões concedidas pela União, Estados e Municípios, observado porém, o limite máximo fixado no parágrafo 1º do artigo 4º".

O exame desses trechos da lei demonstra claramente que ela foi organizada sem que o legislador tivesse conhecimento da situação singular dos funcionários da Imprensa Nacional em face de sua Caixa e do Governo.

Os serventuários da nossa Repartição contribuem com 3% sob seus vencimentos para a nossa instituição, enquanto o Governo contribue com o dobro, isto é, 3 % como empregador, e 3 % pela Quota de Previdência. Além disso, têm, por lei, o direito a obtenção da aposentadoria pelo Tesouro.

Depois de não considerar o artigo 6º do decreto n. 819, perante o que sentença para os funcionários públicos, o artigo 156 da Constituição Nacional, letra "g": "As vantagens da inatividade não poderão, em caso algum, exceder as da atividade".

Nada mais será preciso expor para evidenciar-se o estado de dúvida em que se encontrou a Junta Administrativa para cumprir o novo decreto-lei. Sem a certeza de que o artigo 6º permitisse a aposentadoria-dupla aos seus contribuintes, só poderia aplicá-lo, cometendo uma leviandade. Por isso consultámos ao Egrégio Conselho sobre o assunto. Dele e do Excmo. Sr. ministro do Trabalho dependo a solução final da mais importante questão da nossa Caixa. O que nos for ordenado será cumprido, sem usarmos o direito de solicitar reconsideração de despacho.

Assim procedemos com a aposentadoria do Sr. Ademir Buriti.

A sentença superior porém, será executada, agora, sem que seja arrastada a nossa instituição a insolvabilidade, porque conseguimos organizar a sua situação econômica e financeira, despreocupados de interesses subalternos e no fiel cumprimento dos nossos deveres de administradores.

JUNTA ADMINISTRATIVA

No decorrer deste exercício não houve nenhuma modificação na constituição da Junta Administrativa, cujos membros continuam a ser os seguintes:

Presidente, Alberto Vieira Núñez.

Membros efetivos:

Eleitos:

José Domingues de Oliveira, secretário;
Armando Caldas Sérgio.

Designados:

Artur Eugênio de Aleluia Pacheco;
Aristides Carlos da Costa.

Membros suplentes:

Frederico Carrão;
Galileo da Silva Mendes.

Designado:

Henrique Gonçalves Guimarães.

Pensões

Entraram, durante o exercício de 1938, 24 pedidos de pensão, sendo despachados 23, beneficiando 71 herdeiros. Destes 23, 5 entraram em 1937, ficando, portanto, para serem julgados em 1939, 6 pedidos.

Dispendeu esta Caixa, com esse benefício, 267:270\$300, como se poderá verificar do anexo.

Aposentadorias

Requereram aposentadoria durante o ano, 62 associados, cujos pedidos estão sendo devidamente processados.

Secretaria

A partir de janeiro de 1939, o expediente passou a ser de 6 horas diárias, ficando estabelecido, portanto, o horário de 12 às 18 horas, exceto aos sábados quando funciona somente até às 15 horas.

O movimento, como nos anos anteriores, foi bem grande, atendendo-se, porém, tudo pontualmente.

Conselho Nacional do Trabalho

Nossas relações com esse egrégio órgão de direção e fiscalização têm sido as mais cordiais.

Com prazer, formulamos os nossos agradecimentos aos senhores Drs. Francisco Barbosa de Rezende e Leonel de Rezende Alvim, extensivos aos dignos membros do Conselho e a seus distintos serventuários.

Fiscalização

Continua a exercer a fiscalização de nossa Caixa o Dr. F. de Matos Vieira. Devemos-lhe auxílios inestimáveis. Sua consagrada competência, e sua aprimorada gentileza têm sempre nos servido com a maior atenção e dedicação.

E com a maior alegria que tornamos pública a nossa gratidão.

Imprensa Nacional

A Junta Administrativa mais uma vez ressalta a honrosa consideração que lhe tem dispensado o emérito diretor da Imprensa Nacional, Dr. Viterbo de Carvalho. S. Ex. é um colaborador sempre solícito em auxiliar nossa administração. A Junta Administrativa, confessa-lhe toda sua gratidão.

São esses os esclarecimentos que nos cumpre dar aos senhores associados, a quem agradecemos o interesse que cada vez mais manifestam pela nossa instituição, bem como nos congratulamos pela sua evidente prosperidade.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — Alberto Vieira Núñez, presidente da Junta Administrativa.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1938

Receita

Contribuição dos associados:

Mensalidades	227:500\$100	
Joias	90:773\$400	318:273\$500

Contribuição dos empregadores:

Contribuição da Caixa	1:904\$900	
Contribuição da Imprensa Nacional:		
Recolhida	234:999\$6	
A recolher	81:369\$0	316:368\$600
		318:273\$500

Contribuição da União:

Quota de Previdência	48:543\$700	
----------------------------	-------------	--

Suplemento a receber da União:

Contribuição relativa à dos empregados da Caixa	1:904\$9	
Contribuição suplementar	297:824\$0	299:729\$800
		318:273\$500

Rendas patrimoniais:

Juros de apólices	12:500\$000	
Juros bancários	10:991\$200	
Renda do imóvel	5:900\$000	29:391\$200

Receitas diversas:

Transferências	907\$700	
----------------------	----------	--

Mensalidades dos inativos:

Aposentados	1:046\$0	
Pensionistas	5:496\$6	6:542\$600
Materiais inservíveis	99:109\$700	
Restituições de pensões	43\$600	
Vencimentos não reclamados	2:567\$500	
Eventuais	11:611\$700	120:812\$300
		1.105:024\$500

Despesa

Benefícios regulamentares:

Aposentadorias	19:321\$000	
Pensões	267:270\$300	
Funerais	750\$000	
Pecúlios	749\$400	
Serviço Médico-Pessoal	3:500\$000	290:590\$700

Despesas administrativas:

Administração Pessoal	44:296\$7	
Representações e gratificações	1:810\$0	46:106\$700

Administração Material:

Despesas não discriminadas:

Contribuição da Caixa	1:904\$9	
Depreciação de 10 %	1:350\$2	
Luz elétrica	371\$5	
Assinatura do telefone	81\$81	
Portes e telegramas	41\$1	
Publicações	1:436\$1	
Seguros	322\$8	
Impostos prediais	2:052\$0	
Selos e estampilhas	18\$2	
Despesas miúdas	505\$1	
Comissões bancárias	95\$0	
Impressos e expediente	2:950\$2	11:892\$300
		57:969\$000

Diversas despesas:

Transferências	555\$000	
Conservação do imóvel e móveis	2:393\$000	
Restituições diversas	9:599\$900	
Imposto sobre consignações	12\$400	
Indenização de férias	1:315\$000	13:875\$300

Total das despesas	362:435\$600	
Resultado do exercício	742:589\$500	

1.105:024\$500

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — Edward de Souza Protes, contador. — Benício Augusto Ferreira Filho, gerente. — Alberto Vieira Núñez, presidente da Junta Administrativa.

Exigivel

Pensões a pagar	471\$000	
Pensões não reclamadas	29:688\$500	
Aposentadorias não reclamadas	11:216\$300	
Restos a pagar	7:917\$000	
Adiantamento para funeral	200\$000	
Aluguéis antecipados	572\$400	
Empréstimos da antiga Caixa	911\$700	50:979\$900
		<u>1.023:769\$800</u>

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

RUA 1º DE MARCO N. 6 — 10º ANDAR

Na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, pagar-se-á, do dia 4 a 19 de maio próximo futuro, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, todos os dias úteis, com exceção dos sábados, o 35º dividendo anual de 10 %, ou sejam 10\$000 por ação. A partir dessa data, efetuaremos o pagamento de dividendos, somente às quartas-feiras. Ficam suspensas as transferências de ações, até 4 de maio de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — A diretoria.
(C 4.508 — 27-4-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

RUA 19 DE MARÇO N. 6 — 10º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — A diretoria.
(C 4.507 — 27-4-1939 — 20\$400 — 2 vezes)

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir no dia 31 de maio próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, sobrado, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e elegem o conselho fiscal para o ano corrente.

Aclamou-se desde já a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — A diretoria.

(C 4,283 — 26-4-1939 — 55\$100 — 3 vezcs)

Raul Senra & Comp. Ltda.

A V I S O

Avisa-se a quem interessar possa, que a firma Raul Senra & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 3, concernente a 120 sacos de castanhas com casca e um saco de oriçus de castanhas, embarcados no porto de Belém do Pará por Benchimol & Irmãos, consignados à ordem, no *Haité*, vgm. 91, Norte, entrado em 18 do corrente, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que a referida firma, deseja entrar na posse dos aludidos volumes, que diz lhe serem destinados.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Dias da Rocha*, diretor do tráfego.

(C 4.520 — 27-4-1939 — 62\$200 — 3 vezes)

Distribuição Nacional S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça Marechal Floriano n. 10, 2º andar (Edifício Império), os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — A diretoria.

(C 4.416 — 27-4-1939 — 27\$500 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

DIVIDENDOS

São convidados os senhores acionistas a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 26 de abril corrente, o dividendo de 16\$000 por ação — cupão n. 11, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.276 — 26-4-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

PARTES BENEFICIÁRIAS

São convidados os portadores desses títulos, a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 26 de abril corrente, a quota-parte de 406\$800 por título — cupão número 13, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.275 — 26-4-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

S. A. Rio Editora

SEDE: PRAÇA MAUA N. 7

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.521 — 27-4-1939 — 20\$400 — 2 vezes)

Lloyd Brasileiro

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Nahum Ganem & Comp., estabelecidos à praça da República n. 114, nesta praça, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 7, de Maceió para o Rio de Janeiro, no vapor *Carioca*, vgm. 61-Ida, entrado em 4 do corrente, relativo a 19 fardos de tecidos, marca N. G. & C., embarcados pela Companhia Fiação e Tecidos São Miguel e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C 4.274 — 26-4-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas estão convidados para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 6 de maio, às 11 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, para o fim especial de deliberar sobre eleição de diretoria e uma proposta para aplicação de fundos disponíveis na integralização do capital.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939.

(C 4.527 — 27-4-1939 — 27\$500 — 2 vezes)

A. Praça

Salvador Gullo e Joaquim Antônio Cunha, sócios solidários da firma Salvador & Cunha, estabelecida nesta praça, no Mercado Municipal, rua X ns. 64/68, com o comércio de frutas e cereais, comunicam que aumentaram o seu capital social, para 200.000\$000 (duzentos contos de réis), integralizados no ato da assinatura, como assim alteraram a razão social para Salvador & Cunha Ltda., conforme alteração arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em data de 24 de abril de 1939, do corrente ano, sob o n. 141.071, e, participam que abriram um escritório no Edifício da *A Noite*, praça Mauá n. 7, 8º andar, sala 809.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — *Salvador Gullo. — Joaquim Antonio da Cunha.*

Reconheço as firmas Salvador Gullo e Joaquim Antônio da Cunha.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C 4.444 — 27-4-1939 — 76\$500 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas, são convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, em segunda convocação, a se realizar no dia 4 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Lima Barros n. 61, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938 e do parecer do conselho fiscal, bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, de conformidade com o que determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.295 — 26-4-1939 — 58\$100)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 2 (dois) de maio do corrente ano, às 15 (quinze) horas, no escritório central, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, salas 311/312, para o fim especial de tomar conhecimento do estado financeiro da companhia, autorizar a diretoria a adotar as medidas que a situação exigir, inclusive fazer combinações com os credores, realizar quaisquer operações de crédito hipotecar bens, emitir *debentures*, elevar o capital social, eleger novos diretores ou novos membros do conselho fiscal, e tudo o mais que se julgar necessário à preservação dos interesses da empresa.

Este aviso substitue o datado de 22 (vinte e dois) do corrente mês, por ter saído com incorreção.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.443 — 25-4-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Auto Mescar Limitada

A firma Auto Mescar Limitada, pelos seus sócios componentes, Carlos Neto Teixeira e Roger Mesquita, tendo resolvido transformar a mesma em sociedade anônima, sob a denominação de AUTO MESCAR S. A., convida os demais subscritores das ações para a formação da mesma sociedade, a comparecerem no dia 4 de maio próximo futuro, às 10 horas, à avenida Henrique Valadares n. 139, afim de deliberarem sobre a sua constituição. — *C. N. Teixeira. — Roger Mesquita.*

(C 4.258 — 24-4-1939 — 39\$300 — 3 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fora

Convoamos os senhores acionistas para se reunirem, às 13 horas do dia 29 do corrente mês, no escritório da companhia, à rua Visconde da Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomar conhecimento de relatório e contas referentes ao ano de 1938 e eleição do diretor-presidente e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.007 — 14-4-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 13 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, sobrado, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938;

b) eleger os membros da diretoria;

c) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente ano;

d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.117 — 14-4-1939 — 62\$200 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera de Urussanga

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 hora do dia 30 de maio próximo, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 66, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938, e bem assim elegerem a nova diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 117 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.603 — 28-4-1939 — 18\$100)

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA LEITURA DO RELATÓRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA, NO BIÊNIO 1939/1941 ..

Primeira a segunda convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os senhores associados a se reunirem na forma do artigo onze dos estatutos, em assembleia geral ordinária, a realizar-se em primeira convocação, no dia cinco (5) de maio vindouro, às quinze (15) horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, segundo andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e respectivas contas, e procederem à eleição dos novos dirigentes e conselho fiscal para o biênio de 1939/1941.

Caso não se verifique nessa primeira reunião a presença de dois terços dos sócios quites, o que representa o *quorum* imprescindível à validade do seu funcionamento, ficam desde já os senhores associados convidados para outra reunião, em segunda e última convocação, para iguais fins e em idêntico local e hora, no dia doze (12) do mencionado mês de maio vindouro, quando então funcionará a assembleia com qualquer número de associados quites.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Luiz Pinto de Oliveira*, 1º secretário.

(C 4.621 — 28-4-1939 — 32\$600)

A Praça

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., estabelecidos nesta praça, à rua do Ouvidor n. 164, declaram que não têm valor os recibos firmados por pessoas que não estejam legalmente autorizadas para êsse fim.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 4.336 — 28-4-1939 — 28\$600 — 2 vezes)

A Praça

Rocha Couto & Comp., comerciante-importadores, estabelecidos à rua 1º de Março n. 133, comunicam aos seus distintos freguezes e amigos, e a quem mais interessar, desta e demais praças nacionais, bem como das do exterior, que se refiro da firma, conforme alteração de seu contrato, devidamente registrada e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 144.057, o seu antigo sócio e prezado amigo Sr. João Maria Osório Sarmento.

Comunicam, outrossim, que o seu capital social foi aumentado de 500 contos para 700:000\$000.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *Rocha Couto & Comp.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *João Maria Osório Sarmento*.

Reconheço as firmas Rocha Couto & Comp. e João Maria Osório Sarmento.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

(C 4.342 — 28-4-1939 — 28\$600)

Banco Econômico Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Para os fins do art. 11 dos estatutos do Banco Econômico Nacional, são convidados os seus acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 4 de maio próximo, às 15 horas, na sede social do Banco, à rua Campo Grande n. 168, nesta Capital, onde se acham, à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1939. — *A diretoria*.

(C 4.605 — 28-4-1939 — 15\$300)

Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 5 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 57, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1938, e elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1939.

Esta convocação anula a que foi feita no *Diário Oficial* do dia 27, por ser domingo o dia 30 deste mês. — *A diretoria*.

(C 4.620 — 28-4-1939 — 21\$400).

Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 28 — 1º ANDAR

SEGUNDA CONVOCACÃO

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores associados, para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 4 de maio, quinta-feira, às 14,30 horas, na sede do sindicato, à rua Conselheiro Saraiva n. 28, 1º andar, para o fim de:

- eleição de cargo vago na diretoria;
- alteração dos estatutos;
- criação de mais uma categoria de sócios.

Pelo Sindicato dos Corretores de Mercadorias, *Alcebíades Gomes Viana*, procurador.

(C 4.610 — 28-4-1939 — 20\$400)

Companhia Minas do Rio Carvão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de maio próximo, às 14 horas, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 66, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, e bem assim elegerem a nova diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 de regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *A diretoria*.

(C 4.604 — 28-4-1939 — 18\$400)

Cidade Sport Clube

Para conhecimentos dos senhores associados e interessados, fazemos público que o "City Sporting Club", com sede nesta cidade, passou a denominar-se "Cidade Sport Clube", de acordo com a deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de abril de 1939, em virtude de exigência feita pelas autoridades competentes. — *A diretoria*.

(C 4.612 — 28-4-1939 — 11\$200)

Companhia Usina Cambaiba

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua do Rosário, 106, sobrado, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1939. — *A diretoria*.

(C 4.616 — 28-4-1939 — 8\$200)

Publicidade Internacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 5 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1938, e elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1939.

Esta convocação anula a que foi feita no *Diário Oficial* do dia 27, por ser domingo o dia 30 deste mês. — *A diretoria*.

(C 4.345 — 28-4-1939 — 21\$400)

Bioterapia Aseps S. A.**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Avisam-se os senhores acionistas que, não tendo, por equívoco, constado da anterior convocação a eleição da nova diretoria, fica transferida para o dia 30 de maio próximo, às 14 horas, na sede social, à rua I n. 29, estação de Pavuna, nesta Capital, a assembleia geral ordinária marcada para o dia 29 do corrente, cuja ordem do dia é a seguinte:

- tomada de contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938;
- eleição da nova diretoria para o período de 1939-1943;
- eleição do conselho fiscal para o ano de 1939.

Continuam à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *A diretoria*.

(C 4.346 — 28-4-1939 — 66\$300 — 3 vezes).

Lojas Brasileiras (do Norte) S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 de maio de 1939, às 16 horas, na sede da Sociedade, à praça Mauá n. 7, 10º andar, afim de deliberarem sobre as contas da diretoria relativas ao ano passado, bem como elegem os membros do conselho fiscal para o período de 1939 a 1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.451 — 27-4-1939 — 12\$200)

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 15 de maio do corrente ano, às 19 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 108, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 4º exercício financeiro desta Caixa.

(C 4.510 — 27-4-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Declaração

RETIFICAÇÃO

No *Díário Oficial* de 26 do corrente mês, à página, saiu a seguinte incorreção na assinatura:

Onde se lê:

Gustavos Smith.

Leia-se:

Gustavo Schmitt.

Associação dos Funcionários Públicos Cívicos

AVENIDA GOMES FREIRE N. 121, SOBRADO

Departamento do Montepio

ASSEMBLÉIA DOS CONTRIBUINTES

De ordem do Sr. diretor-presidente, convido os senhores contribuintes em dia com os seus compromissos a tomar parte na assembleia, a reunir-se, em segunda convocação, no dia 4 de maio, às 17 horas, afim de ouvir a leitura do relatório do ano findo e eleger a administração para o ano de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — O diretor-secretário, *Lafayette Rodrigues de Barros.*

(C 4.622 — 28-4-1939 — 18\$100)

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria comunica aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e os convida para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 15 de maio do corrente ano, na sede social, às 14 horas.

Os titulares de ações ao portador deverão, para tomar parte na assembleia, depositá-las na sede social ou no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, matriz ou sucursais, três dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia. — *A diretoria.*

(C 4.615 — 28-4-1939 — 18\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 80 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 4.264, de 8 de agosto de 1904.

A
Ato da Junta Governativa e do
Governo Provisório (Índice),
1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, or-
ganizados por A. D. Ribeiro,
1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de
outubro de 1899, que amplia
a ação penal por denúncia, e
decreto n. 3.475, de 4 de no-
vembro de 1899, que regula-
menta o art. 5º da lei n. 628,
de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério
da) — Decreto n. 4.606, de 20
de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de
outubro de 1898) — Regula-
mento para a concessão d'água
dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Dis-
trito Federal) — Decreto nú-
mero 20.951, de 18 de janeiro
de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico
do Rio de Janeiro:
Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publica-
ções):
Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da
Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000
Tirapias que os holandeses
usaram com os moradores
do Rio Grande — Lopo
Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia
— Bento T. Pinto, e Pe-
regrino da América e
Nuno Pinheiro 2\$000
Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:
Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamen-
to e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento
para o estabelecimento de) —
Decreto n. 1.102, de 21 de no-
vembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fa-
zenda, por Afonso Duarte Ri-
beiro:

Ano de 1914 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) —
Leis ns. 496, de 1 de agosto
de 1898, e 2.577, de 17 de
janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto
n. 4.790, de 2 de janeiro de
1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por
Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste
do Brasil, por Delgado de Car-
valho (Gerats), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da
Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade,
por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte
da República — 2ª edição, re-
vista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituin-
te (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos
ns. 3.724, de janeiro de 1919;
13.493, de 5 de março de 1919,
e 13.498, de 12 de março de
1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos
ns. 24.637, de 10 de julho de
1934) 2\$000

Acumulações remuneradas —
Decreto n. 19.576, de 8 de ja-
neiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei nú-
mero 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos
arquivos eleitorais — Decreto
n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços)
— Decreto n. 20.914, de 6 de
janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto
n. 183, de 13 de janeiro de
1936 \$100

Armas, Munições, Explosivos
(Fiscalização) — Decreto
n. 1.246, de 11 de dezembro
de 1936 3\$000

Acre (Organização Administra-
tiva) — Lei n. 191, de 16 de
janeiro de 1936 \$500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1939

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 98

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo p. 22.823 de 18-4-39.

Philco Radio and Television Corporation Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nas estruturas de tubos de rádio e seus suportes". — Priv. Inv.

1 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo pinos de contacto que se projetam da mesma, um pino de montagem e de alinhamento que parte da dita base, uma base suporte, elementos de contacto montado na dita base suporte para entrarem em contacto eléctrico com os ditos pinos, uma peça de retenção flexível suportada pela dita base suporte para receber o dito pino e dispositivo de retenção no dito pino e na dita peça para retê-los mutuamente.

2 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo pinos de contacto que se projetam da mesma, um pino de montagem e alinhamento que se projeta da dita base e tem um recesso circunferencial, uma base suporte, elementos de contacto eléctrico com os ditos pinos, e uma peça de retenção suportada pela dita base suporte e tendo dedos ou saliências flexíveis dispostos em círculo para receber o dito pino, tendo as ditas saliências ou dedos partes recurvadas para dentro que formam um dispositivo circular de retenção para entrarem em contacto com o dito recesso circunferencial.

3 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo saliências que se projetam da mesma, um pino de montagem e alinhamento que se projeta da dita base e tendo um recesso circunferencial, uma base suporte, elementos de contacto suportados pela dita base suporte para entrar em contacto eléctrico com os ditos pinos, uma peça de fixação flexível suportada pela dita base suporte para receber o dito pino, dispositivo de fixação na dita peça para reter o dito recesso circunferencial e dispositivo de mola na dita peça para conservar o dito dispositivo de fixação assentado no dito recesso.

4 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo pinos de contacto que se projetam da mesma, um pino de montagem e alinhamento que se estende da dita base e tendo um recesso circunferencial, uma base suporte, elementos de contacto montados na dita base suporte para fazerem contacto eléctrico com os ditos pinos, uma peça de retenção montada na dita base suporte e tendo saliências flexíveis dispostas em círculo para receberem o dito pino, tendo as ditas saliências partes recurvadas para dentro que formam um dispositivo anular de retenção para reter o dito recesso circunferencial e uma mola circular que envolve as partes recurvadas para dentro das ditas saliências para manter o dito contacto.

5 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo pinos de contacto que se projetam da mesma, um pino de montagem e alinhamento que se projeta da dita base e tendo um recesso circunferencial e uma chaveta montados na dita base suporte para fazerem contacto eléctrico com os ditos pinos e uma peça de retenção montada na dita base suporte e tendo dedos ou saliências flexíveis para receberem o dito pino, tendo uma das ditas saliências um recesso longitudinal para receber a dita chaveta, tendo as outras

saliências ou dedos partes recurvadas para dentro formando um dispositivo de retenção anular para entrar em jogo com o dito recesso circunferencial.

6 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo saliências de contacto que de se projetam, um pino de montagem e alinhamento que se estende da dita base e tendo um recesso circunferencial e uma chaveta longitudinal, uma base suporte, elementos de contacto montados na dita base suporte para entrar e contacto eléctrico com as ditas saliências ou pinos e uma peça de retenção suportada pela dita base suporte e tendo pinos flexíveis dispostos em círculo para receberem o dito pino, tendo uma das saliências ou dedos um recesso longitudinal para prover espaço para a dita chaveta e tendo uma extensão de espigão terminal, tendo os outros dedos ou saliências partes recurvadas para dentro formando um dispositivo circular de fixação para entrar em jogo com o dito recesso circunferencial.

7 — Em um suporte para tubo de rádio, uma estrutura para base suporte tendo nela uma abertura localizada ao centro, elementos de contacto eléctrico montado na dita estrutura, uma peça de retenção na dita base, compreendendo a dita peça um elemento tubular flexível que se projeta através da dita abertura e tendo um flange extremo que entra em jogo com a parte superior da estrutura da base e uma saliência que entra em jogo com a parte inferior da dita estrutura da base.

8 — Em um suporte para tubo de rádio, um par de chapas sobrepostas e furadas, uma pluralidade de elementos de contacto dispostos em círculo fixados em posição pelas ditas placas ou chapas e uma peça de retenção para receber um pino no tubo, compreendendo a dita peça um elemento tubular flexível que se estende através da abertura em alinhamento nas ditas placas e tendo um flange extremo que entra em jogo com a superfície externa de uma das ditas placas e uma saliência que entra em jogo com a superfície externa da outra placa, de modo que as ditas placas são retidas entre si por meio dos flanges da dita peça.

9 — Em um suporte para tubo de rádio, uma placa de montagem isolante tendo uma pluralidade de aberturas dispostas em círculo e uma abertura central, uma pluralidade de elementos de contacto montados na dita placa e associados respectivamente com as ditas aberturas dispostas em círculo para a recepção dos pinos do tubo introduzidos nas ditas aberturas e um elemento suporte montado na dita placa na dita abertura central para a recepção de um pino central do tubo, compreendendo o dito elemento suporte uma peça óca tendo uma parte flexível e dispositivo de retenção na dita parte para entrar em jogo com o dito pino.

10 — Em um suporte para tubo de rádio, uma placa de montagem isolante tendo uma pluralidade de aberturas dispostas em círculo e uma abertura central, uma pluralidade de elementos de contacto montados na dita placa e associados respectivamente às ditas aberturas dispostas em círculo para a recepção dos pinos do tubo introduzidos nas ditas aberturas, e um elemento suporte montado na dita placa na dita abertura central para a recepção de um pino central do tubo, compreendendo o dito elemento suporte uma peça óca tendo saliências flexíveis com partes desviadas que formam o dispositivo de retenção para entrar em jogo com o dito pino.

11 — Em um suporte para tubo de rádio, uma placa de montagem isolante tendo uma pluralidade de aberturas dispostas em círculo e uma abertura central, uma pluralidade de elementos de contacto montados na dita placa e associados respectivamente às ditas aberturas dispostas em círculo para a recepção dos pinos do tubo introduzidos nas ditas aberturas e um elemento suporte montado na dita placa na dita abertura central para a recepção de um pino central do tubo, compreendendo o dito elemento suporte uma peça óca tendo saliências flexíveis com partes desviadas que formam o dispositivo de retenção para o dito pino, e um anel aberto que entra em contacto com as partes desviadas para mantê-las em contacto com o dito pino.

12 — Em um suporte para tubo de rádio, uma placa de montagem isolante tendo uma pluralidade de aberturas dispostas em círculo e uma abertura central, uma pluralidade de elementos de contacto montados na dita placa e associados respectivamente às ditas aberturas dispostas em círculo para a recepção dos pinos do tubo introduzidos nas ditas aberturas, e um elemento suporte montado na dita placa na dita abertura central para a recepção de um pino central do tubo, compreendendo o dito elemento suporte uma peça óca

tendo flanges espaçados para suportar a dita peça e tendo uma parte flexível e dispositivo de retenção na dita parte para entrar em jogo com o pino mencionado.

13 — Em uma estrutura de tubo de rádio e suporte, um tubo tendo pelo menos dois pinos de contacto localizados praticamente em posições opostas, um receptáculo compreendendo uma base de montagem isolante ou placa tendo aberturas para receber os ditos pinos, elementos de contacto montados na dita base de acordo com as ditas aberturas, sendo os ditos elementos de contacto dispostos radialmente na base e tendo partes receptoras dos pinos, nas extremidades internas, dispostas internamente dentro da base e tendo partes terminais nas suas extremidades externas, e dispositivo protetor eletrostático entre os ditos elementos de pinos receptores, compreendendo uma peça metálica de suporte de tubo montado na dita base e projetando-se abaixo da mesma além das extremidades dos pinos introduzidos.

14 — Em uma estrutura de tubo de rádio e suporte, um tubo tendo uma pluralidade de pinos dispostos em círculo, um receptáculo compreendendo uma base de montagem isolante ou chapa tendo aberturas para receber os ditos pinos, elementos de contacto montados na dita base correspondendo às ditas aberturas, para receberem os pinos, sendo os ditos elementos de contacto dispostos radialmente na base e tendo partes receptoras dos pinos nas suas extremidades internas dispostas inteiramente dentro da base e tendo, terminais nas suas extremidades externas e dispositivo de proteção eletrostática entre dois elementos receptores de pinos opostos compreendendo uma peça metálica central de suporte de tubo montada na dita base e que se estende abaixo da mesma e além das extremidades dos pinos introduzidos.

tendo uma pluralidade de pinos de contacto dispostos em círculo, um suporte compreendendo uma isolante de montagem ou chapa tendo aberturas para receber os ditos pinos, elementos de contacto montados na dita base correspondendo às ditas aberturas, para receberem os pinos, sendo os ditos elementos de contacto dispostos radialmente na base e tendo partes de pinos receptores nas suas extremidades internas dispostas inteiramente dentro da base e tendo terminais nas suas extremidades externas, dispositivo de proteção eletrostática entre dois elementos receptores de pinos opostos, compreendendo uma peça metálica central de suporte de tubo montada na dita base e que se estende abaixo da mesma e além das extremidades dos pinos introduzidos e dispositivo na dita peça metálica para reter o dito tubo no dito suporte.

15 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo pinos de contacto que se projetam da mesma, um pino de montagem e alinhamento que se estende na dita base, uma base suporte, elementos de contacto montados na dita base suporte para entrar em contacto elétrico com os ditos pinos, dispositivo para suportar o dito tubo no dito receptáculo e para impedir a sua retirada direta do mesmo, compreendendo uma peça de retenção flexível montada na dita base suporte para receber o dito pino, dispositivo de retenção no dito pino e na dita peça para reter mutuamente o dito pino e a dita peça e dispositivo para soltar o dito dispositivo de retenção por meio de um movimento transversal da parte superior do tubo, compreendendo um rebordo periférico na base do dito tubo para formar um fulcro no qual o tubo pode ser oscilado para soltar o dispositivo de retenção.

17 — Em uma estrutura de tubo de rádio e suporte, uma base de tubo tendo um pino suporte substancialmente rígido e pinos de contacto relativamente não rígidos que se projetam da mesma e um suporte que coopera com a dita base, compreendendo o dito suporte chapas delgadas sobrepostas tendo aberturas para o dito pino e para os ditos pinos de contacto e comportando uma peça suporte em forma de tubo óco colocado rigidamente na abertura para o dito pino e contactos flexíveis frouxamente fixados às ditas chapas em alinhamento com as aberturas para os ditos pinos de contacto, tendo a dita peça uma parte tubular adaptada a receber em folga o dito pino e uma parte compreendendo dedos ou saliências longitudinais dispostas em círculo, adaptados a entrarem em jogo com o dito pino flexivelmente, de modo que o dito pino e a dita peça suportam inteiramente o tubo no suporte.

18 — Em uma estrutura de tubo de rádio e suporte, uma base de tubo, pinos de contacto de pequeno diâmetro e comprimento montados na dita base, uma base suporte, elementos de contacto na dita base suporte para receberem os ditos pinos, fazendo os pinos e os elementos de contacto associados um bom contacto elétrico, porém incapazes de fornecer um suporte mecânico para o tubo e dispositivo para suportar e fixar o tubo na base suporte e para impedir o movimento lateral do tubo, compreendendo os ditos dispositivos um pino cilíndrico central na dita base do tubo, de diâmetro e comprimento relativamente grandes e uma peça cilíndrica óca na dita base suporte construída e disposta de modo a receber sem folga o dito pino substancialmente em toda a sua superfície cilíndrica e em todo o seu comprimento.

19 — Em uma estrutura de tubo de rádio e suporte, a combinação, com uma base de tubo e uma base suporte provida de elementos de contacto adaptados a fazerem bom contacto elétrico porém incapazes de suportarem mecanicamente o tubo no suporte, de dispositivos para suportar e fixar o tubo no suporte evitando movimento lateral do tubo, compreendendo os ditos dispositivos um pino central cilíndrico na dita base do tubo, de diâmetro e comprimento relativamente grandes, uma peça cilíndrica, óca no dito su-

porte construído e disposto a receber o dito pino sem folga em toda a sua superfície cilíndrica e em toda a sua extensão e peças defixação de retenção mútua nas extremidades inferiores do dito pino e da dita peça.

20 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo e pinos de contacto nela fixados, uma base suporte feita com várias peças e provida de contactos receptores dos pinos e dispositivo para fixar as partes da base suporte entre si e para reter o tubo firmemente na base suporte, compreendendo o dito dispositivo um pino central cilíndrico na dita base do tubo de diâmetro e comprimento relativamente grandes, uma peça cilíndrica óca no dito suporte construída e disposta a receber o pino sem folga praticamente em toda a sua superfície cilíndrica e em toda a sua extensão, um flange na extremidade superior da dita peça e outro flange entre as extremidades da dita peça para entrar em contacto com as faces do suporte, um recesso circunferencial na extremidade inferior do dito pino, uma pluralidade de saliências flexíveis na dita peça, sendo as suas extremidades inferiores providas de saliências para entrarem e ficarem retidas no dito recesso, e uma mola que envolve as extremidades com saliências dos ditos dedos ou extensões.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o pedido de prioridade correspondente, depositado na Reparação e Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de abril de 1938, sob o n. 202.781.

Termo n. 22.824 de 18-4-39.

Phileo Rádio and Television Corporation Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em suportes para tubos de rádio". Priv. inv.

1 — Em um suporte de tubo de rádio, uma base isolante de montagem ou chapatendo aberturas para receberem os pinos do tubo, e elementos de contacto montados na dita base, compreendendo cada elemento de contacto uma peça de folha metálica flexível tendo uma extremidade que se estende transversalmente em uma das ditas aberturas e tendo beiradas desviadas na dita extremidade que formam uma abertura de recepção do pino com rebordos de retenção.

2 — Em um suporte de tubo de rádio, uma base isolante de montagem tendo aberturas para receberem os pinos do tubo e elementos de contacto montados na dita base, compreendendo cada elemento de contacto uma tira de folha metálica flexível, tendo somente uma extremidade que se estende transversalmente em relação a uma das ditas aberturas e tendo uma fenda que se estende da dita extremidade e ao longo da tira, sendo as beiradas da dita fenda desviadas para formarem uma abertura receptora do pino com rebordos vivos de retenção.

3 — Em um suporte de tubo de rádio, um par de chapas sobrepostas tendo aberturas em alinhamento para receberem os pinos do tubo e elementos de contacto montados nas ditas placas, compreendendo cada elemento de contacto uma tira de folha metálica flexível tendo uma extremidade que se estende entre as ditas placas e transversalmente em relação a um par de aberturas em alinhamento, sendo a dita extremidade fendida longitudinalmente e tendo rebordos fendidos que formam uma abertura receptora do pino com rebordos vivos de retenção.

4 — Em um suporte de tubo de rádio, um par de chapas sobrepostas tendo aberturas em alinhamento para receberem os pinos do tubo, tendo uma das ditas chapas aberturas adicionais e elementos de contacto montados nas ditas chapas, compreendendo cada elemento de contacto uma tira flexível de folha metálica que se estende frouxamente através de uma das aberturas por último mencionadas e endo de contacto uma tira flexível de folha metálica que se estende frouxamente as ditas chapas com uma extremidade da tira disposta transversalmente em relação a um par de aberturas em alinhamento, sendo a dita extremidade fendida longitudinalmente desde a sua extremidade até além das ditas aberturas em alinhamento e tendo beiradas fendidas que formam uma abertura de recepção do pino com rebordos vivos de retenção.

5 — Em um suporte para tubo de rádio, uma base isolante ou chapa tendo aberturas para receberem os pinos do tubo e elementos de contacto montados na dita base, compreendendo cada elemento de contacto uma peça flexível de folha metálica que se estende transversalmente em relação às ditas aberturas e tendo a sua extremidade fendida para prover um par de braços flexíveis muito juntos e tendo as suas beiradas fendidas deformadas para proverem uma abertura para a recepção dos pinos definida pelos rebordos fendidos e deformados.

6 — Em um suporte de tubo de rádio, uma base isolante de montagem ou chapa tendo aberturas para receberem os pinos do tubo, e elementos de contacto montados na dita base, compreendendo cada elemento de contacto uma tira flexível de folha metálica tendo uma parte que se estende transversalmente em relação às ditas aberturas e tendo uma parte terminal que se estende angularmente, tendo a dita parte transversal uma fenda com as extremidades abertas que se estende no interior da dita parte terminal e tendo as suas beiradas fendidas deformadas para proverem uma abertura receptora dos pinos definida pelas beiradas fendidas e deformadas.

7 — Em um suporte de tubo de rádio, uma base isolante de montagem tendo aberturas para receberem os pinos de tubo e elementos de contacto montados na dita base, compreendendo cada elemento de contacto uma peça metálica flexível que se estende transversalmente em relação às ditas aberturas e tendo beiradas fendidas que formam uma pequena abertura receptora dos pinos com rebordos vivos de retenção.

8 — Em um suporte de tubo de rádio, uma base isolante de montagem tendo aberturas para receberem os pinos do tubo e elementos de contacto montados na dita base, compreendendo cada elemento de contacto uma tira de folha metálica tendo uma abertura longitudinal fendida dividindo a tira em dois braços, ficando a dita tira em um plano paralelo ao plano da base do suporte e tendo uma parte que se estende na abertura correspondente na base de montagem, sendo que os lados da tira que se estendem para o interior da abertura são torcidos e deformados em direções opostas num pequeno ângulo para prover duas beiradas de quinas vivas adjacentes para receberem o pino do tubo e fazerem um contacto eléctrico flexível com ele.

9 — Em um suporte do tubo de rádio, uma base isolante de montagem tendo aberturas para receberem os pinos do tubo e elementos de contacto suportados pela dita base, compreendendo cada elemento de contacto uma tira de folha metálica tendo uma fenda aberta longitudinalmente e que divide a tira em dois braços retangulares, ficando a dita tira em um plano paralelo ao plano da base suporte e tendo uma parte que se estende na abertura correspondente da base de montagem, passando a dita parte por uma operação de punção para separar os braços e torcê-los um pouco em direções opostas para proverem uma parte em forma de cuba tendo dois rebordos vivos adjacentes para receberem o pino do tubo e fazerem com ele um contacto eléctrico flexível.

10 — Uma estrutura de tubo de rádio e suporte, compreendendo uma base de tubo tendo pinos de pequeno diâmetro, que se estendem ou dele se projetam e um suporte tendo uma base isolante com aberturas e elementos de contacto que se estendem frõnxamente nele montados para receberem os ditos pinos, compreendendo cada elemento de contacto uma tira flexível de chapa metálica, tendo uma extremidade que se estende transversalmente em relação a uma abertura da dita base suporte, sendo a dita extremidade fendida e tendo as beiradas fendidas desviadas para formarem uma abertura para a recepção do pino com rebordos vivos de retenção.

11 — Um contacto para um suporte de tubo de rádio, compreendendo uma tira flexível de metal tendo uma fenda longitudinal que parte de uma extremidade e forma braços flexíveis em um plano comum, sendo as extremidades dos ditos braços desviadas para formarem uma abertura com uma beirada viva de retenção.

12 — Um contacto para um suporte do tubo de rádio, compreendendo uma tira flexível de metal tendo uma fenda longitudinal que parte de uma extremidade e forma braços flexíveis em um plano comum, e uma parte que se estende dos ditos braços fazendo um ângulo com o dito plano, estendendo-se a dita fenda em direção à dita parte, de modo que a separação dos ditos braços pela introdução de um pino do tubo desvia em torsão dita parte em torno de um eixo longitudinal no plano da dita parte.

13 — Um processo de formar um elemento de contacto para um suporte de tubo de rádio que compreende estampar uma peça de folha metálica flexível, fender uma parte da dita peça e estampar a dita peça na fenda para desviar as beiradas fundidas e assim formar uma abertura para a recepção do pino com rebordos vivos de retenção.

14 — Um processo de formar um elemento de contacto para um suporte de tubo de rádio, que compreende estampar uma tira de folha metálica flexível, fender uma extremidade da dita tira e estampar a dita parte na fenda para desviar as beiradas fendidas e assim formar uma abertura de recepção dos pinos com rebordos vivos de retenção.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em data de 18 de abril de 1938, sob n. 202.782.

Termo n. 22.825, de 18-4-1939.

"Fidenza" Soc. An. Vetraria — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Placas de vidro para construção de paredes e de tetos translúcidos". Priv. Inv.

1 — Placas de vidro para construção de paredes e teto translúcidos, que se caracterizam: por serem formadas com duas chapas de vidro cujos bordos formam gargantas adaptadas para receberem tiras de junção, laterais, feitas de material flexível, podendo-se assim formar caixas fechadas; e por apresentarem as chapas de vidro umas saliências apropriadas para proporcionarem a cavidade precisa para receber o cimento das nervuras, de cimento armado, limitadas lateralmente por duas tiras contíguas do material flexível que constituem os lados da placa.

2 — As placas de acordo com o ponto 1 em que as chapas de vidro são idênticas, podendo ser justapostas de maneira a formarem entre elas uns intervalos verticais, limitados lateralmente pelas tiras do material flexível e adaptados para receberem cimento, eventualmente cimento armado.

3 — As placas de acordo com o ponto 1, em que, na construção de tetos, a chapa de vidro superior é mais grossa do que a chapa ou folha inferior, apresentado esta última umas saliências mais fortes do que as da chapa ou folha superior, de modo que aproximando-se as placas e contato das saliências inferiores proporcionem em cima umas aberturas onde se pôde vaziar o cimento que forma as nervuras limitadas lateralmente pelas tiras do material flexível.

4 — As placas de vidro para paredes e tetos translúcidos, substancialmente como descritos com referências aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

Termo 22.826, de 18-4-39.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company Soc. An — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em reguladores". Priv. Inv.

1 — Um regulador, compreendendo uma pluralidade de peças flexíveis, suportadas com extremidades correspondentes em relação fixa e ligadas a pontos separados ao longo de uma resistência, sendo as ditas extremidades fixas isoladas umas das outras, ficando as outras extremidades das ditas peças com liberdade de movimento, caracterizado por um esbarro limitador de movimento que permite um movimento restrito das peças flexíveis no sentido de se afastarem do dito esbarro e de encontro ao qual as extremidades livres das peças flexíveis são forçadas para coloca-las espaçadamente.

2 — Um regulador de acordo com o ponto 1, caracterizado por dispositivos para acionarem as extremidades livres das peças flexíveis de modo a se separarem do esbarro limitador de movimento e entrarem em contacto com extremidades livres adjacentes das peças flexíveis para por em curto circuito sucessivamente partes selecionadas da resistência.

3 — Um regulador, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o dispositivo para acionar as extremidades livres das peças flexíveis é comandado pela quantidade regulada.

4 — Um regulador, de acordo com qualquer dos pontos 1-3, caracterizado pelo fato de que as extremidades livres das peças flexíveis empilhadas sobrepõem umas sobre as outras sucessivamente.

5 — Um regulador, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o esbarro limitador de movimento é móvel angularmente para ajustar o espaçamento das extremidades livres das peças flexíveis.

6 — Um regulador, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que botões de contato de prata são fixados a peças flexíveis nas suas extremidades livres e tem superfícies de contato nos seus lados opostos colocadas de modo a se ligarem a botões de contato semelhantes ou a peças flexíveis adjacentes.

7 — Um regulador, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que as peças de contato flexíveis compreendem uma tira de metal relativamente duro e flexível, um orifício nesta tira e um botão de contato formado de um metal relativamente mole que se estende através do orifício para além das superfícies opostas em ambos os lados e rigidamente afixado pela distribuição radial para fora do material do botão de contato que o põe em contacto com as paredes do orifício, sendo o tamanho do orifício e do botão de contato suficientemente pequenos para que a pressão hidrostática causada pela distribuição do material do botão de contato seja insuficiente para empenar a tira metálica.

8 — Um processo de formar peças de contato flexíveis, de acordo com o ponto 7, caracterizado pela introdução de um disco de metal condutor mole em um cunho formado com um recesso para receber o mesmo, colocação de uma tira mais fina de metal mais duro no qual um orifício foi previamente praticado de modo que o disco se projeta através do orifício, colocação de um cunho tendo um recesso de forma semelhante acima do botão e comprimindo-se os cunhos um de encontro ao outro, sendo os recessos nos ditos cunhos formados com um rebordo chato para centralizar o botão metálico e para fazer com que os seus rebordos se distribuam radialmente de encontro à parede externa do orifício na dita tira metálica e além de suas beiradas.

9 — Um processo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que o rebordo do recesso é de formato cônico e tem um recesso razo para fazer com que os rebordos do disco de metal mole se espalhe e fique em contato firme com a tira metálica.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em data de 23 de abril de 1938, sob n. 203.876.

Termo 22.827, de 18-4-39.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos no processo e aparelho de lavagem de tecidos e similares". Priv. Inv.

1 — Um aparelho para lavar tecidos ou similares, compreendendo: uma tina para o fluido de lavagem; um cesto perfurado disposto relativamente dentro da tina para receber os tecidos a lavar; um dispositivo que faz girar o cesto dentro do fluido de lavagem; e uma série de palhetas que se projetam da parede lateral do cesto para o lado de dentro, dispondo-se as palhetas adjacentes angularmente em relação uma à outra, de forma que os tecidos contidos no cesto são apalhados por elas à medida que o cesto gira e são movidas alternadamente entre as extremidades do mesmo cesto fazendo um movimento de enrolamento e de desenrolamento.

2 — Um aparelho para lavar tecidos ou similares, compreendendo: uma caixa; a tina para o fluido de lavagem montada dentro da caixa; o cesto perfurado que recebe os tecidos montado rotativamente dentro da tina; e um mecanismo de transmissões que aciona o cesto suportado na tina, constituindo a tina, o cesto, e este mecanismo de transmissões, uma estrutura una.

3 — O aparelho, de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por compreender um sistema que suporta flexivelmente a estrutura una dentro da caixa, e que proporciona um movimento vertical relativo entre a mesma estrutura e a caixa.

4 — O aparelho, de acordo com os pontos 2 ou 3, que se caracteriza por compreender uma parede estendida entre a tina e a caixa, disposta perifericamente em relação a umas aberturas praticadas na caixa e na tina e que registram entre si, permitindo a mesma parede os necessários movimentos relativos entre a tina e a caixa.

5 — O aparelho, de acordo com o ponto 4, que se caracteriza por ser a parede feita de material flexível, e presa à caixa e à tina.

6 — O aparelho, de acordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por ter o cesto um eixo de rotação fixo, disposto em ângulo agudo relativamente à vertical.

7 — O aparelho, de acordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por ser o cesto formação substancialmente fusco-cônica.

8 — O aparelho, de acordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por que a parte extrema maior do cesto se estende acima da sua parte menor, extrema, tendo a referida parte maior uma abertura que se destina à introdução dos tecidos a serem lavados.

9 — O aparelho, de acordo com os pontos anteriores, em que o dispositivo que aciona ou faz girar o cesto compreende um mecanismo de redução para fazer girar o nosso cesto em velocidade relativamente baixa, numa dada direção. afim de agitar os tecidos no fluido durante os períodos de lavagem, e para fazer girar o mesmo cesto em velocidade relativamente baixa, numa dada direção, afim de agitar os tecidos no fluido durante os períodos de lavagem, e para fazer girar o mesmo cesto em velocidade relativamente alta para extrair o fluido dos mesmos tecidos durante os períodos de secagem.

10 — O aparelho, de acordo com os pontos anteriores, em que o dispositivo que aciona ou faz girar o cesto compreende um eixo que entra na tina e que é preso de uma cúpula do mesmo cesto.

11 — O processo para lavar tecidos ou similares em um fluido, que consiste em transferir os tecidos lateralmente de uma zona do fluido para uma segunda de enrolamento e desenrolamento aos mesmos tecidos.

12 — O processo, de acordo com o ponto 11, que se caracteriza por retirar os tecidos do fluido e mergulhá-los novamente no mesmo fluido, alternadamente, enquanto esses tecidos se movem entre as duas zonas do fluido.

13 — O processo, de acordo com os pontos 11 ou 12, que se caracteriza por retirar o fluido que envolve os tecidos, e extrair por centrifugação o fluido contido nos mesmos tecidos.

14 — Um aparelho para lavagem de tecidos ou similares, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

15 — O processo para lavagem de tecidos ou similares, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 25 de abril de 1938, sob n. 203.804.

Termo n. 22.828, de 18 de abril de 1939.

João Oliviera Dorta — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamento em chaves de fenda" — Privilégio de invenção:

1, aperfeiçoamento em chaves de fenda, caracterizado por duas lâminas metálicas encaixadas parcialmente em sulcos longitudinais e opostos, existentes na haste de uma chave de fenda, onde são retidas

e movimentadas por um tubo corrediço axial à dita haste, lâminas essas que têm as extremidades, situadas mais próximo da ponta da chave de fenda, dobradas no mesmo sentido, de modo a poderem fechar-se como tenazes em torno de um parafuso, segurando-o e facilitando o seu enroscamento pela ponta da chave de fenda provida do dito aperfeiçoamento;

2, aperfeiçoamento em chaves de fenda, como reivindicado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 22.829, de 18 de abril de 1939.

Gregório Satanowsky — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo inseticida" — Privilégio de invenção.

Reivindicações:

1, um novo inseticida, fungicida e bactericida para tratamento das pragas e doenças dos vegetais, em estado líquido e que se caracteriza pelo emprego de fenóis cresílicos.

2, um inseticida conforme a discriminação primeira e que a miscibilidade dos fenóis cresílicos na água resulta da associação de ácidos oleaginosos trietanolamin, hidróxido de etílio de hidróxido de amônio e potássio.

3, no inseticida conforme as discriminações primeira e segunda, os fenóis cresílicos entram na proporção de 45 a 50 por cento, e outros ingredientes: — ácidos oleaginosos 15 a 20 %; trietanolamin, hidróxido de etílio 6 a 10 %; hidróxido de amônio e potássio, 4 a 6 %.

4, um inseticida e bactericida conforme qualquer dos pontos anteriores à base fenóis cresílicos para fins indicados.

Termo n. 22.830, de 14 de abril de 1939.

Companhia Ligerwood do Brasil — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um injetor de jato helicoidal, regulável de ar primário para gasogênicos" — Privilégio de invenção:

1, um injetor de jato helicoidal, regulável, de ar primário para gasogênicos, fundido numa só peça e aparrafusado no corpo do gasogênio propriamente dito, de modo a ficar com o seu bico de saída de ar dentro do mesmo corpo do gasogênio, que se caracteriza essencialmente por ter superfícies internas traçadas de maneira a formarem uma espécie de canais, afim de obrigarem o ar primário saturado de vapores numa câmara adequada, superior e super-aquecido, depois, numa câmara interior, a sair da boca do mesmo injetor em movimento helicoidal ou de turbilhão.

2, o injetor de acordo com o ponto 1, compreendendo: uma câmara de resfriamento apropriada e uma agulha oca, ejetora e ajustável, situada na linha axial do injetor, e tendo uma extremidade confrontando o bico de saída do ar do mesmo injetor, e a outra extremidade ligada com a extremidade inferior docano adutor do ar primário que se caracteriza por poder esta agulha regular as saídas de ar de forma a adaptar o gasogênio de acordo com os motores ou queimadores que tenham de funcionar com o gás fornecido pelo mesmo gasogênio.

3, o injetor de acordo com os pontos 1 e 2, em que a agulha reguladora se adapta também aos casos em que o gasogênio utiliza combustível eventualmente no estado unido, criando, nestes casos, uma corrente principal constituída pelos gases formados e dirigida para o ponto em que os mesmos gases, depois de purificados, saem do aparelho para irem aos motores ou queimadores, e uma corrente secundária que sobe no corpo do gasogênio, constituída de vapores úmidos e de produtos de destilação.

4, o injetor de acordo com o ponto 3, em que a agulha reguladora proporciona ao gasogênio as vantagens dos gasogênicos de corrente direta e as vantagens dos gasogênicos de corrente invertida.

5, o injetor de acordo com os pontos anteriores, em que o jato de ar em movimento helicoidal faz uma trajetória mais longa do que nos injetores comuns, proporcionando assim um contato mais longo entre os gases e o combustível, e dando às reações o tempo suficiente para serem completas.

6, o injetor de acordo com os pontos anteriores, em que o jato de ar em movimento helicoidal faz uma trajetória mais longa do que nos injetores comuns, proporcionando assim um contato mais longo entre os gases e o combustível, e dando às reações o tempo suficiente para serem completas.

7, o injetor de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos e para os fins especificados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 66.433, de 22-4-39
 Sociedade Geco Limitada — Capital Federal

Heidenia

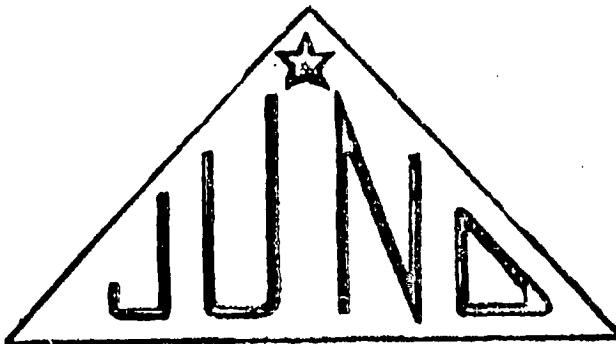
Classe 8 — Acendedores automáticos para bicos de gás, acendedores elétricos para bicos de gás; fornos a álcool e fornos em geral; aparelhos aquecedores a vapor, aparelhos aquecedores elétricos, aparelhos automáticos para acender e regular o gás, aparelhos para aquecer, aparelhos para ar quente, aparelhos para assar, aparelhos para banhos, aparelhos para banhos de ar quente, aparelhos para grelhar e torrar; aquecedores a ar quente, a vapor, a gás, a combustível; combustores a óleo cru, óleo Diesel, óleo semi-Diesel; fogareiros elétricos, fogareiros a álcool, a gás e a vapor; fogões em geral, fogões cilíndricos, fogões de cosinha; foles para fogareiros; fornalhas de óleo a gás fornos a gás; queimadores a óleo e a gás.

Térmo n. 66.434, de 22-4-39
 N. Sansone — São Paulo



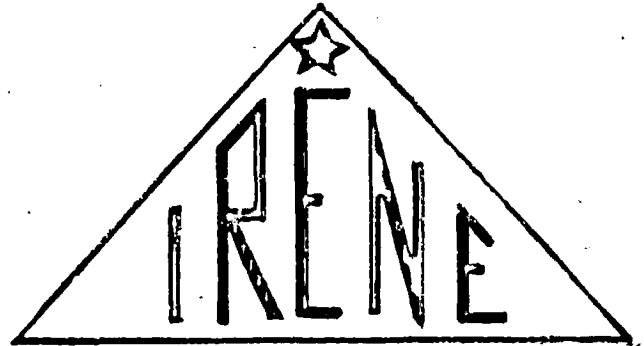
Classe 8 — Aquecedores

Térmo n. 66.435, de 22-4-39
 S. A. Fábricas Orion — São Paulo



Classe 48 — Pentas

Térmo n. 66.436, de 22-4-39
 S. A. Fábricas Orion — São Paulo



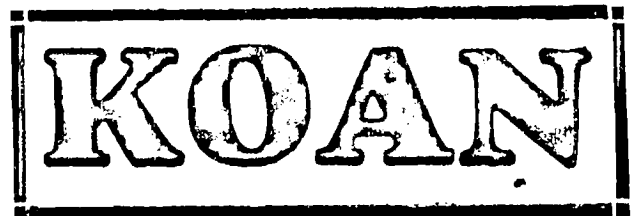
Classe 18 — Pentas

Térmo n. 66.438, de 22-4-39
 Indústrias Químicas Geronazzo Sociedade Brasileira Limitada
 — São Paulo

"GEROLIVA"

Classe 46 — Sabão comum

Térmo n. 66.442, de 24-4-39
 Conrado & Andrade — Capital Federal



Classe 35 — Bolsas de couro, pastas, cintos, carneiras para chapéu

Térmo n. 66.443, de 24-4-39
 Langendorf Watch Co. — Langendorf, Suíça

"Langendorf"

Classe 8 — Relógios

Termo n. 66.445, de 24-4-39
Langendorf Watch Co. — Langendorf, Suíça

Langendorf

Classe 8 — Relógios

Termo n. 66.446, de 24-4-39
General Electric S. A. — Capital Federal

DELTABESTON

Classe 12 — Materiais elétricos, ou sejam condutores elétricos e especialmente condutores elétricos isolados cobertos de asbestos

Termo n. 66.448, de 24-4-39
Dr. José Pagano-Brundo — S. Paulo



Figo Estrella
O Rei dos Figos Paulistas

Classe 41 — Figos em natureza ou preparados sob qualquer forma

Termo n. 66.449, de 24-4-39
Pedro de Queiroz Lima — Capital Federal

PULMOBEK

PEDRO DE QUEIROZ LIMA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termos ns. 66.450 e 66.451, de 24-4-39
S. V. Mangual & Cia. Ltda. — Capital Federal

ENVELOPE SAÚDE

S. V. MANGUAL & CIA. LTDA.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal caracterizado por consistir em uma substância finamente pulverizada

Classe 60 — Jornais, revistas e obras impressas, especialmente um envelope impresso, usado como recipiente de substâncias finamente pulverizadas

Termo n. 66.452, de 24-4-39
R. Altenburg & Cia. Ltda. — Niterói, Estado do Rio

TONIDIA

R. ALTENBURG & CIA. LTDA.

Niterói

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 66.453, de 24-4-39
R. Altenburg & Cia. Ltda. — Niterói, Estado do Rio

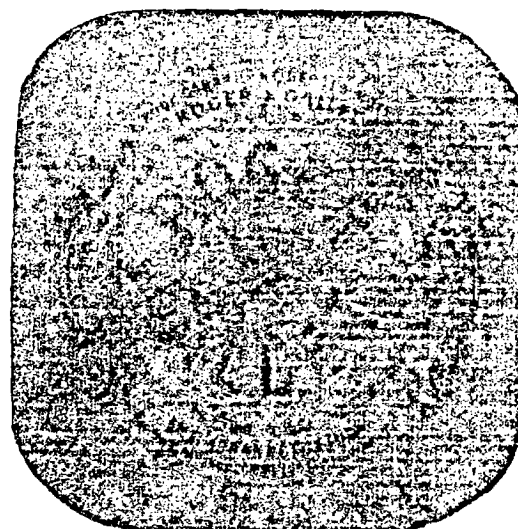
BENZOTIASE

R. ALTENBURG & CIA. LTDA.

Niterói

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 66.454, de 24-4-39
Parfumerie Roger & Gallet — Paris, França



Classe 48 — Pó de arroz e quaisquer outros produtos de perfumaria, saboaria e cosméticos, a saber: perfumes, extratos, essências, almíscar, carmin, rouges, batons, crayons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo e para a pele, pó de arroz, talco perfumado, sabões perfumados e sabonetes, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para o banho; dentífricos, em pasta, em pó, em sabão, em creme, em líquido, em tijolos e em forma de elixir; cremes e pomadas para o embelezamento da pele e cutis, cremes e pomadas para a maquiagem da cutis; lança perfumes, sachets, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; perfumes em geral e sais perfumados; cheiros em lentilhas, em pastilhas, em cartões, em trociscos, em pilulas e em tabletes; papéis e cartões carminados, perfumados ou com pó de arroz; água de Colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de beleza, água para maquiagem, águas higiênicas perfumadas para uso no toucador; graxas e glicerina perfumada para uso no toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleos, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo; cremes, pomadas, tinturas e óleos e líquidos para o embelezamento da cutis e pele, pastas e líquidos para o embelezamento dos olhos, cabelos e rosto; depilatórios e desodorantes; vernizes, esmaltes, pastas, pós e tijolos para unhas; arminhos, pon-pons e pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas

Preço do número de hoje \$800

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEL ANGORA — PONTA DO CALABOLÇO
